



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	7
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	8
Secretaria de Estado de Fazenda	8
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	16
Secretaria de Estado de Saúde	21
Secretaria de Estado de Educação	22
Editais e Avisos	42

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 685, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terreno necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santa Luzia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Santa Luzia, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Santa Luzia pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa.

Art. 3º – A Copasa fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 685, de 25 de outubro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: área de terreno com a medida de 199,42 m², situada no Município de Santa Luzia, necessária à proteção do Poço C-03, de propriedade presumida de Vicente Luiz Carvalho, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o Ponto de Partida – PP de coordenada N:7.819.695,8843 e E:625.529,4183 foi materializado no Poço C-03, sendo o vértice inicial da área; daí, com azimute de 233º47'31" e distância de 7,299 m, tem-se o vértice V-01 de coordenadas N:7.819.691,5726 e E:625.523,5289, deste, com azimute de 284º19'45" e distância de 19,858 m, tem-se o vértice A1 de coordenadas N:7.819.696,4872 e E:625.504,2891, deste, com azimute de 31º25'32" e distância de 5,321 m, tem-se o vértice A2 de coordenadas N:7.819.700,9511 e E:625.507,0166, deste, com azimute de 104º21'05" e distância de 19,912 m, tem-se o vértice A3 de coordenadas N:7.819.696,0156 e E:625.526,3069, deste, com azimute 32º00'56" e distância de 4,760 m, tem-se o vértice V-02 de coordenadas N:7.819.700,0516 e E:625.528,8304, deste, com azimute de 122º00'22" e distância de 10 m, tem-se o vértice V-03 de coordenadas N:7.819.694,7515 e E:625.537,3103, deste, com azimute de 212º00'56" e distância de 10 m, tem-se o vértice V-04 de coordenadas N:7.819.686,2725 e E:625.532,0088, deste, com azimute de 302º00'22" e distância de 10 m, tem-se o vértice V1, fechando-se a área descrita. Confronta-se pelos lados V-01, A1, A2, A3, V-02, V-03, V-04 e V-01, com propriedade presumida de Vicente Luiz Carvalho. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso-23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO NE Nº 686, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Roque de Minas, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Roque de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Roque de Minas, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Roque de Minas, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Roque de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 686, de 25 de outubro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, que será construída passando pelo terreno do Sr. Jose Antônio se inicia na coordenada 329497:7779285 segue por 10 m até a coordenada 329487:7779288, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 10 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 150 m².

DECRETO NE Nº 687, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Buritizeiro 5, de 138 – 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Buritizeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Buritizeiro, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Buritizeiro 5, de 138 – 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Buritizeiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 687, de 25 de outubro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 459.150,0900 e N 8.068.356,4000, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 173º00'41" atingindo o vértice M5, distanciado 6,246 m do vértice M4. No vértice M5, de coordenadas E 459.150,8500 e N 8.068.350,2000, o caminhamento toma o azimute de 181º28'20" atingindo o vértice M6, distanciado 16,190 m do vértice M5. No vértice M6, de coordenadas E 459.150,4340 e N 8.068.334,0150, o caminhamento toma o azimute de 185º07'47" atingindo o vértice M7, distanciado 20,359 m do vértice M6. No vértice M7, de coordenadas E 459.148,6137 e N 8.068.313,7377, o caminhamento toma o azimute de 274º16'15" atingindo o vértice M8, distanciado 96,045 m do vértice M7. No vértice M8, de coordenadas E 459.052,8353 e N 8.068.320,8905, o caminhamento toma o azimute de 04º16'15" atingindo o vértice M9, distanciado 37,872 m do vértice M8. No vértice M9, de coordenadas E 459.055,6557 e N 8.068.358,6570, o caminhamento toma o azimute de 94º16'15" atingindo o vértice M10, distanciado 80,360 m do vértice M9. No vértice M10, de coordenadas E 459.135,7926 e N 8.068.352,6723, o caminhamento toma o azimute de 75º23'13" atingindo o vértice M4, distanciado 14,775 m do vértice M10, atingindo uma área de 3.673,9074 m².



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221025233405011.

DECRETO NE Nº 688, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$61.149.790,90.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$61.149.790,90 (sessenta e um milhões cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e noventa centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R\$1.353.839,97 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$8.082.783,20 (oito milhões oitenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 688, de 25 de outubro de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 143)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	36.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	13.510,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368110-4.410-0001-4490-0-95.1	1.353.839,97
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.322-0001-3390-0-10.1	136.134,29
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-70.1	5.000,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	10.000,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	35.000,00
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-53.1	13.970,48
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3350-0-10.1	6.000.000,00
2071.19571001-4.010-0001-3350-0-10.1	20.000.000,00
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-10.1	15.845.005,00
2071.19573068-4.498-0001-4450-0-10.1	1.432.520,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	100.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20544049-4.360-0001-3390-0-10.3	2.183.264,44
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	244.734,67
3151.13392054-4.293-0001-3190-0-10.1	92.352,70
3151.13392056-4.294-0001-3190-0-10.1	124.676,15
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-4.132-0001-3340-0-71.1	13.523.783,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	61.149.790,90

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	36.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20605126-4.344-0001-3390-0-10.1	600.000,00
1231.20608164-4.424-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
1231.21605126-4.342-0001-3390-1-10.1	583.264,44
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	13.510,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.143-0001-4490-0-70.1	40.000,00
1301.15451071-4.153-0001-4490-0-70.1	10.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-53.1	13.970,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	136.134,29
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.007-0001-3350-0-10.1	12.000.000,00
2071.19571001-4.009-0001-4450-0-10.1	6.000.000,00
2071.19571001-4.098-0001-4450-0-10.1	8.000.000,00
2071.19572068-1.034-0001-3360-0-10.1	8.000.000,00
2071.19573068-1.031-0001-3390-0-10.1	6.445.005,00
2071.19573068-1.035-0001-3390-0-10.1	1.400.000,00
2071.19573068-4.498-0001-3390-0-10.1	945.759,00
2071.19573068-4.502-0001-3390-0-10.1	486.761,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722056-4.163-0001-3190-0-10.1	461.763,52
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.066-0001-3340-0-71.1	5.441.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	51.713.167,73

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SG1100437 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIANE APARECIDA MARTINS DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100138 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE PAOLINELLI ALVARENGA**, MASP 1386357-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SG1100366, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VANIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE**, MASP 1338215-5, a gratificação temporária estratégica GTED-2 GM1100414 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINA SILVA VICENTE**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 GM1100241 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE**, MASP 1338215-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 GM1101533 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VANIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE**, MASP 1338215-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 GM1100241, de recrutamento amplo, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDA CARNEIRO COSTA**, MASP 1077871-0, da Diretoria de Manutenção e Serviços, a gratificação temporária estratégica GTED-2 GM1100414 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FERNANDA CARNEIRO COSTA**, MASP 1077871-0, da Diretoria de Manutenção e Serviços, a gratificação temporária estratégica GTED-2 GM1100414 do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais.

retifica o ato de EXONERAÇÃO de **MONICA COSTA CHAVES**, do Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado em 18/10/2022: fazendo **constar** no texto original “a contar de 14/10/2022”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAELA CAROLINE ALVES DA SILVA**, MASP 1379055-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1100148 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO SILVA SOUZA**, MASP 1530463-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102005 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 24/10/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILA BATISTA IZIDORO**, MASP 1473133_5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1100148, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, em prorrogação, de 01/01/2014 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 11/2022: MAGNA ARLINDA MAMEDE COSTA/ MASP 900337-7/ ASGPD/ IV C.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 25/04/2019 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 44/2022, para regularizar situação funcional: ALEXANDRE LENOIR/ MASP 929479-4/ ASO/ I J.

Pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa

exonera, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, do art. 11 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 11 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI, a contar de 29/06/2022: Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG: Suplente: DEPUTADO BETÃO.

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 16/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: ADELSON APARECIDO DA SILVA, MASP 1.367.549-1, ANALISTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO - ANGPD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **designa** **ALICE EMMANUELE TEIXEIRA PEIXOTO**, MASP 7532773, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100148, para responder pela Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 29/10/2022.

no uso de suas atribuições, **designa** **JOBER GABRIEL DE SOUSA**, MASP 11759024, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100771, para responder pela Superintendência de Humanização do Atendimento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 19/10/2022 a 26/10/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa** **HUGO LEONARDO ANDRADE COUTINHO**, MASP 1146913-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101142, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 03/11/2022 a 07/11/2022.

no uso de suas atribuições, **designa** **FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100469, para responder pela Subsecretaria de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 03/11/2022 a 04/11/2022.

25 1706506 - I

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 77/2022

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante e, ainda, o disposto no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, e no Decreto nº 48.155, de 19 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portarias COGE nº	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia
63/2019	15 de outubro de 2019.
42/2019	30 de maio de 2019.
07/2020	02 de julho de 2020.
10/2021	08 de julho de 2021.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

25 1706150 - I

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
LETÍCIA MACHADO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221025233405012.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 26/ 2022
REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPE: 1250051; 1250052; 1250053; 1250055; 1250080; 1250085	TTITULAR	140.447-4	1º Ten PM Rafael Luis Moraes Pousas	015.049.386-07	25/04/2022

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para atuar como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CPE: 1250051; 1250052; 1250053; 1250055; 1250080; 1250085	TTITULAR	090.950-7	2º Ten QOR Gilson Moreira Silva	735.314316-20	20/10/2022

Belo Horizonte, 25/10/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

25 1706384 - 1

PORTARIA Nº 107368/2019/PAD-24º BPM.

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022. O CORONEL PM COMANDANTE DA SEXTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 219 e 229 da Lei Estadual n. 869, RESOLVE declarar extinta a punibilidade no presente processo devido à ocorrência da prescrição intercorrente e tornar sem efeito a publicação do ato de solução exarado pelo Comandante do 24º BPM no BI nº 23, de 06jun2022 e Minas Gerais nº 109, de 04jun2022.

25 1706317 - 1

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO PRÉVIO

“PMMG/ESTADO-MAIOR DA 10ª RPM - Representada: Servidora Civil M.F.M. nº 166.760-9, PEB1C-24, Colégio Tiradentes Unidade Patos de Minas. Resolve: No exercício do juízo de admissibilidade previsto no Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e suas diretrizes, arquivar a representação funcional cadastrada no SICOR sob o n. 2022-000167006, em seu aspecto administrativo disciplinar, à luz, ainda, dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Quartel em Patos de Minas - MG, 21 de outubro de 2022.

(a) Adhynan Alves Rodrigues dos Santos, Ten Cel
PM - Chefe do Estado-Maior da 10ª RPM”.

25 1706001 - 1

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11º RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.469-7, MARCIA ANDREA CARDOSO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/11/2022.

“ATO DO CHEFE DO CSC-SAUDE” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.369-0, GRAZIELA DE SOUZA NETTO, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/11/2022.

“ATO DO CHEFE DO CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO E INTENDÊNCIA” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.118-9, MARCIO FERREIRA BORGES, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/11/2022.

“ATO DO CHEFE DA DAL” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.118-9, DANIELLE GOMES F DE OLIVEIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 01/11/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 69º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.130-4, GILCENIR FATIMA MIRANDA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/11/2022.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade

Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Filho (A)	Data do Nascimento
1.413.315-1	David Willian de Jesus	IP	David Emanuel Carvalho de Jesus	29/09/2022
1.352.826-0	Thaina Cardoso Melo	IP	Iasmin Melo de Freitas Cardoso	04/10/2022
1.359.313-2	Bruno de Castro Albuquerque	IP	Maria Teresa Machado Albuquerque	03/10/2022
1.061.203-4	Jimmy Cassiano Andrade	IP	Jeremias Casseano Araújo	10/10/2022
1.243.283-7	Raphael Trajano Menezes	IP	Laura Sena Trajano	16/10/2022
1.366.817-3	Ricardo Ferreira Oliveira	PR	Levi Alvares Oliveira	18/10/2022

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.411.855-8	Sérgio Luiz Milagre Júnior	07/10/2022
1.413.315-1	David Willian de Jesus	29/09/2022
1.359.313-2	Bruno de Castro Albuquerque	03/10/2022
1.243.283-7	Raphael Trajano de Menezes	16/10/2022
1.366.817-3	Ricardo Ferreira Oliveira	18/10/2022
1.413.032-2	Gabriel Giuliano Soares Rego	17/10/2022

Licença Paternidade

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 05 dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.332.970-1	Filype Utsch Milhomem	07/10/2022
1.257.125-3	Clemente de Souza Neto	06/10/2022
1.340.537-8	Leonardo de Paula Baggetto	01/10/2022

Licença Maternidade

Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

Masp	Nome	A Partir de
1.344.570-5	Camila Cardoso Machado	03/10/2022
1.352.826-0	Thaina Cardoso Melo	04/10/2022
1.317.970-0	Alessandra Machado Ramos	17/10/2022
1.374.580-7	Ana Paula Brito Vila Nova	13/10/2022

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.331.227-7	Cristiana Pereira Gambassi Angelini	16/09/2022
1.174.066-9	Ricardo Tadeu Guimarães	06/10/2022
346.014-4	Sérgio Antônio Afonso	28/09/2022
1.459.107-7	Luísa Campos Martins	07/10/2022
1.354.917-5	Silane Rodrigues Ferreira	05/10/2022
1.482.672-1	Murilo Francisco Misson Júnior	14/10/2022
1.256.299-7	João Fábio de Oliveira	06/10/2022

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por seis dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.229.344-5	Fábio Dias Fonte Boa	14/10/2022

Afastamento por motivo de Casamento

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por cinco dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
547.825-0	Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves	06/10/2022

Afastamento por motivo Luto

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir
1.161.395-7	Geraldo Magela da Silva	28/09/2022
1.412.712-0	Michelle Bruna de Souza Martins Caetano	08/10/2022
297.177- 8	Sérgio Euripedes Alves	09/10/2022
1.233.967-7	Vinícios Queiroz Sarmento	10/10/2022
1.529.496-0	Felipe Kaio dos Santos Moura	10/10/2022
1.532.844-6	Geisson Magalhães de Souza	12/10/2022

Alteração de Nome

Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
442.612-8	Patrícia Aparecida Marques Fernandes	Patrícia Aparecida Marques Fernandes Rezende

Retificação - Afastamento por motivo de Casamento

Retifica o Afastamento por motivo de Casamento, publicado no “MG” de 11/10/2022,

Onde se Lê:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.480.051-0	Phillipe Pereira de Paula	06/09/2022

Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por seis dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.480.051-0	Phillipe Pereira de Paula	06/09/2022

Retificação - Afastamento por motivo de Luto

Retifica o Afastamento por motivo de Luto, publicado no “MG” de 11/10/2022,

Onde se Lê:

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.318.451-0	Eliana Rodrigues David	03/10/2022

Leia-se:

Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por sete dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir de
1.318.451-0	Eliana Rodrigues David	03/10/2022

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Adicional por Tempo de Serviço

Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, a servidora:

Masp 367.177-3, Ana Paula Medeiros de Oliveira, a contar de 01/09/2022.

Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 eart. 8, §8º, III e IV da LC 173/2022, ao servidor: Masp 387585-3, Leandro Caetano de Carvalho, referente ao 5º quinquênio, com vigência a partir de 25/05/2021, em retificação ao MG de 01/06/2021 que o concedeu a contar de 14/05/2021.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 25 de outubro de 2022.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1706484 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1644, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATРАН nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;

Considerando o processo N. 11238 de credenciamento no Sistema De Credenciamento De Empresas - SCE:

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Cfcssystem Programas De Informatica Ltda, CNPJ nº 10.686.722/0001-03, com sede no R Joao Candido Camara, nº 585, Andar 2 Sala 27, Bairro: Centro, Cidade: Dourados - Estado - MS , para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 5º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1645, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATРАН nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;

Considerando o processo N. 11660 de credenciamento no Sistema De Credenciamento De Empresas - SCE:

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Nativa Desenvolvimento Ltda, CNPJ nº 22.359.915/0001-20, com sede no R Floriano Peixoto, nº 550, Bairro: Centro, Cidade: Juiz De Fora - Estado - MG, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 5º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1646, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATРАН nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;

Considerando o processo N. 11637 de credenciamento no Sistema De Credenciamento De Empresas - SCE:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221025233405013.

Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Drivin Solucoes Eireli, CNPJ nº 28.977.256/0001-72, com sede no R Quatorze, nº 16, Bairro: Vila Nova, Cidade: Vila Velha - Espírito Santo - ES, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.
Art. 5º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.
Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1682, 06 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;
Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;
Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;
Considerando o processo N. 11867 de credenciamento no Sistema De Credenciamento De Empresas - SCE:
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Giusoft Tecnologia Ltda, CNPJ nº 01.108.339/0001-79, com sede no Rua Itagi, nº 324, Quadra0008 Lote 11E24 Lote Jardim Belo Galpao02, Bairro: Pitangueiras -, Cidade: Lauro De Freitas - Bahia -, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.
Art. 5º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.
Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1683, 06 DE OUTUBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de 15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;
Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;
Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credenciamento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores;
Considerando o processo N. 11513 de credenciamento no Sistema De Credenciamento De Empresas - SCE:
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa: Aprocondutor Tecnologia De Transito E Servicos S.A, CNPJ nº 13.499.747/0001-88, com sede no Av Das Nacoes Unidas, nº 14261, Andar 17 Conj B17 Ala B Sala E, Bairro: Vila Gertrudes, Cidade: São Paulo - SP, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.
Art. 5º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.
Art. 6º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ensino remoto.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL	
PORTARIA Nº. 769/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022	
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Utilização do Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED) em Investigações Policiais – EaD.	
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Utilização do Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED) em Investigações Policiais – EaD, a saber:	
Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais e Policiais Cíveis de outros Estados.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	30 horas/aula
Período:	24 de outubro a 07 de novembro de 2022.
Nº do Projeto:	128/2022
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1

Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadores Técnicos	
Fernando Dias da Silva	668.133-2
Magna de Oliveira	340.610-5
Marcelo Oliva Galizzi	1.330.278-1
Rafael Colen Moreira Antunes	1.174.321-8
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Instrutores Técnicos	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Ricardo Shibata Braga	1.174.063-6
Roberta Loize Silva Araújo	1.399.481-9
Monitores de Laboratório, Sistemas, Audio e Video	
Haroldo Alves Rodrigues	1.112.062-3
Isaac Marinho Nicoli	1.242.489-1
Monitores/Tutores	
Adenauer Vilas Boas Candido	1.364.892-8
Adriana Rodrigues Almeida	1.458.576-4
Adson Leto Maciel Sant Anna	1.242.303-4
Alberto Harry Chierici Marques de Oliveira	1.255.784-9
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Alexandre Torres Pimenta	1.152.024-4
Aline Fernanda Arcanjo Barromeu	1.353.544-8
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Alysson Ribeiro de Souza	1.242.384-4
Amanda Azambuja Botelho	1.411.945-7
Ana Barbara Guimaraes Pinto	1.412.310-3
Ana Luiza Guimaraes Carvalho	1.257.642-7
Ana Maria Nogueira de Barros	1.145.285-1
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Breno Soares Magalhaes	1.458.524-4
Bruno Angelo Bicalho da Silva	1.255.835-9
Bruno Marcus de Amorim	1.256.826-7
Camila Roberta Delabela Mattosinhos	1.345.683-5
Carlos Antonio da Conceicao	1.112.980-6
Carlos Jose de Oliveira	1.189.096-9
Caroline Gonçalves Garcia	1.414.346-5
Cinthia Aparecida Moreira	1.257.021-4
Clayton Ramos Pereira	1.200.836-3
Cleonice Correa Pereira	1.242.283-8
Cristiano Ribeiro do Nascimento	1.414.441-4
Cristina do Carmo Assis Lanna	1.364.899-3
Daniel Barros Correa Netto	1.414.089-1
Danielle Maltoni Afonso de Pinho	1.458.519-4
Danielle Santos Viana Moreira Gonçalves	1.242.561-7
David Paulo da Silva	1.413.364-9
Dayane Cristina de Moura Santos	1.255.928-2
Denner Rabelo de Andrade	1.462.255-9
Diego Chaves de Oliveira	1.242.354-7
Eliana Pereira Coelho	458.228-4
Elias Cesar de Oliveira	1.412.868-0
Epifânio Henriques Gonçalves	1.383.791-9
Fabrizio Silva Batista	1.469.763-5
Felipe Aragao Teodoro Silva	1.257.791-2
Felipe Domingos Castanheira Silva	1.257.087-5
Fernanda Costa Dias	1.080.272-2
Francismar Rodrigues da Cruz	1.109.140-2
Getulio Romulo Elias	1.150.268-9
Guilherme Araujo Quintao	1.256.345-8
Gustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Gustavo Kurschus de Oliveira Dantas	458.184-9
Helenice Maria de Oliveira	346.189-4
Humberto Santos Magalhaes	1.174.120-4
Ivanila Deziderio	1.351.948-3
Jose Mario Azedias Campos	1.242.798-5
Junio Gomes Pereira	1.174.171-7
Karen Silva Guedes	1.355.113-0
Larissa Cardoso Spyer	1.411.700-6
Larissa Fonseca da Cunha Sousa	1.411.708-9
Leandro Barreto dos Santos	1.412.346-7
Leticia Aparecida da Silva	1.256.009-0
Lilian Marcia Braga Guimaraes	226.102-2
Liliane Pereira da Silveira Andrade	1.376.196-0
Luiz Guilherme de Siqueira Lazaroni	1.234.100-4
Luiz Eduardo Pereira Gomes de Azevedo	1.458.675-4
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcio Roberto Savino Lopes	1.111.375-0
Marcos Daniel Tavares Pessoa	1.174.132-9
Maria Raquel de Melo Melquiades Oliveira	1.356.738-3
Mariana Gabrielle Magalhaes Rodrigues	1.366.661-5
Marlene Coelho Nepomuceno	1.083.870-4
Matheus Azevedo Campanha	1.242.126-9
Maurilio Fernandes de Souza	1.256.739-2
Michelle Hahn de Paula	1.318.344-7
Monica Aparecida de Oliveira	1.352.774-2
Patricia de Abreu Pereira Ferreira	667.927-8
Priscila Gonçalves de Souza Silva	1.352.964-9
Priscilla de Souza Brandao	1.412.619-7
Raquel Galinkin Fortuna	1.411.930-9
Reginaldo Junio Ferreira de Souza	1.255.752-6
Rodolfo Alves Gomes	1.256.823-4
Rodrigo Fagundes de Assis	1.271.647-8
Rodrigo Lisboa Vaz de Mello	1.053.191-1
Roily Silva Nunes	458.098-1
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Samuel Passos Moreira	1.174.197-2
Saulo Moises Santos Matos	1.205.375-7
Stefano Miranda de Sousa	1.412.396-2
Thais de Fatima Passos Reis	1.354.908-4
Thaísa Lins Vieira Dora	1.427.227-2
Tiago Lopes Soares de Matos	1.256.140-3
Vanessa Candida Alves de Souza	1.256.214-6
Vanessa da Silva Cassimiro Costa	667.875-9
Vanessa de Lima Figueiredo	1.371.175-9
Vitor Cardoso Dutra	1.412.386-3
Warley Aguiar Nogueira	1.352.272-7
Wesley Medeiros de Faria	1.256.902-6
Wesley Martins das Neves	1.061.014-5
Yuri de Toledo Guirlanda	1.113.444-2
Yuri Fernando de Matos	1.242.320-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 770/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022	
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – 2ª Edição – EaD.	
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso: Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – 2ª Edição – EaD, a saber:	
Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da Polícia Civil de Minas Gerais e de outros Estados.
Modalidade:	Servidores da Polícia Civil indicados pela SIPJ que atuam no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.
Endereço Eletrônico:	Educação a Distância (EaD) http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	17 a 26 de outubro de 2022
Nº do Projeto:	126/2022
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenadoras Técnicas	
Danielle de Cassia Soares Santos	1.242.065-9
Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu	341.901-7
Instrutoras Técnicas	
Ana Rosa Campos	1.318.084-9
Cristianne Moreira	1.145.060-8
Isabella Franca Oliveira	1.237.863-4
Pollyanna Aguiar Silva	1.111.418-8
Monitores de Laboratório, Sistemas, Audio e Video	
Felipe Alves de Araujo	1.241.912-3
Aecio Bruno Dalfior	1.355.148-6
Monitores/Tutores	
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Kelly dos Santos Francisco	1.255.968-8
Ednei Martins Lopes	386.061-6
Eduardo Nunes Mattosinhos	1.287.344-4
Edvaldo Gomes de Freitas	1.256.960-4
Graziella Esteves Saraiva	1.241.907-3
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Juliana Dayrell Pereira	1.413.486-0
Laudicínio Oliveira Salgado	1.061.198-6
Luiz Marcelo Ferreira Del Menezzi	349.072-9
Marcio Wendy Junqueira da Silva	969.564-4
Mateus Picinin Costa	1.256.087-6
Mauro Lucio Santos Fonseca	1.256.436-5
Michele Aparecida Mendes Batista	667.687-8
Nadia Maria Ferreira Drumond	1.412.255-0
Nathalia Rodrigues Coelho	1.154.885-6
Otávio Ribeiro dos Santos	889.562-5
Philippe Henrique da Silva Souza	1.243.022-9
Raiane Lima Borges Duarte	1.352.645-4
Renata Pereira dos Santos	1.412.081-0
Renato de Aguiar e Silva	341.383-8
Renato Lopes de Medeiros	1.111.895-7
Ricardo Ribeiro Fortes	1.127.244-0
Roberto Marcio de Oliveira Junior	1.174.091-7
Rodolfo Rodrigues de Carvalho	1.256.677-4
Rodrigo Canuto Monteiro Souto	1.317.969-2
Rodrigo Vicente de Oliveira Maia	667.775-1
Ronaldo Alves de Alcantara	1.257.257-4
Rosilene Agda Pereira da Silva	1.352.888-0
Sylvia Paolla Lourenço Batista	1.411.709-7
Vaninho Teodoro dos Santos	1.414.775-5
Vinicius Rodrigues de Oliveira	1.413.366-4

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

Considerandoo disposto no inciso X do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 1997, que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
Considerandoo disposto na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022,
Considerando que, nos termos do artigo 1º da Resolução do CONTRAN nº 941, de 2022, é atribuição dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o credenciamento de pessoas jurídicas de direito público ou privado para o exercício destas atividades;
Considerando o Decreto nº 48.453, de 27 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.511, de 23 de setembro de 2022, que dispõe sobre o credenciamento e a contratação de pessoas jurídicas de direito público e privado para a execução de atividades técnicas relacionadas à vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais;
Considerando que o ato de credenciamento, conforme estabelece a Resolução do CONTRAN nº 941, de 2022, não transfere às pessoas jurídicas credenciadas a representação da administração pública, mas, tão somente, a habilitação técnica, instrumental, para exercer a atividade para a qual foi credenciada, não configurando, portanto, em delegação a terceiros do poder de polícia administrativa;
Considerandoque o produto resultante da vistoria de identificação veicular executada por pessoa jurídica de direito público ou privado credenciada pelo DETRAN-MG restringe-se ao laudo de vistoria de identificação veicular cujo resultado poderá ser aceito ou recusado pelo DETRAN-MG no exercício de suas competências, não sendo delegado à pessoa jurídica credenciada competência para obstar o exercício de qualquer direito do usuário deste serviço;
Considerando a importância da vistoria de identificação veicular como instrumento para a inibição de práticas criminosas de roubo de veículos e consequente adulteração dos sinais identificadores;
Considerando a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de identificação veicular obedeçam a critérios e procedimentos uniformizados em todo o Estado;
Considerando que a pluralidade dos prestadores de serviços desta atividade é indispensável para a adequada satisfação do interesse coletivo e do interesse público;
Considerando a necessidade de se estabelecer uma sistemática objetiva, transparente e imparcial para que todos os interessados em se credenciar tenham igual oportunidade;
Resolve:
Art. 1º Estabelecer o regulamento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicasde direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado de Minas Gerais quando da transferência de propriedade, de domicílio intermunicipal e interestadual, e demais situações previstas em Resoluções do CONTRAN, Portarias da SENATRAN e Portarias do DETRAN-MG.
§1º O usuário do serviço de vistoria de identificação veicular não efetuará nenhum pagamento à ECV, estando o custo pela prestação deste serviço já coberto pelas taxas de serviços instituídas na Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
§2º Para aqueles serviços prestados pelo DETRAN-MG que impliquem na realização de uma vistoria de identificação veicular, quando o usuário do serviço preencher a ficha de cadastro, disponível no sítio eletrônico do DETRAN-MG em http://www.detran.mg.gov.br, automaticamente será designada uma ECV para a realização deste serviço.
§3º A designação da ECV para a realização da vistoria de identificação veicular a que se refere o parágrafo anterior será realizada através de uma sistemática de distribuição equitativa, racional, isonômica e randômica da demanda deste serviço entre os credenciados, a ser operacionalizada pela Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMG).
§4º Para a distribuição equitativa da demanda dos serviços de vistoria de identificação veicular entre os credenciados será considerada a capacidade instalada da ECV, calculada pela multiplicação do quantitativo de box de vistoria com o número máximo de vistorias permitidas por historiador, limitado a 16 vistorias por dia, participando desta sistemática aquelas ECV cuja área de atuação e a modalidade da vistoria, fixa ou móvel, correspondam ao CEP do endereço do usuário do serviço e o tipo de vistoria aplicável.
§5º A distribuição equitativa da demanda de vistoria de identificação veicular entre os credenciados será aplicada nas vistorias realizadas nas modalidades fixa e móvel.
§6º Após o pagamento e compensação bancária da respectiva taxa de serviço, poderá o usuário realizar o agendamento da vistoria diretamente na ECV designada.
§7º O usuário do serviço de vistoria de identificação veicular poderá, a qualquer momento, denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços através dos canais de ouvidoria instituídos, assim como registrar críticas, elogios e sugestões.
Art. 2º A vistoria de identificação veicular tem como objetivo verificar:
I - a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
II - a legitimidade da propriedade;
III - se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais;
IV - se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificados e, caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no prontuário do veículo.
§1º Os equipamentos obrigatórios são aqueles previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN e Portarias da SENATRAN.
§2º É vedada a realização de vistoria de identificação veicular em veículo sinistrado com laudo pericial de perda total.
Art. 3º A vistoria de identificação veicular deverá ser realizada na modalidade fixa na sede da pessoa jurídica credenciada, em área coberta, possibilitando o desenvolvimento das atividades técnicas ao abrigo das intempéries, sendo vedado o uso de estruturas provisórias tais como tendas, toldos e lonas; devendo ser observado o plano diretor do Município quando existir, bem como não acometer o bom tráfego no local.
§1º É facultado à pessoa jurídica credenciada realizar a vistoria de identificação veicular na modalidade fixa em área descoberta que pertença à área do imóvel, devidamente licenciado pela Prefeitura do Município, quando o Peso Bruto Total (PBT) do veículo a ser vistoriado for superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilos.
§2º A vistoria de identificação veicular realizada em áreas descobertas, conforme estabelece o parágrafo anterior, não isenta a pessoa jurídica credenciada do atendimento aos requisitos desta Portaria e demais normativos do DETRAN-MG.
Art. 4º A vistoria de identificação veicular poderá ser realizada na modalidade móvel, considerada como modalidade excepcional, somente nas seguintes hipóteses:
I - veículo indenizado integralmente por companhia seguradora, em razão de sinistro, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da seguradora, exclusivamente para fins de registro em nome desta ou de terceiro adquirente;
II - veículo recuperado por instituição financeira por intermédio de ordem judicial ou entrega amigável, ou por ela alienado, devendo a vistoria ser realizada no respectivo pátio da instituição financeira, exclusivamente para fins de registro em nome da instituição autorizada ou de terceiro adquirente;
III - veículo adquirido ou comercializado por pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, devendo a vistoria ser realizada no respectivo estabelecimento comercial, desde que a referida pessoa jurídica seja adquirente ou proprietária registrada do veículo vistoriado;
IV - veículo apreendido em pátio público e cuja liberação esteja condicionada a serviço dependente de vistoria;
V - veículo relacionado para leilão e veículo leiloado;
VI - veículo com PBT superior a 10 (dez) toneladas.
§1º As vistorias de identificação veicular na modalidade móvel dos veículos cujo Peso Bruto Total (PBT) for superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilos somente poderão ser realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas que dispuserem de box de vistoria para veículos pesados conforme definição prevista na alínea “b” do inciso VII do art. 7º desta Portaria.
§2º As vistorias de identificação veicular na modalidade móvel de que tratam os incisos I, II, III, IV e V docaputdeste artigo somente poderão ser realizadas naqueles locais previamente cadastrados, georreferenciados e autorizados pelo DETRAN-MG;
§3º É vedada a realização da vistoria de identificação veicular na modalidade móvel de que trata o inciso VI docaputdeste artigo em vias públicas, assim como em locais que não possuam os requisitos necessários para a perfeita execução dos procedimentos técnicos e para a inequívoca produção dos registros e evidências objetivas de sua realização;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221025233405014.

MINAS GERAIS

§4º Excepcionalmente, e mediante solicitação formal da ECV devidamente justificada, poderá a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN)da qual a ECV estiver vinculada autorizar a realização, em via pública, da vistoria de identificação veicular na modalidade móvel de que trata o inciso VI docaputdeste artigo, sendo obrigação da ECV fazer constar do processo da vistoria de identificação veicular o documento da autorização.

§5º Quando a vistoria de identificação veicular estiver sendo realizada na modalidade móvel para fins de leilão público e para registro em nome de seguradora, de instituição financeira e de pessoa jurídica cujo objeto social preveja a comercialização de veículos novos e/ou usados, somente será objeto de verificação a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação, estando dispensada as demais verificações a que se referem os incisos II, III e IV docaputo art. 2º desta Portaria.

Art. 5ª A vistoria de identificação veicular na modalidade móvel prevista no artigo anterior desta Portaria será realizada exclusivamente dentro do limite do Estado de Minas Gerais, exceto nas seguintes hipóteses: I - no caso de transferência de veículos que se enquadrem nas hipóteses previstas pelo art. 2º, §6º, e pelo art. 14, ambos da Resolução CONTRAN nº 810, de 15 de dezembro de 2020, e sucedâneas; II - no caso de transferência de veículos recuperados por instituição financeira por ordem judicial ou entrega amigável; III - mediante anuência prévia do DETRAN-MG, após a justificativa da impossibilidade de deslocamento do veículo.

Art. 6º O regulamento técnico para a execução da vistoria de identificação veicular será determinado pelo DETRAN-MG, através de Portaria, e deverá ser observado pelas pessoas jurídicas credenciadas quando da realização das vistorias.

Parágrafo único – O regulamento técnico elencará os itens a serem avaliados; a forma de avaliação; os critérios de aprovação e de reprovação e os equipamentos e instrumentos necessários para cada aspecto a ser avaliado; que deverá ser observado pelas pessoas jurídicas credenciadas quando da realização das vistorias de identificação veicular.

Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se os seguintes termos e definições:

I - Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, credenciada pelo DETRAN-MG para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular;

II - Vistoriador: pessoa física, integrante do quadro técnico da ECV, responsável pela avaliação da conformidade de todos os sistemas e componentes dos veículos vistoriados em conformidade aos regulamentos técnicos e normas aplicáveis, que comprove sua qualificação técnica por meio de certificado de formação técnica, emitido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para este fim, e por certificado de avaliação de proficiência, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG);

III - Certificado de Formação Técnica: documento emitido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG como Empresa de Formação de Vistoriadores (EFV) para ministrar cursos de formação técnica de vistoriadores, que comprove a participação e aprovação do titular do certificado no respectivo curso, não sendo aceitos certificados emitidos em data anterior à expedição do credenciamento da EFV;

IV - Certificado de Avaliação de Proficiência: documento emitido pela PCMG que comprove a participação e aprovação em prova teórica e prática do titular do certificado e, consequentemente, a sua habilitação para o exercício da atividade técnica de vistoriador;

V - Veículos Leves: todos os veículos automotores e implementos rodoviários cujo PBT seja de até 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilos, incluído os triciclos, motocicletas e assemelhados;

VI - Veículos Pesados: todos os veículos automotores e implementos rodoviários cujo PBT seja superior a 4.536 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis) quilos;

VII - Box de Vistoria: espaço físico delimitado na sede da ECV para a execução das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular na modalidade fixa, dotado de sinalização horizontal delimitadora e sinalização vertical indicando o número do box e seu tipo, e que contenha as seguintes dimensões mínimas:

a) para veículos leves: 5,50 (cinco inteiros e cinco décimos) metros de comprimento; 3,50 (três inteiros e cinco décimos) metros de largura e 3,00 (três) metros de altura;

b) para veículos pesados: 13,00 (treze) metros de comprimento;4,50 (quatro inteiros e cinco décimos) metros de largura e 4,50(quatro inteiros e cinco décimos) metros de altura.

VIII - ECV de cidade de pequeno porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja de até 100.000 (cem mil) habitantes que contenha no mínimo 2(dois) e no máximo 4(quatro) boxes de vistoria para veículos leves e, opcionalmente, no mínimo 1(um) e no máximo 2(dois) boxes para veículos pesados;

IX - ECV de cidade de médio porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja superior a 100.000 (cem mil) habitantes a até 500.000 (quinhentos mil) habitantes que contenha no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) boxes de vistoria para veículos leves e, opcionalmente, no mínimo 1(um) e no máximo 3(três) boxes para veículos pesados;

X - ECV de cidade de grande porte: empresa credenciada de vistoria em cidade cuja população seja superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes que contenha no mínimo 8 (oito) e no máximo 16(dezesseis) boxes de vistoria para veículos leves e, opcionalmente, no mínimo 1(um) e no máximo 4(quatro) boxes de vistoria para veículos pesados. §1º A ECV credenciada deverá disponibilizar vagas de espera sem qualquer tipo de obstrução equivalentes à metade do número de box de vistoria que possuir, dispensadas estas apenas no caso de ECV de cidade de pequeno porte e em relação à box de vistoria de veículo pesado.

§2º Caso o cálculo a que se refere o §1º resulte em número não inteiro, deverá ser considerado o número inteiro imediatamente superior.

§3º O enquadramento do porte da cidade no aspecto populacional a ser considerado para os fins de aplicação dos incisos VIII, IX e X do caput deste artigo, será:

I - cidades de grande porte: Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora; II - cidades de médio porte: Betim, Montes Claros, Ribeirão das Neves, Uberaba, Governador Valadares, Ipatinga, Sete Lagoas, Divinópolis, Santa Luzia, Ibirité, Poços de Caldas, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Barbacena, Sabará, Varginha, Vespasiano, Conselheiro Lafaiete, Itabira, Araguari, Ubá, Passos, Coronel Fabriciano, Muriae, Araxá, Nova Serrana, Ituiutaba, Lavras; III - cidades de pequeno porte: todas as demais.

CAPÍTULO I
DASCONDIÇÕES GERAIS

Art. 8º O credenciamento para os serviços de vistoria de identificação veicular poderá ser obtido por toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições previstas nesta Portaria e suas alterações, podendo ser credenciada para a realização de vistorias de identificação veicular nas modalidades fixa e móvel, vedada a realização da vistoria cautelar.

§1º A pessoa jurídica credenciada limitar-se-á a execução de atividades instrumentais e técnicas cujo produto é o laudo de vistoria de identificação veicular, que poderá ser aceito ou recusado pelo DETRAN-MG no exercício de suas competências.

§2º É vedado o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização unicamente de vistoria na modalidade móvel.

§3º É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria a utilização do nome, logomarca e quaisquer outros elementos identificadoresdo CONTRAN, SENATRAN, DETRAN-MG e PCMG, exceto em sua placa de identificação, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

§4º É vedado à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria, o compartilhamento com qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto, dos dados, imagens, filmagens, documentos e demais registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto sua transmissão e/ou inserção de dados nos sistemas informatizados das empresas de tecnologia credenciadas para este fim e no Sistema de Vistorias do DETRAN-MG, e quando se tratar da PCMG, do DETRAN-MG, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.

§5º É vedada à pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria permitir que pessoas estranhas ao corpo técnico da ECV interfiram na análise dos itens objeto de vistoria e, principalmente, no julgamento profissional dos itens vistoriados.

§6ºCaso a pessoa jurídica interessada em ser credenciada altere suas condições de habilitação durante as etapas do procedimento administrativo, especialmente alteração de quadro societário e de endereço, haverá o indeferimento do pedido de credenciamento, devendo ser solicitado o início de um novo procedimento.

§7º Caso venha a ocorrer a hipótese a que se refere o §6º docaputdeste artigo, deverá o interessado desistir da solicitação de credenciamento e reiniciar o processo com os novos dados, respeitados os prazos definidos nesta Portaria.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Seção III – Etapa II: da Análise Documental

Art. 19. A DRV e as Delegacias Regionais (CIRETRANS) terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para procederem à análise do requerimento de credenciamento e dos documentos apresentados,contados a partir da data de peticionamento.

Art. 20. Ao término da análise documental, será disponibilizado exclusivamente por meio do SCE à pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento o resultado da análise de cada requisito, caso o pedido de credenciamento não tenha sido indeferidoe arquivado.

§1º Será indeferido e arquivado o pedido de credenciamento:

I - que não atender os requisitos constantes nos arts. 31 e 32;

II - cuja pessoa jurídica não exerça atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular, exceto quando aplicável o §4º do artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 941, de 2022;

III - cuja pessoa jurídica se enquadrar nas condições de vedação ao credenciamento constantes do art. 12 desta Portaria.

§2º Quando o pedido não atender aos requisitos de credenciamento ele será indeferido, podendo o requerente corrigi-lo, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, em que o pedido será indeferido e arquivado.

Art. 21. A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e não arquivado poderá, num prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de disponibilização do resultado, peticionar exclusivamente por meio do SCE documento que demonstre a regularidade do requisito reprovado.

Art. 22. A pessoa jurídica que tiver seu pedido de credenciamento indeferido e arquivado poderá formalizar novo requerimento de credenciamento quando tiver saneado o motivo do indeferimento, observando o disposto nesta Portaria.

Seção IV – Etapa III: da Avaliação da Conformidade

Art. 23. A Divisão de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-MG para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte, e as Delegacias Regionais (CIRETRANS) para os demais municípios terão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para proceder a avaliação da conformidade no estabelecimento da pessoa jurídica participante desta etapa do procedimento de credenciamento, contados a partir da data do resultado final da etapa de análise de documentos.

Art. 24. A avaliação da conformidade consistirá na inspeção do local, das instalações físicas, dos equipamentos e instrumentos, na avaliação dos requisitos de infraestrutura técnico-operacional e na comprovação da qualificação técnica dos vistoriadores, cujo resultado se dará pela disponibilização à pessoa jurídica requerente do relatório de avaliação da conformidade.

Art. 25. A DRV e a Delegacia Regional/CIRETRAN, durante a realização da avaliação da conformidade, poderão solicitar a realização de vistorias de identificação veicular simuladas para fins de comprovação do atendimento dos requisitos de credenciamento.

Art. 26. Eventual não conformidade identificada poderá ser objeto de avaliação suplementar, que deverá ser solicitada pela pessoa jurídica interessada no prazo de até 15 (quinze) dias após a disponibilização do relatório de avaliação da conformidade.

Art. 27. Quando da realização de avaliação suplementar, o resultado desta substituirá o resultado anterior, sendo expedido e disponibilizado à pessoa jurídica participante desta etapa do procedimento de credenciamento o novo laudo de avaliação da conformidade.

Art. 28. A não realização da avaliação da conformidade na data e hora agendada por culpa do requerente ao credenciamento ensinará a reprovação da pessoa jurídica e o arquivamento da solicitação de credenciamento.

Seção V – Etapa IV: do Julgamento

Art. 29. Concluída a etapa de avaliação da conformidade, a pessoa jurídica aprovada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar o recolhimento da taxa gerada pelo SCE prevista no item 5.1 da Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei Estadual nº 6.763, de 1975, e, após a confirmação de pagamento, efetuar a assinatura eletrônica do termo de compromisso disponibilizado no SCE.

§1º O não recolhimento da taxa a que se refere ocaputdeste artigo no prazo máximo estipulado ensejará o indeferimento do pedido de credenciamento.

§2º A taxa a que se refere ocaputdeverá ser recolhida anualmente durante o prazo do credenciamento, sendo devida no 1º (primeiro) dia útil após cada ciclo de 12(doze) meses de credenciamento.

§3º Caso a pessoa jurídica credenciada não comprove via SCE o pagamento anual da taxa a que se refere ocaputdeste artigo no prazo de 15(quinze) dias, estará sujeita à aplicação da penalidade de suspensão cautelar de credenciamento até a devida comprovação, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

Art. 30. Após a assinatura do termo de compromisso a que se refere o artigo anterior, será expedido o termo de credenciamento e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a respectiva portaria que deverá conter, no mínimo:

I - a identificação completa da pessoa jurídica credenciada;

II - a endereço para o qual a pessoa jurídica está autorizada a prestar os serviços;

III - a quantidade e o tipo de box de vistoria fixa existente e autorizada;

IV - a autorização para vistoria móvel, se houver, e sua área de atuação;

V - o prazo de vigência do credenciamento;

VI - o número do credenciamento.

§1º Ato contínuo ao credenciamento será encaminhado o processo administrativo à DRV, que responderá pela gestão das pessoas jurídicas credenciadas.

§2º Somente após a publicação da portaria de credenciamento a pessoa jurídica credenciada estará autorizada a prestar os serviços para a qual foi credenciada.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 31. A pessoa jurídicaparticipante do procedimento de credenciamentodeverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à habilitação jurídica:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar do objeto social a atividade exclusiva de vistoria de identificação veicular, excetuando-se as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que se dediquem à atividade de ensino e pesquisa técnico-científica;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Art. 32. A pessoa juridicaparticipante do procedimento de credenciamentodeverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

I - prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes no Estado de Minas Gerais e prova de cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII - certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias,contados da data de protocolo do requerimento de credenciamento, acompanhada de prova da competência expedida por cartório distribuidor;

VIII - comprovação de cadastro geral de fornecedores do Estado – CAGEF;

IX - certidão negativa no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.

Art. 33. A pessoa juridicaparticipante do procedimento de credenciamentodeverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à qualificação técnica:

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022 – 5

I - licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela prefeitura do município da sede da pessoa jurídica;

II - comprovação de canal aberto de ouvidoria ou serviço de atendimento ao consumidor;

III - apólice de seguro de responsabilidade civil profissional com importância segurada de no mínimo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em vigor, como segurado a pessoa jurídica requerente, para eventual cobertura de danos causados ao consumidor pela pessoa jurídica credenciada;

IV - comprovação de atuação exclusiva no mercado de vistoria de identificação veicular mediante certidão emitida pelo órgão competente e cópia do contrato ou estatuto social vigente;

V - comprovação de possuir em seu quadro de pessoal permanente vistoriadores com qualificação técnica comprovada e plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres, por meio dos seguintes documentos de cada um dos seus integrantes:

a) documento de identificação com foto;

b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vigente;

c) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

d) comprovante de endereço do domicílio expedido há no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo IIII desta Portaria;

e) comprovante de emissão de certificado digital e-CPF, do tipo A3, de validade de no mínimo 12 (doze) meses;

f) comprovante de qualificação técnica por meio de Certificado de Formação Técnica, expedido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para ministrar cursos de formação técnica de vistoriadores;

g) comprovação de vínculo profissional por meio dos seguintes documentos, a depender do tipo de vínculo:

1) contrato social, estatuto social ou registro equivalente, quando este for sócio ou administrador;

2) ata de assembleia e relação de membros, quando este for associado;

3) carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), quando este for empregado.

h) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio, de distribuição de ações de natureza penal e de ações específicas de interdição, tutela e curatela;

i) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de domicílio, de distribuição de ações de natureza penal;

j) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;

k) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completam até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;

l) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão de ações criminais militares expedida pela Justiça Militar da União;

m) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme modelo constante do Anexo VII;

n) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo V desta Portaria:

1) não estar envolvido em atividade de vistoria conflitante e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade;

2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;

4) não desempenhar qualquer cargo, emprego ou função pública, inclusive os de confiança, das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5) não possuir condenação por crimes nas esferas federal, estadual e distrital em qualquer unidade da federação;

6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio.

§1º O quadro técnico da pessoa jurídica requerente deverá ser composto de vistoriadores, sendo exigido no mínimo 01 (um) vistoriador para cada box de vistoria.

§2º Os vistoriadores integrantes do corpo técnico da pessoa jurídica credenciada deverão comprovar a cada ano sua participação em curso de atualização técnica, por meio de certificado, expedido por pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para este fim.

§3º Serão aceitos para fins de análise da documentação o protocolo de solicitação de licença ou alvará de funcionamento em substituição ao requisito constante do inciso I docaputdeste artigo, que deverá ser atendido como condição para a avaliação da conformidade, regulada na Seção IV do Capítulo II desta Portaria.

§4º A área total do imóvel constante da licença ou alvará de funcionamento deverá compreender toda a área destinada às atividades da pessoa jurídica requerente.

§5º A apólice de seguro de que trata o inciso III docaputdeste artigo deve ter caráter individual e intransferível, estar acompanhado de registros que evidenciem o pagamento do prêmio total do seguro e cujo endereço do segurado seja aquele da sede da pessoa jurídica requerente.

§6º O canal aberto de ouvidoria e o serviço de atendimento ao consumidor de que trata o inciso II docaputdeste artigo deve ser implementado por no mínimo dois canais de comunicação; manter registros dos atendimentos por no mínimo 02 (dois) anos; e ser operado por profissionais que garantam a imparcialidade no tratamento das denúncias e reclamações, que detenham conhecimentos técnicos da área de atuação da ECV e possuam certificação em ouvidoria emitida por entidade competente.

§7º As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos estarão dispensadas do cumprimento do requisito disposto no inciso IV docaputdeste artigo, conforme estabelece o §4º do artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 941/2022.

§8º É vedada a contratação de vistoriador que se enquadre em quaisquer das seguintes hipóteses:

I - seja menor de idade;

II - seja contratado por meio de contrato de trabalho intermitente;

III - seja contratado para jornada de trabalho inferior a 44hs (quarenta e quatro horas) semanais;

IV - seja contratado por modalidade em que não esteja configurado o vínculo empregatício, tal como o estágio;

V - seja contratado por meio de outra pessoa jurídica (PJ).

Art. 34. A pessoa jurídica participante do procedimento de credenciamento deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à infraestrutura técnico-operacional:

I – deter controle informatizado através de tecnologia de biometria para a emissão do laudo de vistoria, por meio de contrato de prestação de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular com pessoa jurídica credenciada pelo DETRAN-MG para este fim;

II - certificado de Sistema de Gestão da Qualidade, nos termos da norma ABNT NBR ISO 9001, em sua versão vigente, com validade atestada pela entidade certificadora acreditada pelo INMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação, com caráter individual e intransferível, do endereço da sede da pessoa jurídica requerente;

III - registros fotográficos de todos os ambientes do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente;

IV - planta ou croqui do imóvel da sede da pessoa jurídica requerente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com a descrição das instalações e seus dimensionamentos, que atenda no mínimo às seguintes características:

a) possuir local coberto ou descoberto para o estacionamento dos veículos que aguardam a realização da vistoria de identificação veicular, conforme descrito nos parágrafos 1º e 2º do art. 7º desta Portaria;

b) possuir local coberto contendo no mínimo o quantitativo de box definido no art. 7º desta Portaria, devendo ser observado o quantitativo da população do município da sede da pessoa jurídica, permitindo a realização das atividades técnicas de vistoria de identificação veicular ao abrigo das intempéries, com piso em concreto ou material similar, plano e horizontal, dotado de iluminação e ventilação adequados;

c) caso a pessoa jurídica participante do credenciamento opte por solicitar o credenciamento para realizar vistoria de identificação veicular em veículos pesados, ou seja, aqueles cujo PBT seja superior a 4.536 Kg (quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas), deverá possuir local coberto ou descoberto, com piso em concreto ou material similar, plano e horizontal, contendo no mínimo o quantitativo de box de vistoria para veículos pesados definido no art. 7º desta Portaria;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221025233405015.

d) possuir um ou mais ambientes destinados à recepção e espera dos usuários dos serviços de vistoria de identificação veicular, com tamanho total de no mínimo 10,0m² (dez metros quadrados), acrescido de 1,0m² (um metro quadrado) para cada box de vistoria existente, mobiliado com cadeiras, dispondo de bebedouro de água potável e climatizador de ar;

e) possuir no mínimo 01 (um) banheiro quando se tratar de pessoa jurídica estabelecida em cidade de pequeno porte (até 100.000 habitantes), e no mínimo 02 (dois) banheiros quando se tratar de pessoa jurídica estabelecida em cidade de médio e grande porte (acima de 100.000 habitantes), devendo, pelo menos um deles, estar adaptado ao uso para pessoas com dificuldades de locomoção, devendo, ainda, neste aspecto, ser observada a legislação vigente;

f) possuir um ou mais ambientes destinados às atividades administrativas da pessoa jurídica, com tamanho total de no mínimo 10,0m² (dez metros quadrados), mobiliado e equipado com os recursos tecnológicos suficientes para o exercício das atividades;

g) possuir os equipamentos de prevenção e combate a incêndios conforme legislação vigente.

V - listagem dos equipamentos e instrumentos abaixo listados, contendo sua descrição, número de série e número de registro de patrimônio, acompanhado de plano de calibração e verificação metrológica e de certificado de calibração ou verificação metrológica daqueles equipamentos exigidos:

a) equipamento destinado à elevação dos veículos objeto de vistoria, podendo ser uma ou mais das seguintes opções:

1) elevador automotivo, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.000Kg (dois mil quilogramas);

2) macaco hidráulico, do tipo jacaré, com capacidade de elevação de cargas de no mínimo 2.000Kg (dois mil quilogramas) e cuja elevação do veículo seja de no mínimo 500mm (quinhentos milímetros);

3) par de rampas, confeccionadas em alvenaria ou estrutura metálica, que atendam às seguintes especificações:

3.1) elevação do veículo de no mínimo 500mm (quinhentos milímetros);

3.2) largura de cada rampa de no mínimo de 300mm (trezentos milímetros);

3.3) comprimento superior da parte plana de cada rampa de no mínimo 300mm (trezentos milímetros)

3.4) inclinação máxima da rampa de 20° (vinte graus);

3.5) capacidade de suportar cargas de no mínimo 1.000Kg (mil quilogramas) por rampa;

3.6) possuir fixação que impeça deslocamentos quando da movimentação de veículos;

3.7) possuir proteção frontal com altura de no mínimo 100mm (cem milímetros);

3.8) possuir material antiderrapante;

3.9) não possuir quinas vivas ou partes cortantes;

3.10) cada rampa estar distante uma da outra em 1,40m (um metro e quarenta centímetros), estando o conjunto centralizado no box de vistoria em sua largura.

4) fosso, que atenda às seguintes especificações:

4.1) largura menor ou igual a 90cm (noventa centímetros) e maior ou igual a 70cm (setenta centímetros);

4.2) altura menor ou igual a 1,70m (um metro e setenta centímetros) e maior ou igual a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

4.3) comprimento maior ou igual a 6,0m (seis metros) para box de vistorias de veículos leves e maior ou igual a 10,0m (dez metros) para box de vistorias de veículos pesados;

4.4) possuir proteção lateral em todo o entorno do fosso com altura de 10cm (dez centímetros);

4.5) possuir escada para acesso ao fosso;

4.6) possuir iluminação fixa nas laterais internas do fosso e iluminação móvel;

4.7) estar centralizado no box de vistoria.

b) câmera fixa, com resolução mínima de 800x 600 (oitocentos por seiscientos) pixels, para a filmagem de cada box de vistoria, devendo estar instalada em local que garanta o registro integral da vistoria de identificação veicular sem obstruções físicas ou incidência de luz que interfira na qualidade da imagem produzida;

c) câmera móvel, com resolução mínima de 800 x 600 (oitocentos por seiscientos) pixels, dotada de haste flexível, com comunicação wifi ou Bluetooth para integração ao sistema informatizado, para a verificação e captura de numerações de motores de difícil acesso;

d) tablet ou smartphone com o aplicativo de vistoria de identificação veicular instalado e configurado;

e) paquímetro digital, acompanhado de certificado de calibração metrológica;

f) profundímetro digital, acompanhado de certificado de calibração metrológica;

g) trena de 5 (cinco) metros, acompanhado de certificado de calibração metrológica;

h) trena de 50 (cinquenta) metros, acompanhado de certificado de calibração metrológica;

i) leitor biométrico de reconhecimento facial integrável ao sistema de vistoria;

j) dispositivo verificador das conexões elétricas de dispositivos de acoplamento mecânico para reboque (engate) em conformidade à Resolução CONTRAN nº 937, de 28 de março de 2022;

k) medidor de espessura de camadas em base ferrosa e não ferrosa, acompanhado de certificado de calibração metrológica;

l) lanterna de luz ultravioleta.

VI - infraestrutura computacional e de transmissão de dados que atenda no mínimo às seguintes características:

a) computador do tipo desktop, para uso exclusivo como servidor do sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular, dotado das seguintes e mínimas configurações: processador core i5 ou similar, 8Gb (oito gigabytes) de memória RAM, 1Tb (um terabytes) de espaço em armazenamento em disco;

b) nobreak de no mínimo 800 VA (oitocentos volts-ampêres) para uso exclusivo do servidor do sistema informatizado para o gerenciamento e emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

c) rede estruturada de dados, cabeada e/ou wifi, compatível com a necessidade de transmissão de dados em função da quantidade de box de vistorias;

d) roteador de internet com capacidade de redirecionamento de portas; e) conexão de internet com velocidade mínima de upload de 1Mb/s (um megabit por segundo) e compatível com a necessidade de transmissão de dados em função da quantidade de box de vistorias.

VII - placa de identificação conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria;

VIII - declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica contendo as seguintes afirmações, conforme modelo constante no anexo VI desta Portaria:

a) de que não permitirá que terceiros interfiram no julgamento profissional dos vistoriadores e no resultado dos veículos vistoriados;

b) de que não efetuará, sob nenhuma hipótese, o compartilhamento com terceiros dos dados, imagens, filmagens, documentos e quaisquer registros produzidos e/ou coletados durante a realização das vistorias de identificação veicular, exceto quando se tratar da PCMG, do DETRAN-MG, da SENATRAN e de autoridade policial ou judicial.

IX - declaração firmada pelo administrador da pessoa jurídica contendo o quantitativo de box de vistoria, por seu tipo, assim como os dados de identificação dos integrantes de seu corpo técnico para o atendimento às exigências de quantitativo para cada box de vistoria, conforme modelo constante no anexo VIII desta Portaria.

§1º Serão aceitos para fins de credenciamento o contrato de prestação de serviços de implantação e de certificação na norma ABNT NBR ISO 9001 celebrado entre a pessoa jurídica requerente e pessoa jurídica especializada, em substituição ao requisito constante do inciso II docaputdeste artigo, acompanhado da documentação que integra o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e do relatório de auditoria interna.

§2º Em ocorrendo a substituição a que se refere o parágrafo anterior, e a pessoa jurídica requerente vindo a ser credenciada, esta terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da portaria de credenciamento, para comprovar a obtenção da certificação na norma da ABNT NBR ISO 9001.

§3º O certificado a que se refere o inciso II docaputdeste artigo deverá ser acompanhado de documentos que comprovem que a entidade certificadora é acreditada peloNMETRO ou signatária de acordos internacionais de reconhecimento mútuo no campo da acreditação.

§4º Todas as vagas de estacionamento e os boxes de vistoria a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso IV docaputdeste artigo devem ser dispostos de tal forma que permitam a livre circulação dos veículos, não sendo admitido a utilização de vagas de estacionamento e box de vistoria que bloqueiem o acesso a outras vagas de estacionamento e/ou box de vistoria ou a passagem dos pedestres.

§5º Quando a pessoa jurídica requerente estiver localizada em shopping center ou correlatos, poderão ser consideradas as instalações sanitárias comuns do shopping para atendimento ao que estabelece a alínea “e” do inciso IV docaputdeste artigo.

§6º O quantitativo dos equipamentos descritos nas alíneas “b”, “d”, “f”, “g” e “l” do inciso V docaputdeste artigo deverão ser de no mínimo uma unidade para cada box de vistoria para veículos leves existente na pessoa jurídica requerente.

§7º O quantitativo dos equipamentos descritos nas alíneas “b”, “d”, “f”, “h” e “l” do inciso V docaputdeste artigo deverão ser de no mínimo uma unidade para cada box de vistoria para veículos pesados existente na pessoa jurídica requerente, sendo vedado o uso de elevador automotivo neste tipo de box de veículos.

§8º Os equipamentos descritos nas alíneas “a”, “c”, “e”, “i”, “j” e “k” do inciso V docaputdeste artigo poderão ser compartilhados entre todos os boxes de vistoria, devendo sua quantidade ser de no mínimo 01 (uma) unidade para os equipamentos que não requerem calibração metrológica e 02 (duas) unidades para os equipamentos que requerem calibração metrológica.

§9º O plano de manutenção e de calibração metrológica dos equipamentos descritos no inciso V docaputdeste artigo deverá ser elaborado de tal forma que garanta a disponibilidade dos equipamentos para o quantitativo de box de vistoria existente na pessoa jurídica requerente, sendo considerado, dentre outros aspectos, os tempos de deslocamento, tempos de calibração, tempos de parada para manutenção dentre outros.

§10. Quando a pessoa jurídica optar pela solicitação de credenciamento para a realização de vistoria de identificação veicular na modalidade móvel, além do quantitativo de equipamentos para a vistoria na modalidade fixa, estes deverão ser acrescidos de no mínimo 01 (uma) unidade dos equipamentos descritos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “k” e “l”.

§11. O uso do equipamento descrito na alínea “a” do inciso V docaputdeste artigo poderá ser dispensado quando da realização de vistorias móveis e desde que o equipamento descrito na alínea “c” do mesmo inciso tenha haste em comprimento suficiente para a verificação dos veículos em sua parte inferior.

§12. O uso do equipamento descrito na alínea “b” do inciso V docaputdeste artigo poderá ser dispensado quando da realização de vistorias móveis e desde que o equipamento descrito na alínea “d” do mesmo inciso tenha a capacidade de registrar em vídeo a realização da vistoria de identificação veicular.

§13. Os equipamentos descritos no inciso V docaputdeste artigo não poderão ser compartilhados com outra pessoa jurídica, nem tampouco emprestados ou cedidos sob qualquer pretexto, inclusive durante as etapas e fases deste procedimento de credenciamento, sob pena de indeferimento do credenciamento, quando a pessoa jurídica não for credenciada, ou de aplicação de penalidade conforme preceituam os Capítulos XV e XVI desta Portaria, quando a pessoa jurídica for credenciada.

§14. A ECV credenciada deverá informar ao DETRAN-MG via SCE, previamente, a mudança de prestadora de serviços de sistema informatizado para o gerenciamento e emissão de laudos de vistoria de identificação veicular.

Art. 35. Os sócios, associados e administradores deverão demonstrar sua plena capacidade civil para adquirir direitos e contrair deveres comprovando, por meio de documentos, o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) documento de identificação com foto;

b) comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) comprovante de endereço do domicílio expedido a no máximo 90 (noventa) dias, em nome do interessado, ou declaração, conforme modelo constante do Anexo III desta Portaria;

d) certidão negativa de licitante inidôneo expedido pelo Tribunal de Contas da União;

e) certidões negativas da Justiça Estadual, emitidas na jurisdição de domicílio;

f) certidões negativas da Justiça Federal, emitidas na jurisdição de domicílio;

g) prova de regularidade com o Tribunal de Contas do Estado emitido na jurisdição de seu domicílio;

h) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal emitidas na jurisdição de seu domicílio;

i) certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, exigível daqueles que completem até 69 (sessenta e nove) anos no ano em curso;

j) prova de inexistência de condenação penal militar transitada em julgado por meio de certidão expedida pela Justiça Militar da União;

k) termo de sigilo e confidencialidade em consonância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme modelo constante do Anexo VII desta Portaria;

l) declaração contendo as seguintes afirmações, quando tais forem a expressão da verdade, conforme modelo constante do Anexo IV desta Portaria:

1) não estar envolvido em atividade comercial ou empresarial regulamentada pelo DETRAN-MG, CONTRAN e SENATRAN, atividades conflitantes e aquelas que possam comprometer sua isenção no exercício da atividade para a qual solicita credenciamento;

2) não estar impossibilitado de contratar no âmbito da administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3) não estar sob a condição de tutelado ou curatelado;

4) não desempenhar qualquer cargo, emprego ou função pública, inclusive os de confiança, das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5) não possuir condenação por crimes nas esferas federal e estadual em qualquer unidade da federação;

6) não possuir condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado da jurisdição de seu domicílio;

8) não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não empregar menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

9) disponibilizar a todos os colaboradores e funcionários da pessoa jurídica requerente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à prestação dos serviços objeto deste credenciamento, devendo tais EPI estarem em conformidade ao que estabelece o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa.

CAPÍTULO IV

DA RENOVACÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 36. Havendo interesse na renovação do credenciamento, a pessoa jurídica credenciada deverá solicitar a renovação em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo do credenciamento, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante do art. 31, art. 32 e art.35 desta Portaria.

Art. 37. Caso a pessoa jurídica opte por não formalizar o pedido de renovação, findo o credenciamento este será considerado extinto.

Art. 38. A pessoa jurídica credenciada estará sujeita à análise documental como condição para a renovação do credenciamento, nos exatos termos da Seção III do Capítulo II desta Portaria, sem prejuízo de eventual avaliação da conformidade nos termos da Seção IV do Capítulo II desta Portaria.

§1º Caso a pessoa jurídica credenciada, no curso do processo de renovação de credenciamento, deixe de atender quaisquer exigências do DETRAN-MG no prazo que for estipulado, estará sujeita à aplicação de penalidade de suspensão cautelar de credenciamento por até 30 (trinta) dias, até que os motivos que deram causa sejam sanados.

§2º Extrapolado o prazo máximo de suspensão cautelar a que se refere o parágrafo anterior sem atendimento das exigências para a renovação do credenciamento, o mesmo será considerado extinto.

CAPÍTULO V

DA MUDANÇA SOCIETÁRIA

Art. 39. É permitida a alteração societária da pessoa jurídica credenciada desde que comunicadas ao DETRAN-MG em até 30 (trinta) dias após sua concretização, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, anexando a documentação constante do art. 31, art. 32 e art. 35 desta Portaria.

Art. 40. O processo de alteração societária será analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, este encaminhará os autos à Divisão de Registro de Veículos (DRV) do DETRAN-MG para os pedidos de credenciamento para a cidade de Belo Horizonte e região metropolitana, e as Delegacias Regionais (Ciretran) para os demais municípios, para decisão e encaminhamento.

CAPÍTULO VI

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 41. Para mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada deverá protocolar requerimento no DETRAN-MG, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, indicando os motivos e o endereço para onde deseja transferir as atividades.

§1º Somente após o deferimento do requerimento de mudança de endereço poderá a pessoa jurídica credenciada interromper suas atividades e iniciar os trâmites operacionais, legais e burocráticos para a concretização desta mudança, estando vedada, a partir deste momento, a prestar quaisquer serviços de vistoria de identificação veicular tanto na modalidade fixa quanto na modalidade móvel.

§2º A partir da data de deferimento do requerimento de mudança de endereço, a pessoa jurídica credenciada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para concluí-la, mediante o protocolo junto ao DETRAN-MG exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE, de todos os documentos constantes do Capítulo III desta Portaria.

§3º O processo de alteração de endereço será analisado por servidor designado e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, será agendada a avaliação da conformidade, nos exatos termos do que estabelece a Seção IV do Capítulo II desta Portaria.

Art. 42. A pessoa jurídica credenciada só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir da expedição do termo de credenciamento e da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de nova portaria de credenciamento constando o novo endereço.

Art. 43. É proibida a mudança de endereço para município diverso daquele para o qual foi credenciado, exceto quando o município pertença à mesma CIRETRAN.

CAPÍTULO VII

DA MODIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL

Art. 44. É permitida a modificação da infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica credenciada, desde que previamente solicitada e deferida pelo DETRAN-MG, exclusivamente por meio eletrônico, através do SCE.

Art. 45. São passíveis de autorização as seguintes situações:

I - modificações de layout, tais como a adição ou subtração de box de vistoria, devendo respeitar os limites previstos nos incisos VIII, IX e X do art. 7º desta Portaria;

II - alteração do corpo técnico, com a inclusão ou retirada de vistoriadores,;

III - substituição da empresa responsável pela certificação ISO 9001;

IV - substituição do seguro de responsabilidade civil profissional;

V – a introdução de equipamentos, ferramenta e instrumentos que possam interferir nas atividades técnicas.

Art. 46. O processo de modificação da infraestrutura técnico-operacional será analisado por servidor designado, que avaliará o impacto da mudança e requisitará a apresentação daqueles documentos impactados constantes do Capítulo III desta Portaria.

CAPÍTULO VIII

DAREMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 47. A pessoa jurídica credenciada será remunerada em conformidade ao que estabelece o Decreto nº 48.453, de 27 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 48.511, de 23 de setembro de 2022.

Art. 48. A pessoa jurídica credenciada não fará jus à remuneração quando vistoriar veículos oficiais e aqueles isentos do pagamento das taxas de serviços do DETRAN-MG.

Art. 49. É vedada à pessoa jurídica credenciada a cobrança de quaisquer valores dos usuários dos serviços de vistoria de identificação veicular, sob qualquer pretexto.

Art. 50. A pessoa jurídica credenciada deverá realizar uma segunda vistoria do veículo rejeitado ou reprovado (revistoria), em até 30 (trinta) dias contados da data da realização da primeira vistoria, hipótese na qual não lhe será devida qualquer remuneração.

§1º A revistoria mencionada nocabutserá realizada pela mesma pessoa jurídica responsável pela rejeição ou reprovação.

Art. 51. O início da execução da vistoria de identificação veicular está condicionado a:

§1º O preenchimento pelo proprietário do veículo ou representante legal da ficha de cadastro disponível no sítio eletrônico do DETRAN/MG, <http://www.detrان.mg.gov.br>.

§2º Informação eletrônica da compensação bancária do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) da taxa de serviço do veículo objeto de vistoria, quando este não for isento do pagamento da taxa, ou a informação eletrônica da isenção do recolhimento, quando se tratar de veículo isento.

§3º Emissão e assinatura de ordem de serviço, tanto na modalidade fixa quanto na modalidade móvel.

§4º A ordem de serviço deverá obrigatoriamente conter os dados do veículo a ser vistoriado, os dados relativos à apólice de seguro de responsabilidade civil profissional, os dados da ECV e do usuário, vedado aqueles protegidos pela LGPD, as condições e garantias para a realização da vistoria de identificação veicular e os meios de comunicação para os canais de ouvidoria ou serviço de atendimento ao cliente.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

Art. 52. O DETRAN-MG poderá alterar as normas desta Portaria, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais as normas alteradoras, que passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.

CAPÍTULO X

DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-MG

Art. 53. São obrigações do DETRAN-MG:

I - publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a portaria das pessoas jurídicas credenciadas;

II - disponibilizar, permanentemente e em destaque, no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas contendo a razão social, CNPJ, endereço, dados de contato, área de atuação, prazo de vigência e nome do responsável legal;

III - estabelecer o regulamento técnico da vistoria de identificação veicular, a ser observado pela pessoa jurídica credenciada;

IV - estabelecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observados pela pessoa jurídica credenciada;

V - fiscalizar a pessoa jurídica credenciada independentemente de aviso prévio ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da pessoa jurídica;

VI - monitorar, controlar e auditar todo o processo de vistoria de identificação veicular e a emissão dos laudos de vistoria de identificação veicular;

VII - comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata à Polícia Civil qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;

VIII - advertir, suspender ou cancelar o credenciamento da pessoa jurídica nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria;

IX - zelar pela uniformidade, qualidade e cumprimento das disposições regulamentares das vistorias de identificação veicular realizadas pelas pessoas jurídicas credenciadas.

CAPÍTULO XI

DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 54. Na execução dos serviços, a pessoa jurídica credenciada, bem como seus representantes legais, deverá:

I - permitir aos servidores do DETRAN-MG livre acesso às instalações, pessoal, equipamentos, instrumentos e ferramentas da pessoa jurídica, bem como a todos os registros das vistorias de identificação veicular realizadas, registros contábeis, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;

II - comunicar, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência ao DETRAN-MG, o encerramento de suas atividades ou o não interesse de revalidar e renovar a validade do credenciamento;

III - garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria e demais normas relacionadas à atividade;

IV - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços, atualizando diariamente o inventário e o registro dos bens vinculados à execução das atividades para o qual foi credenciado.

V - comunicar, formal e prontamente, de forma direta e imediata à Polícia Civil qualquer identificação veicular suspeita de fraude ou irregularidade;

VI - fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas especificamente ao seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

Art. 55. Todas as contratações comerciais de pessoal e/ou serviços realizados pela pessoa jurídica credenciada serão regidas pela legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os contratados pela pessoa jurídica credenciada com o DETRAN-MG.

§1º É de responsabilidade exclusiva da ECV o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução das suas atividades, assim como das obrigações que ela venha a contrair perante outras pessoas físicas e jurídicas.

§2º A credenciada, nesse caso, deverá zelar pelo sigilo dos dados, respeitando todas as normas afetas à Lei Geral de Proteção de Dados e ciente do Termo de sigilo e confidencialidade, conforme modelo constante do Anexo VII.

Art. 56. A pessoa jurídica credenciada fica obrigada:

I - elaborar e enviar ao DETRAN-MG mensalmente via SCE, relatório da administração que detalhe todas as atividades realizadas pela pessoa jurídica credenciada no período, demonstrando, no mínimo, as seguintes informações:

a) a listagem detalhada das vistorias de identificação veicular realizadas indicando, no mínimo, os seguintes dados: data, nº do laudo, tipo da vistoria (fixa, móvel), placa / chassi / RENAVAL do veículo, resultado da vistoria, CPF dos vistoriadores que atuaram na vistoria, tempo de duração da vistoria, nº de itens não conformes registrados.

b) o quantitativo de vistorias realizadas por tipo de veículo, segmentando por resultado da vistoria;

c) o quantitativo diário de vistorias executadas por vistoriador;

d) o quantitativo de veículos reprovados, por item de vistoria e por vistoriador;

e) o tempo médio de duração das vistorias executadas por cada vistoriador;

f) os treinamentos e cursos de reciclagem e de atualização ministrados aos integrantes do corpo técnico, se houver;

g) as alterações dos integrantes do corpo técnico, se houver;

h) as manutenções, calibrações e alterações de equipamentos, instrumentos e ferramenta, se houverem;

i) demais informações que julgar relevante.

II - o proprietário, responsável ou preposto da pessoa jurídica credenciada, caso identifique irregularidades com indicio de fraude ou indicio de adulteração em veículo ou documentação de veículo objeto de vistoria, deverá comunicar o fato de forma direta e imediata à PCMG, para que esta adote as providências cabíveis;

III - responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN-MG, a respeito de matérias que envolvam as atividades objeto do credenciamento;

IV - manter os veículos que estiverem passando por vistoria sob guarda e vigilância;

V - instalar, nas dependências da pessoa jurídica credenciada, no mínimo dois tipos de meios de comunicação, que permitam contato imediato com seus prepostos, autoridades ou agentes de trânsito, através de telefones convencionais, telefones celulares, sistema informatizado ou outros;

VI - manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN-MG;

VII - submeter previamente ao DETRAN-MG a mudança de endereço e demais modificações de infraestrutura técnico-operacional elencadas no Capítulo VII desta Portaria;

VIII - disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 49, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado referente ao Termo de Fomento nº 1271000337/2017, assinado em 10 de novembro de 2017 e publicado em 14 de novembro de 2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Escola de Samba Acadêmicos Unidos de Piranga, no valor histórico de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e valor atualizado de R\$19.300,50 (dezenove mil e trezentos reais e cinquenta centavos), conforme Planilha de cálculo de atualização do débito (54046145) e Decisão 52789205, assinada pela Autoridade competente em 13 de setembro de 2022, e conforme previsão do artigo 2º da Instrução Normativa 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.
Parágrafo único - A Comissão de Tomada de Contas Permanente, designada por meio da Resolução nº 14 de 22/10/2019 fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretáriode Estado de Cultura e Turismo

25 1706002 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 51, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:
- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão omissão do dever de prestar contas, referente ao protocolo 0212/01/2009/FEC, projeto de Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário/Pinheiros Altos, pelo Edital Nº 01/2009 publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2009 da Prefeitura Municipal de Piranga - CNPJ: 23.xxx.xxx/xxxx-01, representada à época pelo Sr. Eduardo Sérgio Guimarães - CPF: 605.xxx.xxx-68, no valor histórico de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), conforme firmado em Contrato de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis e relatado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas- DMPC, em 26/09/2022, por meio do Relatório Técnico nº20/ SECULT/DMPC/2022 opinando pela manutenção da reprovação da prestação de contas. §1º - O Projeto Cultural de Protocolo 0212/01/2009/FEC foi aprovado com fulcro no Edital 01/2009, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia de 09 de junho de 2009, e divulgada a aprovação do referido projeto por meio da Portaria FEC Nº01/2009 em 23 de outubro de 2009, para a execução do projeto: “Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário/Pinheiros Altos”.
Art. 2º - A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº 14, de 22 de outubro de 2019. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretáriode Estado de Cultura e Turismo

25 1706005 - 1

RESOLUÇÃO SECULT Nº 50, 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Instaura Tomada de Contas Especial na prestação de contas que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:
- a Instrução Normativa nº. 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, em razão omissão do dever de prestar contas, referente ao protocolo CA Nº.: 0825/001/1999, projeto“MANUELZÃO – O ÚLTIMO TROPEIRO”, aprovada e publicada no Diário Oficial do Estadoem 22de junho de 1999, EmpreendedorOlavo Celso Romano CPF: 002.xxx.xxx-20, no valor histórico deR\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme firmado em Declaração de Incentivo e relatado pela Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas - DMPC, em 28de Setembro de 2022, por meio do Relatório Técnico nº 1/SECULT/ DMPC/2022 opinando pela manutenção da reprovação da prestação de contas.
§1º - O Projeto Cultural de Protocolo 0825/001/1999 foi aprovado com fulcro no Edital CTAP 01/1999, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia de 29 de dezembro de 1998, e divulgada a aprovação do referido projeto em expedienteno dia22de junho de 1999, para a execução do projeto: “MANUELZÃO – O ÚLTIMO TROPEIRO”.
Art. 2º - A Tomada de Contas Especial disposta no caput do art. 1º será processada nos termos da Resolução SECULT nº 14, de 22 de outubro de 2019. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretáriode Estado de Cultura e Turismo

25 1706004 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 13/10/2022 e 20/10/2022, à servidora Sarah Fernandes Tolentino, Masp 1.320.867-3, admissão 01, a partir de 13/10/2022.

ATO DA DIRETORA
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Ilton Nunes de Souza, Masp 1.036.418-0, admissão 01, por 15 dias, referente ao 3º QQ de exercício a partir de 23/02/2023.

ATO DA DIRETORA
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, autoriza AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Rylton Glaysser Almeida Simplicio, Masp 1.036.321-6, admissão 01, por 15 dias, referente ao 4º QQ de exercício a partir de 16/01/2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

25 1706459 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias à servidora: MASP 1.358.996-5, FLAVIANE APARECIDA LINTES DE SOUSA, a partir de 17/10/2022.

Belo Horizonte 25 de outubro de 2022.
Estevão Della Lúcia Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

25 1706382 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

EXTRATO PORTARIA Nº 075/2022.
O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG no uso de suas atribuições legais, Resolve: reinstaurar e prorrogar por um período avaliatório as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho, e a Comissão de Recursos que estavam em vigênciano ciclo avaliatório de 2021, Portaria Nº 088 de 27 de outubro de 2021e Portaria 083 de 18 de outubro de 2021, para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MG no período avaliatório de 2022. A Portaria nº 075/2022 completa e a composição de cada Comissão de Avaliação e Comissão de Recursos estará disponível no sítio eletrônico do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM-MGwww.ipem.mg.gov.br, nolink servidor> Recursos Humanos> Comissão de Avaliaçãoe/ou nos quadros de avisos. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Contagem, 21 de outubro de 2022. Francisco José da Fonseca. Diretor-Geral IPEM-MG.

25 1706440 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es): Masp 385.674-7, Maria Aparecida Fonseca Costa Linhares, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em desenvolvimento - IV D, a partir de 09.10.2022.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022
Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva –
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

25 1706431 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.219, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, que relaciona estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor exclusivo de medicamentos de uso humano, para efeitos de definição da base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 4 da alínea “c” do inciso II do art. 59 c/c art. 59-F da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º – O item 6 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 905, de 27 de dezembro de 2019, fica acrescido dos subitens 6.349 a 6.386, com a seguinte redação:
“

6 – (...)					
6.349	BONAR	BONAR 15U INJ CTX1	7896181900818	1057306760028	01/11/2022 a 31/12/2023
6.350	CLILON	CLILON 0,4% SOL OFT FRX5ML	7896658034534	1057305240012	01/11/2022 a 31/12/2023
6.351	CLILON	CLILON 0,5% SOL OFT FRX5ML	7896658034879	1057305240039	01/11/2022 a 31/12/2023
6.352	DECADRON INJETAVEL	DECADRON 2MG INJ 100AMPX1ML HOSP	7896658022999	1057303020066	01/11/2022 a 31/12/2023
6.353	DECADRON INJETAVEL	DECADRON 2MG INJ 2AMPX1ML	7896658003172	1057303020015	01/11/2022 a 31/12/2023
6.354	DONILA DUO	DONILA DUO 10/15MG COMR BLX7 (C1)	7896658022913	1057304670056	01/11/2022 a 31/12/2023
6.355	FILGRASTIM	FILGRASTIM 300MCG INJ 5FAX1ML (MS)	7896181901365	1057305370021	01/11/2022 a 31/12/2023
6.356	FUSOR	FUSOR 10MG COMR BLX30 CL (C1)	7896658039232	1057307920045	01/11/2022 a 31/12/2023
6.357	LESSAV	LESSAV 100 MG/ML SOLINJ 10FAVDX2ML	7896181929208	1057307900011	01/11/2022 a 31/12/2023
6.358	NEO DECAPEPTYL	NEO DECAPEPTYL LP 22,5MG LIOFINJ FA+DIL	7896658022951	1057301200075	01/11/2022 a 31/12/2023
6.359	NOSINT	NOSINT 2MG/ML SOLINJ 5AMPX5ML	7896181925910	1057307110027	01/11/2022 a 31/12/2023
6.360	PANTOMIX	PANTOMIX 40MG COMR BLX28 CL	7896658040177	1057300110080	01/11/2022 a 31/12/2023
6.361	PANTOMIX	PANTOMIX 40MG COMR BLX42 CL	7896658040184	1057300110099	01/11/2022 a 31/12/2023
6.362	PARZO	PARZO 200MG CAP BLACX10 CL (C1)	7896658039546	1057307960136	01/11/2022 a 31/12/2023
6.363	PARZO	PARZO 200MG CAP BLACX15 CL (C1)	7896658039539	1057307960144	01/11/2022 a 31/12/2023
6.364	PARZO	PARZO 200MG CAP BLACX30 CL (C1)	7896658039522	1057307960160	01/11/2022 a 31/12/2023
6.365	REVANGE	REVANGE 37,5/325MG COMR BLX10 (A2)	7896658016837	1057304400024	01/11/2022 a 31/12/2023
6.366	REVANGE	REVANGE 37,5/325MG COMR BLX20 (A2)	7896658016844	1057304400032	01/11/2022 a 31/12/2023
6.367	STABIL	STABIL 1MG COM BLAX30 (C1)	7896658016516	1057304290113	01/11/2022 a 31/12/2023
6.368	KOPREXX	KOPREXX 10MG COMR BLX20 CL	7896658040320	1057300010078	01/11/2022 a 31/12/2023
6.369	KOPREXX	KOPREXX 10MG COMR BLX30 CL	7896181929239	1057300010035	01/11/2022 a 31/12/2023
6.370	KOPREXX	KOPREXX 5MG COM BLX30 CL	7896181929246	1057300010019	01/11/2022 a 31/12/2023
6.371	KOPREXX	KOPREXX 5MG COM BLX60 CL	7896181929253	1057300010061	01/11/2022 a 31/12/2023
6.372	MENSYVA	MENSYVA 100MG COMR BLX15 CL	7896658040054	1057307950033	01/11/2022 a 31/12/2023
6.373	OXCENE	OXCENE 10MG COMR BLX30 CL	7896658039621	1057300130030	01/11/2022 a 31/12/2023
6.374	OXCENE	OXCENE 10MG COMR BLX60 CL	7896658039614	1057300130162	01/11/2022 a 31/12/2023
6.375	OXCENE	OXCENE 4MG COMM S/COR BLX30 CL	7896658039713	1057300130103	01/11/2022 a 31/12/2023
6.376	OXCENE	OXCENE 4MG COMM S/COR BLX60 CL	7896658039638	1057300130138	01/11/2022 a 31/12/2023
6.377	OXCENE	OXCENE 4MG GRAN 30SCH350MG CL	7896658039706	1057300130057	01/11/2022 a 31/12/2023
6.378	OXCENE	OXCENE 4MG GRAN 60SCH350MG CL	7896658039607	1057300130065	01/11/2022 a 31/12/2023
6.379	OXCENE	OXCENE 5MG COMM S/COR BLX30 CL	7896658039645	1057300130121	01/11/2022 a 31/12/2023
6.380	OXCENE	OXCENE 5MG COMM S/COR BLX60 CL	7896658039652	1057300130146	01/11/2022 a 31/12/2023
6.381	RUNNER	RUNNER 10MG COMR BLX30 CL	7896658039478	1057300070046	01/11/2022 a 31/12/2023
6.382	RUNNER	RUNNER 10MG COMR BLX60 CL	7896658039386	1057300070143	01/11/2022 a 31/12/2023
6.383	RUNNER	RUNNER 20MG COMR BLX30 CL	7896658039461	1057300070089	01/11/2022 a 31/12/2023
6.384	RUNNER	RUNNER 20MG COMR BLX60 CL	7896658039218	1057300070151	01/11/2022 a 31/12/2023
6.385	RUNNER	RUNNER 5MG COMR BLAX30 CL	7896658039492	1057300070100	01/11/2022 a 31/12/2023
6.386	RUNNER	RUNNER 5MG COMR BLX60 CL	7896658039485	1057300070135	01/11/2022 a 31/12/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2022.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Portaria Sutri nº 1.182, de 23 de junho de 2022, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do caput do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:
Art. 1º – Os itens 289, 702 a 705, 831 e 3192 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.182, de 23 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 3842 a 3890:
“

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
289	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	10,20
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
702	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Mut Amber Ale	216	14,50
703	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Mut APA	216	14,90
704	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Mut Lager	216	13,50
705	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Mut Porter	216	16,90
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
831	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	São Bartolomeu Pilsen	83	20,70
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3192	Vidro Descartável 600ml	Kapitan Klaus Pilsen	203	8,20
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3842	Lata 473ml	Gavioli Roma Pilsen	143	10,10
3843	Lata 473ml	Gavioli Da Vinci Witbier	143	11,46
3844	Lata 473ml	Gavioli Vênus Irish Red Ale	143	11,46
3845	Lata 473ml	Gavioli Marco Polo American IPA	143	13,10
3846	Lata 473ml	Gavioli NEIPA	143	23,19
3847	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Tempus Hop Lager	232	14,00
3848	Vidro Descartável 301 a 375ml	Tempus Hop Lager	232	11,70
3849	Vidro Descartável 600ml	Tempus Hop Lager	232	13,80
3850	Vidro Descartável 600ml	Furst White IPA	54	16,00
3851	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Conde Beer Vlad Red IPA	195	14,50
3852	Vidro Descartável 600ml	Conde Beer Vlad Red IPA	195	14,50
3853	Lata 473ml	Conde Beer Vlad Red IPA	195	9,00
3854	Lata 473ml	Conde Beer Monte Cristo Cream Ale	195	7,00
3855	Vidro Descartável 301 a 375ml	La Borina Palhaço Pilsen	233	8,29
3856	Vidro Descartável 600ml	La Borina Palhaço Pilsen	233	11,52



3857	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	La Borina Palhaço Pilsen	233	13,20
3858	Vidro Descartável 30l a 375ml	La Borina Malabarista IPA Dry Hopped	233	10,00
3859	Vidro Descartável 600ml	La Borina Malabarista IPA Dry Hopped	233	14,40
3860	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	La Borina Malabarista IPA Dry Hopped	233	18,00
3861	Vidro Descartável 30l a 375ml	La Borina Bailarina Wit/ Mágica Dark Sweet Stout	233	9,00
3862	Vidro Descartável 600ml	La Borina Bailarina Wit/ Mágica Dark Sweet Stout	233	13,08
3863	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	La Borina Bailarina Wit/ Mágica Dark Sweet Stout	233	14,40
3864	Vidro Descartável 30l a 375ml	La Borina Domador Strong Scotch	233	12,12
3865	Vidro Descartável 600ml	La Borina Domador Strong Scotch	233	18,00
3866	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	La Borina Domador Strong Scotch	233	24,00
3867	Lata até 269ml	Heineken 0.0%	4	3,14
3868	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Blue Moon (Nacional)	4	24,42
3869	Garrafa Descartável de Alumínio até 500ml	Budweiser	1	8,59
3870	Vidro Retornável 600ml	Patagonia Amber	1	10,10
3871	Vidro Retornável 600ml	Patagonia IPA	1	10,10
3872	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)	Astúcia NEIPA	154	22,50
3873	Lata 473ml	Stier Bier Pilsen	234	8,90
3874	Lata 300 a 360ml	Stier Bier Pilsen/ Export	234	7,90
3875	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier Pilsen	234	10,90
3876	PET PD 1500ml	Stier Bier Pilsen	234	14,80
3877	PET PD de 300 a 360ml	Stier Bier Pilsen/ Export/ Fruithier Bergamota	234	6,49
3878	Lata 300 a 360ml	Stier Bier Weiss/ Session IPA	234	7,99
3879	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier Weiss	234	12,90
3880	PET PD 1500ml	Stier Bier Weiss	234	15,90
3881	Lata 473ml	Stier Bier IPA/ Export	234	11,90
3882	Lata 300 a 360ml	Stier Bier IPA/ Red Ale	234	10,90
3883	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier IPA	234	14,90
3884	PET PD 1500ml	Stier Bier IPA	234	20,90
3885	PET PD de 300 a 360ml	Stier Bier IPA	234	7,39
3886	Lata 473ml	Stier Bier Summer Ale	234	10,90
3887	Vidro Descartável 600ml	Stier Bier Red Ale	234	13,90
3888	PET PD 1500ml	Stier Bier Export	234	16,90
3889	PET PD 1500ml	Stier Bier Fruithier Bergamota	234	14,90
3890	Lata 300 a 360ml	Stier Bier Baltic Porter	234	9,90

Art. 2º – O Anexo II da Portaria Sutri nº 1.182, de 23 de junho de 2022, fica acrescido dos itens 232 a 234, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)
232	46.108.499	Cervejaria Tempus Ltda.
233	11.907.200	La Borina Cervejaria Ltda.
234	18.655.372	Stier Bier Industria e Comercio de Bebidas Ltda.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 31 de outubro de 2022.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SEF/AF/2º NÍVEL/IPATINGA/SRF IPATINGA
PORTARIA Nº 001 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Designa Pregoeiros e dá outras providências.
O Chefe da Administração Fazendária/2º nível/Ipatinga, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b” do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, II, alínea “d” da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004, resolve:
Art. 1º - Ficam designados para atuarem como pregoeiros os seguintes servidores: Francisco de Assis Araújo, Masp 357.255-2; Manoel Zampier Carvalho, Masp 669.778-3; Edson Rogério da Silva, Masp: 356.703-9, Fernando Gomes Leal Sobrinho, Masp: 752.342-6, Gilmar Soares de Oliveira, Masp:357.539-6, Solange Gomes Luzia Duarte, Masp 331.888-8 e Thiago de Aragão Malheiros, Masp 668.829-5.
Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame, e no seu impedimento, o substituto.
Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e de dois no caso de Pregão Eletrônico.
Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária/2º nível/Ipatinga seja a Unidade de Compra.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, para o período de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.
Ipatinga, 25 de outubro de 2022.
Marcelo Gonzaga Tasca –
Chefe da Administração Fazendária/Ipatinga em exercício.

25 1706356 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002565635.50
Autuado(s): PREMIER CONFECÇOES E ACESSORIOS EIRELI
IE: 003264104.00-85, CNPJ: 31.359.453/0001-32, RUA CASTRO ALVES, 212, NOVA SUÍSSA, BELO HORIZONTE– MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraticado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002542695.73
Autuados: ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA SANTOS
IE: 002726491.00-24, CNPJ:24.396.192/0001-65, RUA JOAO RESENDE, 640, GALPAO 5, CENTRO, MIRAI– MG.
Juiz de Fora, 24 de outubro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002533221-36
Suj. Passivo: RUBENS PEREIRA NUNES (FAZENDA CRAVO)
Inscrição Estadual: 001553457.00-24
End.: Fazenda Cravo s/nº
Bairro Zona Rural, Medeiros – MG. CEP: 38930-000.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002533221-36
Suj. Passivo: RUBENS PEREIRA NUNES
CPF: 002.896.016-57
End.: Rua da Biquinha, nº 130
Bairro Biquinhas, Medeiros – MG. CEP: 38930-000.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002533221-36, 01.002534731-0 e 01.002486678-13
Suj. Passivo: JAVA LEILÕES LTDA.
CNPJ: 30.053.761.0001-72
End.: Rodovia BR 262, KM 631, 270m à direita de BH para Araxá, s/nº
Bairro Zona Rural. Ibiá– MG. CEP: 38095-000
Auto de Infração/PTA nº: 01.002534731-00
Suj. Passivo: JOSÉ ANTÔNIO BORGES (FAZ. ESTÂNCIA SANTO ANTÔNIO
Inscrição Estadual: 001236270.02-08
End.: Fazenda Estância Santo Antônio, s/nº
Bairro Zona Rural. Sacramento– MG. CEP: 38190-000
Uberaba, 24 de outubro de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.
Auto de Infração/PTA nº: 01.002
Suj. Passivo: JAVA LEILÕES LTDA.
CNPJ: 30.053.761.0001-72
End.: Rodovia BR 262, KM 631, 270m à direita de BH para Araxá, s/nº
Bairro Zona Rural. Ibiá– MG. CEP: 38095-000
Uberaba, 24 de outubro de 2022.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

25 1706362 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 01.002558760-07
Sujeito Passivo: LUIZ HUMBERTO DE GOUVEIA
Identificação: 672.081.426-53
Endereço: Rua Eduardo de Oliveira, nº 765, Apt. 103, Cazeca – Uberlândia/MG.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL I/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 818 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5051033-34.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 11 de setembro de 2019.
Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 110, de 20 de maio de 2020, publicada em 22 de maio de 2020; Resolução SEJUSPNº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jarbas Henrique Da Silva Filho - MASP: 1140826/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5051033-34.2020.8.13.0024.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1140826/7	JARBAS HENRIQUE DA SILVA FILHO	ASP	III	D	IV	A
11/09/2019						

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1140826/7	JARBAS HENRIQUE DA SILVA FILHO	ASP	IV	A	IV	B
11/09/2021						

25 1706085 - 1

representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ , ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA nº: 01.002551641-98
Sujeito Passivo: MARIA CARMEM DA SILVA
Identificação: 185.683.002-00
Endereço: Rua Celida Maria Sampaio, nº 156, Tocantins – Uberlândia/MG.

Uberlândia, 25 de outubro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

25 1706364 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JULIANA CARDOZO DE MATOS SANTOS, MASP 1377264-5, do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100142, a contar de 27/9/2022.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa FRANCISCO GOMES AZEVEDO, MASP 1376550-8, da função gratificada FGI-6 ER1100042.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO, MASP 1376550-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais retifica o ato de nomeação de GIULIA IZABELLE RODRIGUES OLIVEIRA, publicado em 30/09/2022: onde se lê “GIULIA IZABELLE OLIVEIRA”, leia-se “GIULIA IZABELLE RODRIGUES OLIVEIRA”.

25 1706504 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952, do servidor RAFAEL DA COSTA GOMES, Masp 1313766-6, a partir de 25/10/2022, referente à Função Gratificada FGI-1 ER1100011.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 0276886-9, Antônio Eustáquio Ramos, de 03/11/2022 a 03/10/2024, referentes aos 1º decênio; 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º quinquênios.

25 1706453 - 1



RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 817 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerandoo disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0141096-55.2019.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial,condenando o Estado de Minas Gerais a realizar promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, grau A, a partir da data do requerimento administrativo – 13 de julho de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução da Secretaria De Estado De Administração Prisional Nº 013 de 18 de novembro de 2016, publicada em 19 de novembro de 2016; Resolução Nº 12/2017 – GAB. SEAP, de 11 de maio de 2017, publicada em 17 de maio de 2017; Resolução SEAP Nº 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidoraAna Maria de Castro Silva Lima - MASP: 1172023/2,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº0141096-55.2019.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressõesna carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172023/2	ANA MARIA DE CASTRO SILVA LIMA	ASP	I	D	IV	A	13/07/2015

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172023/2	ANA MARIA DE CASTRO SILVA LIMA	ASP	IV	A	IV	B	13/07/2017
1172023/2	ANA MARIA DE CASTRO SILVA LIMA	ASP	IV	B	IV	C	13/07/2019
1172023/2	ANA MARIA DE CASTRO SILVA LIMA	ASP	V	A	V	B	13/07/2022

ANEXO III

Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172023/2	ANA MARIA DE CASTRO SILVA LIMA	ASP	IV	C	V	A	13/07/2020

25 1706084 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 819 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5010004-70.2021.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 16 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente a servidora Lidianne de Franca Moura - MASP: 1376800/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5010004-70.2021.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376800/7	LIDIANNE DE FRANCA MOURA	ANEDS	I	C	II	A	16/10/2020
1376800/7	LIDIANNE DE FRANCA MOURA	ANEDS	II	A	III	A	16/10/2022

25 1706088 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 825 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5000856-18.2020.8.13.0040, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 91, de 15 de Abril de 2020, publicada em 18 de Abril de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Addimilson Vicente da Costa - MASP: 1200843/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000856-18.2020.8.13.0040.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1200843/9	ADDIMILSON VICENTE DA COSTA	ASP	I	B	II	A	12/06/2019
1200843/9	ADDIMILSON VICENTE DA COSTA	ASP	II	B	III	A	12/06/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1200843/9	ADDIMILSON VICENTE DA COSTA	ASP	II	A	II	B	12/06/2020
1200843/9	ADDIMILSON VICENTE DA COSTA	ASP	III	A	III	B	12/06/2022

25 1706125 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 821 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5071956-47.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 26 de abril de 2021, bem como após 2 anos de permanência nesse nível, seja promovida ao nível e grau da carreira, até o último nível e grau da sua carreira, por escolaridade.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Celio Carlos de Souza - MASP: 1379604/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5071956-47.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379604/0	CELIO CARLOS DE SOUZA	ANEDS	I	C	II	A	26/04/2021

25 1706091 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 822 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 9075929.15.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível II, Grau B, retroativa a 23 de janeiro de 2017, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP Nº 21, de 26 de março de 2018, publicada em 28 de março de 2018; Resolução SEJUSP Nº 177, de 19 de julho de 2021, publicada em 24 de julho de 2021; Resolução SEJUSP Nº 283, de 28 de outubro de 2021, publicada em 29 de outubro de 2021, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gustavo Alves da Silva Scalioni - MASP: 1220463/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 9075929.15.2016.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220463/2	GUSTAVO ALVES DA SILVA SCALIONI	ASP	I	C	II	B	23/01/2017
1220463/2	GUSTAVO ALVES DA SILVA SCALIONI	ASP	II	C	III	B	23/01/2019
1220463/2	GUSTAVO ALVES DA SILVA SCALIONI	ASP	III	C	IV	A	23/01/2021

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220463/2	GUSTAVO ALVES DA SILVA SCALIONI	ASP	II	B	II	C	23/01/2018
1220463/2	GUSTAVO ALVES DA SILVA SCALIONI	ASP	III	B	III	C	23/01/2020

25 1706122 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 823 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5142133-70.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 30 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Welerson dos Santos Soares Junior - MASP: 1372321/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5142133-70.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372321/8	WELERSON DOS SANTOS SOARES JUNIOR	ASP	I	C	IV	A	30/04/2020

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372321/8	WELERSON DOS SANTOS SOARES JUNIOR	ASP	IV	A	IV	B	30/04/2022

25 1706123 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 824 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5014646-45.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, desde a data do indeferimento administrativo – 26 de março de 2020, bem como as sucessivas promoções, até o atingimento do nível de escolaridade superior, conforme determina a Lei 14.695, de 2003.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP Nº198, de 17 de agosto de 2021, publicada em 21 de agosto de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Adriana Araújo Benedito da Conceição - MASP: 1172027/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5014646-45.2020.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172027/3	ADRIANA ARAUJO BENEDITO DA CONCEICAO	ASP	II	E	III	D	26/03/2020
1172027/3	ADRIANA ARAUJO BENEDITO DA CONCEICAO	ASP	III	E	IV	A	26/03/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA
------	------------------	----------

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1241371/2	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	ASP	I	C	II	B
						01/12/2020

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1241371/2	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	ASP	II	B	II	C
						01/12/2021

25 1706090 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 826 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial Nº 5020980-02.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Josimar Macedo Mendes - MASP: 1371838/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5020980-02.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1371838/2	JOSIMAR MACEDO MENDES	ASP	I	B	II	A
1371838/2	JOSIMAR MACEDO MENDES	ASP	II	B	III	A
						02/01/2019
						02/01/2021

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1371838/2	JOSIMAR MACEDO MENDES	ASP	II	A	II	B
1371838/2	JOSIMAR MACEDO MENDES	ASP	III	A	III	B
						02/01/2020
						02/01/2022

25 1706126 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 827 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21127923-7/000, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gilson Fernandes Reis - MASP: 1205044/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.21127923-7/000.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1205044/9	GILSON FERNANDES REIS	ASP	I	C	II	B
1205044/9	GILSON FERNANDES REIS	ASP	II	C	III	B
						02/09/2020
						02/09/2022

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1205044/9	GILSON FERNANDES REIS	ASP	II	B	II	C
						02/09/2021

25 1706127 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 037/2022, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestatador de serviços Rafael Capucci Maciel, Masp: 1.329.656-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 20 de outubro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

20 1704314 - 1

ATO 693/2022 - PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuiçõesPRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, donomeadoabaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013para provimento docargoda carreira de AnalistaExecutivo de Defesa Social.

MICHELE DE PAULA PINTO - CPF 04891450606, empossada em 26/09/2022, a contar de 26/10/2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1706193 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 051/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 051/2020, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços Luiz Donisette Júnior, Masp: 1.319.742-1, para comparecer perante esta Comissão

Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 169, 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, 250, inciso II e 256, todos da Lei 869/192., estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III, V ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 20 de outubro de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

20 1704304 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 694/2022

RETIFICA NO ATO N º 623/2022 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao servidor (a): em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP:380.193-3, GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, ASP, I/C, por motivo de incorreção na data do afastamento, publicado em 30/09/2022.Onde se lê: a contar de 09/09/2022,leia-se:a contar de 11/09/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

25 1705934 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/ PDS nº 107/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS da processada R. S. - MASP 1.356.511-4 no tocante ao enquadramento contido na Portaria Inaugural do Presente Processo Disciplinar Simplificado pelo qual responde por, supostamente, inserir dados falsos nas solicitações de medicamentos para presos do Presídio de Manhumirim (PRMIRM), unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, unidade onde laborava, enviando receitas preenchidas com seu próprio nome e com nomes de pessoas que não constavam na listagem de presos atendidos pelo Posto de Saúde, fatos estes noticiado no Ofício nº 30 de 23 de novembro de 2017, valendo-se do cargo para lograr

proveito próprio e alheio, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, todos da Lei nº 869/1952, estando sujeita a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009. A processada intimada tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição da processada no Sistema SEI podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico comissao8risp@gmail.com.

Governador Valadares, 21 de outubro de 2022
Cláudio Coelho de Souza Júnior
Masp 1.379.250-2
Presidente de Comissão

21 1705068 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 312/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 312/2022, publicada no Minas Gerais de 27 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FABRICIO CUNHA FLORENTINO DE SOUSA, Masp: 1.388.930-8., para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães

Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”

Uberaba, 20 de outubro de 2022.

Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

20 1704335 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2022
PROCESSO ELEITIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
MANDATO 2023-2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o disposto no art. 15, §2º, da Lei nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos arts. 6º, 16, 17 e 22 do Decreto nº. 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e no art. 7º da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2022, para o mandato 2023-2025.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O processo das vagas eletivas para composição do Plenário, das Câmaras Técnicas Especializadas – CTs – e das Unidades Regionais Colegiadas – URCs – do Copam para o mandato 2023-2025 será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, caso existam, visando o preenchimento das vagas dispostas nos arts. 15 a 20 deste Edital.

Parágrafo único – Caberá à Semad, por intermédio da Secretaria Executiva do Copam, a coordenação do processo eletivo de que se trata o caput.

Art. 2º – O Plenário do Copam deverá observar o critério de composição estabelecido no art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016, e será composto por 36 (trinta e seis) membros ao total, entre membros indicados e eletivos, respeitando a paridade de representação entre os segmentos do Poder Público e da sociedade civil, sendo essa representada pelo setor produtivo, organizações não governamentais, entidades de ensino e profissionais liberais.

Art. 3º – As CTs do Copam deverão observar o critério de composição estabelecido no art. 19 do Decreto nº 46.953, de 2016, e serão compostas por 12 (doze) membros ao total, entre membros indicados e eletivos, para cada câmara técnica especializada, respeitando a paridade de representação entre os segmentos do Poder Público e da sociedade civil sendo está representada pelo setor produtivo, organizações não governamentais, entidades de ensino e profissionais liberais.

Art. 4º – As URCs do Copam deverão observar o critério de composição estabelecido no art. 20 do Decreto nº 46.953, de 2016, e serão compostas por 12 (doze) membros ao total, entre membros indicados e eletivos, para cada URC, respeitando a paridade de representação entre os segmentos do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a representação do Poder Público Estadual, do Poder Público Municipal, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do setor produtivo, de organizações não governamentais, de entidades de ensino, de profissionais liberais, entidades de âmbito regional e conselho de fiscalização profissional.

Art. 5º – O processo eletivo realizar-se-á para a composição das seguintes unidades colegiadas do Copam:

I – Plenário;
II – Câmaras Técnicas Especializadas:
a) Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM;
b) Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB;
c) Câmara de Atividades Minerárias – CMI;
d) Câmara de Atividades Industriais – CID;
e) Câmara de Atividades Agrossilvopastoris – CAP;
f) Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF;
III – Unidades Regionais Colegiadas:
a) Alto São Francisco – URC/ASF;
b) Central Metropolitana – URC/CM;
c) Jequitinhonha – URC/JEQ;
d) Leste Mineiro – URC/LM;
e) Noroeste de Minas – URC/NOR;
f) Norte de Minas – URC/NM;
g) Sul de Minas – URC/SM;
h) Triângulo Mineiro – URC/TM;
i) Zona da Mata – URC/ZM.

§ 1º – Para o segmento sociedade civil, estarão aptas a participar do processo eletivo as organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, as entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, e as organizações da sociedade civil representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente.

§ 2º – Todas as entidades interessadas em se candidatar às vagas das URCs, deverão comprovar, obrigatoriamente, mediante o envio de documentos, sede e atuação na área de abrangência da região pleiteada, de acordo com o disposto no Anexo do Decreto nº. 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e as orientações contidas no Anexo IV deste edital.

Art. 6º – A Comissão Eleitoral de acompanhamento ao processo eletivo do Copam para o mandato 2023-2025 tem como atribuições zelar pela sua integridade, autenticidade e confidencialidade, com a prática dos seguintes atos e decisões:

I – efetivar as solicitações de habilitação como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

II – analisar as inscrições recebidas e conferir as documentações anexadas;

III – analisar as impugnações interpostas em face ao Edital;

IV – deferir ou indeferir as inscrições;

V – consolidar o resultado da análise das inscrições;

VI – divulgar o andamento das etapas do processo eletivo;

VII – praticar outros atos necessários à condução do processo eleitoral.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral poderá solicitar a complementação das informações relativas às inscrições, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, bem como a documentação física original, se for o caso.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral será composta por 6 (seis) servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), que terão seus nomes disponibilizados no site eletrônico dos Conselhos: <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> sendo dispensada a publicação da sua composição no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pela coordenadora do Núcleo dos Órgão Colegiados da Semad.

Art. 8º – As entidades interessadas em participar do processo eletivo deverão se habilitar para participarem na condição de elegível/eleitor ou somente eleitor, observadas as unidades colegiadas do Copam e os segmentos de interesse, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais, e observar orientações contidas no Anexo IV deste Edital.

§ 1º – O representante legal habilitado da entidade interessada em participar do certame poderá se inscrever na condição de elegível/eleitor ou somente eleitor através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no SEI para preenchimento online.

§ 2º – Poderá ser representante legal no processo eletivo, o dirigente máximo/titular da entidade, ou quem dele receber designação formal.

§ 3º – Para fins deste Edital, considera-se elegível/eleitor as entidades interessadas em pleitear uma vaga para compor uma das unidades colegiadas do Copam dispostas no art. 5º deste Edital, sendo assegurado o direito de votar e ser votado.

§ 4º – Para fins deste Edital, considera-se somente eleitores aqueles interessados em votar em determinada entidade, sendo garantido apenas o direito ao voto, observadas as regras de cada segmento na unidade colegiada pretendida.

Art. 9º – Cada entidade poderá candidatar-se às vagas previstas para os segmentos discriminados no Capítulo II deste Edital, ainda que seus objetivos legais ou estatutários permitam participar representando segmentos distintos.

Art. 10 – As entidades poderão se inscrever cumulativamente para uma vaga no Plenário, em uma ou mais CT e em uma ou mais URC, ficando vedada a entidade de ocupar mais de uma vaga, simultaneamente, na mesma unidade colegiada do Copam.

Art. 11 – É de inteira responsabilidade do interessado habilitado para participar do processo eletivo do Copam para o biênio 2023-2025 seguir as regras de uso e acesso do SEI, bem como as regras dispostas neste Edital.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS

Art. 12 – Fica vedado o compartilhamento de cadeira para a composição das unidades colegiadas do Copam.

Parágrafo único – Entende-se por compartilhamento de cadeiras, a hipótese em que a pessoa jurídica detentora de uma cadeira, compartilha sua vaga de suplência, com outra pessoa jurídica distinta.

Art. 13 – É vedada a indicação de pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem, direta ou indiretamente, da gerência, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização, para representar as entidades eleitas.

Parágrafo único – Não se aplica a vedação a que se refere o caput ao funcionário de empresa que não tenha como objeto principal o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização, aplicando-lhes os impedimentos a que se refere o art. 61 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 51 da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012.

Art. 14 – Cabe ao declarante responder, sob os efeitos da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas para participação neste certame.

Seção I

Da representação das organizações não governamentais nas unidades colegiadas do Copam

Art. 15 – A composição da representação do segmento das organizações não governamentais para o Plenário do Copam seguirá o disposto no art. 17, inciso II, alínea “ii” do Decreto nº 46.953, de 2016, e terá 4 (quatro) vagas disponíveis para o processo eletivo, sendo um representante de cada uma das quatro organizações não governamentais eleitas conforme o art. 22, constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 16 – A composição para o segmento das organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para as CTs e as URCs seguirá o disposto no art. 16, §2º, inciso I, no art. 19, § 1º, e no art. 20, inciso VI, do Decreto nº 46.953, de 2016, e cada CT e URC contará com a seguinte representação:

I – 2 (duas) vagas de representação no processo eletivo para cada uma das CTs dispostas no art. 5º, inciso II alíneas “a” a “e” deste Edital; e

II – 2 (duas) vagas de representação no processo eletivo para cada uma das URCs dispostas no art. 5º, inciso III das alíneas “a” a “i” deste Edital.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050111.

Seção II

Da representação das entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico nas unidades colegiadas do Copam

Art. 17 – A composição da representação do segmento das entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico, para o Plenário do Copam, seguirá o disposto no art. 17, inciso II, alínea “j” do Decreto nº 46.953, de 2016, sendo 3 (três) vagas disponíveis para o processo eletivo.

Art. 18 – A composição da representação do segmento das entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico, para as CTs e para as URCs, seguirá o disposto no art. 16, §2º, inciso II, no art. 19, §1º e no art. 20, inciso VIII do Decreto nº 46.953, de 2016, e cada CT e URC contará com 1 (uma) vaga de representação no processo eletivo para cada uma das unidades colegiadas dispostas no art. 5º, incisos II e III deste Edital.

Seção III

Da representação das entidades das organizações da sociedade civil que representem categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente unidades colegiadas do Copam

Art. 19 – A composição da representação do segmento das entidades da sociedade civil que representem as categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, no Plenário do Copam, seguirá o disposto no art. 17, inciso II, alínea “k” do Decreto nº 46.953, de 2016, sendo 3 (três) vagas disponíveis para o processo eletivo.

Art. 20 – A composição da representação do segmento das entidades da sociedade civil que representem categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, para as CTs e para as URCs seguirá o disposto no art. 16, §2º, inciso III, no art. 19, §1º e no art. 20, inciso V do Decreto nº 46.953, de 2016, e cada CT e URC contará com 1 (uma) vaga de representação no processo eletivo para cada uma das unidades colegiadas dispostas no art. 5º, incisos II e III deste Edital.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO ELETIVO

Seção I

Das fases do processo eletivo

Art. 21 – O SEI é a ferramenta oficial para as fases de cadastramento, habilitação como usuário externo e interposição de impugnação e de recursos, além da votação no processo eletivo previsto neste Edital.

Parágrafo único – Durante as fases do peticionamento do processo eletivo no SEI, o nível de acesso do documento, deverá constar como “restrito”, com a hipótese legal “Dados Pessoas (LPGD) – (Lei nº 13.709, de 2018)”.

Art. 22 – As inscrições para participação do processo eletivo do Copam para o biênio 2023-2025 serão efetuadas exclusivamente no SEI, devendo ser observado o prazo disposto no Anexo I deste Edital.

Art. 23 – O processo eletivo será compreendido por:

I – cadastramento e habilitação de usuário externo no SEI, se for o caso;

II – formalização do processo de inscrição no período disposto no Anexo I deste Edital;

III – impugnação do edital, conforme prazo disposto no Anexo I desde Edital;

IV – análise e divulgação do resultado das impugnações interpostas, se houver;

V – análise das inscrições do processo eletivo pela Comissão Eleitoral, conforme prazo disposto no Anexo I desde Edital;

VI – divulgação da decisão da análise das inscrições realizadas;

VII – interposição de recurso, pelo representante legal habilitado da entidade atingida pela decisão, durante o processo eletivo, observados os prazos dispostos no Anexo I deste Edital;

VIII – análise e divulgação do resultado dos recursos interpostos, se houver;

IX – votação das entidades habilitadas conforme prazos dispostos no Anexo I deste Edital;

X – realização da Sessão de Desempate, se houver;

XI – divulgação do resultado do processo eletivo;

XII – encaminhamento dos nomes dos representantes das entidades eleitas;

XIII – publicação e posse da nova composição, membros eletivos e indicados, para o mandato 2023-2025, no primeiro semestre de 2023.

Art. 24 – Para as etapas de inscrição, impugnação, votação e recurso deste certame deverão ser rigorosamente observadas as orientações expressas nos Anexos I, III, V, VII, VIII e IX deste Edital.

Seção II

Do cadastramento e habilitação de acesso ao SEI como usuário externo

Art. 25 – O representante legal da entidade interessada em participar do processo eletivo, caso ainda não esteja cadastrado como usuário externo do SEI, deverá realizar o cadastramento como usuário externo, no período disposto no Anexo I deste Edital.

§ 1º – A solicitação do cadastramento como usuário externo no SEI deverá ser feita pelo representante legal da entidade interessada, observando o prazo fixado no Calendário de Atividades disposto no Anexo I deste edital.

§ 2º – As orientações e o passo a passo para o cadastro e habilitação de usuário externo no SEI poderão ser encontradas no Anexo II deste Edital.

§ 3º – A liberação do acesso ao SEI acontecerá em até 2 (dois) dias úteis após o processamento da solicitação, sendo enviado e-mail de confirmação de habilitação pela Comissão Eleitoral.

§ 4º – Ao realizar o cadastramento fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, fica o representante legal da entidade ciente de que poderá não haver tempo hábil para a liberação de acesso ao SEI para o efetivo cadastramento, assumindo o risco de não participar do certame.

§ 5º – Ficam as entidades cientes de apresentar os documentos originais quando solicitados.

§ 6º – Após o preenchimento do formulário de “Cadastro de Usuário Externo” no SEI e a devida assinatura pelo representante legal da entidade, do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade fornecido pelo SEI, o interessado deverá enviar a cópia digitalizada do termo supramencionado devidamente preenchido e assinado manualmente, cópia digitalizada de documentação de identificação civil no qual conste o CPF e o autorretrato (selfie) segurando o documento de identificação, para o endereço de e-mail eleicaocopam@meioambiente.mg.gov.br, visando a homologação do login e da senha informados no ato do preenchimento do formulário, que possibilitará o acesso ao sistema SEI.

§ 7º – Todos os documentos solicitados para o cadastramento e a habilitação como usuário externo, deverão ser digitalizados no formato PDF, de forma legível e com tamanho máximo de 40 Mb por documento; devendo as informações serem exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

§ 8º – O representante legal habilitado da entidade interessada será responsável por acompanhar todas as movimentações e requerimentos referentes ao processo eletivo, por meio do número do processo eletrônico de inscrição no SEI, durante a vigência do certame regido por este Edital.

§ 9º – Serão deferidas as solicitações de cadastro como usuário externo que apresentarem toda a documentação exigida no Anexo II deste Edital.

Art. 26 – Caso o representante legal da entidade interessada em participar do processo eletivo já seja habilitado como usuário externo do sistema SEI, deverá utilizar o seu e-mail e senha já cadastrados.

Art. 27 – Ao efetivar o cadastramento para habilitação como usuário externo no SEI o representante legal da entidade concorda plenamente com as regras e critérios expressos neste Edital, comprometendo-se a encaminhar a documentação solicitada em formato digital, conforme Anexo II deste Edital e apresentar os documentos originais quando solicitados.

Art. 28 – As solicitações de cadastro de usuário externo serão conferidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 29 – O não envio da documentação solicitada em conformidade com as instruções contidas no Anexo II do Edital, implicará automaticamente no indeferimento da solicitação.

Art. 30 – A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por solicitações de cadastro de usuário externo não recebidas por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para concretização da habilitação.

Seção III

Da formalização do processo de inscrição no SEI e habilitação de entidade

Art. 31 – A formalização do processo de inscrição participação no processo eletivo das unidades colegiadas do Copam será feito por meio do SEI, devendo no “tipo de processo” ser escolhido o segmento o qual a entidade representa, mediante preenchimento, pelo representante legal habilitado, do formulário de inscrição constante na aba documento principal, observando o prazo informado no Anexo I deste Edital, devendo constar todas as informações e documentação da entidade interessada.

Parágrafo único – Somente poderão participar deste processo eletivo, entidades que se enquadrarem no Anexo IV deste Edital.

Art. 32 – As orientações referentes às etapas de formalização do processo eletrônico de inscrição no SEI estão expressas no Anexo V deste Edital.

Art. 33 – Caso o representante legal da entidade habilitada formalize mais de um processo eletrônico de inscrição no SEI, apenas o último processo e sua documentação correlata, encaminhada dentro do prazo de inscrições previsto no Anexo I deste Edital, será considerado para análise da inscrição, sendo os processos anteriores automaticamente desconsiderados juntamente com toda a documentação neles anexada.

Art. 34 – O acesso ao formulário de inscrição se dará pelo e-mail e senha cadastrados na etapa de habilitação como usuário externo no SEI.

§ 1º – Caso o representante legal habilitado da entidade queira realizar a inscrição para concorrer a vagas em mais de uma unidade colegiada, deverá informar no campo específico do formulário de inscrição as unidades colegiadas nas quais tenha interesse em participar e a condição de somente eleitor ou eleitor/eleigível.

§ 2º – No ato do preenchimento do formulário de inscrição o representante legal habilitado da entidade, deverá anexar no SEI os documentos especificados no Anexo IV deste Edital, observando o segmento desejado.

§ 3º – Fica o representante legal habilitado da entidade, sujeito às consequências pela inexistência das informações prestadas no formulário de inscrição, marcações equivocadas ou ausência de marcação, podendo, inclusive, invalidar a inscrição.

§ 4º – O não envio da documentação solicitada, em conformidade com o Anexo IV deste Edital, implicará automaticamente a inabilitação da inscrição da entidade no processo eletivo.

§ 5º – O representante legal habilitado da entidade será responsável por acompanhar todas as movimentações e requerimentos referentes ao processo eletivo por meio do número do processo eletrônico de inscrição no SEI durante a vigência do certame regido por este Edital.

Art. 35 – As inscrições recebidas para o processo eletivo das unidades colegiadas do Copam, serão conferidas, analisadas e homologadas pela Comissão Eleitoral e o resultado será divulgado no sítio eletrônico dos Conselhos, no endereço <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> no prazo estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo I deste Edital.

Seção IV

Da impugnação ao Edital

Art. 36 – O presente Edital poderá ser impugnado no prazo estabelecido no calendário de atividades, conforme Anexo I deste Edital.

Parágrafo único – As impugnações encaminhadas fora do prazo do Anexo I deste Edital não serão conhecidas.

Art. 37 – Para impugnar o presente Edital, qualquer interessado deverá formalizar apenas 1 (um) processo no SEI, observando as etapas e as orientações contidas no Anexo III, sendo necessário realizar, primeiramente, a habilitação como usuário externo do SEI, caso o impugnante não seja devidamente habilitado.

Parágrafo único – Caso a impugnação seja feita pelo representante legal habilitado da entidade que já tenha formalizado processo de inscrição, um novo processo com um novo número deverá ser instruído, observando as orientações contidas no Anexo III deste Edital.

Art. 38 – Junto com a formalização do processo de impugnação deverão ser enviados documentos comprobatórios que fundamentem a argumentação apresentada, para efetiva análise do pleito.

Parágrafo único – Será analisado somente o primeiro processo eletrônico formalizado pelo impugnante e, caso sejam identificados outros processos formalizados, estes serão automaticamente desconsiderados, juntamente com os respectivos anexos.

Art. 39 – Caso ocorra a necessidade de inclusão de novos documentos, deverá ser feito o acréscimo do arquivo e/ou da informação, em arquivo próprio a ser elaborado pelo impugnante, por meio de “peticionamento intercorrente” (vide anexo VI), devendo ser efetivado dentro do prazo específico para impugnação, disposto no Anexo I.

Art. 40 – Compete à Comissão Eleitoral a análise das impugnações interpostas.

Parágrafo único – Não caberá aplicação de efeito suspensivo na análise da impugnação.

Art. 41 – A divulgação da decisão quanto às impugnações interpostas ocorrerá no sítio eletrônico dos Conselhos, a saber <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> no prazo estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo I deste Edital.

Seção V

Da análise das inscrições

Art. 42 – Compete à Comissão Eleitoral a análise das inscrições realizadas pelas entidades interessadas em participar do processo eletivo do Copam para o mandato 2023-2025, conforme disposto no art. 6º, podendo solicitar informações complementares, a qualquer tempo.

Art. 43 – O resultado da análise das inscrições das entidades cadastradas será divulgado no sítio eletrônico dos Conselhos no endereço <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> na data estabelecida no calendário de atividades do Anexo I deste Edital.

Seção VI

Dos recursos

Art. 44 – Caberá recurso contra a decisão da inscrição do interessado.

Parágrafo único – Os recursos enviados fora do prazo disposto no Anexo I deste Edital não serão conhecidos.

Art. 45 – O representante legal habilitado atingido pela decisão é legitimado para interpor recurso de que trata o art. 44.

Art. 46 – As entidades interessadas em interpor recurso durante o processo eletivo deverão fazê-lo em conformidade com os prazos estabelecidos no calendário de atividades constante no Anexo I deste Edital.

Art. 47 – Para interpor recurso, o representante legal habilitado deverá preencher, imprimir e assinar igual ao documento de identificação o formulário padrão constante no Anexo VIII deste Edital, e realizar o peticionamento intercorrente, conforme orientado no Anexo VII, enviando também os demais documentos que comprovem a argumentação evidenciada para formalização e análise do pleito.

Parágrafo único – Para realização do peticionamento intercorrente, o representante legal habilitado atingido pela decisão deverá utilizar o mesmo número do processo de inscrição, observando o prazo estabelecido no Anexo I desde Edital.

Art. 48 – O recurso será recebido pela Comissão Eleitoral e encaminhado para a Presidência do Copam, autoridade responsável pela análise do pleito.

Parágrafo único – Não caberá aplicação de efeito suspensivo durante a análise do recurso.

Art. 49 – A Comissão Eleitoral procederá a divulgação da decisão de que se trata o art. 48 no prazo estabelecido no calendário de atividades constantes no Anexo I deste Edital.

Seção VII

Da votação

Art. 50 – A votação das entidades eletivas para a composição das unidades colegiadas eletivas do Copam observará o período e os procedimentos estabelecidos nos Anexos I e IX deste Edital, devendo cédula de votação ser inserida por meio de peticionamento intercorrente no SEI, pelo representante legal habilitado da entidade.

Art. 51 – A votação para a composição das unidades colegiadas (Plenário, CTs e URCs) do Copam deverá ocorrer no período determinado no Anexo I, devendo ser observada a data especificada para cada segmento, bem como as orientações contidas no Anexo IX deste Edital.

Parágrafo único – Os votos somente poderão ser proferidos para o mesmo segmento eletivo do votante.

Art. 52 – Para iniciar a votação, todas as entidades eleitorais com inscrições deferidas deverão acessar o sítio eletrônico dos conselhos no endereço: <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> por meio do qual seu representante legal habilitado deverá localizar o link para acesso à “Votação para Eleição Copam 2023-2025” e seguir as orientações.

§ 1º – Para entregar o voto e oficializar a votação, o representante legal habilitado deverá preencher a cédula corretamente e posteriormente acessar SEI, utilizando o e-mail e senha cadastrados, e seguir rigorosamente todas as instruções e etapas constantes do Anexo IX deste Edital.

§ 2º – Somente será válida a votação entregue por peticionamento via SEI, observado o prazo disposto no Anexo I deste Edital.

§ 3º – Não serão contabilizados os votos entregues fora do prazo de que dispõe o Anexo I, bem como aqueles proferidos em desacordo com os critérios estabelecidos no Anexo IX deste Edital.

Art. 53 – Cada eleitor deverá votar apenas uma única vez para cada vaga disponível, observado o disposto nos arts. 15 ao 20 deste Edital.

Parágrafo único – será considerado válido apenas o voto constante no primeiro peticionamento eletrônico constante no processo, sendo os demais eventualmente apresentados desconsiderados.

Art. 54 – Caso exista mais de uma vaga reservada a determinado segmento em determinada unidade colegiada, o eleitor deverá votar em uma entidade diferente para cada uma das vagas disponíveis.

§ 1º – Caso o eleitor não utilize todas as cédulas disponíveis para votação, o voto será considerado como em branco e não será computado como válido para contabilização do resultado do processo eletivo.

§ 2º – Não caberá recurso contra os votos proferidos.

Art. 55 – Após a finalização da etapa de votação e apuração dos votos, será considerada eleita a entidade com maior número de votos.

Seção VIII

Do empate

Art. 56 – Em caso de empate, o desempate será feito por meio de sorteio, a ser conduzido pela Comissão Eleitoral, com a presença da Controladoria Setorial da Semad, em sessão aberta aos interessados, na data informada no calendário de atividades constantes no Anexo I deste Edital, bem como no sítio eletrônico do Conselho no endereço <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao>

§ 1º – A primeira entidade sorteada dentre os demais participantes do sorteio, ocupará a referida vaga.

§ 2º – A sessão de desempate poderá ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, com transmissão aos interessados.

Art. 57 – A sessão de desempate será presidida pela Comissão Eleitoral e ocorrerá da seguinte maneira:

I – abertura por um representante da Comissão Eleitoral e leitura da pauta da reunião;

II – leitura da relação das entidades empatadas e verificação da presença dos seus representantes, se houver;

III – sorteio das entidades;

IV – elaboração da ata pela Comissão Eleitoral; e

V – encerramento.

Parágrafo único – As informações sobre a sessão de desempate, tais como local, data e horário, bem como as demais orientações sobre a participação na respectiva sessão, serão divulgadas no sítio eletrônico dos conselhos <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> na seção “Eleição Copam 2023-2025- recomposição”, item “sessão de desempate”.

Art. 58 – O resultado da sessão de desempate das entidades, será divulgado no sítio eletrônico link <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> seção “Eleição Copam 2023-2025 - recomposição”, na data estabelecida no calendário de atividades do Anexo I deste Edital.

Seção IX

Da vaga deserta

Art. 59 – Se no processo eletivo de que trata este Edital remanescer vaga deserta, a Presidente do Copam, ou quem dele receber a delegação de competência, realizará a indicação da entidade para ocupar o assento vago, conforme atribuições conferidas no art.21, §3º do Decreto nº 46.953, de 2016.

Parágrafo único – Para fins do caput, considera-se vaga deserta aquela em que não resultar em escolha de entidade eletiva para compor vaga no Plenário, CTs e URCs.

Art. 60 – As entidades indicadas pela Presidente do Copam para compor as vagas desertas deverão observar as orientações contidas nos arts. 61 a 63 deste Edital.

Parágrafo único – Na ausência da entidade interessada para participar do processo eletivo, no Plenário e URCs do Copam, para o segmento das organizações da sociedade civil que representam as categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, a Presidente do Copam poderá indicar entidade que se enquadre no segmento de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida ou organizações não governamentais, constituídas legalmente no Estado, há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para suprir a vacância, em conformidade com o disposto no art.17 § 2º e no art. 20 § 7º do Decreto nº 46.953, de 2016.

CAPÍTULO IV

DO ENCAMINHAMENTO DOS NOMES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS E INDICADAS POR VAGAS DESERTAS

Art. 61 – As entidades eleitas deverão inserir o ofício de indicação de seus representantes, um titular e dois suplentes, conforme modelo indicado no Anexo X deste Edital, devidamente assinado pelo seu dirigente máximo, no mesmo processo eletrônico de inscrição formalizado no SEI, mediante peticionamento intercorrente, conforme orientações contidas no Anexo VI, observando o prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único – O ofício de que trata o caput deverá ser encaminhado pelas respectivas entidades à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, acompanhada do currículo vitae dos indicados.

Art. 62 – Deverá ser realizado I (um) ofício de indicação para cada vaga conquistada pela entidade na(s) respectiva(s) unidade(s) colegiada(s).

Art. 63 – As entidades indicadas pela Presidente do Copam para compor as vagas desertas deverão formalizar um peticionamento intercorrente SEI, utilizando o mesmo número do ofício de convite, para o envio das documentações dispostas nos arts. 61 e 62, e as documentações do seu respectivo segmento dispostas no Anexo IV deste Edital, após comunicação oficial da Secretaria Executiva da Semad, bem como demais documentos que forem solicitados.

Parágrafo único – Caso a entidade não tenha um representante cadastrado no SEI, esta deverá realizar o cadastramento, observando os critérios e orientações dispostos no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO E POSSE

Art. 64 – As vagas destinadas às entidades referidas neste Edital considerar-se-ão ocupadas a partir da posse dos membros eleitos e indicados, em decorrência de vaga deserta, se houver, neste certame.

Art. 65 – Enquanto não ocorrer a posse dos membros, as vagas destinadas às entidades a que se refere este Edital permanecerão ocupadas pelos membros do mandato vigente, conforme disposto no art. 1º da Deliberação Copam nº 1.674, de 4 de março de 2022.

Art. 66 – O resultado do processo eletivo será publicado no DOMG-e e disponibilizado no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> na data prevista no Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 – O processo de recomposição do Copam para o mandato 2023-2025, será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023.

Parágrafo único – O ato a que se refere o art. 66 visa à apresentação do resultado do processo eletivo, regido por este Edital, motivo pelo qual para a posse dos representantes das entidades eleitas e indicadas deve observar a publicação de que se trata o art. 67 deste Edital.

Art. 68 – Após a publicação da nova composição do Copam para o mandato 2023-2025, os novos membros serão empossados na presença da Presidente do Copam ou por quem dele receber designação formal no primeiro semestre de 2023.

Art. 69 – O mandato das entidades que comporão as unidades colegiadas do Copam, será de 2 (dois) anos.

Art. 70 – Os processos eletrônicos no SEI referente a eleição de cada unidade colegiada do Copam poderão ser consultados, desde que formalmente requeridos a partir do e-mail eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, a qualquer tempo, por qualquer interessado, sendo observado o respectivo número do processo de cada unidade colegiada, disponível no Anexo XI deste Edital.

Art. 71 – Na hipótese de desligamento a que se refere o art. 16-A, §§ 1º ao 3º do Decreto nº 46.953, de 2016, caso a entidade seja sujeita a processo eletivo, será convidado para o assento vago, dentro os remanescentes do presente processo eletivo, o de maior votação, até o esgotamento dos habilitados.

Parágrafo único – Na hipótese do caput, inexistindo outros candidatos habilitados no presente processo eletivo, ou no caso de desligamento de membros não sujeitos a processo eletivo, a Presidente do Copam realizará a indicação de órgão ou entidade para ocupar o assento vago.

Art. 72 – A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste Edital acarretará a inabilitação da entidade para participação no processo eletivo.

Art. 73 – Caso haja a necessidade de alteração dos prazos estabelecidos no Anexo I, o Edital será retificado, com a publicação do novo cronograma no DOMG-e, bem como no sítio eletrônico dos Conselhos, podendo ser acessado pelo link <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao>, seção “Eleição Copam”.

Art. 74 – As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do processo eletivo se encontram no regulamento do presente Edital, na página eletrônica do Portal dos Conselhos <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao>, e informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Eleitoral através do telefone (31) 3915-1559 ou e-mail eleicaoocopam@meioambiente.mg.gov.br, com a seguinte redação no assunto do e-mail “Dúvidas Edital Copam 2023-2025”.

Art. 75 – Os dados pessoais dos representantes das entidades solicitados neste Edital, serão coletados e tratados em consonância com os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados, estabelecida pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 76 – Ficam as entidades interessadas em participar ciente das vedações expressas no art. 21 dos §§ 7º e 8º do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 77 – Este Edital poderá ser revogado em qualquer etapa, total ou parcialmente, por decisão devidamente motivada pelo órgão ou entidade estadual, não subsistindo quaisquer direitos de indenização aos interessados.

Art. 78 – Responderão transitóriamente pelas URCs de que se tratam as Suprams dispostas no art. 43, inciso V, alíneas “d”, “h” e “k” da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, a URC respectiva atuante na área de circunscrição das novas regionais, até o final do mandato 2023-2025.

Art. 79 – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba e a realização de processo eletivo para a Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba, as entidades e os órgãos que compõem a Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, responderão pela Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba.

Art. 80 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Copam.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Marília Carvalho de Melo

Presidente do Conselho Estadual Política Ambiental

ANEXO I		
CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO COPAM 2023-2025		
Atividade	Data/Período	Local/Responsável
Publicação do Edital	26/10/2022	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao e DOMG-e
Prazo para impugnação do Edital	26/10/2022 a 09/11/2022	SEI/MG
Análise de impugnação do Edital	10/11/2022 a 18/11/2022	Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado impugnação do Edital	21/11/2022	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao
Habilitação de usuário externo no SEI	26/10/2022 a 22/11/2022	SEI/MG
Inscrição para o processo eletivo no SEI	26/10/2022 a 29/11/2022	SEI/MG
Prazo análise das inscrições do processo eletivo	30/11/2022 a 16/12/2022	Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado da análise das entidades inscritas	20/12/2022	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao
Prazo para interposição de recurso das habilitações/inabilitações	20/12/2022 a 26/12/2022	SEI/MG
Prazo para análise dos recursos interpostos contra habilitações/inabilitações	27/12/2022 a 05/01/2023	Comissão Eleitoral
Resultado após período recursal	06/01/2023	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050112.

Votação online/ SEI	1º: 09/01/2023 – ONG	SEI/MG
	2º: 10/01/2023 – Entidade de Ensino	
	3º: 11/01/2023 – Profissionais Liberais	
Divulgação do resultado das entidades eleitas	19/01/2023	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao
Sessão de desempate (se houver)	24/01/2023	A ser divulgado no ato da convocação.
Resultado das eleições após sessão de desempate e Resultado Final	25/01/2023	https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao e resultado final no DOMG-e
Encaminhamento do ofício de indicação de nomes das entidades eleitas	25/01/2023 a 31/01/2023	SEI

ANEXO II
ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO COMO USUÁRIO EXTERNO NO SISTEMA SEI
PASSO A PASSO PARA CADASTRAMENTO COMO USUÁRIO EXTERNO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DE MEMBROS ELETIVOS

1. Acesse o link a seguir:
https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2. Após, clique em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” e realize o passo a passo a seguir:

1º) Clique em “Clique aqui para preencher” o formulário digital para cadastro no SEI MG.

2º) Concluído o preenchimento do formulário clique em “Enviar”. Atenção! Anote o e-mail e a senha utilizados nessa etapa para acessos futuros no sistema!

3º) Clique em “Termo de Declaração de Concordância e Veracidade” para preencher digitalmente, imprimir e assinar manualmente igual ao documento de identificação.

RECOMENDAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Ao preencher o Termo atentar para os itens abaixo:

- O e-mail a ser informado deverá ser o mesmo utilizado no ato do cadastro;
- No campo Órgão/setor que solicitou o cadastro, digitar “SEMAD/SECEX-ELEIÇÃO Copam”;
- No campo Motivo/objetivo do cadastro, digitar “Recomposição Copam biênio 2023-2025”;
- Todas as vias do termo deverão ser rubricadas.

Solicitemos que seja preparada a digitalização dos 3 (três) documentos indispensáveis ao processo de habilitação:

- Documento de Identificação com CPF;
- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;
- Documento comprobatório de representação de pessoa jurídica;
- Fotografia “selfie” segurando seu documento de identificação próximo ao rosto, mostrando o lado da foto do documento.

Obs.: Todos os documentos solicitados para o cadastramento da habilitação, deverão ser digitalizados no formato PDF, de forma legível e com tamanho máximo de 40 Mb por documento; devendo as informações serem exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da habilitação.

3. Toda a documentação solicitada deverá ser encaminhada a partir do mesmo e-mail utilizado no cadastro, para o seguinte endereço eletrônico: eleicacopam@meioambiente.mg.gov.br, para conclusão da etapa de habilitação como usuário externo no SEI.

4. O usuário receberá a confirmação para acesso como usuário externo no SEI, através do e-mail cadastrado, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a partir da solicitação.

5. Após o recebimento da confirmação do item 4, acesse o usuário externo com e-mail e senha cadastrada, por meio do mesmo link da informado no item 1.

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO SEI PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2022
PROCESSO ELETIVO DO COPAM, MANDATO 2023-2025

Informações Importantes:

1. Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.

2. É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada.

3. O impugnante deverá ser habilitado no SEI como usuário externo para formalizar o processo. Caso não seja, deverá fazê-lo, de acordo com as orientações contidas no Anexo II.

Para formalizar o processo eletrônico para interposição de impugnação no SEI será necessário observar e executar as seguintes etapas:

Etapas 1 – Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

Etapas 2 – Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha já cadastrados e clique em “Confirma”.

Etapas 3 – No canto esquerdo superior está o Menu. Clique em “Petitionamento” e selecione a opção “Processo Novo”.

Etapas 4 – Na tela apresentada, no campo Tipo do Processo, digite “Copam” e escolha dentre as opções filtradas, “SEMAD – Eleição Copam 2023-2025 – Impugnação”.

Etapas 5 – No campo intitulado “Formulário de Petitionamento”, digite na caixa “Especificação (resumo limitado a 50 caracteres)” o seguinte texto: “Impugnação Edital Eleição COPAM 2023-2025”.

Etapas 6 – No campo intitulado “Documentos”:

1º) Clique no “SEMAD-Eleição Copam 2023-2025 – Impugnação” para ter acesso ao Documento Principal. Preencha o formulário com os dados solicitados. Ao término da digitação, releia todo o conteúdo inserido e uma vez conferido, no canto superior esquerdo, clique em “salvar”.

2º) No campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.

3º) No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher arquivo” e insira o arquivo desejado. Na opção “Tipo de Documento”, escolha a opção “Documento Comprobatório”. No campo “Complemento do Tipo de Documento”, digite o nome do arquivo a ser anexado. Utilize palavras-chave. No campo “Nível de Acesso””, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.

4º) No campo “Formato”, selecione a opção “Digitalizado”. No campo “Conferência com o documento digitalizado”, escolha na caixa suspensa a opção “Cópia Simples”. Clique em “Adicionar”.

5º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.

6º) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 3º passo da etapa 6.

Etapas 7 – Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Petitionar” no canto superior ou inferior direito da tela.

Etapas 8 – Na tela “Concluir Petitionamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI”, a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.

Etapas 9 – Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de petitionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO IV RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS – ONGS
Documentos Essenciais: 1 – Comprovante de inscrição e situação cadastral da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “CNPJ”.
2 – Comprovante de endereço da entidade interessada com CEP (últimos 90 dias). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovante de endereço da entidade”.
3 – Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Documento oficial representante legal”.
4 – Documento comprobatório de vínculo do representante legal com a entidade ou delegação de competência assinada pelo titular da entidade. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Documento oficial representante legal”.
5 – Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo; DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “CPF do representante legal”.
6 – Estatuto registrado há pelo menos 1 (um) ano de existência; DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Estatuto”.
7 – Relatório de atividades; DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Relatório de Atividades ONG”.
8 – Ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Ata de Eleição”.
9 – Comprovante de endereço do Representante Legal – RL (últimos 90 dias) DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovante de endereço do Representante e Legal”.
Obs.: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 3 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado paraupload,desde que devidamente renomeado.
Documentos Complementares Para este segmento não é necessário envio de documentação complementar, a menos que a entidade tenha interesse em se candidatar a uma vaga em alguma URC. Dessa forma será necessário comprovar ter sede e atuação na área de abrangência conforme disposto no § 2º do art. 5º, deste edital. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Atuação URC”.
ENTIDADES RECONHECIDAMENTE DEDICADAS AO ENSINO, PESQUISA OU DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO OU CIENTÍFICO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
Documentos Essenciais: 1 – Comprovante de inscrição e situação cadastral da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “CNPJ”.
2 – Comprovante de endereço da entidade interessada com CEP (últimos 90 dias). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovante de endereço da entidade”.
3 – Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Documento oficial representante legal”.
4 – Documento comprobatório de vínculo do representante legal com a entidade ou delegação de competência assinada pelo titular da entidade. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Documento oficial representante legal”.
5 – Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “CPF do representante legal”.
6 – Comprovante de endereço do Representante e Legal – RL (últimos 90 dias). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovante de endereço do Representante e Legal”.
7 – Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas relativo à entidade (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Estatuto”.
8 – Documentos comprobatórios da condição de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida há, pelo menos, 3 (três) anos, mediante projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Atuação Ambiental”.
Obs.: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 3 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado paraupload,desde que devidamente renomeado.
Documentos Complementares 9 – No caso de se tratar de Fundação, anexar comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público (obrigatório para Fundações). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Estatuto Fundação”.
10 – Caso tenha interesse em concorrer às vagas previstas para as URCs, enviar documentos que comprovem ter sede e atuação na área de abrangência, conforme disposto no § 2º do art. 5º, deste edital. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Atuação URC”.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTATIVAS DE CATEGORIAS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LIGADAS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Documentos Essenciais: 1 – Comprovante de inscrição e situação cadastral da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “CNPJ”.
2 – Comprovante de endereço da entidade interessada com CEP (últimos 90 dias). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovante de endereço da entidade”.
3 – Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade. (Caso o documento anexado tenha prazo de validade, este não poderá estar vencido). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Documento oficial representante legal”.
4 – Documento comprobatório de vínculo do representante legal com a entidade ou delegação de competência assinada pelo titular da entidade. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Documento oficial representante legal”.
5 – Informação do número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “CPF do representante legal”.
6 – Comprovante de endereço do Representante e Legal – RL (últimos 90 dias) Obs.: A anexação do documento do item 5 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 3 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado paraupload,desde que devidamente renomeado. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovante de endereço do Representante e Legal”.
7 – Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada em cartório (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Ata Eleição”.
8 – Estatuto devidamente registrado no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, comprovando estar legalmente instituída (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Estatuto”.
9 – Declaração que comprove a constituição há, pelo menos, 3 (três) anos (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Declaração Constituição”.
10 – Declaração de atuação no Estado de Minas Gerais há, pelo menos, 3 (três) anos (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Atuação MG”.
Documentos Complementares 11 – Caso tenha interesse em concorrer às vagas previstas para as URCs, enviar documentos que comprovem ter sede e atuação na área de abrangência, conforme disposto no § 2º do art. 5º, deste edital. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Atuação URC”.
ALÉM DOS DOCUMENTOS JÁ RELACIONADOS, ANEXAR TAMBÉM NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO APENAS 1 (UM) DOCUMENTO DA RELAÇÃO ABAIXO QUE COMPROVE: 12 – A existência, na estrutura organizacional da entidade, de grupos técnicos permanentes de trabalho, ou comissões técnicas especializadas, ou câmaras técnicas estritamente relacionadas com a questão ambiental, nos últimos 3 (três) anos. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovação Profissional Liberal”.
13 – O envolvimento dos membros associados da entidade em trabalhos técnicos de amplitude na área ambiental nos últimos 3 (três) anos.DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovação Profissional Liberal”.
14– A realização, pela Entidade, de encontros técnicos, seminários ou simpósios para o desenvolvimento da temática da gestão do meio ambiente de abrangência nacional ou estadual, nos últimos 3 (três) anos. DICA: No SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovação Profissional Liberal”.
15 – Publicações da entidade de livros, revistas ou periódicos especializados na temática da gestão ambiental nos últimos 3 (três) anos. DICA: No SEI, tipo de documentos, escolha a opção “Comprovação Profissional Liberal”.

ANEXO V
ORIENTAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO PARA USUÁRIO EXTERNO NO SEI REFERENTE AO PROCESSO ELETIVO DO COPAM REGIDO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2022

Informações importantes:

1. Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.

2. A nomeação do arquivo contendo o tipo de documento a ser anexado no SEI deverá seguir, as orientações constantes no Anexo IV, devendo ser observado o segmento da entidade.

3. É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada

Para formalizar o processo eletrônico de inscrição no SEI será necessário observar e executar as seguintes etapas:

1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “confirma”.

3. No menu superior à esquerda, Clique em “Petitionamento” e posteriormente “Processo Novo”.

4. No campo “Tipo do Processo” selecione o processo respeitando o segmento: “SEMAD – Inscrição Processo Eleição Copam 2023-2025 - ONG”, “SEMAD - Inscrição Processo Eleição Copam 2023- 2025 - Ensino” ou “SEMAD - Inscrição Processo Eleição Copam 2023-2025 - Profissional Liberal”.

5. Após selecionar o processo do segmento desejado será disponibilizada a tela “Petitionamento de Processo Novo”. Na parte da página intitulada “Formulário de Petitionamento”, no campo “Especificação”, deverá ser digitada a frase “Inscrição Eleição COPAM 2023-2025”.

6. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:

1º) Preencha o “Documento Principal” nomeado “Formulário de Inscrição COPAM - /ONG/Ensino/Profissional Liberal”;

2º) No quadro do formulário de inscrição, marque com um “x” a condição de participação (somente eleitor ou eleitor/elegível) na(s) unidade(s) colegiada(s) a(s) qual(is) tenha interesse em participar;

3º) Em seguida, preencha os dados da entidade interessada e posteriormente os dados do representante legal da referida entidade;

4º) Ao término da inserção de todos os dados, releia o formulário atentamente para conferência e certificação da digitação correta das informações;

5º) Após a conferência, clique em ‘Salvar’ e feche o formulário clicando no “x”, localizado no canto superior direito da tela;

6º) No campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.

7º) Anexe todos os documentos estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observando o segmento da entidade interessada e o manifestado no preenchimento do formulário de inscrição, no campo “Documentos Essenciais”;

8º) Selecione o tipo de documento e preencha o campo “Complemento do Tipo de Documento” com um texto que complete a identificação do documento a ser carregado;

9º) No campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18)”.

10º) No campo “Formato”, selecione a opção “Digitalizado”. No campo “Conferência com o documento digitalizado”, escolha na caixa suspensa a opção “Cópia Simples”.

11º) Clique no botão “Adicionar”, sendo necessário adicionar pelo menos um Documento Essencial para cada Tipo de Documento;

12º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.

13º) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 8º passo da etapa 6.

7. Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Petitionar” no canto superior ou inferior direito da tela.

8. Na tela “Concluir Petitionamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.

9. Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de petitionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO VI
COMO REALIZAR UM PETICIONAMENTO INTERCORRENTE

Informações importantes:

1. Todos os anexos solicitados deverão ser digitalizados de maneira individualizada, no formato PDF, possuir tamanho máximo de 40Mb por documento, e deverão conter informações exatas, verídicas e legíveis, sob pena de inviabilizar a formalização do processo de inscrição no SEI.

2. É recomendado o uso dos navegadores Mozilla (Firefox) ou Chrome na versão atualizada

Uma vez habilitado como usuário externo, a parte interessada deverá as seguintes etapas:

1. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

2. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “Confirma”.

3. No menu superior à esquerda, clique em “Controle de Acessos Externos”, depois clique no número do processo apresentado.

4. No menu superior à Direita, clique em “Petitionamento Intercorrente”.

5. No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:

1º) Clique no botão “Escolher arquivo” e selecione o PDF para proceder o upload do documento;

2º) Selecione o tipo de documento e preencha o campo “Complemento do Tipo de Documento” um texto que complete a identificação do documento a ser carregado;

3º) Selecione no campo “Formato” selecione a opção “digitalizado”;

4º) No campo “Conferência com o documento digitalizado”, selecione na caixa suspensa a opção “Cópia simples”;

5º) Clique no botão “Adicionar”, sendo necessário adicionar pelo menos um Documento Essencial para cada ‘Tipo de Documento’;

6º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado;

7º) Caso seja necessário enviar mais de um arquivo pdf, os demais arquivos também poderão ser anexados, seguindo para cada um deles as etapas descritas a partir do 1º passo da etapa 5.

6. Confira se todos os arquivos desejados foram devidamente anexados. Em caso positivo, clique em “Petitionar” no canto superior ou inferior direito da tela.

7. Na tela “Concluir Petitionamento – Assinatura Eletrônica, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.

8. Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de petitionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

ANEXO VII
ORIENTAÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO SISTEMA SEI EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM Nº 01/2022 PROCESSO ELETIVO DO COPAM, MANDATO 2023-2025

Para interpor Recurso, o autor deverá realizar o petitionamento intercorrente, a partir do número do processo de inscrição já formalizado.

1. Imprima o formulário disponibilizado no Anexo VIII. Realize o devido preenchimento e assinatura manuscrita. Digitalize e salve o arquivo para posterior anexação na etapa de petitionamento intercorrente.

2. Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

3. Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha já cadastrados e clique em “Confirma”.

4. Dê prosseguimento de acordo com as orientações contidas no Anexo VI, Petitionamento Intercorrente.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050113.

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(O PREENCHIMENTO PODERÁ SER DIGITAL E POSTERIOR ASSINADO FISICAMENTE E DIGITALIZADO)

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
MANDATO 2023-2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COPAM 01/2022

DADOS DO AUTOR
Nome da Entidade ou Órgão Público inscrito no Processo Eletivo:
Segmento:
Nome do Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Local

de

de 2022

Assinatura

(Assinatura igual ao documento de identificação)

Instruções gerais:
A votação deverá ser realizada pelo representante legal habilitado da entidade, de acordo com as datas e endereços eletrônicos definidos no Anexo 1 - Calendário de Atividades, em duas etapas.
Todas as informações acerca da votação eletrônica estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao>
Cada eleitor votará uma única vez para cada vaga disponível, observado o disposto nos arts. 50 a 55 do Edital.
O campo “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18”.
1ª Etapa - Preenchimento da cédula de votação:
a) O representante legal da entidade inscrita, após a homologação da inscrição, deverá acessar a página dos conselhos <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> localizar o link para acesso ao voto/declaração para “Votação eleição Copam 2023-2025” e selecionar qual o segmento pertence a entidade que representa, para acessar o formulário correspondente onde será realizado o preenchimento da cédula de votação online.
b) Após acessar o formulário, o eleitor deverá preencher a cédula de votação online conforme orientações e marcar qual(is) entidade(s) deseja votar, dentre as opções disponibilizadas em sua cédula de votação. Na sequência, preencha a Declaração de Entrega Oficial do Voto e marque a caixa de seleção, declarando ter ciência às regras do Edital. Por fim, clique no botão “Imprimir”, localizado no canto superior direito do formulário e imprimir/ salvar para PDF, salvando o arquivo em seu dispositivo.
c) Sendo necessário alterar o voto, deverá iniciar novo procedimento, conforme observado os critérios dispostos nas alíneas “a” e “b”, para as devidas correções e emissão de um novo documento PDF.
2ª Etapa - Oficialização da entrega do voto via peticionamento intercorrente (Anexo IX) no SEI
Para oficializar a entrega do voto/declaração (votação online) o representante legal deverá peticionar um processo “Peticionamento Intercorrente” no SEI e seguir as orientações abaixo:
1 – Acesse o sítio eletrônico do SEI usuário externo, a partir do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario externo logar&id orgao acesso externo=0
2 – Informe na tela “Acesso para Usuários Externos” o e-mail e senha de acesso já cadastrados na etapa de cadastramento como usuário externo e clique em “Confirma”
3 – No menu superior à esquerda, clique em “Controle de Acessos Externos”, depois clique no número do processo apresentado referente a inscrição habilitada.
4 – No menu superior à Direita, clique em “Peticionamento Intercorrente”.
5 – No campo intitulado “Documentos”, atenção para o preenchimento dos dados observando o passo a passo informado a seguir:
1º) Clique no botão “Escolher arquivo” e selecione o PDF para proceder o upload do documento;
2º) Na caixa suspensa do campo “Tipo de Documento”, selecione a opção “Voto”. No campo “Complemento do Tipo de Documento”, preencha “Entrega oficial de voto Copam 2023-2025”;
Observação: O “Nível de Acesso”, deverá constar como “Restrito” e no campo “Hipótese Legal” como “Dados Pessoais (LGDP) (Lei 13.709/18”.
3º) No campo “Formato”, selecione a opção “Nato-digital” e posteriormente clique em “Adicionar”;
4º) Confira na tabela apresentada se o documento pretendido foi devidamente anexado.
6. – Clique em “Peticionar”. Na tela “Concluir Peticionamento – Assinatura Eletrônica”, leia as informações apresentadas. No campo “Usuário Externo”, certifique a descrição do seu nome. No campo “Cargo/Função”, escolha na caixa suspensa a opção “cidadão”. Preencha no campo “Senha de Acesso ao SEI” a senha cadastrada. Clique no canto superior direito em “Assinar” para efetivação da assinatura eletrônica.
7. – Pronto! Confira na tela “Recibo Eletrônicos de Protocolo”, o número, data e horário do processo formalizado, além do número do recibo e do tipo de peticionamento. É possível visualizar também quais foram os documentos incluídos, clicando no ícone da coluna “ações” na respectiva linha do número do processo formalizado.

Importante: Após a realização da entrega do voto/declaração (votação online), você receberá no e-mail cadastrado, a confirmação de peticionamento eletrônico com a mensagem enviada pelo SEI, com o seguinte assunto: “SEI- Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 1370.01.000xxx/2022-xx)”.

Outras instruções referentes ao voto:
I – Caso o representante legal habilitado da entidade peticionar mais de um processo referente a “Entrega Oficial do Voto/Declaração”, somente o primeiro peticionamento intercorrente, realizado dentro do prazo da respectiva VOTAÇÃO, conforme previsto no Anexo I deste Edital, estando corretamente preenchido, será considerado válido.
II – Após a apuração da VOTAÇÃO pela Comissão Eleitoral, será divulgado no sítio eletrônico <https://conselhos.meioambiente.mg.gov.br/eleicao-copam-2023-2025-recomposicao> para consulta de quaisquer interessados, a relação preliminar dos ELEITOS, bem como as justificativas nos casos de ANULAÇÃO DE VOTO por incorreções, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

ANEXO X
MODELO SUGESTIVO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Ofício Nº XX/2022
Local, XX de XXXX de 202x.
A Exma. Sra.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental
Prezada Senhora,
Em cumprimento ao disposto nos arts. 61 a 63 do Edital de Convocação Copam nº 01/2022, a(o) (nome da entidade), representante do (informar o segmento: XXXXXXXXXX) indica os seguintes nomes para a nova composição no(a) (nome do colegiado), mandato 2023-2025:
Conselheiro Titular
Nome Completo:
Endereço postal para correspondência com CEP:
E-mail ativo principal:
E-mail ativo alternativo:
Telefones (fixo e celular com DDD):
(Encaminhar curriculum vitae)
Conselheiro 1º Suplente
Nome Completo:
Endereço postal para correspondência com CEP:
E-mail ativo principal:
E-mail ativo alternativo:
Telefones (fixo e celular com DDD):
(Encaminhar curriculum vitae)
Conselheiro 2º Suplente
Nome Completo:
Endereço postal para correspondência com CEP:
E-mail ativo principal:
E-mail ativo alternativo:
Telefones (fixo e celular com DDD):
(Encaminhar curriculum vitae)
Atenciosamente,
(assinatura do DIRIGENTE MÁXIMO da Entidade)
Obs.1: Deverá ser feito SEPARADAMENTE 1 (um) ofício de indicação para cada Unidade Colegiada onde tiver a vaga conquistada ou por indicação ocorrida por vaga deserta.
Obs.2: As entidades eleitas deverão inserir este Anexo como “Peticionamento Intercorrente”, observando o procedimento deste Edital. Já as entidades de vaga deserta, deverão observar os arts. 59, 60, 61, 62 e 63 deste Edital.

ANEXO XI RELAÇÃO DOS NÚMEROS DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS NO SEI CORRESPONDENTES A CADA UNIDADE COLEGIADA DO PROCESSO ELETIVO COPAM 2023-2025	
Nº do processo no SEI	Unidade Colegiada
1370.01.0050928/2022-89	Plenário do Copam
1370.01.0050930/2022-35	URC ASF– Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
1370.01.0050931/2022-08	URC CM– Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana
1370.01.0050933/2022-51	URC JEQ– Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha
1370.01.0050934/2022-24	URC LM– Unidade Regional Colegiada Leste de Mineiro
1370.01.0050936/2022-67	URC NM– Unidade Regional Colegiada Norte de Minas
1370.01.0050937/2022-40	URC NOR– Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas
1370.01.0050938/2022-13	URC SM– Unidade Regional Colegiada Sul de Minas
1370.01.0050939/2022-83	URC TM– Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro
1370.01.0050941/2022-29	URC ZM– Unidade Regional Colegiada Zona da Mata
1370.01.0050942/2022-02	CAP– Câmara Técnica de Agrossilvipastoris
1370.01.0050943/2022-72	CED– Câmara Técnica de Energia e Mudanças Climática
1370.01.0050945/2022-18	CID– Câmara Técnica de Atividades Industriais
1370.01.0050946/2022-88	CIF– Câmara Técnica de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização
1370.01.0050947/2022-61	CMI– Câmara Técnica de Atividades Minerárias
1370.01.0050948/2022-34	CPB– Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas

25 1706487 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAB462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de outubro de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 77ª RO de 27/09/2022. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022: 5.1 Fazenda São Miguel Ltda/Fazenda Monte Alto/Fazenda Côrego Fundo - Silvicultura; Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florestais e ornamentais; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Itaú de Minas e Passos/MG - PA/ Nº 08889/2007/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0070116/2021-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.APROVADA. 5.2 SPLF Investimentos e Participações Ltda. - Silvicultura; Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Senador Modestino Gonçalves/MG - PA/Nº 07223/2012/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0016742/2022-92 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.APROVADA. 5.3 Espólio Lázaro Soares de Aquino/Fazenda Goiás - Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes; Silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos em regime extensivo; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Avicultura; Suinocultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3301/2021 - SEI/Nº 2100.01.0076480/2021-85 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.4 Carlos Oberto Correa da Costa/Fazenda Trombas e Moreira - Barragem de irrigação ou perenização para agricultura - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 12360/2008/003/2019 - SEI/Nº 2100.01.0006947/2021-41 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.5 Rio Rancho Agropecuária S.A./Bloco Cancela - Silvicultura - Grão Mogol/MG e Padre Carvalho/MG - PA/Nº 04323/2015/001/2015 - PA/SLA/ Nº 2974/2021 (Ampliação) - SEI/Nº 2100.01.0021847/2021-97 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.6 Rio Rancho Agropecuária S.A./Fazenda Três Capões - Gortutuba - Silvicultura - Grão Mongol e Francisco Sales/MG - PA/Nº 14529/2016/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0063724/2020-53 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.7 Sanders Agrícola Ltda. E Outra/Fazenda Paraíso - Cultura de cana-de-açúcar, sem queima; Canais de irrigação; Barragem de irrigação ou de perenização p/ agricultura sem deslocamento população atingida; Silvicultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - João Pinheiro/MG - PA/Nº 00155/2011/001/2012 - SEI/ Nº 2100.01.0016958/2022-80 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 6.1 AMG Brasil S.A. Lavra a céu aberto para extração de pegmatito - Nazareno/MG - PA/Nº 0043/1985/039/2018 - DAIA Solteira Nº 039/2018 - ANM: 000.466/1943; 006.127/1966; 005.452/1957; 006.532/1962; 004.859/1967; 004.681/1954 - SEI/Nº 2100.01.0075406/2021-80. Classe 6. Apresentação: URFBio Norte. RETIRADO DE PAUTA. 6.2 MML Metais Mineração Ltda. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Passa Tempo/MG - PA/Nº 27576/2011/003/2015 - ANM: 833.108/2004 - Classe 5. Apresentação Regional Norte. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Samarco Mineração S.A. - Pilha de Disposição de Estéril e Rejeito Arenoso Eixo 1 - PDER Eixo 1 - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana e Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2781/2020 - ANM: 933.382/2010 - Classe 4. Apresentação: Suppli. APROVADA. 7.2 Mineração Alto Palmital S.A./Fazenda Palmital - Pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas - Itabirito/MG - PA/Nº 10468/2019/001/2019 - SEI/ Nº 1370.01.0041506/2021-55 - Classe 4. Apresentação: Supram CM. APROVADA. 7.3 Inivictus Energia Fazenda Solar Jli Ltda. Rede de distribuição Coração de Jesus 02, 13,8 kv - Município de Coração de Jesus/MG. Processo de Autorização para intervenção Ambiental Nº 2100.01.0014693/2022-28 - SEI/Nº 2100.01.0037440/2022-63 - Classe não passível. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 7.4 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição LD Paracatu 4 - Unai 2, 138 kv - Paracatu e Unai/MG - Processo de Autorização para intervenção Ambiental Nº 2100.01.0032466/2022-16 - SEI/ Nº 2100.01.0032878/2022-47 - Classe não passível. Apresentação: URFBio Norte. APROVADA. 8. Planos de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 8.1 Revisão pontual do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra do Rola Moça. Apresentação: URFBio Metropolitano.APROVADO COM ALTERAÇÕES. 8.2 Plano de Manejo Espelológico do Parque Estadual do Ibitipoca - PEIB. Apresentação: URFBio Mata. APROVADO. 8.3 Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Pico do Itambé. Apresentação: URFBio Jequitinhonha. APROVADO COM ALTERAÇÕES. 8.4 Revisão pontual do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Fernão Dias. Apresentação: GCMUC/IEF. APROVADO.
Breno Esteves Lasmar
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

25 1706478 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 25/10/2032: 1) Marka Móveis Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, São Geraldo/MG, PA SLA nº 3853/2022; 2) Arges Industrial Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos; Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento; Fabricação de produtos d'omissanitários, exceto sabões e detergentes, Coimbra/MG, PA SLA nº 3865/2022.
(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram da Zona da Mata.

25 1706278 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Anair José Rodrigues/Fazenda Carroção, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo Presidente Olegário/MG, PA nº 3836/2022, Classe 2; 2) Pedro Frederico Chaves/Fazenda Quilombo, Lugar Chiqueiro - Mat.: 3039, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas).Ibiá/MG, PA nº. 3837/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

25 1706179 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Posto da Serra Limitada - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis

e postos revendedores de combustíveis de aviação- Araguari/MG - PA nº 5414/2020, Classe 2, válida até 09/12/2030, do responsável Posto da Serra Limitada, CPF/CNPJ nº 21.3***.***-66, para o novo titularAuto Posto K XII Eireli, CPF/CNPJ nº 18.9***.***-77. 2). Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *James França Acosta e João Batista de Paula/Fazenda Rio das Pedras e Douradinho - Mat. 1.522 e 13.045. - Suinocultura, - Uberlândia/MG, - PA nº 14769/2016/002/2019, Classe 3, válida até 04/06/2029, dos responsáveis: James França Acosta e João Batista de Paula, CPF/CNPJ nº 30*.***-00-00, para o novo titular:Natália Aparecida de Melo Silva, CPF/CNPJ nº 58*.***-6-72.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1706304 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:1)Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: *Maria de Fatima Alves Silva Combustíveis/ Veredas Auto Posto - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Araxá/MG - PA nº 1947/2021, Classe 2, válida até 30/04/2031; do responsávelMaria de Fatima Alves Silva Combustíveis, CPF/CNPJ nº 41.2***.***01-08, para o novo titularAuto Posto Guimaraes Lessa Ltda., CPF/CNPJ nº 47.2** ***-142.
(a)Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

25 1706307 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <https://drive.google.com/drive/folders/1lr7aquAOIU17A35NvCmGer yeHROmfn4?usp=sharing>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da desta publicação.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
(ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Avelino Donizeti Tondin/Fazenda Santo Inácio, São Judas, Queixada, Queixada II, Queixada III, Campo Florido/Vereda, São Geraldo, São Luiz e São Benedito - Mats.: 37.487, 47.741, 36.019, 36.642, 37.441, 25.610, 8.498, 1.011, 51.512, 17.383, 17.605, 15.641, 47.740, 37, 28.100, 9.029 e 36.017, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campo Florido/MG, PA/SLA nº 3843/2022, Classe 4.

25 1706311 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Paraísoópolis, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Paraísoópolis/ MG, PA nº 3856/2022, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Mineração Caldense Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andaraes/MG, Processo nº 2794/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Marinho Entulho Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Monte Sião/ MG, Processo nº 2878/2022, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1706421 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: *LAS RAS: 1) Nutriminas Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial; produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares, Patos de Minas/MG, PA nº. 2770/2022, Classe 2. Motivo: não atendimento ao pedido de informações complementares.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

25 1706177 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS RAS: 1) Limpim Serviços Ambientais Eireli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Itambacuri/MG, PA/Nº 3847/2022, Classe 3. 2) Minerpeg Mineração em Pegmatito Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 3859/2022, Classe 2. 3) Global Business 21 Import & Export Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Aimorés/MG, PA/Nº 3866/2022, Classe 2. 4) Trevo Posto de Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 3873/2022, Classe 2.
(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Belmont Mineração Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/Nº 3642/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 25/10/2032. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA SEI/Nº 1370.01.0028350/2021-53 para Corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva (16,93 ha) válida durante o prazo de vigência da Licença.
- (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

25 1706447 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:

http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia,www.samarco.com.br e https://www.samarco.com/relatorios/ Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação: (LP+LI+LO). *Samarco Mineração S.A. Projeto Longo Prazo - Estação de tratamento de esgoto sanitário, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Estação de tratamento de água para abastecimento, Usinas de produção de concreto comum, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Correia transportadora externa aos limites de empreendimentos minerários - Mariana e Ouro Preto/ MG - Nº do Processo 3858/2022 - Classe 6. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0023557/2022-63.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

25 1706117 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Domizete Alves Machado/ Fazenda Bom Jardim, Mats. 7.603, 7.663 e 91.568 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº 3834/2022, Classe 2. 2) Sergio Roncolato/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Mat. 25.551, Proprietários: Marcia Regina Roncolato Moi e Outros - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Iturama/MG - PA nº 3835/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1706429 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, Mats. 57.825, 57.650, 60.590, 60.588, 55.312, 55.313, 38.477 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Gurinhá/MG, PA/SLA nº 3851/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

25 1706432 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) EIMCAL - Empresa Industrial de Mineração Calcaria Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (calcalário), Prudente de Moraes, Matozinhos e Capim Branco/MG, Processo nº 3854/2022, classe 5.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) M & M Extração de Areia e Argila Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Fortuna de Minas e Inhaúma/MG - PA nº 84047371/2019, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1)COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Novo Retiro - SES Esmeraldas, estação de tratamento de esgoto sanitário, Esmeraldas/MG, Processo nº 6546/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 21/10/2032. 2) Aguardente Chiquita Bacana Ltda., fabricação de aguardente; destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 5931/2021, Classe 2. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES. Válida até: 17/09/2033.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

25 1706225 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.745, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para o processo eletivo e de recomposição do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2023-2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e o art. 5º do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – O Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, será composto em regime paritário, por representantes do Poder público e da Sociedade civil, assegurada a participação dos setores produtivos, técnico científico e de defesa do meio ambiente, garantida a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, em observância aos arts. 7º e 17 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, para o mandato 2023-2025, e totalizará trinta e seis membros, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

- 1 – Poder público:
- a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, que exercerá a presidência;
- b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;
- c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult;
- d) Secretaria de Estado de Educação – SEE;
- e) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;
- f) Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- g) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;
- h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
- i) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
- j) Secretaria de Estado de Governo – SEG;
- k) Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- l) Coordenadoria Estadual de defesa Civil – Cedec;
- m) um representante de Conselho de fiscalização profissional, a ser indicado pela Presidente do Copam, em ato próprio publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado;
- n) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;
- o) Ministério Público de Minas Gerais – MPMG;
- p) Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

- q) Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- r) Associação Mineira de Municípios – AMM.
- II – Sociedade civil:
- a) Associação Comercial e Empresarial de Minas – ACMinas;
- b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;
- c) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;
- d) Conselho da Micro, Pequena e Média Empresa da Fiemg;
- e) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg;
- f) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram;
- g) Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG;
- h) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes;
- i) quatro organizações não governamentais, constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, eleitas pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;
- j) três entidades, reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleitas pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;
- k) três entidades civis, que representem categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, eleitas pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;

Art. 2º – A Presidência do Plenário será exercida pela Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e a Presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por quem dela receber designação formal.

Art. 3º – Os órgãos e entidades dispostos nas alíneas “b” a “r” do inciso I e nas alíneas “a” a “h” do inciso II do art. 1º deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento, conforme disposto no §1º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, observado o prazo estipulado no ofício de solicitação emitido pela Secretaria Executiva do Copam.

Parágrafo único – A titularidade da representação deverá ser pelos dirigentes máximos de seu órgão ou entidade, em conformidade com o §1º do art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 4º – As entidades eleitas a que se referem as alíneas “i”, “j” e “k” do inciso II do art. 1º serão nomeadas após processo eletivo eletrônico coordenado pela Semad, a ser realizado na forma do art. 22 do Decreto nº 46.953, de 2016.

§ 1º – As entidades eleitas das alíneas “i”, “j” e “k” do inciso II do art. 1º deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento, conforme disposto no §2º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, após divulgação do resultado do processo eletivo, conforme datas estabelecidas no Edital de Convocação Copam nº 01/2022.

§ 2º – Se no processo eletivo a que se refere o caput remanescer vaga deserta, a Presidente do Copam realizará a indicação da entidade para ocupar o assento, a fim de preservar sua representatividade no Plenário do Copam.

§ 3º – Na ausência da entidade a que se refere a alínea “k” do inciso II do art. 1º, o Presidente do Copam poderá indicar entidade que se enquadre nas alíneas “i” e “j” do inciso II do art. 1º para suprir a vacância, em conformidade com o §7º do art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral procederá a divulgação do resultado do processo eletivo regido pelo Edital de Convocação Copam nº 01/2022, observando o prazo estabelecido nas disposições editalícias.

Art. 6º – Até a finalização da recomposição das unidades colegiadas do Copam, caberá ao Núcleo dos Órgãos Colegiados da Secretaria Executiva da Semad o recebimento dos nomes dos representantes das entidades indicadas de que dispõe as alíneas “b” a “r” do inciso I e as alíneas “a” a “h” do inciso II do art. 1º ou para entidades indicadas por meio de vaga deserta, bem como adotar as providências necessárias para dar posse aos conselheiros.

Art. 7º – Fica a entidade interessada em participar do processo eletivo para o mandato 2023-2025 ciente das vedações expressas nos §§ 7º e 8º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 8º – O processo de recomposição do Copam para o mandato 2023-2025 será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023.

Art. 9º – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, das unidades colegiadas do Copam, fica prorrogado, nos termos da Deliberação Copam nº 1.674, de 4 de março de 2022, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato referente ao biênio 2023-2025.

Art. 10 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.746, DE

25 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para o processo eletivo e de recomposição das Câmaras Técnicas Especializadas do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2023-2025, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe conferem o §2º do art. 15, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o art. 5º e o §1º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – As Câmaras Técnicas Especializadas – CTs – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, serão compostas em regime paritário, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurada a participação dos setores produtivos, técnico científico e de defesa do meio ambiente, conforme disposto nos arts. 16 e 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, para o mandato 2023-2025, e totalizará doze membros cada, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

I – seis representantes do Poder Público, para cada CT, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e;

II – da sociedade civil:

a) dois representantes do setor produtivo, para cada CT, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e;

b) dois representantes de organizações não governamentais, constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para cada CT, eleitas pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;

c) um representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida para cada CT, eleita pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;

d) um representante organizações da sociedade civil que representem categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, para cada CT, eleita pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025.

Art. 2º – A presidência das CTs será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos indicado pela Secretária Executiva do Copam, conforme estabelecido no §2º do art. 19 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 3º – Os órgãos e entidades indicados conforme a alínea “a” do inciso I e alínea “a” do inciso II do art. 1º deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento, conforme disposto no §1º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, observado o prazo estipulado no ofício de solicitação emitido pela Secretaria Executiva do Copam.

Art. 4º – As entidades eleitas a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II do art. 1º serão nomeadas após processo eletivo eletrônico coordenado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ser realizado na forma do art. 22 do Decreto nº 46.953, de 2016.

§ 1º – As entidades eleitas a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso II, do art. 1º desta deliberação, deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento, conforme disposto no §2º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, após divulgação do resultado final do processo eletivo, conforme datas estabelecidas no Edital de Convocação Copam nº 01/2022.

§ 2º – Se no processo eletivo a que se refere o caput remanescer vaga deserta, a Presidente do Copam realizará a indicação da entidade para ocupar o assento, a fim de preservar sua representatividade nas CTs.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral procederá a divulgação do resultado final do processo eletivo regido pelo Edital de Convocação Copam nº 01/2022, observando o prazo estabelecido nas disposições editalícias.

Art. 6º – Até a finalização da recomposição das unidades colegiadas do Copam, caberá ao Núcleo dos Órgãos Colegiados da Secretaria Executiva da Semad o recebimento dos nomes dos representantes das entidades descritas nas alíneas “a” dos incisos I e II do art. 1º ou para as entidades indicadas em razão de vaga deserta, bem como adotar as providências necessárias para dar posse aos conselheiros.

Art. 7º – Fica a entidade interessada em participar do processo eletivo para o mandato 2023-2025 ciente das vedações expressas nos §§ 7º e 8º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 8º – O processo de recomposição das unidades colegiadas do Copam, para o mandato 2023-2025, será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023.

Art. 9º – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, das unidades colegiadas do Copam, fica prorrogado, nos termos da Deliberação Copam nº 1.674, de 4 de março de 2022, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato referente ao biênio 2023-2025.

Art. 10 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.747, DE

25 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para o processo eletivo e de recomposição para as Unidades Regionais Colegiadas do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2023-2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe conferem o §2º do art. 15, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o art. 5º e os incisos I, II, IV, VII e IX do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – As Unidades Regionais Colegiadas – URCs – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, serão compostas em regime paritário, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurada a participação dos setores produtivos, técnico científico e de defesa do meio ambiente e a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, conforme disposto no §5º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos arts. 16 e 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, para o mandato 2023-2025, e totalizará quatorze membros cada, observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

I – Poder Público:

a) quatro representantes do Poder Público Estadual, a serem indicados pela Presidente do Copam, para cada URC, em ato próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e;

b) um representante do conselho de fiscalização profissional, a ser indicado pela Presidente do Copam, para cada URC, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e;

c) MPMG;

d) um representante do Poder Público Municipal, a ser indicado pela Presidente do Copam, para cada URC, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e.

II – Sociedade Civil:

a) dois representantes das entidades representativas dos setores produtivos, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e;

b) um representante das entidades de âmbito regional cujas atividades tenham interrelação com o desenvolvimento das políticas públicas de proteção ao meio ambiente, a ser indicado pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e;

c) um representantes das organizações da sociedade civil que representem a categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, eleita pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;

d) dois representantes de organizações não governamentais, constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, eleita pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025;

e) um representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, eleita pelo processo eletivo referente ao mandato 2023-2025.

Art. 2º – A Presidência das URCs será exercida pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, conforme disposto no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 2016, sendo substituída em suas faltas e impedimentos por servidor do Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por ele indicado.

Parágrafo único – O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente exercerá a função de Secretário Executivo da respectiva URC, não sendo considerado membro da unidade, conforme estabelecido no §5º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 3º – Os órgãos e entidades indicados conforme as alíneas “a” a “d” do inciso I e alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento, conforme disposto no §1º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, observado o prazo estipulado no ofício de solicitação emitido pela Secretaria Executiva do Copam.

Art. 4º – As entidades eleitas a que se referem as alíneas “c”, “d” e “e” do inciso II do art. 1º serão nomeadas após processo eletivo eletrônico coordenado pela Semad, a ser realizado na forma do art. 22 do Decreto nº 46.953, de 2016.

§ 1º – As entidades eleitas a que se referem alíneas “c”, “d” e “e” do inciso II do art. 1º deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de impedimento, conforme disposto no §2º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, após a divulgação do resultado do processo eleitoral, conforme datas estabelecidas no Edital de Convocação Copam nº 01/2022.

§ 2º – Se no processo eletivo a que se refere o caput remanescer vaga deserta, a Presidente do Copam realizará a indicação da entidade para ocupar o assento, a fim de preservar sua representatividade na URC específica.

Art. 7º – Fica a entidade interessada em participar do processo eletivo para o referido mandato ciente das vedações expressas nos §§ 7º e 8º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 8º – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba, e a realização de processo eletivo e de recomposição para a unidade colegiada, as entidades e os órgãos que compõem Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro, responderão pela Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba no mandato 2023-2025.

Art. 9º – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Sudoeste, e a realização de processo eletivo e de recomposição para a unidade colegiada, as entidades e os órgãos que compõem a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, responderão pela Unidade Regional Colegiada Sudoeste no mandato 2023-2025.

Art. 10 – Até a implementação completa da Unidade Regional Colegiada Caparaó, e a realização de processo eletivo e de recomposição para a unidade colegiada, as entidades e os órgãos que compõem a Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, responderão pela Unidade Regional Colegiada Manhuaçu no mandato 2023-2025.

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022 – 15

Art. 11 – O processo de recomposição do Copam para o mandato 2023-2025 será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023.

Art. 12 – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, das unidades colegiadas do Copam, fica prorrogado, nos termos da Deliberação Copam nº 1.674, de 4 de março de 2022, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato referente ao biênio 2023-2025.

Art. 13 – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.748, DE

25 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece o número de vagas para a recomposição da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, mandato 2023-2025, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe conferem o §2º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o art. 5º e o §1º do art. 18 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – A Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, será composta em regime paritário, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, assegurada a participação dos setores produtivos, técnico-científico e de defesa do meio ambiente e a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, conforme disposto no §5º do art. 15 da Lei nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016, e nos arts. 16 e 18 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016, para o mandato 2023-2025, e totalizará vinte membros observada a seguinte quantidade de vagas por segmento:

1 – Poder Público:

a) nove representantes do Poder Público, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário;

b) MPMG;

II – Sociedade Civil:

a) cinco representantes do setor produtivo, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário;

b) dois representantes de organizações não governamentais, constituídas legalmente no Estado há pelo menos um ano, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, a serem indicadas pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário do Copam, conforme disposto no §1º do art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

c) um representante de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário do Copam, conforme disposto no §1º do art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

d) dois representantes organizações da sociedade civil que representem categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente, a serem indicados pela Presidente do Copam, em ato próprio a ser publicado no DOMG-e, dentre os membros que compõem o Plenário do Copam, conforme disposto no §1º do art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

Art. 2º – A Presidência da CNR será exercida pela Secretária Executiva do Copam, sendo substituído em seus impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos por ele indicado, conforme estabelecido nos §2º do art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 3º – Os órgãos e entidades indicados conforme incisos I e II do art. 1º deverão indicar seus representantes, um titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou impedimento, conforme disposto no §1º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016, observado o prazo estipulado no ofício de solicitação emitido pela Secretaria Executiva do Copam.

Parágrafo único – Até a finalização da recomposição das unidades colegiadas do Copam, caberá ao Núcleo dos Órgãos Colegiados da Secretaria Executiva da Semad, o recebimento dos nomes dos representantes das entidades descritas no art. 1º, bem como adotar as providências necessárias para dar posse aos conselheiros.

Art. 4º – Fica as entidades indicadas de que dispõe as alíneas “b” a “c” do inciso II do art. 1º, ciente das vedações expressas nos §§ 7º e 8º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016.

Art. 5º – O processo de recomposição do Copam, para o mandato 2023-2025, será considerado finalizado com a publicação de ato no DOMG-e, que contenha a relação das entidades eleitas e indicadas, e seus respectivos representantes, devendo a posse dos conselheiros ocorrer no primeiro semestre de 2023.

Art. 6º – O mandato dos atuais membros, titulares e suplentes, das unidades colegiadas do Copam, fica prorrogado, nos termos da Deliberação Copam nº 1.674, de 4 de março de 2022, até que tomem posse os conselheiros que exercerão mandato 2023-2025.

Art. 7º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

MARILIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

25 1706498 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Oyama Navarro Mayumi, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Barbacena/ MG, PA nº 3860/2022, Classe 2.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM da Zona da Mata.

25 1706197 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Gregoire Sotírios Magriots/Fazenda São José da Lagoa - Matrículas nº. 001, 444, 1.139 e 1.281, Horticultura (Horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 3618/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor, EDUARDO JOSÉ FIRMO DURSO, Masp 1021113-4, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul para a abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral
Instituto Estadual de Florestas

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor DANIEL CRUZ E SILVA, Masp 1181369-8, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte para Belo Horizonte.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral
Instituto Estadual de Florestas

24 1705926 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGASul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 49184/2022, Usuário: Moacir Carlos Silva Maciel, São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808006/2022.

*Processo nº 17287/2022, Usuário: Braulino Ramos de Figueiredo, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808010/2022.

*Processo nº 18513/2022, Usuário: NKG Fazendas Brasileiras Ltda., Santo Antônio do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808013/2022. *Processo nº 30954/2022, Usuário: Lucas Paiva Faria, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808015/2022. *Processo nº 50268/2022, Usuário: Barbosa Farnes Agropecuária Ltda, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808018/2022. *Processo nº 49214/2022, Usuário: GTRT Agropecuária Ltda - EPP, Santo Antônio do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808045/2022. *Processo nº 28646/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Divisa Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808048/2022. *Processo nº 51706/2022, Usuário: Creonice Maria do Nascimento Paula, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808062/2022. *Processo nº 31168/2022, Usuário: Fabio Erik Moreira Nunes, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808063/2022. *Processo nº 50314/2022, Usuário: Milton Rodrigues da Costa, Claraval, Deferido, Portaria nº1808067/2022. *Processo nº 47584/2019, Usuário: Vale S.A, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808068/2022. *Processo nº 37806/2022, Usuário: Paulo Lima Dias Filho, Arceburgo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808069/2022. *Processo nº 49117/2022, Usuário: Terezinha Brumuller Demarchi, Caracau, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808090/2022. *Processo nº 51574/2022, Usuário: Industria e Comercio N.F Ltda ME, Baependi, Deferido com condicionantes, Portaria nº1808097/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGASul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 25 de Outubro de 2022.

25 1706155 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 30044 de 06/07/2022. Requerente: Palestina Agronegócios Ltda E Outro. CNPJ 29.68*.***.*/***.**. Curso d’água: Córrego Rico. Motivo: por apresentar projetos, estudos e em desconformidade com as normas técnicas nos termos do inciso II do artigo 54-A. Município: Paracatu /MG. Arquiva-se o processo nº. 005268 de 03/02/2022. Requerente: Patricia Carneiro Caldas De Lima e Outro. CPF 740.3*.***.**. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: por não apresentar documentação/informação complementar, Município: Paracatu /MG. Arquiva-se o processo nº. 005269 de 03/02/2022. Requerente: Patricia Carneiro Caldas De Lima e Outro. CPF 740.3*.***.**. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: por não apresentar documentação/informação complementar, Município: Paracatu /MG. Arquiva-se o processo nº 045313 de 15/12/2016. Requerente: Arnaldo Pereira Lopes, CPF 276.2*.***.**. Curso d’água: Córrego Cachoeira. Motivo: por não apresentar documentação/informação complementar, Município: Santana De Pirapama /MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 24 deoutubro de 2022.

25 1705940 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANorte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº24797 de 14/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: O empreendedor foi intimado dia: 02/07/2021 a responder às informações complementares solicitadas e o mesmo não o fez de forma satisfatória, o processo será arquivado. Município:Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº24799 de 14/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: O empreendedor foi intimado dia: 02/07/2021 a responder às informações complementares solicitadas e o mesmo não o fez de forma satisfatória, o processo será arquivado. Município:Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº24805 de 14/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: O empreendedor foi intimado dia: 02/07/2021 a responder às informações complementares solicitadas e o mesmo não o fez de forma satisfatória, o processo será arquivado. Município:Coração de Jesus-MG.

Arquiva-se o processo nº24815 de 14/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: O empreendedor foi intimado dia: 02/07/2021 a responder às informações complementares solicitadas e o mesmo não o fez de forma satisfatória, o processo será arquivado. Município:São Romão-MG.

Arquiva-se o processo nº25059 de 15/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: O empreendedor foi intimado dia: 02/07/2021 a responder às informações complementares solicitadas e o mesmo não o fez de forma satisfatória, o processo será arquivado. Município: Montes Claros-MG.

Arquiva-se o processo nº25064 de 15/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: O empreendedor foi intimado dia: 02/07/2021 a responder às informações complementares solicitadas e o mesmo não o fez de forma satisfatória, o processo será arquivado. Município: Montes Claros-MG.

Arquiva-se o processo nº25207 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que o mesmo não apresentava documentos suficientes para que se analisasse o processo de forma satisfatória.Município: Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº25599 de 20/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que o mesmo não apresentava documentos suficientes para que se analise o processo de forma satisfatória.Município: Montes Claros-MG.

Arquiva-se o processo nº25215 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que o mesmo não apresentava documentos suficientes para que se analisasse o processo de forma satisfatória.Município: Montes Claros-MG. Arquiva-se o processo nº25216 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que o mesmo não apresentava documentos suficientes para que se analisasse o processo de forma satisfatória.Município: Montes Claros-MG.

Arquiva-se o processo nº25217 de 18/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que o mesmo não apresentava documentos suficientes para que se analisasse o processo de forma satisfatória.Município: Montes Claros-MG.

Arquiva-se o processo nº25597 de 20/03/2019.Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ:17.281.106/0001-03. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Verificou-se que o mesmo não apresentava documentos suficientes para que se analise o processo de forma satisfatória.Município: Montes Claros-MG.

Arquiva-se o processo nº45444 de 24/07/2019.Requerente: Condomínio do Edifício Burl Marx. CNPJ:05.891.693/0001-73. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Não atendimento das solicitações complementares. Município: Montes Claros-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANorte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 25 de Outubro de 2022.

25 1706320 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAJequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 52793/2022, Usuário: Ferroeste Industrial Ltda, Turmalina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1408075/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAJequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 25 de Outubro de 2022.

25 1705955 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAJequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se o processo nº 42853 de 11/07/2019. Requerente: Consultoria Terra Viva Ltda – ME – CNPJ: 13.226.357/0001-34 – Curso d’água: Rio Paraúna – Motivo: Perda de objeto. Município: Gouveia/MG. Arquiva-se o processo nº 44493 de 19/07/2019. Requerente: Consultoria Terra Viva Ltda – ME – CNPJ: 13.226.357/0001-34 – Curso d’água: Rio Paraúna – Motivo: Perda de objeto. Município: Gouveia/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAJequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 25 de Outubro de 2022.

25 1706159 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 51062/2022, Usuário: Evanildo Peres Domingues, Uruama de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708081/2022. *Processo nº 35125/2022, Usuário: Danilo Emerson Correa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708082/2022. *Processo nº 51979/2022, Usuário: Luciene Gomes Ferreira, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708084/2022. *Processo nº 50496/2022, Usuário: Lázaro Moreira de Lima, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708085/2022. *Processo nº 36103/2022, Usuário: Anderson Teodoro Duarte, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708103/2022. *Processo nº 21231/2022, Usuário: Destilaria Vale Do Paracatu – Agroenergia S.A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708104/2022. *Processo nº 32236/2019, Usuário: João Luiz de Souza, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1708106/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGANoroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 25 de outubro de 2022

25 1706253 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:*Processo nº 34049/2022, Usuário: Energia Viva de Minas Ltda., Buritizeiro, Deferido com condiconantes, Portaria nº0608071/2022.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 25 de Outubro de 2022.

25 1706347 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGATriângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 26591/2022, Usuário: Geovani M. Rebelatto, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1908091/2022. *Processo nº 26592/2022, Usuário: Geovani M. Rebelatto, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1908099/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGATriângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 25 de outubro de 2022.

25 1706022 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAAlto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 44028/2022, Usuário: Ronei Luciano da Silva , Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208107/2022. *Processo nº 45107/2022, Usuário: So Diesel Arcos auto posto LTDA, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208108/2022. *Processo nº 52942/2022, Usuário: Sebastião Teixeira de Almeida, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208109/2022. *Processo nº 50392/2022, Usuário: Edson Gontijo Júnior , Desterro de Entre Rios, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208110/2022. *Processo nº 49443/2020, Usuário: Hilton Carvalho Aguiar, Medeiros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208112/2022. *Processo nº 34981/2022,

Usuário: Cedro Agropec Joaquim Felício LTDA, Joaquim Felício, Deferido com condicionantes, Portaria nº1208114/2022.

Retificação

Retifica-se a portaria 1207996/2022 publicada dia 21/10/2022 . Outorgado: Residencial Maria da Gama. CNPJ: 17.134.539/0001-36. Onde se lê: Processo nº.: 09846/2021. Leia-se: Processo nº.: 09846/2022

– Município: Caratinga – MG. Arquiva-se o processo nº 3740/2018 data processo 10/05/2018. Requerente: Daniel Eduardo Lacerda Braga. CPF/CNPJ: 887.***.***.**. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de Informações Complementares. Município: Estrela do Indaia- MG.

Arquiva-se o processo nº 51535/2022 data processo 13/10/2022. Requerente: Valdir Antônio de Oliveira. CPF/CNPJ: 448.***.***.***. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Paineiras- MG.

Arquiva-se o processo nº 52472/2022 data processo 18/10/2022. Requerente: Flávio José de Abreu David. CPF/CNPJ: 253.***.***.***. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Inconsistência técnica. Município: Pará de Minas- MG.

Arquiva-se o processo nº 37885/2022 data processo 12/08/2022. Requerente: Marcelo Antônio Silva Souza. CPF/CNPJ: 862.***.***.***. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento ao Ofício de Informações Complementares. Município: Itaúna- MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAAlto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de Outubro de 2022.

25 1706396 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 28355/2019, Usuário: Centrais Hidrelétricas Grapon S.A. – PCH Ivan Botelho I, Guarani, Deferido com condicionantes, Portaria nº2008100/2022. *Processo nº 45332/018, , Usuário: Armando Barreto Carneiro – Fazenda Santa Rita/Granja Realce, Ponte Nova, Deferido, Portaria nº2008101/2022. *Processo nº 09077/2018, Usuário: Votorantim Metais Zinco S.A., Juiz de Fora, Deferido, Portaria nº2008102/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAZona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubã, 25 de Outubro de 2022

25 1706073 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO 01/2022 - TORNA SEM EFEITO.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação, referente à concessão de QUINQUÊNIO, à servidora: KARLA PATRICIA DIAS DA SILVA, Masp 1062435-1, Admissão I, AFRAE-III-A, referente ao 4º quinquênio, publicado em 08/10/2022.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1706331 - 1

PORTARIA ARSAE-MG Nº 283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. Delega competência para atuar como chefia imediata quanto aos procedimentos de avaliação de desempenho de servidor da Assessoria de Comunicação Social da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL.DAAGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art.13, inciso I, de 13 de março de 2020; e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 44559, de 29/06/2007, art. 10, § 1º que caracteriza a chefia para fins de avaliação de desempenho como o responsável pela unidade de exercício do servidor ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor SAMUEL ALVES BARBI COSTA, Masp 1267170-7, N.º. Admissão: 2, para atuar como chefia imediata para fins de avaliação de desempenho, devendo atuar no processo avaliatório do servidor DUILIO MARTINS AGLIO JUNIOR, Masp 1362462-2, N.º. Admissão: 2, lotado na Unidade Administrativa: 1004 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no ciclo avaliatório de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

STEFANI FERREIRA DE MATOS

Diretor-Geral em exercício

25 1706264 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 02/2022

Retifica noATO Nº 01/2022 –ANULAÇÃO, publicado no MG de 17/09/2022,referente a servidora,UIZA VILELA DE SOUZA LOPES, MaspM1371.634-5, AFRAE-I-D.

Onde lê:

...ANULA O ATO Nº 13/2022.

Leia-se:

...TORNA SEM EFEITO O ATO Nº 13/2022.

Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças.

25 1706327 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 058, publicada em 17de agosto de 2022, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011.

À servidora GIOVANNA LUNARDI TOLEDO, Masp 1482869-3, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissãoDAD-8, código PH1100602, a partir de 19/10/2022.

Natália de Carvalho Rocha Lucena

Diretora de Recursos Humanos

25 1706276 - 1

MINAS GERAIS

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2666/2022

REGIONAL : Aracuai

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE – Almenara, 03703451 Ilza Ferreira Dias – EEB – 1 - Águas Vermelhas – 60 - 02/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 08306862 Valdenice Gonçalves Dias – PEB – 4 - Pedra Azul - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 08594723 Margaret Sousa Bahia Murta – PEB – 2 - Águas Vermelhas – 121 - 01/08/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 09705161 Gislene Pereira Assis – PEB – 4 - Pedra Azul – 60 - 01/08/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 09705161 Gislene Pereira Assis – PEB – 4 - Pedra Azul - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 10823896 Luciano da Silva Rocha – PEB – 3 - Pedra Azul - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 12263703 Janeza Pereira Rego – PEB – 3 - Curral de Dentro - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 12263703 Janeza Pereira Rego – PEB – 4 - Curral de Dentro - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I

37º SRE - Teofilo Otoni, 11025566 Fabilane Pereira Fagundes Oliveira – PEB – 6 - Ponto dos Volantes - 8 - 12/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I 43º SRE - Aracuai, 03482130 Fernanda Pereira da Silva – PEB – 2 - Aracuai - 10 - 27/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 03703592 Silvania Amaral Deles Sena – PEB – 3 - Comercinho - 6 - 03/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 03715455 Marildete Gonçalves Alves – ATB – 1 - Comercinho - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 03715455 Marildete Gonçalves Alves – ATB – 1 - Comercinho - 12 - 27/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 05978481 Cleide Vieira Marcos Ferreira – ATB – 4 - Aracuai - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 08063455 Patricia Souza Otoni – ANE – 1 - Aracuai - 15 - 20/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 08758617 Jose Antonio Martins Vieira – PEB – 1 - Itaobim - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 08836868 Elizangela Almeida Costa Serafim – PEB – 1 - Itaobim - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 08999930 Nubia Inacia Freire Jardim – PEB – 3 - Coronel Murta - 14 - 09/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 09356981 Agila Lima de Almeida – SEIV – 1 - Itaobim - 2 - 22/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 09568908 Ustane de Almeida Aguiar – ATB – 1 - Aracuai - 30 - 01/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09609660 Letania Marta Teixeira de Miranda – PEB – 3 - Aracuai - 90 - 01

MINAS GERAIS

- 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 -, 10005858 Ana Maria Costa Rocha – PEB – 2 - Comercinho - 15 - 13/09/2022 A 27/09/2022 -, 10483386 Sephora Aline Baleeiro de Souza – PEB – 2 - Medina - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 -, 10770311 Joella Gonçalves dos Santos Neres – PEB – 3 - Itaobim - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 -, 10849677 Vanderleia Augusta Ferreira D Assuncao – ANE – 2 - Aracuai - 4 - 13/09/2022 A 16/09/2022 -, 11051331 Shirley Fabio Alves Franca – PEB – 2 - Medina - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 -, 11276904 Marinalva Chaves Amaral – PEB – 2 - Itinga - 4 - 18/10/2022 A 21/10/2022 -, 11802774 Jaqueline Porto Gusmao Vieira – PEB – 1 - Medina - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 12001285 Celia Alves Ramos – ASB – 1 - Itaobim - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 -, 12258232 Maria Adriana Costa – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 -, 12497079 Vera Lucia Gonçalves Jardim – ASB – 1 - Aracuai - 10 - 22/09/2022 A 01/10/2022 -, 12541926 Catarina de Oliveira Brasil – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 -, 12584454 Maria Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 9 - 01/09/2022 A 09/09/2022 -, 12584454 Maria Aparecida Ferreira – PEB – 2 - Francisco Badaro - 9 - 01/09/2022 A 09/09/2022 -, 12742516 Itamar Mauricio Gomes – EEB – 1 - Medina - 14 - 15/08/2022 A 28/08/2022 -, 12921763 Eliane Gomes Ferreira – ASB – 1 - Itaobim - 5 - 14/09/2022 A 18/09/2022 -, 13133095 Karmen Alves de Aguiar – PEB – 1 - Medina - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 -, 13133095 Karmen Alves de Aguiar – PEB – 2 - Medina - 3 - 22/09/2022 A 30/09/2022 -, 13168554 Cirlene Batista da Silva – PEB – 1 - Jose Gonçalves de Minas - 10 - 12/09/2022 A 21/09/2022 -, 13487376 Claudia Renata Florentin – PEB – 1 - Itinga - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 -, 13487376 Claudia Renata Florentin – PEB – 2 - Aracuai - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 -, 14205736 Ediliane Pereira de Souza – PEB – 1 - Itinga - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 -, 14205736 Ediliane Pereira de Souza – PEB – 1 - Itinga - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 -, 14255848 Darlei Gomes Pereira – ASB – 1 - Berilo - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 -, 14573497 Gissele Maria Silva Matos – PEB – 1 - Aracuai - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 -, 14577654 Lalia Etefvina Caldeira – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 -, 14583157 Fernanda Pinheiro Viana – ATB – 1 - Francisco Badaro - 10 - 10/08/2022 A 19/08/2022 -, 14583157 Fernanda Pinheiro Viana – PEB – 2 - Francisco Badaro - 10 - 10/08/2022 A 19/08/2022 -, 15060932 Vanuza Gomes Fernandes Lago – PEB – 1 - Jose Gonçalves de Minas - 14 - 17/10/2022 A 30/10/2022 -, 15104748 Leticia Maria Constantin – PEB – 2 - Aracuai - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2700/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE -, 10637924 Jesse Rodrigues dos Santos – PEB – 2 - Unai - 56 - 01/06/2022 A 26/07/2022 - 158.1, 10637924 Jesse Rodrigues dos Santos – PEB – 2 - Unai - 60 - 02/04/2022 A 31/05/2022 - 158.1, 12431599 Glauber de Abreu Loscha Vilaca – PEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 15/02/2022 A 15/04/2022 - 158.1, 12431599 Glauber de Abreu Loscha Vilaca – PEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 60 - 17/12/2021 A 14/02/2022 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 01665181 Ildete Nascimento Costa – TDE – 2 - Paracatu - 6 - 13/09/2022 A 18/09/2022 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 13793401 Valdenia Rodrigues de Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02387849671 - Ruseverton Lopes Lima – - 19/10/2022, 07514463607 - Ailton de Souza Gonçalves – - 18/10/2022, 10238361659 - Amanda Cristina Jesus Lopes - 19/10/2022, 08981551693 - Vanessa Alves Brandão – - 19/10/2022 , 03435538139 - Thaissa Oliveira Santos – - 18/10/2022 , 02881009646 - Mercia Gonçalves de Andrade – - 18/10/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE -, 12431599 Glauber de Abreu Loscha Vilaca – PEB – 3 - Bonfinopolis de Minas - 19/10/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE -, 14108971 Marluce Rosa Soares – PEB – 3 - Onde se Lê: 45.05.08.2022,18.09.2022,2348/2022, MG 23.09.2022 - Leia-se: 106.05.08.2022,18.09.2022

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06158282642 - Vanderleia Alves Brandão – - 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2716/2022
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 03785615 Luiz Fernando Gonçalves Leitao – PEB – 1 - Cataguases - 36 - 23/09/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 03785615 Luiz Fernando Gonçalves Leitao – PEB – 2 - Cataguases - 36 - 23/09/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 03917143 Marta de Fatima Andrade Silva – ATB – 1 - Leopoldina - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 03917143 Marta de Fatima Andrade Silva – ATB – 1 - Leopoldina - 61 - 08/03/2022 A 07/05/2022 - 158.1, 03917143 Marta de Fatima Andrade Silva – ATB – 1 - Leopoldina - 11 - 27/09/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 05206347 Jose Otavio Serpa Junqueira – PEB – 1 - Leopoldina - 60 - 01/04/2022 A 30/05/2022 - 158.1, 05206347 Jose Otavio Serpa Junqueira – PEB – 1 - Leopoldina - 46 - 26/09/2022 A 13/11/2022 - 158.1, 12628855 Monica Ventura dos Reis – PEB – 2 - Cataguases - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 12628855 Monica Ventura dos Reis – PEB – 2 - Cataguases - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - 158.1, 14244800 Fernanda Carla Correa de Oliveira – PEB – 1 - Cataguases - 31 - 27/09/2022 A 27/10/2022 - 158.1
38º SRE - Uba, 03503141 Ana Elizabeth Ferreira Ribeiro – EEB – 3 - Dona Euzébia - 31 - 28/09/2022 A 28/10/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 12787396 Leandro dos Santos Motta – ASB – 1 - Cataguases - 15 - 13/09/2022 A 27/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 09476680 Eleis Maria Cruzato Rodrigues – ASB – 1 - Cataguases - 61 - 23/09/2022 A 22/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2729/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 13221676 Ricardo Afonso de Almeida – PEB – 2 - Andrelândia - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.1, 13221676 Ricardo Afonso de Almeida – PEB – 2 - Andrelândia - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 - 158.1
31º SRE - Pocos de Caldas, 08421018 Luiz Sergio Mafra – PEB – 5 - Pocos de Caldas - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1, 08661233 Olimpio Roberto Vieira da Silva – PEB – 1 - Andradas - 4 - 01/02/2022 A 04/02/2022 - 158.1, 08661233 Olimpio Roberto Vieira da Silva – PEB – 3 - Andradas - 4 - 01/02/2022 A 04/02/2022 - 158.1, 10665834 Alessandra de Cassia Ribeiro Barbosa Torres – PEB – 3 - Andradas - 30 - 27/09/2022 A 26/10/2022 - 158.1, 11007770 Sandra Machado de Oliveira Ruellas – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 58 - 02/10/2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A 28/11/2022 - 158.1, 11620382 Geilsa de Cassia Raimundo Carvalho – PEB – 3 - Ibitiura de Minas - 53 - 03/10/2022 A 24/11/2022 - 158.1, 12541231 Fernanda da Fonseca – ATB – 2 - Divisa Nova - 5 - 21/01/2022 A 25/01/2022 - 158.1, 13571864 Elisabete Pezzo Spiniello – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 7 - 22/08/2022 A 28/08/2022 - 158.1, 14077622 Sergio Lindau – PEB – 2 - Alterosa - 60 - 06/10/2022 A 04/12/2022 - 158.1, 14077622 Sergio Lindau – PEB – 3 - Alterosa - 60 - 06/10/2022 A 04/12/2022 - 158.1, 14690887 Ana Lucia Carvalho Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.1, 14690887 Ana Lucia Carvalho Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.1, 14703714 Luis Navarro da Cunha – PEB – 1 - Muzambinho - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.1, 14703714 Luis Navarro da Cunha – PEB – 1 - Muzambinho - 10 - 07/04/2022 A 16/04/2022 - 158.1
Metropolitana C, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.1, 10926640 Anderson Fernando Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 20/06/2022 A 22/06/2022 - 158.1

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 05982723 Afonsina Maria Ferreira – PES – 3 - Pocos de Caldas - 60 - 06/10/2022 A 04/12/2022 - 172

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11876117 Flavia Alessandra de Lima Dalla Colleta – FISCÁ - 1 - Pocos de Caldas - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 62310984604 - Anna Paula Magalhaes – - 20/10/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13912423 Caio Luis Ribeiro – ASP – 1 - Andradas - 24/10/2022 -, 13912423 Caio Luis Ribeiro – ASP – 1 - Andradas - 24/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 11157765 Rosilene dos Santos – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 14 - 04/10/2022 A 17/10/2022 -, 11157765 Rosilene dos Santos – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 -, 11479870 Mariana Aparecida Passos – ASB – 2 - Pocos de Caldas - 7 - 05/10/2021 A 11/10/2021 -, 11597598 Sandra Regina Borges de Almeida – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 6 - 16/02/2022 A 21/02/2022 -, 11597598 Sandra Regina Borges de Almeida – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 6 - 16/02/2022 A 21/02/2022 -, 11779758 Erika Togni de Paiva – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 15 - 07/04/2022 A 21/04/2022 -, 11850914 Eliade Silva Santos – PEB – 2 - Andradas - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 1 - Andradas - 1 - 06/12/2021 A 06/12/2021 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 1 - Andradas - 1 - 14/03/2022 A 14/03/2022 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 2 - Andradas - 1 - 14/03/2022 A 14/03/2022 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 1 - Andradas - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 2 - Andradas - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 1 - Andradas - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 -, 12195764 Dryelle Cristina Fernandes – PEB – 2 - Andradas - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 -, 12318986 Audia Maria Borges dos Santos – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 -, 12715637 Aline Rubbo Simioni – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 -, 12715637 Aline Rubbo Simioni – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 12 - 17/10/2022 A 17/10/2022 -, 12715637 Aline Rubbo Simioni – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 12 - 20/10/2022 A 31/10/2022 -, 12715637 Aline Rubbo Simioni – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 12 - 20/10/2022 A 31/10/2022 -, 14044978 Maria Lucia Batista – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 14072862 Liza Mara de Paula – ASB – 1 - Muzambinho - 5 - 01/02/2022 A 05/02/2022 -, 14074645 Maria Helena Matheasi – ASB – 1 - Andradas - 8 - 07/02/2022 A 14/02/2022 -, 15074032 Rosimeire Alvarenga Faria – ASB – 1 - Caldas - 5 - 12/05/2022 A 16/05/2022 -, 15106933 Caio Duarte Quintilhano Esteves – DAD-3 - 1 - Pocos de Caldas - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 -
36º SRE - Sete Lagoas, 15179195 Edilene Gonçalves – ASB – 1 - Papagaio - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 11157765 Rosilene dos Santos – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 03/10/2022 -, 11779758 Erika Togni de Paiva – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 15/09/2022 -, 11850914 Eliade Silva Santos – PEB – 2 - Andradas - 14/02/2022 -, 14960751 Edilma dos Santos Martins – ATB – 1 - Nova Resende - 25/11/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 06680165660 - Lilian Aparecida Martins Silva de Azevedo – - 0, 08732475667 - Rafael Bueno Guimaraes de Oliveira – - 0

COMUNICAÇÃO : 2748/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 03330750 Siomara Silva Lage – EEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 60 - 12/10/2022 A 10/12/2022 - 158.1, 03330750 Siomara Silva Lage – EEB – 3 - Santo Antonio do Amparo - 60 - 13/08/2022 A 11/10/2022 - 158.1
12º SRE - Divinopolis, 04846929 Arlene Maria de Oliveira – PEB – 3 - Claudio - 30 - 10/08/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 04846929 Arlene Maria de Oliveira – PEB – 3 - Claudio - 60 - 11/09/2022 A 09/11/2022 - 158.1, 04846929 Arlene Maria de Oliveira – PEB – 3 - Claudio - 14 - 26/07/2022 A 08/08/2022 - 158.1, 06170591 Marilene Pereira Gonçalves Dias – PEB – 1 - Carmo do Cajuru - 120 - 09/09/2022 A 06/12/2022 - 158.1, 11084258 Rodrigo Luiz de Souza Camargos – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.1, 11084258 Rodrigo Luiz de Souza Camargos – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.1, 11404795 Sebastiana Jacinta de Jesus Melo – EEB – 4 - Divinopolis - 60 - 19/09/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 12789830 Daniel Santos Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.1, 12857009 Daniela da Silva Mendonça – PEB – 2 - Nova Serrana - 30 - 19/09/2022 A 18/10/2022 - 158.1, 12857009 Daniela da Silva Mendonça – PEB – 2 - Nova Serrana - 31 - 20/10/2022 A 19/11/2022 - 158.1, 14381388 Cristina Imaculada Xavier – PEB – 2 - Itapeerica - 30 - 10/09/2022 A 09/10/2022 - 158.1, 14381388 Cristina Imaculada Xavier – PEB – 2 - Itapeerica - 30 - 11/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1

27º SRE - Passos, 04523957 Rita Ines Cunha – PEB – 1 - Formiga - 60 - 06/09/2022 A 04/11/2022 - 158.1, 04523957 Rita Ines Cunha – PEB – 1 - Formiga - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - 158.1, 08659195 Lucia Carvalho Teixeira – PEB – 5 - Formiga - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.1, 08659195 Lucia Carvalho Teixeira – PEB – 5 - Formiga - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.1, 08659195 Lucia Carvalho Teixeira – PEB – 5 - Formiga - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.1, 08659195 Lucia Carvalho Teixeira – PEB – 5 - Formiga - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1
34º SRE - Sao Joao Del Rei, 03893096 Eduardo Lopes Barcelos – PEB – 1 - Bom Sucesso - 31 - 10/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 03893096 Eduardo Lopes Barcelos – PEB – 2 - Bom Sucesso - 31 - 10/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 04499901 Simonia Fatima dos Santos Lima – PEB – 1 - Ingaí - 30 - 09/09/2022 A 08/10/2022 - 158.1, 04499901 Simonia Fatima dos Santos Lima – PEB – 1 - Ingaí - 60 - 11/10/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 04499901 Simonia Fatima dos Santos Lima – PEB – 1 - Ingaí - 26 - 12/08/2022 A 06/09/2022 - 158.1
41º SRE - Varginha, 06044143 Ana Maria Lopes – PEB – 1 - Nepomuceno - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 06044143 Ana Maria Lopes – PEB - 4 - Tres Pontas - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - 158.1, 06044143 Ana Maria Lopes – PEB – 4 - Tres Pontas - 45

- 10/09/2022 A 24/10/2022 - 158.1, 06044143 Ana Maria Lopes – PEB – 1 - Nepomuceno - 45 - 10/09/2022 A 24/10/2022 - 158.1, 06044143 Ana Maria Lopes – PEB - 4 - Tres Pontas - 30 - 11/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 06044143 Ana Maria Lopes – PEB – 1 - Nepomuceno - 30 - 11/08/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 08692451 Marcia Nogueira Silva Vilela de Oliveira – PEB – 3 - Luminarias - 120 - 09/08/2022 A 06/12/2022 - 158.1
Pate de Minas, 09837014 Eliana Aparecida Silva Sousa – PEB – 4 - Estrela do Indaia - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 09837014 Eliana Aparecida Silva Sousa – PEB – 5 - Estrela do Indaia - 60 - 20/09/2022 A 18/11/2022 - 158.1, 13925797 Geraldo Majela de Mesquita – PEB – 3 - Bom Despacho - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 13925797 Geraldo Majela de Mesquita – PEB – 4 - Bom Despacho - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 13925797 Geraldo Majela de Mesquita – PEB – 4 - Bom Despacho - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 13925797 Geraldo Majela de Mesquita – PEB – 4 - Bom Despacho - 8 - 14/09/2022 A 21/09/2022 - 158.1, 13925797 Geraldo Majela de Mesquita – PEB – 4 - Bom Despacho - 8 - 14/09/2022 A 21/09/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11172798 Samuel Faria Paim – ASP – 2 - Formiga - 121 - 11/08/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 12814059 Ricardo Alves Santos – ASP – 2 - Divinopolis - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 12227609 Adriana de Souza Viana – ASB – 1 - Lavras - 3 - 15/06/2022 A 17/06/2022 -
12º SRE - Divinopolis, 04874715 Marileida Ferreira de Souza Santos – ATB – 2 - Divinopolis - 2 - 03/01/2022 A 04/01/2022 -, 04874715 Marileida Ferreira de Souza Santos – ATB – 2 - Divinopolis - 3 - 10/01/2022 A 12/01/2022 -, 04874715 Marileida Ferreira de Souza Santos – ATB – 2 - Divinopolis - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 -, 08629313 Maria Aparecida Ferreira Santos – PEB – 3 - Divinopolis - 4 - 08/08/2022 A 11/08/2022 -, 09733155 Imaculada de Fatima Borges – ASB – 1 - Oliveira - 5 - 04/09/2022 A 08/09/2022 -, 09733155 Imaculada de Fatima Borges – ASB – 1 - Oliveira - 15 - 16/09/2022 A 30/09/2022 -, 12043139 Yara Aparecida Rodrigues Rocha – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 -, 12043139 Yara Aparecida Rodrigues Rocha – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 -, 12104733 Rosimeire de Lacerda – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 -, 12104733 Rosimeire de Lacerda – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 14/03/2022 A 18/03/2022 -, 12104733 Rosimeire de Lacerda – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 14/03/2022 A 18/03/2022 -, 12104733 Rosimeire de Lacerda – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 -, 12125233 Lucia Maria de Souza – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 -, 12125233 Lucia Maria de Souza – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 -, 12231726 Ilaira de Oliveira Ferreira – ASB – 1 - Divinopolis - 20 - 20/09/2022 A 09/10/2022 -, 12231726 Ilaira de Oliveira Ferreira – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 -, 13035308 Nubia Cassia Melo Ezeiz – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 20/09/2022 A 04/10/2022 -, 13035308 Nubia Cassia Melo Ezeiz – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 8 - 28/03/2022 A 04/04/2022 -, 13035308 Nubia Cassia Melo Ezeiz – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 8 - 31/05/2022 A 07/06/2022 -, 14381388 Cristina Imaculada Xavier – PEB – 1 - Itapeerica - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 -, 14559546 Andreia Cristina Gonçalves Pereira – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 -, 14559546 Andreia Cristina Gonçalves Pereira – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 -, 14575013 Cassia Regina de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 16/09/2022 A 18/09/2022 -, 14575013 Cassia Regina de Oliveira – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 3 - 16/09/2022 A 18/09/2022 -, 14575013 Cassia Regina de Oliveira – PEB – 1 - Divin

18 – QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

A 29/07/2022 - , 14252530 Fernanda Cecilio de Oliveira – PEB – 1 - Abre Campo - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - , 14609515 Marion Cezar Oliveira de Souza – PEB – 1 - Ponte Nova - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 38º SRE - Uba, 13273487 Paolla Thais Rodrigues Fernandes – PEB – 1 - Coimbra - 11 - 17/08/2022 A 27/08/2022 - , 13720776 Debora Andrade Faria – PEB – 1 - Uba - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - , 13720776 Debora Andrade Faria – PEB – 2 - Uba - 1 - 02/08/2022 A 02/08/2022 - , 13720776 Debora Andrade Faria – PEB – 1 - Uba - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - , 13720776 Debora Andrade Faria – PEB – 2 - Uba - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - Metropolitana B, 12314209 Silvania Pereira da Silva Rodrigues – ASB – 1 - Igarape - 2 - 17/06/2022 A 18/06/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 12004479 Igor Queiroz da Silva – PEB – 1 - Ponte Nova - 28/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2770/2022

REGIONAL : Curvelo

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 5 - Curvelo - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 6 - Curvelo - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 5 - Curvelo - 3 - 08/03/2022 A 10/03/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 6 - Curvelo - 3 - 08/03/2022 A 10/03/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 5 - Curvelo - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 5 - Curvelo - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 5 - Curvelo - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 08994014 Liliane Moreira Martins – PEB – 6 - Curvelo - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 11607710 Neusa Jose de Almeida Costa – EEB – 2 - Curvelo - 60 - 22/09/2022 A 20/11/2022 - 158.1 19º SRE - Leopoldina, 03704731 Maria do Rosario Bianque – ATB – 2 - Leopoldina - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.1, 03704731 Maria do Rosario Bianque – PEB – 4 - Leopoldina - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.1 30º SRE - Pirapora, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 1 - Varzea da Palma - 60 - 10/10/2022 A 08/12/2022 - 158.1, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 3 - Varzea da Palma - 60 - 10/10/2022 A 08/12/2022 - 158.1 36º SRE - Sete Lagoas, 03773116 Arlete das Gracas Goncalves Figueiredo – ATB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 20/06/2022 A 04/07/2022 - 158.1, 08002958 Lucilene Antonia Campos Evangelista Afonso – PEB – 1 - Pompeu - 60 - 11/10/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 08002958 Lucilene Antonia Campos Evangelista Afonso – PEB – 3 - Pompeu - 60 - 11/10/2022 A 09/12/2022 - 158.1, 10760189 Leisiane Cristina Franca – EEB - 4 - Pompeu - 60 - 27/09/2022 A 25/11/2022 - 158.1 37º SRE - Teófilo Otoni, 10042190 Maria Emilia Gomes Azevedo – PEB – 1 - Malacacheta - 9 - 05/07/2022 A 13/07/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 09195835 Leonardo Augusto P Martins – AUGAS – 1 - Curvelo - 10 - 10/10/2022 A 19/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13775952 Randerson Carlos Ferreira – ASP – 1 - Lavras - 8 - 03/07/2022 A 10/07/2022 - 158.1, 14462105 Rafael dos Santos Martins – AGSE – 1 - Montes Claros - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 26º SRE - Paracatu, 14815856 Delma Pereira Ramos – PEB – 1 - Paracatu - 4 - 12/07/2022 A 15/07/2022 - 36º SRE - Sete Lagoas, 03773116 Arlete das Gracas Goncalves Figueiredo – PEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 20/06/2022 A 04/07/2022 - 14086631 Mirian Ferreira de Faria Oliveira – ASB – 1 - Pompeu - 9 - 05/10/2022 A 13/10/2022 - 14086631 Mirian Ferreira de Faria Oliveira – ASB – 1 - Pompeu - 6 - 26/09/2022 A 01/10/2022 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 14156384 Gilsara Pinheiro Alves Vieira – ASB – 1 - Carai - 7 - 18/06/2022 A 24/06/2022 - 41º SRE - Varginha, 15105877 Filipe Alves Pereira Bento – PEB – 1 - Tres Coracoes - 14 - 13/06/2022 A 26/06/2022 - Metropolitana C, 13894050 Evani Maria Costa Moreira – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/07/2022 A 12/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 10474401 Isabel de Andrade Oliveira Viana – PEB – 1 - Lissance - 61 - 01/10/2022 A 30/11/2022 - , 10639557 Gianni Leite Mota – PEB – 1 - Lissance - 60 - 11/10/2022 A 09/12/2022 - , 10639557 Gianni Leite Mota – PEB – 2 - Lissance - 60 - 11/10/2022 A 09/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2771/2022

REGIONAL : Muriae

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Taina Aparecida da Silva – 0 - - 4 - 28/09/2022 A 01/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 03291606 Valeria Alves Rocha Viana – PEB – 2 - Divino - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 05206958 Maria Aparecida Rodrigues de Freitas – PEB – 3 - Divino - 15 - 22/09/2022 A 06/10/2022 - 158.1, 08997173 Renata Christian de Souza – EEB – 3 - Divino - 63 - 03/10/2022 A 04/12/2022 - 158.1, 10181899 Angelica Ventura Chicareli – PEB – 1 - Fervedouro - 3 - 12/04/2022 A 14/04/2022 - 158.1, 10181899 Angelica Ventura Chicareli – PEB – 1 - Fervedouro - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 10181899 Angelica Ventura Chicareli – PEB – 3 - Fervedouro - 3 - 12/04/2022 A 14/04/2022 - 158.1, 10181899 Angelica Ventura Chicareli – PEB – 1 - Fervedouro - 1 - 24/08/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 10181899 Angelica Ventura Chicareli – PEB – 1 - Fervedouro - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 10181899 Angelica Ventura Chicareli – PEB – 3 - Fervedouro - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 11174109 Ady Yussuff Baroni Sales e Silva – PEB – 4 - Divino - 40 - 01/10/2021 A 09/11/2021 - 158.1, 11788858 Monica Dalila Miranda Rocha – PEB – 3 - Divino - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - 158.1, 11788858 Monica Dalila Miranda Rocha – PEB - 4 - Divino - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 - 158.1, 14466700 Josiana das Gracas de Oliveira Pites – PEB – 1 - Carangola - 11 - 28/09/2022 A 08/10/2022 - 158.1 23º SRE - Muriae, 05562566 Valeria Cristina Silva Gonzales Martinez – EEB – 1 - Muriae - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.1, 06145551 Jaqueline Rezende Caputo Vieira – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 15 - 30/09/2022 A 14/10/2022 - 158.1, 08975906 Luiz Fernando Moura de Campos – PEB – 1 - Muriae - 27 - 08/03/2022 A 03/04/2022 - 158.1, 10118412 Renata Simao Soares – ANE - 2 - Muriae - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 10520518 Graziella Lopes Nascimento – PEB – 1 - Muriae - 5 - 30/09/2022 A 04/10/2022 - 158.1, 12414656 Tayson Rodrigo da Silva Mendes – PEB – 3 - Muriae - 2 - 27/09/2022 A 28/09/2022 - 158.1, 13207816 Vera Lucia Marques de Abreu – ATB – 2 - Muriae - 2 - 28/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1, 14057038 Marcia Maria Franco – ATB – 4 - Antonio Prado de Minas - 30 - 11/09/2022 A 10/10/2022 - 158.1, 14057038 Marcia Maria Franco – ATB – 4 - Antonio Prado de Minas - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - 158.1, 14057038 Marcia Maria Franco – ATB – 4 - Antonio Prado de Minas - 20 - 22/08/2022 A 10/09/2022 - 158.1, 14057038 Marcia Maria Franco – ATB – 4 - Antonio Prado de Minas - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1, 14221444 Marcirio Antonio Cardoso Pecanha – PEB – 1 - Muriae - 30 - 30/09/2022 A 29/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11335452 Stiliania Souza de Oliveira – ASP – 2 - Muriae - 10 - 29/09/2022 A 08/10/2022 - 158.1, 11338191 Norma Pereira Leite – ASEDS - 3 - Muriae - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 13381090 Adriano de Paula Ribeiro – ASP – 2 - Muriae - 3 - 30/09/2022 A 02/10/2022 - 158.1, 13958145 Gabriela Soares Araujo de Souza – ASEDS – 1 - Muriae - 60 - 03/10/2022 A

01/12/2022 - 158.1, 14513238 Pablo Fernandes Malta – ASP – 1 - Muriae - 2 - 01/10/2022 A 02/10/2022 - 158.1, 14513238 Pablo Fernandes Malta – ASP – 1 - Muriae - 7 - 04/10/2022 A 10/10/2022 - 158.1, 14513238 Pablo Fernandes Malta – ASP – 1 - Muriae - 10 - 15/03/2022 A 24/03/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 12885653 Michela Karen de Souza Motta Figueira – EEB – 1 - Espera Feliz - 15 - 29/09/2022 A 13/10/2022 - 14857882 Fabricia Machado Perusso dos Santos – PEB – 1 - Carangola - 7 - 06/09/2022 A 12/09/2022 - 14857882 Fabricia Machado Perusso dos Santos – PEB – 1 - Carangola - 8 - 22/09/2022 A 29/09/2022 - 23º SRE - Muriae, 04455333 Dercilia Maria Alves de Freitas Carvalho – PEB – 1 - Eugenopolis - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - , 10576148 Miriam Suzana da Silva – PEB – 1 - Muriae - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - , 10576148 Miriam Suzana da Silva – PEB – 1 - Muriae - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - 12849808 Elzi Maria de Fatima Aguiar – AEB – 1 - Muriae - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - , 13047956 Maria Lucia Bastos – ATB – 1 - Muriae - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - , 13047956 Maria Lucia Bastos – ATB – 1 - Muriae - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - , 13047956 Maria Lucia Bastos – ATB – 1 - Muriae - 1 - 11/10/2022 A 11/10/2022 - , 13047956 Maria Lucia Bastos – ATB – 1 - Muriae - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - , 13047956 Maria Lucia Bastos – ATB – 1 - Muriae - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - , 13606033 Jhenis Fagundes Daher – PEB – 1 - Muriae - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - , 13939889 Elizlene de Almeida Leite – ASB – 1 - Muriae - 15 - 29/09/2022 A 13/10/2022 - , 14127054 Karine Barbosa Campos – PEB – 1 - Muriae - 5 - 14/02/2022 A 18/02/2022 - , 14127054 Karine Barbosa Campos – PEB – 1 - Muriae - 15 - 22/10/2022 A 05/11/2022 - , 14127054 Karine Barbosa Campos – PEB – 1 - Muriae - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - , 15136971 Italo Francisco Lucas Bhering – ASB - 1 - Eugenopolis - 1 - 30/09/2022 A 30/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 14742365 Mercia Machado Cabral – PEB – 1 - Carangola - 18/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 09804857 Maria Aparecida Radsack Correa – PEB – 1 - Carangola - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 23º SRE - Muriae, 10927952 Fabricia Areal Theodoro – PEB – 1 - Antonio Prado de Minas - 121 - 01/10/2022 A 29/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2774/2022

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 10510345 Ataliba Fernando Domingos da Costa – – 0 - Juiz de Fora - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.1, 12636205 Tacilane Silva de Campos – 0 - Passos - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 03388121 Marisa Constantino da Silva – GEFAZ – 1 - Governador Valadares - 15 - 19/03/2020 A 02/04/2020 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02479590 Helena Rodrigues de Figueiredo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 09/09/2021 A 08/10/2021 - 158.1, 05476775 Paulo Furtado de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 05/10/2022 A 03/11/2022 - 158.1, 08678815 Viviane Hostalcia Correa – PEB – 5 - Belo Horizonte - 60 - 22/08/2022 A 20/10/2022 - 172, 10546620 Carlos Alberto Alves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.1, 10546620 Carlos Alberto Alves – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 10581734 Sandra Freitas de Carvalho – PEB - 3 - Belo Horizonte - 30 - 05/09/2022 A 04/10/2022 - 158.1, 10581734 Sandra Freitas de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 - 158.1, 10814259 Saulo Solon Seeger – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.1, 10814259 Saulo Solon Seeger – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.1, 11820883 Silvia Regina Moraes Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - 158.1, 12787362 Francine de Meneses Giardi – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 12787362 Francine de Meneses Giardi – EEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 17/10/2022 A 29/10/2022 - 158.1, 13323324 Ana Julia Cordeiro Fernandes – PEB – 2 - Belo Vale - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.1, 13323324 Ana Julia Cordeiro Fernandes – PEB – 2 - Belo Vale - 60 - 09/08/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 14009799 Suely Regina Ferreira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - 158.1, 14009799 Suely Regina Ferreira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 158.1, 14233696 Maria Tereza Domingues Farias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - 158.1 09º SRE - Coronel Fabriciano, 08505455 Gislene Aparecida Alves Ramos Portes – SEIII - 1 - Ipatinga - 15 - 16/07/2022 A 30/07/2022 - 158.1 11º SRE - Diamantina, 13992516 Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 62 - 01/10/2022 A 01/12/2022 - 158.1, 13992516 Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB - 4 - Conceicao do Mato Dentro - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - 158.1, 13992516 Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.1, 13992516 Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 13992516 Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 30 - 30/08/2022 A 29/10/2022 - 158.1 13º SRE - Governador Valadares, 11612215 Ana Caroline Lopes Correa – PEB – 3 - Aimores - 16 - 04/12/2021 A 19/12/2021 - 158.1 22º SRE - Montes Claros, 05613336 Eliene Aparecida Ruas – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 17/08/2021 A 30/08/2021 - 158.1 24º SRE - Nova Era, 02719169 Marilene Machado de Carvalho – ANE – 3 - Nova Era - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 - 158.1, 02719169 Marilene Machado de Carvalho – ANE – 3 - Nova Era - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1 25º SRE - Ouro Preto, 11065059 Janua Celle Lopes Duarte – PEB – 3 - Ouro Preto - 30 - 17/10/2022 A 15/11/2022 - 158.1 32º SRE - Pouso Alegre, 13696604 Danillo Jose Porto e Silva – PEB – 2 - Pouso Alegre - 7 - 13/07/2022 A 19/07/2022 - 158.1 33º SRE - Ponte Nova, 11800604 Renata Gomes Fernandes Carvalho – PEB – 2 - Vicosia - 7 - 25/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12252292 Gustavo Ribeiro Sacoda – DAD-3 - 3 - Sao Sebastiao do Paraíso - 2 - 20/03/2022 A 21/03/2022 - 158.1, 13453659 Mateus Ferreira Nascimento – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraíso - 14 - 28/07/2022 A 10/08/2022 - 158.1 36º SRE - Sete Lagoas, 04362000 Rosane Pimenta Fagnoli – ANE – 1 - Sete Lagoas - 32 - 12/07/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 04428942 Debora Cristina Marques Grigorio – PEB – 3 - Sete Lagoas - 2 - 05/06/2022 A 06/06/2022 - 158.1, 04428942 Debora Cristina Marques Grigorio – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 19/10/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 04428942 Debora Cristina Marques Grigorio – PEB – 3 - Sete Lagoas - 6 - 25/08/2022 A 30/08/2022 - 158.1, 10030062 Mariliza Rodrigues Soares – PEB – 5 - Matosinhos - 30 - 29/09/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 11632569 Karem Emanuelle Silva – PEB – 3 - Capim Branco - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - 158.1 38º SRE - Uba, 13214820 Izabella Rocha Machado Cassiano – PEB – 2 - Uba - 2 - 30/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1 40º SRE - Uberlandia, 11075072 Ulisses Pagliuso Junior – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1, 11956304 Juliana Aurora Nogueira – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1 41º SRE - Varginha, 11128295 Jose dos Reis Alves – PEB – 3 - Monsenhor Paulo - 15 - 31/01/2022 A 14/02/2022 - 158.1 Metropolitana B, 03790763 Cinthia Carla Pereira de Castro – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - 158.1, 03790763 Cinthia Carla Pereira de Castro – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 - 158.1, 06159479 Carla Assuncao de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 06159479 Carla Assuncao de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/10/2022 A 20/10/2022 - 158.1, 06159479 Carla Assuncao de

Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1, 08450934 Lucia Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Betim - 30 - 04/10/2022 A 02/11/2022 - 158.1, 08841389 Alberto Dietze Neto – PEB – 1 - Contagem - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 09364258 Cristilene Aparecida Guimaraes – PEB – 1 - Betim - 14 - 12/10/2022 A 25/10/2022 - 158.1, 09364258 Cristilene Aparecida Guimaraes – PEB – 1 - Betim - 22 - 20/09/2022 A 11/10/2022 - 158.1, 09388083 Marcia Padilha da Silva – ATB – 2 - Betim - 24 - 01/06/2021 A 24/06/2021 - 158.1, 09388083 Marcia Padilha da Silva – ATB – 2 - Betim - 28 - 20/04/2021 A 17/05/2021 - 158.1, 09393927 Andressa Franca Amorim – PEB – 1 - Contagem - 50 - 14/09/2022 A 02/11/2022 - 158.1, 09595372 Junia Claudia Mendes de Souza Moura – PEB – 4 - Contagem - 90 - 01/10/2022 A 29/12/2022 - 158.1, 09683244 Marcelo Pimenta – PEB – 2 - Contagem - 30 - 18/10/2022 A 16/11/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2022 A 19/09/2022 - 158.1, 10026201 Patricia Chaves Antunes Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/10/2022 A 28/10/2022 - 158.1, 10126688 Ricardo Izabel – PEB – 1 - Betim - 5 - 01/05/2022 A 05/05/2022 - 158.1, 10126688 Ricardo Izabel – PEB – 1 - Betim - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 - 158.1, 10126688 Ricardo Izabel – PEB – 1 - Betim - 3 - 17/08/2022 A 19/08/2022 - 158.1, 10126688 Ricardo Izabel – PEB – 1 - Betim - 3 - 20/08/2022 A 23/08/2022 - 158.1, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.1, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.1, 11750999 Washington Guimaraes Figueiredo Ferreira – PEB - 2 - Belo Horizonte - 62 - 03/10/2022 03/12/2022 - 158.1, 11863933 Cristina da Rocha Silva Castro – PEB - 3 - Betim - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - 158.1, 12889309 Virnia Helenice Duarte – PEB – 3 - Igarape - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - 158.1, 12931630 Barbara Kelly Oliveira Brito Ribeiro – PEB - 3 - Contagem - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.1, 13282793 Adriana Carla Duarte Simao – PEB – 2 - Contagem - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 13315932 Zoraia de Mello Assis – EEB – 2 - Belo Horizonte - 36 - 01/08/2022 A 05/09/2022 - 158.1, 13315932 Zoraia de Mello Assis – EEB – 2 - Belo Horizonte - 55 - 02/04/2022 A 26/05/2022 - 158.1, 13315932 Zoraia de Mello Assis – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 03/08/2020 A 17/08/2020 -

MINAS GERAIS

14.09.2022 - Leia-se: 115,01.07.2022,23.10.2022, 09715723 Roxana da Silva Triunfo – PEB – 1 - Onde se Lê: 184,01.07.2022,31.12.20 22,22/08/2022,MG 14.09.2022 - Leia-se: 115,01.07.2022,23.10.2022, 09715723 Roxana da Silva Triunfo – PEB – 2 - Onde se Lê: 18 4,01.07.2022,31.12.2022,22/08/2022,MG 14.09.2022 - Leia-se: 115,01.07.2022,23.10.2022

36º SRE - Sete Lagoas, 14546808 Ailton de Castro – PEB – 2 - Onde se Lê: 89,16.08.2022,12.11.2022,2252/2022,MG 16.09.2022 - Leia-se: 69,16.08.2022,23.10.2022

40º SRE - Uberlândia, 12598546 Marcelo Emilio Santos – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,26.06.2020,24.08.2020,LICENÇA CONC. ART.158 I - Para de Minas, 05973995 Maria Aparecida Simão – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,11.09.2022,09.11.2022,22,21/02/2022,MG 14.09.2022 - Leia-se: 43,11.09.2022,23.10.2022, 05973995 Maria Aparecida Simão – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,11.09.2022,09.11.2022,22,21/02/2022,MG 14.09.2022 - Leia-se: 43,11.09.2022,23.10.2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13784582 Michel Pierre Mendes Batista – ASP – 1 - Onde se Lê: 1,27.09.2022,27.09.2022,2737/2022,M G 22.10.2022 - Leia-se: 60,27.09.2022,25.11.2022,14504682 Francisco de Barros Xavier Junior – AGSE – 1 - Onde se Lê: 17,17.12.2021,12.01 .2022,665/2022,MG 30.04.2022 - Leia-se: 56,17.12.2021,10.02.2022

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10096568 Alecir Francisco de Carvalho – PES – 3 - Onde se Lê: 179,07.04.2022,02. 10.2022,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 179,07.04.2022,02. 10.2022,LICENÇA CONC. ART.172 - Onde se Lê: 60,03.10.2022,0 1.12.2022,LICENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,03.10.2022,01 .12.2022,LICENÇA CONC. ART.172, 10096568 Alecir Francisco de Carvalho – PES – 3 - Onde se Lê: 179,07.04.2022,02.10.2022,LICE NÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 179,07.04.2022,02.10.2022,LICE NÇA CONC. ART.172 - Onde se Lê: 60,03.10.2022,01.12.2022,LIC ENÇA CONC. ART.158 I - Leia-se: 60,03.10.2022,01.12.2022,LICE NÇA CONC. ART.172

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretária de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 03716396 Eliane Meire dos Santos – ATB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 07/02/2022 -, 03716396 Eliane Meire dos Santos – PEB – 1 - Sao Goncalo do Rio Preto - 1 - 0,06.11.2021,,280/2022,MG 15.02.2022 - 10/01/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12853313 Jussara Santos Bacelar Cortegoso – ANEDS – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 2 - 0,07.06.2022,,1931/2022,MG 23.08.2022 - 07/06/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10930238 Alexandre Luciano Martins – ASB – 3 - Belo Horizonte - 12 - 03/10/2022 A 14/10/2022 -, 10939494 Karem Cristiane EufRASio Goncalves – PEB – 2 - Sabara - 3 - 13/07/2022 A 15/07/2022 -, 10939494 Karem Cristiane EufRASio Goncalves – PEB – 2 - Sabara - 2 - 30/09/2022 A 01/10/2022 -, 11664190 Janaína de Oliveira Silva Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 -, 12192076 Tania Cristina da Silva Rezende – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 05/10/2022 A 09/10/2022 -, 13377452 Luisa Paula da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 -, 13377452 Luisa Paula da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 -, 13377452 Luisa Paula da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 -, 13550744 Simone dos Santos Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 29/09/2022 A 07/10/2022 -, 13550744 Simone dos Santos Alves – EEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 29/09/2022 A 07/10/2022 -, 13832589 Kenia Martinuzzo Pedross dos Santos Baeta – ATB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 02/10/2021 A 15/10/2021 -, 13915376 Rosa Maria Bastos Pedrosa Peixoto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/05/2022 27/05/2022 -, 13915376 Rosa Maria Bastos Pedrosa Peixoto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2022 A 01/06/2022 - 04º SRE - Campo Belo, 12530309 Rita de Cassia Chaves Mendonca – PEB – 2 - Lavras - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - 06º SRE - Caratinga, 14289748 Matheus Nunes Cardoso – PEB – 2 - Ipaba - 1 - 11/04/2022 A 11/04/2022 - 09º SRE - Coronel Fabriciano, 13030218 Bruno Gomes de Menezes – PEB – 2 - Ipatinga - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 -, 13030218 Bruno Gomes de Menezes – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 12/04/2022 A 13/04/2022 -, 13030218 Bruno Gomes de Menezes – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 11º SRE - Diamantina, 11055712 Ana Berenice Briskiewicz – PEB – 2 - Serro - 15 - 31/03/2022 A 14/04/2022 - 12º SRE - Divinópolis, 12093738 Juliano Jacinto Cardozo – PEB – 2 - Itauna - 15 - 04/11/2021 A 18/11/2021 -, 12093738 Juliano Jacinto Cardozo – PEB – 2 - Itauna - 15 - 28/05/2021 A 11/06/2021 - 13º SRE - Governador Valadares, 12245908 Clemer Moreira Penha – PEB – 1 - Periquito - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 -, 12245908 Clemer Moreira Penha – PEB – 2 - Resplendor - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 -, 12307690 Maria Aparecida da Silva Nunes – PEB – 1 - Aimores - 1 - 01/06/2022 A 01/06/2022 -, 12307690 Maria Aparecida da Silva Nunes – PEB – 1 - Aimores - 1 - 03/06/2022 A 03/06/2022 -, 12307690 Maria Aparecida da Silva Nunes – PEB – 1 - Aimores - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 -, 12307690 Maria Aparecida da Silva Nunes – PEB – 1 - Aimores - 15 - 05/03/2022 A 19/03/2022 -, 12307690 Maria Aparecida da Silva Nunes – PEB – 1 - Aimores - 1 - 06/05/2022 A 06/05/2022 -, 12307690 Maria Aparecida da Silva Nunes – PEB – 1 - Aimores - 1 - 17/06/2022 A 17/06/2022 - 16º SRE - Ituiutaba, 12836920 Carla Rogelia Caetano Ferreira – PEB – 1 - Ituiutaba - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 -, 13990718 Davi Jose de Sousa – ASB – 1 - Ituiutaba - 5 - 20/06/2022 A 24/06/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 13608468 Ana Paula Andrade Lopes – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 21/06/2022 A 22/06/2022 -, 14258347 Thalita Gomes da Silva Rodrigues – PEB – 1 - Mirabela - 14 - 04/12/2021 A 17/12/2021 -, 14258347 Thalita Gomes da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Brasília de Minas - 14 - 04/12/2021 A 17/12/2021 - 24º SRE - Nova Era, 12824264 Vanilda Aparecida Valentim – ASB – 1 - Sao Domingos do Prata - 14 - 14/07/2022 A 27/07/2022 - 25º SRE - Ouro Preto, 12314456 Thiago Marques Borges – PEB – 1 - Mariana - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 -, 12314456 Thiago Marques Borges – PEB – 2 - Mariana - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 - 28º SRE - Patos de Minas, 13482336 Cecília Mendes de Castro Braga – PEB – 1 - Carmo do Paranaíba - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 -, 13482336 Cecília Mendes de Castro Braga – PEB – 2 - Carmo do Paranaíba - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - 33º SRE - Ponte Nova, 04264107 Maria das Dores Soares Mayrink – PEB – 2 - Jequeri - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 07459324 Maria Corina Vieira Custodio – ASB – 2 - Guaxupe - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 13473129 Kereniny Almeida Colen – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 10 - 04/07/2022 A 17/07/2022 - 38º SRE - Uba, 12194031 Roselaine Barros de Sousa – PEB – 1 - Divinesia - 15 - 11/04/2022 A 25/04/2022 - 39º SRE - Uberaba, 14740732 Kieff Grediaga Alexandre Filho – EEB – 1 - Uberaba - 7 - 24/06/2022 A 30/06/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 13133384 Leidiane Aparecida Vasconcelos – EEB – 1 - Uberlândia - 7 - 12/06/2022 A 18/06/2022 - 41º SRE - Varginha, 12530309 Rita de Cassia Chaves Mendonca – PEB – 1 - Nepomuceno - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 -, 13987185 Renata de Oliveira Nogueira Avelino – PEB – 2 - Lambari - 4 - 27/06/2022 A 30/06/2022 -

Metropolitana B, 03848447 Milene Teixeira Carneiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 10/06/2022 A 23/06/2022 -, 04844254 Vera Lucia Rabelo – EEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 -, 05374640 Romilda de Lourdes Rosa – PEB – 1 - Betim - 9 - 01/07/2022 A 09/07/2022 -, 05374640 Romilda de Lourdes Rosa – PEB – 2 - Contagem - 9 - 01/07/2022 A 09/07/2022 -, 11168986 Sueli Fernandes da Silva – PEB – 3 - Contagem - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 3 - Betim - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 -, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 3 - Betim - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 -, 11789880 Reijane Tiburcia da Cruz – ASB – 1 - Ibitrite - 5 - 01/08/2022 A 05/08/2022 -, 11789880 Reijane Tiburcia da Cruz – ASB – 1 - Ibitrite - 4 - 26/07/2022 A 29/07/2022 -, 12210738 Eder Junior de Carvalho – PEB – 1 - Esmeraldas - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 -, 13469762 Moacyr Anicio

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Viana Filho – PEB – 2 - Contagem - 4 - 01/10/2022 A 04/10/2022 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2021 - 07/06/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/06/2021 A 09/06/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/06/2021 A 11/06/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/12/2021 A 14/12/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/06/2021 A 17/06/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 22/06/2021 A 25/06/2021 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/09/2022 A 24/09/2022 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 -, 13500756 Cristiano Morais Xavier – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 -, 14492615 Gedean Oliveira Gonçalves Luz – PEB – 1 - Ibitrite - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 -, 14492615 Gedean Oliveira Gonçalves Luz – PEB – 2 - Ibitrite - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 -, 14492615 Gedean Oliveira Gonçalves Luz – PEB – 2 - Ibitrite - 15 - 20/10/2022 A 03/11/2022 -, 14839906 Aquilas da Silva Tannes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 30/09/2022 A 14/10/2022 - Para de Minas, 14650907 Vanísa Perpetua Ferreira – PEB – 2 - Florestal - 2 - 29/11/2021 A 30/11/2021 - Metropolitana C, 08825424 Marlene Silva Damasceno – ASB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 06/10/2022 A 19/10/2022 -, 09439928 Eliane Barbosa da Paixao – ASB – 1 - Santa Luzia - 11 - 18/10/2022 A 28/10/2022 -, 10137420 Teresinha Evaristo Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 -, 10137420 Teresinha Evaristo Fagundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 21/10/2022 A 28/10/2022 -, 11011202 Afonso Desiderio do Carmo – ASB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 16/05/2021 A 21/05/2021 -, 11168986 Sueli Fernandes da Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 11664190 Janaína de Oliveira Silva Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/10/2022 A 05/10/2022 -, 11825577 Dulce Rodrigues Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 -, 11825577 Dulce Rodrigues Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 -, 12106639 Daiene Chicarelli Santiago – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 3 - 04/10/2022 A 10/10/2022 -, 12210738 Eder Junior de Carvalho – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 -, 12647954 Sulamirites Gonçalves de Paiva – ASB – 1 - Ribeirão das Neves - 6 - 23/06/2022 A 28/06/2022 -, 12762266 Flavia Ribeiro Coelho de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 03/10/2022 A 17/10/2022 -, 12762266 Flavia Ribeiro Coelho de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 30/11/2021 A 13/12/2021 -, 14039408 Alana Cadete Alves – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 2 - 06/07/2022 A 07/07/2022 -, 14039408 Alana Cadete Alves – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 06/07/2022 A 07/07/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 12153573 Roberto Caldeira Moura – 1 - 15 - 07/07/2021 A 21/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13389630 Marcelo Claudinei Bartolomeu – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/07/2020 A 29/07/2020 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12444535 Andreia Cristina Gonçalves do Nascimento – ASB – 1 - Guaxupe - 13/07/2022
Metropolitana C, 13245139 Margaret Leila da Fonseca – ATB – 1 - Pedro Leopoldo - 16/11/2021 -

Fica reificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Fundacao Ezequiel Dias, 12585139 Luciana de Souza Reis Guimaraes – CATST – 2

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08018236 Luciene Alves de Araujo – PEB – 2 - Caete - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 -, 09433921 Edenise Soares de Oliveira Guilherme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 20º SRE - Manhuacu, 09613555 Zarif Margaret Fonseca Lopes Ribeiro – PEB – 2 - Manhuacu - 31 - 03/10/2022 A 23/10/2022 - 25º SRE - Ouro Preto, 05541479 Sylvania Deniza Borges Reis – DV – 1 - Ouro Preto - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 -, 05541479 Sylvania Deniza Borges Reis – EEB – 2 - Ouro Preto - 60 - 05/10/2022 A 03/12/2022 - Janauba, 11024486 Luciana Costa Soares – PEB – 1 - Janauba - 34 - 20/09/2022 A 23/10/2022 - Metropolitana C, 08233173 Marcia Madalena Conceicao da Silva Apolinario – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 74 - 11/08/2022 A 23/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2775/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 11333028 Alexandra Lopes Carlos dos Santos Moraes – PEB – 3 - Espera Feliz - 10 - 16/06/2022 A 25/06/2022 - 158,1, 13834403 Mariliza Marques Henrique – PEB – 3 - Orizania - 10 - 15/06/2022 A 24/06/2022 - 158,1 06º SRE - Caratinga, 11060282 Luzia Viana de Melo Lopes – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 31/08/2022 A 01/09/2022 - 158,1

18º SRE - Juiz de Fora, 10984854 Andrea Maria Ferreira – PEB – 1 - Santos Dumont - 15 - 24/06/2022 A 08/07/2022 - 158,1

24º SRE - Nova Era, 11051703 Gleice Maria Almeida Alves – ATB – 2 - Ferros - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 - 158,1, 11051703 Gleice Maria Almeida Alves – PEB – 3 - Ferros - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 - 158,1

37º SRE - Teófilo Otoni, 12054797 Maria Eugenia Ferreira de Almeida – PEB – 3 - Setubinha - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 - 158,1

38º SRE - Uba, 03355823 Maria Elisa Alves Ribeiro Gonzaga – PEB – 1 - Astolfo Dutra - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - 158,1, 09511817 Giselle Rodrigues da Silva – PEB – 2 - Paula Candido - 8 - 04/07/2022 A 11/07/2022 - 158,1

40º SRE - Uberlândia, 13027388 Veronica Aparecida Bizinto Teodoro – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 22/11/2021 A 24/11/2021 - 158,1

41º SRE - Varginha, 03335338 Elisane Aparecida da Silva – PEB – 2 - Nepomuceno - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14412365 Pedro Tiago Rocha Dias – ASP – 1 - Pedra Azul - 5 - 03/03/2022 A 07/03/2022 - 158,1, 14518211 Jose Gabriel de Freitas Souza – ASP – 1 - Rio Pardo de Minas - 14 - 03/10/2022 A 16/10/2022 - 158,1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11749520 Izael da Cruz Ribeiro Cardim – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 18/06/2022 A 22/06/2022 - 158,1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14518211 Jose Gabriel de Freitas Souza – ASP – 1 - Rio Pardo de Minas - 23/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02333046 Marcilene Maria do Amaral Santos – ATB – 2 - Belo Vale - 7 - 31/01/2022 A 06/02/2022 -, 13440573 Ana Aparecida Matias dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 28/04/2022 A 01/05/2022 -, 15259849 Gabrielle de Sena Alves – AEB – 1 - Nova Lima - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 -

05º SRE - Carangola, 11333028 Alexandra Lopes Carlos dos Santos Moraes – EEB – 2 - Espera Feliz - 10 - 16/06/2022 A 25/06/2022 - 20º SRE - Manhuacu, 13539374 Cristiane Oliveira Silva Feitosa – PEB – 1 - Alto Jequitiba - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 -, 13539374 Cristiane Oliveira Silva Feitosa – PEB – 2 - Reduto - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 -, 15128457 Bruna Danazo Evangelista de Moraes – PEB – 1 - Manhumirim - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 -, 15128457 Bruna Danazo Evangelista de Moraes – PEB – 2 - Alto Jequitiba - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 -

24º SRE - Nova Era, 13912282 Mariza Marinha Teixeira Ciriano – PEB – 1 - Joao Monlevade - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 -

33º SRE - Ponte Nova, 11952207 Aparecida Maria Ferreira Azedo – PEB – 1 - Barra Longa - 7 - 25/06/2022 A 01/07/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 12539383 Adalgisa Reis Marinho – ATB – 1 - Papagaios - 14 - 11/08/2022 A 24/08/2022 -

40º SRE - Uberlândia, 11907953 Vivian Almeida Alvares – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 01/07/2022 A 02/07/2022 -, 11907953 Vivian Almeida Alvares – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 30/06/2022 A 30/06/2022 - Metropolitana B, 13440573 Ana Aparecida Matias dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 28/04/2022 A 01/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2776/2022
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 11019622679 - Luiz Loreto Batista Junior – - 20/10/2022

COMUNICAÇÃO : 2780/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januaria, 06121735 Irene Mainart Ribeiro – PEB – 5 - Sao Francisco - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - 158,1, 06191175 Mercia Regina de Queiroz Silva – PEB – 1 - Uruçuaia - 10 - 27/09/2022 A 06/10/2022 - 158,1, 09586223 Maria Aparecida Gomes Duarte – SEIV – 3 - Januaria - 8 - 15/08/2022 A 22/08/2022 - 158,1, 11934486 Rosana Gomes Cardoso Guedes – PEB – 3 - Januaria - 10 - 17/06/2022 A 26/06/2022 - 158,1

22º SRE - Montes Claros, 08392532 Irlane Soares de Sousa Britto – PEB – 3 - Cristália - 5 - 24/09/2022 A 28/09/2022 - 158,1, 09550245 Rosimeire Francisca dos Santos – PEB – 1 - Brasília de Minas - 30 - 30/09/2022 A 29/10/2022 - 158,1, 09550245 Rosimeire Francisca dos Santos – PEB – 3 - Brasília de Minas - 30 - 30/09/2022 A 29/10/2022 - 158,1, 11914553 Maira Gomes Gusmao – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 28/09/2022 A 17/10/2022 - 158,1, 11914553 Maira Gomes Gusmao – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 28/09/2022 A 17/10/2022 - 158,1, 12630158 Elida Lais Novais Nadu – PEB – 3 - Francisco Dumont - 30 - 28/09/2022 A 27/10/2022 - 158,1, 12630158 Elida Lais Novais Nadu – PEB - 4 - Engenheiro Navarro - 30 - 28/09/2022 A 27/10/2022 - 158,1, 13242680 Jose Eliomar dos Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158,1, 13512942 Wesley Nogueira Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 30/09/2022 A 28/11/2022 - 158,1, 13517487 Fabiane Ribeiro Pereira Correa – ATB – 3 - Montes Claros - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - 158,1

30º SRE - Pirapora, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – ATB – 2 - Ibiaí - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - 158,1, 09761750 Siodemila Vieira Aguiar – PEB – 4 - Ibiaí - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - 158,1

43º SRE - Aracuai, 04525655 Sany Adriana de Oliveira Rocha Simoes – PEB – 1 - Taioberas - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 - 158,1, 04525655 Sany Adriana de Oliveira Rocha Simoes – PEB – 3 - Taioberas - 3 - 15/08/2022 A 17/08/2022 - 158,1, 10444404 Liliane Coutinho Santiago – PEB – 1 - Fruta de Leite - 11 - 15/08/2022 A 25/08/2022 - 158,1, 10444404 Liliane Coutinho Santiago – PEB – 2 - Fruta de Leite - 11 - 15/08/2022 A 25/08/2022 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13798723 Juliana Pereira Alves – ANEDS – 1 - Montes Claros - 12 - 03/10/2022 A 14/10/2022 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07746766633 - Claudio Eduardo Silva Freitas – - 24/10/2022, 11023569647 - Vanessa Souza Leal – - 24/10/2022, 07139932603 - Ivan Gabriel Oliveira de Carvalho Lauro – - 24/10/2022

Licenças concedidas, no

77750-1	Clovís Alves Pinheiro	Ana Maria da Silva Pinheiro	07/07/2022	07/07/2022
77804-4	Joao Bosco de Assis Castro	Josefa Rozimeire Felipe	17/02/2022	15/03/2022
77908-3	Antonino do Espirito Santo	Maria do Carmo Espirito Santo	24/07/2022	05/08/2022
77946-6	Carlos Henrique Belletable Dias	Carmem Aparecida Guedes Dias	19/05/2022	26/07/2022
77959-8	Paulo Henrique Muniz de Resende	Luisa Naves de Resende	11/05/2022	27/07/2022
77962-8	Antonio Guido Vilela	Marlene Ribeiro Landim Vilela	19/08/2022	25/08/2022
77963-6	Ana Rita de Oliveira Carvalho	Luiz de Carvalho Sette	01/08/2022	17/08/2022
77964-4	Marília Barroso Bomfim	Izupero dos Santos Bomfim	15/07/2022	30/08/2022
77970-9	Esmeralda da Silva Maia	Sergio Jovelino Maia	22/03/2022	18/05/2022
77972-5	Adelia Ribeiro de Souza	Lelio Lacerda de Souza	05/09/2022	05/09/2022
77974-1	Alyrio Rodrigues Vicente	Aparecida Crocco Rodrigues	26/06/2022	25/07/2022
77976-8	Tania Fatima Oliveira Faria	Denivaldo Honorato Batista	01/06/2022	30/06/2022
77981-4	Elio Jose Fattini	Cremilda de Barros Fattini	18/07/2022	04/08/2022
77983-0	Aderval Rodrigues de Souza	Jovelina Ferreira de Souza	23/07/2022	12/08/2022
77987-3	Lucia da Silva Costa	Jose Vicente da Costa	23/08/2022	23/08/2022
77989-0	Antonio Carlos Luciano	Maria de Lourdes Luciano	17/06/2022	17/08/2022
77990-3	Washington Querino da Silva	Maria de Lourdes de Araujo Silva	01/08/2022	19/08/2022
77997-0	Sebastiao Teixeira de Andrade	Aparecida Vieira Andrade	06/07/2022	05/08/2022
78000-6	Jose Belarmino Filho	Cecilia Guimaraes Belarmino	06/07/2022	05/08/2022
78001-4	Leila Maria Alves de Souza	Luiz Alves de Souza	02/08/2022	18/08/2022
78005-7	Maria das Gracas de Carvalho	Jose Vitorino de Carvalho	06/07/2022	24/08/2022
78007-3	Maria Aparecida dos Santos Lopes	Walter da Cruz Lopes	09/08/2022	18/08/2022
78009-0	Joaquim Vieira Bueno	Maria das Gracas Andrade Bueno	27/07/2022	04/08/2022
78010-3	Edson Simoes de Oliveira	Rosa de Fatima Vieira Oliveira	19/08/2022	29/08/2022
78011-1	Sebastiana Stival Soares	Jose Soares da Silva	25/07/2022	08/08/2022
78012-0	Antonia Sousa Dias	Antonio Arnaldo Dias	11/07/2022	11/08/2022
78013-8	Antonio Wagner Alvarenga Lopes	Terezinha Elisa Ferreira Lopes	04/07/2022	15/08/2022
78019-7	Ana Maria de Lima Oliveira	Heleno Barbosa de Oliveira	22/07/2022	12/08/2022
78020-0	Vicelita Romano de Oliveira	Manoel Jose de Oliveira	08/08/2022	19/08/2022
78022-7	Jose Aguinaldo Pinheiro	Dirce dos Santos Pinheiro	27/07/2022	19/08/2022
78023-5	Vicentina Maria Ferreira	Geraldo Antonio Magela	11/08/2022	19/08/2022
78026-0	Maria Analia Marques Otoni	Henrique dos Santos Marques	05/07/2022	09/08/2022
78028-6	Zilda Rizza de Mattos Machado	Gabriel Avelar Machado	06/07/2022	16/08/2022
78031-6	Nelio Ribeiro	Neusa Maria Neves Ribeiro	23/07/2022	05/09/2022
78033-2	Joaquim Augusto da Silva	Virgolina Luiz da Silva	20/07/2022	27/07/2022
78035-9	Adalaides Vieira dos Santos Silva	Manoel Batista Silva	10/08/2022	22/08/2022
78042-1	Fabio Vicente de Paiva	Cleonice Jose Dettoni de Paiva	09/08/2022	26/08/2022
78044-8	Maria da Gloria Coutinho de Oliveira	Benedito Jose de Oliveira	01/08/2022	01/08/2022
78052-9	Ludovina Maria Pinheiro Borges	Jose Vicente Borges	17/08/2022	19/08/2022
78053-7	Magda Jabur Maluf Barbosa	Orides Jose Barbosa	12/04/2022	11/05/2022
78058-8	Marilene Pinholato Pinto	Juracy Ventura Pinto	06/06/2022	06/06/2022
78060-0	Maria das Mercês Vieira	Geraldo Nemezio Vieira	20/06/2022	02/09/2022
78061-8	Maria Beatriz Resende Pinel	Alexandre Resende Pinel	10/05/2022	10/05/2022
78062-6	Neusa Maria de Oliveira Barbosa	Jair Floriano Barbosa	08/08/2022	17/08/2022
78072-3	Nivalda Maria de Jesus Souza	Valdemar Ramos de Souza	11/07/2022	05/09/2022
78077-4	Maria do Amparo dos Reis Grossi	Francisco Grossi Netto	16/07/2022	01/08/2022
78079-0	Antonio Carlos Barreto	Simone Machado Silva, Maria Helena Machado Silva Barreto	07/07/2022	28/07/2022
78081-2	Jose Carlos Machado Pinto Teixeira	Maria Eliane Veiga Carvalho	07/02/2022	17/03/2022
78085-5	Raimundo Nonato Alves da Silva	Ana Luiza Miranda Silva	22/04/2022	10/06/2022
78086-3	Jose Estevam dos Santos	Maria Leonidia dos Santos	05/03/2022	28/04/2022
78092-8	Raul Ataíde do Nascimento Filho	Maria Antonia Silva do Nascimento	11/07/2022	16/08/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77773-0	Ricardo Ribeiro de Souza	Noeme Ribeiro de Souza	15/10/2021	15/10/2021
77986-5	Manoel Jose de Magalhaes	Ana Nilce de Magalhaes	13/07/2022	05/08/2022
78108-8	Tayana Almeida Drumond	Teodora Quintao de Almeida	29/03/2021	24/06/2021

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art.4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78160-6	Genesio Nogueira Tolentino	Claudoardo Nogueira Tolentino	01/12/2021	13/07/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77526-6	Maria Antunes Dias	Jose Pereira da Costa	31/05/2022	15/06/2022
77706-4	Sebastiana Santana Dias	Francisco Pedro de Santana	24/08/2022	30/03/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
76982-7	Celia Rodrigues Rosa Santos	Augusto dos Santos	14/07/2021

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c art. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76944-4	Ivonilde Jose Moreira	Maria do Socorro de Oliveira	06/04/2022	06/04/2022
77485-5	Maria Gycelia Gomes Lima	Lindolpho da Costa Lima	12/03/2022	12/04/2022
77488-0	Angela Maria Tinoco Trigo Alves	Sebastiao Ovidio Alves	25/04/2022	28/04/2022
77602-5	Benedito Bernardo dos Santos	Adelina Serafim dos Santos	01/09/2022	28/06/2022
77953-9	Divina Rita Teixeira	Euclides Marcolino Teixeira	15/08/2022	15/08/2022
77973-3	Lino Gomes Ribeiro	Maria Elizabeth Ferreira Ribeiro	25/08/2022	30/08/2022
77985-7	Miguel Mourao	Carmelina Marques Mourao	15/07/2022	11/08/2022
77992-0	Maria das Dores Cordeiro Correa	Expedito Correa de Deus	29/06/2022	25/08/2022
77995-4	Evando Faria Moura	Lusia Regina Malvar Moura	13/07/2022	23/08/2022
78016-2	Paulo dos Santos	Maria dos Anjos Rodrigues Santos	03/08/2022	15/08/2022
78032-4	Celice Alves de Figueiredo	Dilson Goncalves Quaresma	08/07/2022	09/08/2022
78034-0	Zaira Floresta de Gouvea	Jose Euripedes de Andrade, Jean Gouveia Andrade	16/12/2021	16/12/2021
78037-5	Francelina Fialho de Souza Oliveira	Joao Martins de Oliveira	22/07/2022	02/09/2022
78038-3	Amelia de Oliveira Morealvar	Antonio Afranio Morealvar	01/08/2022	06/09/2022
78055-3	Heldy Rocha Oliveira	Antonio de Oliveira Barbosa	02/07/2022	30/08/2022
78067-7	Marli Moura da Silva Cabral	Roberto Cabral	01/05/2022	29/06/2022
78071-5	Marcio Galletti	Naomi Shirata Galletti	30/06/2022	21/07/2022
78075-8	Terezinha Ferreira Nascimento	Jose Nascimento	06/09/2022	06/09/2022
78076-6	Rosaria Maria Felipe de Oliveira	Raimundo Paulo de Oliveira	06/06/2022	20/07/2022
78082-0	Walkiria Coutinho Diniz	Geraldo Antonio Pereira Diniz	18/08/2022	06/09/2022
78093-6	Maria Aparecida Barcelos Brandao	Marcos Antonio Brandao	14/07/2022	10/08/2022
78099-5	Ademar da Costa	Nair Maria Fonseca Costa	01/08/2022	01/09/2022
78101-0	Maria Cassilhas Vasco	Cintia Cassilhas Vasco, Ernesto Cassilhas Filho	17/04/2022	04/05/2022
78102-9	Marilda Rosa da Silva	Nelides Manoel da Silva	15/07/2022	05/09/2022
78109-6	Paulo de Tarso Alves	Daniele Cristina Ferreira Nolasco	02/07/2021	13/08/2021
78116-9	Geraldo Salvador de Sa	Anair Candida de Sa	11/08/2022	19/08/2022
78118-5	Edmilson Pereira	Adila Maria Rodrigues Pereira	11/09/2022	20/09/2022
78120-7	Jorge Gomes	Maria de Lourdes Silva Gomes	31/08/2022	16/09/2022
78125-8	Esmeralda Souto Bessa Felipe	Waldyr Jose Felipe	22/07/2022	17/08/2022
78127-4	Nestor Alves Pereira	Maria de Lourdes Dias Pereira	27/07/2022	27/07/2022
78139-8	Antonia Ana Custodio	Antonio Custodio Jorge	29/08/2022	20/09/2022
78140-1	Antonio Barreto Junior	Cleria Eulalia Barreto	24/08/2022	02/09/2022
78142-8	Zelina Pereira Peixoto	Joaquim Meira Peixoto	28/07/2022	24/08/2022
78145-2	Luiz Roberto Carvalho da Silva	Dayse Maria Fortuna da Silva	13/08/2022	22/08/2022
78162-2	Regina Marilea da Mota	Nilton Muniz de Franca	16/02/2022	16/02/2022
78170-3	Maria Regina Martins de Lanna	Antonio Marianno Martins de Lanna	20/06/2022	23/06/2022
78175-4	Aleksandra de Paula Reis	Marilene de Paula Reis	19/05/2022	20/06/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c art. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
78021-9	Ulisses Muniz da Silva	Acely Pereira da Silva Muniz	15/07/2022	15/07/2022
78089-8	Flavio da Silva Martins	Eliane Regina Ferreira Martins, Joao Vitor Ferreira Martins, Sofia Helena Ferreira Martins, Antonio Miguel Ferreira Martins	10/03/2022	29/04/2022
78111-8	Alessandra Vitor da Silva	Davi Lucca Alves	04/07/2022	12/08/2022
78144-4	Mara Alves Ferreira Almeida	Jose Roberto Andrade Almeida	15/08/2022	02/09/2022

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
9291-6	Nizio Nezio Pinto Fiuza	Laudelina Pinto Fiuza	24/06/2022

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 9380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
36814-8	Audrim Edvin da Cruz	Magda Aparecida Edvim Cruz	19/08/2022

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
42484-6	Luiz Paulo de Castro	Telica de Souza Castro	07/27/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
75193-6	Claudio Roberto de Paula Tostes	Miriam de Fátima dos Santos Tostes

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
63969-9	Rita de Cassia Mattos Surerus Correa	Luis Heleno Lima Correa	Desprovido
65311-0	Lucas Gomes Arcaño	Ariane Caldeira Fernandes Arcaño	Desprovido
74711-4	Clovís Sobreira de Carvalho	Herica Sobreira Carneiro Magalhães	Desprovido
76703-4	Nazareth Machado de Souza	Ricardo de Souza	Desprovido
77351-4	Shirley Fara Lobato	Onofre Lobato	Desprovido

Anula publicação de 20/08/2021, referente ao processo 72.838-1. Permanecendo: Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
72838-1	José de Manaces	Lize Luiz de Manaces	18/01/2020

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

25 1706332 - I

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1379328-6 Cíbele Pereira da Silva a contar de 21/10/2022

Carla Maria Santos Correa

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

25 1706423 - I

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de ROGERIA IUNES MAGALHÃES, uma vez que o requerente não foi considerado inválido na data do óbito do segurado YVETTE IUNES MAGALHÃES, e de acordo com os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 77.583-5.

Indefere o pedido de pensão em favor de GERALDO ANTONIO DA SILVA, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito do segurado MARIA DO CARMO GONÇALVES SILVA. Processo nº 34.393-5.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARCIA MARIA GANIMI, uma vez que, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado MUNIR ANTONIO GANIMI, o requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez, e conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica. Processo nº 61.081-0.

Indefere o pedido de pensão em favor de JOÃO CARLOS AMARAL CAUDURO, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito do segurado LUIZ CARLOS CAUDURO. Processo nº 63.530-8.

Indefere o pedido de pensão em favor de APARISIO FLORES DE OLIVEIRA, uma vez que, não foi comprovada a condição de beneficiário, tendo em vista que o requerente faleceu antes de submeter a perícia médica, condição essencial para concessão do benefício de pensão. Instituidor: MARIA AMERICA DE OLIVEIRA SILVA. Processo nº 78.173-8.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

25 1706096 - I

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 07/2021 a 10/2022, à pensionista DIRCE DONIZETI DOS SANTOS processo de pensão nº 75.698-9 SEI nº 2010.01.0067622/2021-25, instituído pelo óbito de WILSON GOMES DOS SANTOS.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 01/2012 a 07/2022, à pensionista LAURA MARIA CAMPOMIZZI processo de pensão nº 31.930-9 SEI nº 2010.01.0033967/2021-14, instituído pelo óbito de ANTONIO MARIO MELO DA CUNHA.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de

irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 12/2021, à pensionista MARIA NEUSA JARDIM, processo de pensão nº 75.454-4, SEI nº 2010.01.0063662/2021-51, instituído pelo óbito de MANOELINO PEREIRA RAMOS.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 09/2022, à pensionista MARLENE GAUDERETO LAMAS, processo de pensão nº 74.506-5, SEI nº 2010.01.0020680/2021-57, instituído pelo óbito de JAIR LAMAS.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão - Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de 09/2022, à pensionista MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA, processo de pensão nº 75.971-6, SEI nº 2010.01.0020741/2021-59, instit

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista LANA DARC AIRES SALOMÃO MARTINS, processo de pensão nº 33 688-9, SEI nº 2010.01.0040219/2022-84, instituído pelo óbito de JOSE DE FATIMA MARTINS, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de outubro/2022.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista MARIA RITA PAIVA SANTOS, processo de pensão nº 39.660-5, SEI nº 2010.01.0065679/2020-12, instituído pelo óbito de RUBENS MARRA DE ANDRADE, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de outubro/2022.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista MARY MARIA DE BESSAS TAVARES, processo de pensão nº 37.841-0, SEI nº 2010.01.0040159/2022-55, instituído pelo óbito de JORGE TAVARES DE OLIVEIRA, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de outubro/2022.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista MARIA DO CARMO SOUZA SANTOS, processo de pensão nº 04.379-6, SEI nº 2010.01.0044885/2020-14, instituído pelo óbito de JOSE CIRINO DOS SANTOS que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de outubro/2022.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente à pensionista IRACEMA GENEROSO CORRÊA SANGIORGE, processo de pensão nº 75.860-4, SEI nº 2010.01.0086021/2021-86, instituído pelo óbito de DECIO SANGIORGE, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de outubro/2022.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, conclui o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002, pela cobrança dos valores pagos indevidamente as pensionistas CIBELLE PRISCILA DE OLIVEIRA MUNIZ E SORAYA MENDONCA PIRES MUNIS, processo de pensão nº 74.724-6, SEI nº 2010.01.0037217/2021-49, instituído pelo óbito de VALTER ADVENTO MUNIS, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto no benefício de pensão a partir da folha de pagamento de outubro/2022.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento de pagamento de Pensão/Ipsemg

25 1706098 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0263227/1	Nilcéia Fagundes Santos	TGS/V-F	8º	04/10/2022
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	5º	26/10/2011
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	6º	25/10/2016
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	7º	24/10/2021
0446129/9	Natálio Malaquias Cordeiro	DAD-3	5º	30/09/2022
0914884/2	José Geraldo Ribeiro Maia	EPGS/III-J	9º	11/09/2022
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	7º	25/10/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	25/10/2016

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência	SEI
0263227/1	Nilcéia Fagundes Santos	TGS/V-F	7º	17/03/2018	04/10/2017	55118034
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	1º	21/01/1992	07/11/1991	55085511
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	2º	29/01/1997	26/10/1996	55085511
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	3º	30/11/2001	25/10/2001	55085511
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	4º	23/12/2006	24/10/2006	55085511
0914884/2	José Geraldo Ribeiro Maia	EPGS/III-J	7º	08/11/2013	07/10/2012	54837807
0914884/2	José Geraldo Ribeiro Maia	EPGS/III-J	8º	30/06/2018	06/10/2017	54837807
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	2º	01/11/2011	01/11/1996	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	3º	01/11/2011	31/10/2001	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	4º	01/11/2011	31/10/2006	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	5º	01/11/2011	29/10/2011	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	6º e adicional por tempo de serviço	10/01/2017	27/10/2016	55113923

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência	SEI
0263227/1	Nilcéia Fagundes Santos	TGS/V-F	7º	05/10/2017	55118034
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	1º	31/10/1991	55085511
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	2º	29/10/1996	55085511
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	3º	28/10/2001	55085511
0384520/3	Ramon Alexandre de Resende	AUGAS/IV-J	4º	27/10/2006	55085511
0914884/2	José Geraldo Ribeiro Maia	EPGS/III-J	7º	12/09/2012	54837807
0914884/2	José Geraldo Ribeiro Maia	EPGS/III-J	8º	11/09/2017	54837807
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	2º	31/10/1996	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	3º	30/10/2001	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	4º	29/10/2006	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	5º	28/10/2011	55113923
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	6º	26/10/2016	55113923

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, conforme a Nota Técnica:

Masp	Nome	Cargo	Vigência	SEI
0916711/5	Maria José Lima Moreira	EPGS/I-A	26/10/2016	55113923

25 1706414 - 1

EXTRATO 065/2022
Processo Administrativo Disciplinar Processado: G.S.C, MASP n *8*6*1 -º.
Comissão Processante:Presidente: Helen Cristina Barbosa Machado de Sousa, MASP: 669.510-0;
Membros: Andrea Carvalho Maia Vieira Castro, MASP: 669.411-1 e Patricia Renata Couto, MASP: 1.210.986-4.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

25 1706162 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, do servidor: MASP. 288.188-6 Carlos Ramon Gomes, a partir de 10/10/2022, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, IV-H
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral da servidora: MASP. 349.737-7 Marli Augusta de Carvalho Oliveira, a partir de 24/10/2022, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, IV-H

25 1706355 - 1

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES Nº. 18/2020.
A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento FORO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 18/2020 em 21/09/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. º 13.317/99.
O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam, advertência e inutilização do produto.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Michele Cassia Lima dos Santos
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

25 1706170 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: Sheila Monteiro Boschi EPP CNPJ: 25.996.158/0001-94 Endereço: Rua São José, n. 33, bairro/ distrito: Centro, município: Pouso Alegre- MG, CEP: 37.550-177 Cadastro nº.: FM010

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

25 1706120 - 1

DECISÃO FINAL
Ref.: Processo Administrativo Sanitário em Medicamentos e Congêneres nº. 11/2019.
A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento D'CASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELLI, foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 11/2019em 11/10/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual n. º 13.317/99.
O processo será dado por concluso após publicação desta Decisão Final e a adoção das medidas impostas (Parágrafo Único do Art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99), quais sejam, advertênciae inutilização dos produtos interditados cautelarmente.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Michele Cassia Lima dos Santos
Coordenadora do Núcleo deVigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

25 1706168 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008.Empresa:Rachel Andare - ME.CNPJ-02.684.329/0001-44Endereço:Rua Dom Nery, nº 5, bairro: Centro, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.550-001 Cadastro nº.:FM 107/11/2019

Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

25 1706119 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor :

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	MOTIVO
HJXXIII	10730513	03	ALISSON RAMOS PEIXOTO	30/09/2022	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administraçãoe de Pessoal

A GERÊNCIA DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	12988127	01	EFETIVO	MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA, SOLTEIRA	MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA CARDOSO, CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

25 1706467 - 1

A GERENTEDE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR
HCMI	14958946	02	CONTRATO	JOAO GUILHERME COUTO PAREDES	13/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoa

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para dispensação e comercialização de Retinóides (C2) de uso sistêmico, em cumprimento à Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 ePortaria n.º 6 de 29 de janeiro de 1999.Empresa: Remediarr Farmácia de Manipulação CNPJ: 04.899.006/0001-01 Endereço: Rua Dr. Tomaz de Andrade, 328, Centro, CEP: 35670-000, Mateus Leme/MG Cadastro VISA nº:048/2022

Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022
Michele Cássia Lima dos Santos
Coordenadora NUVISA SRS de Belo Horizonte

25 1706135 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1396697-3, MARCELLA CRISTINA SILVA BRAGA, publicado em 18/08/2022, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 23/12/2022, leia-se: por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 19/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 916645-5, TERESINHA ROSA DE JESUS, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/01/2023; MASP 1419511-9, SAMIRA BRITO VIANA, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2023; MASP 371342-7, BEATRIZ INACIA BRAZ NUNES, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/08/2023.

25 1706443 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº.2260.01.0007153/2021-83

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0007153/2021-83, conforme se segue:

Empresa: Genita Gonçalves dos Santos - CPF 88115305634 (nome fantasia: Serve-se - Produtos Caseiros)
CNPJ: 04.338.393/0001-07
Município: Uberlândia
Unidade Federativa: Minas Gerais
Data da Decisão: 15 de julho de 2022

Autoridade Prolatora: Superintendente de Vigilância Sanitária
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução - RDC 259/2002/ ANVISA, itens: 6.6.1.b, 3.1.a e 7.2, Resolução - RDC 359/2003/ ANVISA, item 4.1 e Resolução - RDC nº 14, de 28/03/2014, art. 16
Infração: rotular o produto Rapadura, marca: Serve-se, data de fabricação: 08/04/2021; data de validade: 12 meses, lote: Vide Data de Fabricação, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, pela ausência do prazo de validade em mês/ano; por apresentar no rótulo a declaração “PURA”, denominação que pode induzir o consumidor a equívoco ou engano em relação à qualidade do alimento; pelo fato da porção declarada não ser correspondente ao que determina a norma; e por descumprir regulamento destinado a proteger a saúde em razão de ter sido detectada a presença de numerosos fragmentos de pedra de até 1,5mm de diâmetro, matéria estranha indicativa de falhas das Boas Práticas não prevista no Anexo I do “Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância”.

Tipificação da infração: Lei 13.317/99, artigo 99, incisos V e XXXVI. Decisão Final: Advertência e multa no valor de 600 UFEMG’s (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

25 1706174 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições no Art. 14 do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e combinado com a Portaria PRE Nº331 de 01 de outubro de 2022:

Retificar as publicações do IOF MG de 28/01/2021 referente a autorização para afastamento de gozo a Férias Prêmio da servidora Maria das Graças Ferreira Rocha, MASP0.375.322-5
Onde lê: referente ao 9º quinquênio
Leia sê: referente ao 8º quinquênio

25 1706417 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050121.

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
HJK	11914967	03	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	2º	01/11/2016 A 02/11/2021	19/10/2022
HJK	12924817	03	EDNEIA DOS SANTOS BARROSO	2º	22/10/2016 A 01/12/2021	19/10/2022
HJK	12842340	01	MARALUCIA DE ALBUQUERQUE CAMILO	2º	11/10/2016 A 13/01/2022	19/10/2022
HJK	12871851	01	PAULA AGNES GONZAGA	2º	30/10/2016 A 10/11/2021	19/10/2021

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HCM	1337429 / 3	04	CONTRATO	LUCIANA MILAGRES DE LIMA	13/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1706039 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ANULA O ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	MOTIVO
HRJP	11982287	01	RICARDO JOSE DE ALMEIDA	30/09/2022	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOALDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	12949707	01	EFETIVA	ANA CAROLINA DE CARVALHO	14/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1706008 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2321, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de progressão e promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I-D publicada em 17.03.2022, vigência 10.03.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionado no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças/SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1587/2022, de 05 de outubro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5007742-63.2021.8.13.0245
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	13856729	1	RICHARD DOUGLAS DE CAMPOS ALVES	TOS	I	C	II	A	18/05/2021

25 1706099 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.327,24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão PENF V-B, publicada em 01.04.2022, vigência 21.03.2022.
Art. 2º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 1589/2022, de 05 de outubro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5022453-57.2021.8.13.0024.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
hEM	12996484	1	FABIOLA ARAUJO GONCALVES	PENF	V	A	VI	A	05/02/2021

25 1706207 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HEM	13278031	03	CONTRATO	LUDMILLA BARBOSA ANGHINETTI LIMA	19/10/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

25 1706368 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.324,24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I D, publicada em 30.06.2021, vigência 15.06.2021.
Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção TOS II A, publicada em 16.06.2022, vigência 15.06.2022.
Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 1638/2022, de 17 de outubro 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5106514-45.2021.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HEM	12973897	2	SUELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	TOS	I	C	II	A	08/04/2021

25 1706226 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO CESAR MOREIRA FRANCO, MASP 13337159, do cargo de provimento em comissão DAI-22 HO1100136, a contar de 04/10/2022.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CYNTHIA DA SILVA BARBOSA, MASP 1313754-2, da função gratificada FGH-2 I HO15.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa REGIANE ARAÚJO MACHADO REIS, MASP 1093526-0, da função gratificada FGH-1 I HO02.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SALLES, MASP 1367633-3, da função gratificada FGH-5 V HO03.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RACHEL AZEVEDO FREIRE, MASP 1.362.158-6, da função gratificada FGH-3 III HO73.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PRISCILA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, MASP 1306070-2, da função gratificada FGH-3 II HO30.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ALINE CANDIDO DE ALMEIDA PINTO MENDES, MASP 1282110-4, da função gratificada FGH-5 I HO01.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LEANDRO FERNANDES SILVA, MASP 12080859, da função gratificada FGH-3 IV HO19.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MICHELLE DE TOLEDO GUIRLANDA, MASP 1155233-8, ocupante da função gratificada FGH-2 IV HO09, de responder pelo Núcleo de Jornalismo, a contar de 26/08/2022.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CYNTHIA DA SILVA BARBOSA, MASP 1313754-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 HO1100136, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Tecnologia e Gestão da Informação.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, MASP 1306070-2, para a função gratificada FGH-2 I HO15.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MÂRCIA ANASTACIO DE OLIVEIRA E SOUZA, MASP 1269840-3, para a função gratificada FGH-3 III HO73 para chefiar a Coordenação de Urgência e Emergência Adulto do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, REGIANE ARAÚJO MACHADO REIS, MASP 1093526-0, para a função gratificada FGH-5 V HO03.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HELDER MATOS PEREIRA, MASP 1196567-0, para a função gratificada FGH-3 IV HO19 para chefiar a Coordenação de Infraestrutura de TI.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALINE CANDIDO DE ALMEIDA PINTO MENDES, MASP 1282110-4, para a função gratificada FGH-3 II HO30.

25 1706503 - 1

25 1706095 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.773, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 (*).

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos ao Cadastro de Reserva para convocação temporária ao exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Estadual do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, em conformidade com os artigos 116 e 122 da Lei nº 7.109/1977 e o Decreto nº 48.109/2020, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação temporária para o exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Estadual do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Serão abertas inscrições destinadas ao Cadastro de Reserva para a convocação temporária de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério das Unidades de Ensino da Rede Estadual e nas Superintendências Regionais de Ensino (SREs), nos termos desta Resolução.
Art. 2º – Para efeito desta Resolução, Ensino Regular, Educação Especial, Educação Integral, Educação Profissional e Conservatórios Estaduais de Música serão tratados como modalidades de ensino.
Art. 3º – O candidato à convocação temporária poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério, observados os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução:

I – Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE);
II – Especialista em Educação Básica (EEB);
III – Professor de Educação Básica (PEB).

§1º - A inscrição poderá ocorrer para o exercício na função/componente curricular/ área de conhecimento/curso pretendido, por município, para atuar nas modalidades dispostas no artigo 2º e para atuar na função de ANE/IE na SRE.

§2º - Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá certificar-se da existência, no município, da função/componente curricular/área de conhecimento, modalidade de ensino e curso, para a qual pretenda inscrever-se.

§3º - A convocação temporária para o exercício de função/ componente curricular/ área de conhecimento/ curso obedecerá a classificação em listagem única, por município e por SRE, quando se tratar de ANE/IE.

Art. 4º - O candidato poderá realizar até 10 (dez) inscrições distintas e de livre escolha, observando, no ato da convocação temporária, as normas vigentes para o acúmulo de cargos e o quantitativo de inscrições por modalidade de ensino:

I – Poderá realizar até 6 (seis) inscrições para as modalidades do Ensino Regular, Educação Especial, Educação Integral e Conservatórios Estaduais de Música;

II – Poderá realizar até 4 (quatro) inscrições para a modalidade da Educação Profissional, que permitirá ao candidato concorrer às vagas nas Unidades de Ensino com oferta de cursos técnicos de nível médio.

§1º - Para se habilitar à convocação temporária, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e classificado em listagem única, na função/componente curricular/área de conhecimento/curso, por município e por SRE, quando se tratar de ANE/IE.

§2º - A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as Unidades de Ensino, localizadas na sede e nos distritos, exceto aquelas que seguem normatização específica.

§3º - As inscrições efetivadas para o município de Belo Horizonte/MG, pertencentes às Superintendências Regionais de Ensino Metropolitanas A, B ou C, permitirão ao candidato concorrer às vagas para as Unidades de Ensino circunscritas, exclusivamente, à respectiva Regional escolhida.

Art. 5º – As inscrições realizadas nos termos desta Resolução, para as funções previstas no artigo 3º, serão válidas e deverão ser observadas nas convocações, em sistema informatizado online e/ou nas convocações presenciais em polos, em micropolos, nas Superintendências Regionais de Ensino e nas Unidades de Ensino.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050122.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º – O candidato deverá efetuar sua inscrição pela Internet, no endereço eletrônico <https://inscricao.educacao.mg.gov.br>, em conformidade com o cronograma disposto no Anexo IV.

§1º - A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de candidatos para convocação temporária ao exercício de funções do Quadro do Magistério e terá validade até 31/12/2023, podendo ser prorrogada por um ano.

§2º - Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido nesta Resolução.

§4º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 7º – O candidato classificado, ainda não nomeado no concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, terá seus dados de concurso inseridos, de ofício, no Sistema de Inscrição, no cargo e na localidade para a qual prestou o concurso.

§1º - O candidato concursado, a que se refere o caput deste artigo, poderá alterar a inscrição prévia conforme seu interesse e conveniência, bem como, realizar outras 5 (cinco) inscrições, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 4º desta Resolução.

§2º - O candidato concursado, a que se refere o caput deste artigo, que alterar a inscrição prévia, não poderá concorrer ao exercício das funções do magistério nos termos da primeira prioridade, conforme disposto no inciso I, do artigo 37 desta Resolução.

§3º - O candidato concursado, a que se refere o caput deste artigo, poderá inscrever-se e ser classificado por mais de uma prioridade, conforme disposto nos incisos I a III do artigo 37 desta Resolução, podendo constar mais de uma vez na listagem de classificação de uma mesma localidade, por prioridades distintas.

Art. 8º – O processo de inscrição será em duas etapas, em conformidade com o cronograma disposto no Anexo IV:

I – Na primeira etapa, o candidato fará sua inscrição, podendo alterá-la quantas vezes necessitar, durante o período previsto no cronograma disposto no Anexo IV, com emissão de comprovante de inscrição;

a) A cada alteração, será emitido um novo comprovante;

b) A classificação preliminar será processada com os dados da última alteração realizada pelo candidato;

c) Finalizado o processo de inscrição da primeira etapa, será divulgada listagem de classificação preliminar.

II – Na segunda etapa, o candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade/formação especializada, podendo alterá-los, se necessário, durante o período previsto em cronograma.

a) A cada alteração na segunda etapa, será emitido um novo comprovante;

b) Esgotado o prazo de alteração da inscrição, não será permitida a alteração de dados, e a listagem de classificação definitiva será divulgada;

§1º - A classificação definitiva será processada com os dados da última informação e/ou alteração realizada pelo candidato nas etapas de inscrição.

§2º - Somente o candidato que efetuou a inscrição na primeira etapa poderá participar da segunda etapa.

Art. 9º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Art. 10 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da convocação temporária.

Art. 11 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da convocação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do candidato e/ou a dispensa de ofício do servidor.

CAPÍTULO III – DO TEMPO DE SERVIÇO E DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO I – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 12 – Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais será automaticamente extraído dos bancos de dados da SEE/MG.

§1º - O tempo de serviço apresentado, exercido até 30/06/2014, deverá ser analisado e validado pelo candidato, ou corrigido, se for o caso.

I – Na hipótese de validação do tempo de serviço pelo candidato, será dispensada a apresentação da Certidão de Contagem de Tempo;

II – Havendo correção do tempo de serviço, no ato da convocação temporária, será exigida do candidato a apresentação da original e da cópia da Certidão de Contagem de Tempo, que será autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo retida para comprovação e arquivada na pasta funcional.

§2º - O tempo de serviço apresentado, exercido no período de 01/07/2014 a 30/06/2022, deverá ser analisado e validado pelo candidato ou corrigido, se for o caso.

I – Na hipótese de validação do tempo de serviço pelo candidato, será dispensada a apresentação da Certidão de Contagem de Tempo;

II – Havendo correção do tempo de serviço, no ato da convocação temporária, será exigida do candidato a apresentação da original e da cópia da Certidão de Contagem de Tempo, que será autenticada pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo retida para comprovação e arquivada na pasta funcional.

Art. 13 – Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata esta Resolução, aquele exercido na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais até 30/06/2022, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento/curso para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprová-lo no ato da convocação temporária, desde que:

I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo, exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;

II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

III – Não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e no Programa de Afastamento Voluntário Incentivado (AVI);

IV – Não seja tempo de serviço paralelo.

§1º O tempo exercido em cargo em comissão de Diretor de Escola ou gratificação de função de Vice-Diretor ou de Coordenador de Escola, do Quadro do Magistério, com designação/convocação vinculada ao cargo, na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, poderá ser computado para inscrever-se a mesma função/componente curricular/área de conhecimento/curso que o candidato possuía quando assumiu o referido cargo comissionado ou a gratificação de função, observado o disposto no caput e incisos deste artigo.

§2º O tempo de serviço em que o candidato tiver atuado em regime de adjunção, com ônus para o Estado, será considerado para fins de inscrição, devendo a Certidão de Contagem de Tempo ser emitida pela Superintendência Regional de Ensino responsável pelo pagamento, observado o disposto no caput e incisos deste artigo.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 14 – As informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, referentes à habilitação em conformidade com o Anexo I desta Resolução, resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas no ato da convocação temporária.

§1º - Para fins de comprovação da HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, exigidas no Anexo I desta Resolução, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação temporária, diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso de graduação, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescido do histórico escolar.

§2º - O candidato não habilitado deverá apresentar a Autorização Temporária para Lecionar, dentro do prazo de validade estabelecido no documento, devendo ser renovado, se necessário, no decorrer do ano.

§3º - A formação apresentada pelo candidato deverá atender ao Decreto nº 9.235/2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de Educação Superior e dos Cursos Superiores de Graduação e de Pós-Graduação no Sistema Federal de Ensino, no que se refere à regularidade de Instituições de Ensino Superior – IES e de Cursos Superiores, os quais devem ter registro no Sistema e-MEC.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

SEÇÃO I – DO ANALISTA EDUCACIONAL/INSPEÇÃO ESCOLAR (ANE/IE)

Art. 15 – O candidato inscrito para a função de Analista Educacional/Inspeção Escolar (ANE/IE) será classificado por SRE, observando-se a habilitação e o maior tempo de serviço, de acordo com o quadro 2 do Anexo I e artigo 12 desta Resolução, respectivamente.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Idade maior;

II – Ordem crescente de inscrição.

SEÇÃO II – DO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB)

Art. 16 – O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica (EEB) será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade e o maior tempo de serviço, de acordo com o quadro 3 do Anexo I e artigo 12 desta Resolução, respectivamente.

§1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Idade maior;

II – Ordem crescente de inscrição.

§2º - Para atuar nas Escolas do Campo localizadas em Áreas de Assentamento, nas Escolas Quilombolas e nas Escolas Cívico-Militares, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação temporária, as exigências contidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, respectivamente, do quadro 3 do Anexo I desta Resolução.

Art. 17 – O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica (EEB) para atuar na EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) será classificado em listagem específica, por município, observando-se a habilitação/escolaridade estabelecidas no quadro 3 e a formação especializada dos quadros 3.1 e 3.2, respectivamente, do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, exercido exclusivamente na modalidade de Educação Especial;

II – Idade maior;

III – Ordem crescente de inscrição.

Art. 18 - O candidato inscrito para a função de Especialista em Educação Básica (EEB) para atuar nas Unidades de Ensino de vinculação dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) será classificado em listagem específica, por município, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada estabelecidas nos quadros 3 e 3.3, respectivamente, desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, exercido exclusivamente no CREI;

II - Idade maior;

III - Ordem crescente de inscrição.

SEÇÃO III – DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)

Art. 19 – O candidato inscrito para a função de Professor de Educação Básica (PEB) será classificado em listagens distintas, por município, em cada função/componente curricular/área do conhecimento em que inscrever-se, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§1º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução;

II – Idade maior;

III – Ordem crescente de inscrição.

§2º - Para atuar nas Escolas do Campo localizadas em Áreas de Assentamento e nas Escolas Quilombolas, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação temporária, as exigências contidas nas alíneas “a” e “b”, respectivamente, do quadro 4 do Anexo I desta Resolução.

Art. 20 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na função de Regente de Turma nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Professor Eventual/Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura e em Projetos autorizados pela SEE/MG, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.1 do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Para atuar como Professor no Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação temporária, a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.1 do Anexo I desta Resolução, acrescida de Curso Superior de Graduação em Biblioteconomia.

Art. 21 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na função de Regente de Turma nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Professor Eventual/Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura/Oficina Pedagógica/Projetos autorizados pela SEE/MG, na EDUCAÇÃO ESPECIAL, e em Unidades de Ensino que mantêm parceria com a SEE/MG, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.1 e a formação especializada exigida no quadro 4.2 do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Para atuar como Professor no Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação temporária, a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas nos quadros 4.1 e a formação especializada exigida no quadro 4.2 do Anexo I desta Resolução, acrescida de Curso Superior de Graduação em Biblioteconomia.

Art. 22 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB), na função de Regente de Aulas dos componentes curriculares nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do ENSINO REGULAR, no Ensino Médio da EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do SISTEMA PRISIONAL/APAC e na Formação Geral Básica e Base Nacional Comum da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, o candidato será classificado em listagens distintas, por município, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas para cada função, conforme estabelecido nos quadros 4.3, 4.4 e 4.5 do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB), no Ensino Médio da EDUCAÇÃO ESPECIAL, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação temporária, além da habilitação/escolaridade exigidas para a função, a formação especializada conforme quadros 4.7 e 4.8 do Anexo I desta Resolução.

Art. 23 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB), na função de Regente de Aulas, nas áreas do conhecimento da EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, o candidato será classificado em listagens específicas, por município, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.6 do Anexo I desta Resolução.

§1º - Para lecionar Projeto de Vida na modalidade de que trata o caput deste artigo, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação temporária, a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 5 do Anexo I desta Resolução.

§2º - Para lecionar Ensino Religioso na modalidade de que trata o caput deste artigo, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação temporária, a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.7 do Anexo I desta Resolução.

§3º - Para lecionar Educação Física na modalidade de que trata o caput deste artigo, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação temporária, a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.8 do Anexo I desta Resolução.

§4º - Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB), na modalidade de que trata o caput deste artigo, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação temporária, além da habilitação/escolaridade exigidas para a função, a formação especializada conforme quadros 4.6, 4.7 e 4.8 do Anexo I desta Resolução.

Art. 24 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na função de PEB/Libras, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas no quadro 4.9 do Anexo I desta Resolução.

§1º - Para atuar como “Instrutor de Libras”, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação temporária, comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas Interagindo em Libras”, oferecido pela SEE/MG, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.

§2º - Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato da convocação temporária, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas interagindo em Libras” oferecido pela SEE/MG.

Art. 25 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na função de Tradutor e Interpretador de Libras, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se, prioritariamente, a formação especializada estabelecida no quadro 4.10, seguida da habilitação/escolaridade exigidas no quadro 1 do Anexo I desta Resolução.

Art. 26 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB), na função de Guia Interpretador, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 1 do Anexo I desta Resolução, e a formação especializada exigida no quadro 4.11 do referido Anexo.

Art. 27 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na função de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 1 do Anexo I desta Resolução, e a formação especializada exigida no quadro 4.12 do referido Anexo.

Parágrafo único. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de classificação, aquele exercido em qualquer uma das funções de que trata o caput deste artigo, observando os termos do artigo 12 desta Resolução.

Art. 28 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma, nas atividades desenvolvidas nos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), o candidato será classificado em listagem única, por município onde houver a vaga, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas, respectivamente, nos quadros 7 e 7.1 do Anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de classificação, aquele exercido em qualquer uma das funções dos Centros de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI) de que trata o caput deste artigo, observando os termos do artigo 12 desta Resolução.

Art. 29 - Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) nas atividades desenvolvidas nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato será classificado em listagem única, por município onde houver a vaga, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.13 do Anexo I, respectivamente, desta Resolução.

Parágrafo único. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de classificação, aquele exercido em qualquer uma das funções dos CAP e CAS de que trata o caput deste artigo, observando os termos do artigo 12 desta Resolução.

Art. 30 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) na adaptação de conteúdos da área de Ciências Exatas (Física ou Química) e na área de Matemática, nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP)/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, e na adaptação de conteúdos da área de Ciências Exatas (Física ou Química), na área de Matemática, e na área de Linguagens (Língua Portuguesa) nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica, o candidato será classificado em listagem única, por município onde houver a vaga, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 4.14 do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de classificação, aquele exercido em qualquer uma das funções dos CAP e CAS de que trata o caput deste artigo, observando os termos do artigo 12 desta Resolução.

SEÇÃO IV - DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 31 – Para atuar na Educação Integral na função de Professor de Educação Básica (PEB) das Atividades Integradoras, o candidato será classificado em listagem única, por município, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas no quadro 5 do Anexo I desta Resolução.

§1º - O candidato inscrito na modalidade Educação Integral poderá atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas seguintes Atividades Integradoras:

I – Estudos Orientados;

II – Leitura e Produção Textual;

III – Laboratório de Matemática;

IV – Esportes e Recreação;

V – Cultura e Saberes em Arte;

VI – Educação para Cidadania.

§2º - O candidato inscrito na modalidade Educação Integral poderá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental, nas seguintes Atividades Integradoras:

I – Estudos Orientados;

II – Comunicação e Linguagens;

III – Laboratório de Matemática;

IV – Projeto de Vida;

V – Educação para Cidadania;

VI - Ciências e Tecnologia.

§3º Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser realizado, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, exercido na modalidade de Educação Integral;

II – Idade maior;

III – Ordem crescente de inscrição.

SEÇÃO V - DO ENSINO MÉDIO E DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 32 - Para atuar no Ensino Médio e no Ensino Médio em Tempo Integral na função de Professor de Educação Básica (PEB) deverá ser observada a habilitação mínima necessária, estabelecida para cada componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora, e se inscrever de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 5 do Anexo I desta Resolução.

§1º - A inscrição realizada para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com o quadro 4.3, permitirá ao professor atuar nos componentes curriculares do Itinerário Formativo e/ou da Atividade Integradora, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 5.3 do Anexo I desta Resolução.

§2º Caso a função seja composta por aulas da BNCC e por aulas do Itinerário Formativo e/ou das Atividades Integradoras, será convocado o professor classificado na listagem geral para os componentes curriculares da BNCC.

§3º Caso a função seja composta somente por aulas do Itinerário Formativo e/ou das Atividades Integradoras, será convocado o professor classificado na listagem geral dos componentes curriculares do Itinerário Formativo e/ou das Atividades Integradoras.

SEÇÃO VI – DOS CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA

Art. 33 – Para atuar na função de Professor de Educação Básica (PEB) Regente de Aulas, dos componentes curriculares teóricos e práticos dos Conservatórios Estaduais de Música, o candidato será classificado em listagem específica, por município onde houver a vaga, observando-se a habilitação/escolaridade exigidas nos quadros 6, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser realizado, observando-se sucessivamente:

I – Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, exercido na regência de aulas de qualquer dos componentes curriculares ofertados pelos Conservatórios Estaduais de Música;

II – Idade maior;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050123.

III – Ordem crescente de inscrição.

SEÇÃO VII – DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 34 – Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB), nos componentes específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos cursos concomitante, subsequente e Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI) e da “Formação Técnica e Profissional/Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo” do Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI), o candidato será classificado em listagens distintas, observando-se a habilitação/escolaridade previstas nos quadros 8 e 8.1 do Anexo I desta Resolução.

§1º - Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) nos componentes específicos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos cursos concomitante, subsequente e Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI), será classificado em listagens distintas por curso ofertado na Educação Profissional e por município, observando-se a habilitação/escolaridade previstas no quadro 8 do Anexo I desta Resolução.

§2º - Para atuar como Professor de Educação Básica (PEB) nos componentes específicos da “Formação Técnica e Profissional/Preparação Básica para o Trabalho e Empreendedorismo” do Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI), será classificado em listagem única por município, observando-se a habilitação/escolaridade previstas no quadro 8.1 do Anexo I desta Resolução.

§3º - Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se sucessivamente:

I - Maior tempo de serviço, nos termos do artigo 12 desta Resolução, na regência de aulas de qualquer dos componentes curriculares ofertados no curso técnico da Educação Profissional da Rede Estadual, em que se inscreveu;

II - Idade maior;

III – Ordem crescente de inscrição.

§4º - Os componentes curriculares Formação Geral Básica, Nivelamento, Atividades Integradoras, Eletivas e Projeto de Vida da Educação Profissional seguirão critérios específicos dispostos nesta Resolução

§5º - Os termos desta Resolução não se aplicam às vagas elencadas nos Editais do Pronatec.

§6º - A relação dos cursos por Unidades de Ensino, município e SRE será disponibilizada no site da SEE/MG.

§7º- Em caso de novas ofertas da Educação Profissional, a SEE/MG, excepcionalmente, divulgará a relação das Unidades de Ensino contempladas com os novos cursos, cronograma e orientações de procedimentos para a inscrição na própria Unidade de Ensino, aplicando-se no que couber o disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas, conforme cronograma disposto no Anexo IV desta resolução, no endereço eletrônico <https://inscricao.educacao.mg.gov.br>, podendo também ser consultadas nas Superintendências Regionais de Ensino e nas Unidades de Ensino.

Art. 36 – Caberá à Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua Direção, do Serviço de Inspeção Escolar e da Direção da Unidade de Ensino, a divulgação e orientação do processo de inscrição de candidato à convocação temporária para o exercício das funções de magistério.

Art. 37 – A convocação temporária de candidato obedecerá a seguinte ordem de prioridade, por meio de listagem única por município ou SRE:

I – Candidato inscrito e concursado para o município ou SRE e ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação no concurso vigente, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

II – Candidato inscrito e concursado para outro município ou outra SRE e ainda não nomeado, obedecido o número de pontos obtidos no concurso vigente, promovendo-se o desempate pela idade maior, desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no Edital do Concurso;

III – Candidato inscrito habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos;

IV - Candidato habilitado inscrito para outro município, pertencente à mesma SRE, sendo classificado no ato da convocação temporária seguindo os critérios estabelecidos no art. 12 desta resolução;

V – Candidato habilitado não inscrito na listagem geral do município de candidatos inscritos;

VI – Candidato inscrito não habilitado, obedecida a ordem de classificação na listagem geral do município de candidatos inscritos;

VII - Candidato não habilitado e não inscrito que possua Autorização para Lecionar (ATL).

Parágrafo único - Na listagem única do município e no processo de contratação temporária online serão excetuadas as prioridades dos incisos IV , V e VII.

Art. 38 – Serão definidas, em Resolução Específica, as normas de inscrição para o exercício de todas as funções necessárias ao funcionamento das Escolas de Educação Indígena.

Art. 39 – Serão definidas, em Resolução Específica, as demais normas de convocação temporária para o exercício das funções de magistério nas Unidades da Rede Estadual Estadual de Ensino e para Analista Educacional/Inspetor Escolar nas Superintendências Regionais de Ensino.

Art. 40 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, a partir de 1º de janeiro de 2023, a Resolução SEE nº 4.673/2021 e as disposições contrárias.

§1º A classificação do Cadastro de Reserva dos candidatos inscritos, no processo de convocação de 2022, fica mantida para fins de convocação/dispensa até 31 de dezembro de 2022.

§2º A listagem de inscrição desta Resolução para o Cadastro de Reserva terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022 .

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

(*) Republicada para consolidação das retificações e por conter incorreção no Anexo I da Resolução publicada no Jornal Oficial de Minas Gerais, em 05 de outubro de 2022.

ANEXO I - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.773, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022
Observação: no ato da convocação, deverão ser apresentados pelo candidato, comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada, conforme o disposto no artigo 14 desta Resolução.

A. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS
QUADRO 1. Habilitação e escolaridade exigidas para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas funções de Tradutor e Intérprete de Libras, de Guia Intérprete, de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, na Sala de Recursos e nas atividades desenvolvidas no CAP e CAS.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior			Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A
2º	Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento			Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A
	ou				
3º	Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento			Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso e Certificado do curso de formação pedagógica	PEBS1A
	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento			Diploma registrado	
4º	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento			Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento			1ª prioridade	PEBS1A
				Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	
6º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento			2ª prioridade	PEBS1A
				Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento			3ª prioridade	PEBS1A
				Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	
8º	Curso Normal em Nível Médio – Habilitação Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental			4ª prioridade	PEBS1A
				Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	
9º	Ensino Médio concluído – Exclusivamente para candidatos à função de Tradutor e Intérprete de Libras (TILS)			5ª prioridade	PEBS1A
				Autorização Temporária para Lecionar (ATL)	
				6ª prioridade	PEBS1A

B. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR COMO ANE/IE NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO
QUADRO 2. ANALISTA EDUCACIONAL/INSPEÇÃO ESCOLAR (ANE/IE) – para atuar na SER

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar			Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	ANEID1A
	ou				
	Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006				
	ou				
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação (lato sensu) em Inspeção Escolar			Certificado de curso de pós-graduação lato sensu	
	ou				
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu) em Inspeção Escolar			Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar e certificado de curso de formação pedagógica	

C. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR COMO ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO
QUADRO 3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar no ENSINO REGULAR, na EDUCAÇÃO INTEGRAL, nos CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e nos CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar			Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	EEB1A
	ou				
	Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006				
	ou				
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu) em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem			Certificado de curso de pós-graduação (lato sensu)	
	ou				
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu) em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino e aprendizagem			Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso e Certificado de curso de formação pedagógica	

a) Para atuar como EEB nas Escolas do Campo localizadas em áreas de assentamento, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução:

- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento; ou que pertence a qualquer outra área de assentamento.

- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.

b) Para atuar como EEB nas Escolas Quilombolas, o candidato no ato convocação deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta resolução:

- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;

- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.

c) Para atuar como EEB com formação em Psicopedagogia, nas Escolas Cívico-Militares, o candidato no ato da convocação deverá comprovar a habilitação exigida para a função e terá prioridade o que apresentar formação em psicopedagogia.

QUADRO 3.1. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar na EDUCAÇÃO ESPECIAL, em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG e em projetos autorizados pela SEE/MG.

O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigida no QUADRO 3, acrescida da seguinte formação especializada:

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena em Educação Especial			Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar
	ou			
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva			Certificado de curso pós graduação
2º	Pós-graduação em Psicopedagogia			Certificado de curso pós graduação
	ou			
	Curso(s) de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido(s) por instituição de ensino credenciada			Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização

QUADRO 3.2. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – para atuar nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS):

a) Para atuar nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), o candidato deverá comprovar, no ato convocação, a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 3, acrescida de:

- Formação especializada, cumulativamente como requisito básico em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Alfabetização pelo Sistema Braille e Curso de Baixa Visão, Orientação e Mobilidade e de Código Matemático Unificado;

- Declaração que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressões) e no uso de aplicativos do Windows;

- Experiência no uso do software e leitor de tela – NVDA e no uso de Padrão Mecdaisy.

b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá comprovar, no ato convocação, a habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 3 para função acrescidas de:

- Resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, cumulativamente como requisito básico;

- Declarar que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens;

- Ter domínio de Informática.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050124.

QUADRO 3.3. ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – Habilitação/Escolaridade/Formação especializada exigidas para atuar no CREI			
O candidato deverá comprovar habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 3, acrescida da seguinte formação especializada:			
		Critérios para classificação	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE	
1º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, acrescidos do	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou	
	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica	
2º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	
		Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou	
3º	Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica	
	Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescidos do	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	
4º	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado de curso de pós - graduação lato sensu	
		Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	
5º	Licenciatura plena em Educação Especial ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	
	Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós - graduação lato sensu	
6º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos	
		Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	

D. HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO			
QUADRO 4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar no ENSINO REGULAR, na EDUCAÇÃO ESPECIAL, na EDUCAÇÃO INTEGRAL, na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (Componentes da Base Nacional Comum Curricular), nos CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA e em projetos autorizados pela SEE/MG;			
a) Para atuar como PEB nas Escolas do Campo localizadas em áreas de assentamento, o candidato deverá comprovar, no ato convocação, a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução:			
- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a qualquer outra Área de Assentamento;			
- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar;			
b) Para atuar como PEB nas Escolas Quilombolas, o candidato no ato da convocação deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução;			
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;			
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.			

QUADRO 4.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca – Mediador de Leitura e em Projetos autorizados pela SEE/MG.			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A
	ou		
	Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006		
	ou		
	Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das Metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996		
2º	ou	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	PEBS1A
	Licenciatura plena em Normal Superior		
Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
a) Para atuar na função de Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigida no QUADRO 4.1, acrescida de curso superior de graduação em Biblioteconomia.			

QUADRO 4.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar em ESCOLA ESPECIAL e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG, como REGENTE DE TURMA nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Eventual, Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, Oficina Pedagógica e Projetos autorizados pela SEE/MG.		
O candidato deverá comprovar habilitação e a escolaridade exigidas no QUADRO 4.1, acrescidas da seguinte formação especializada:		
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar
	ou	
	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Certificado de curso de pós-graduação
2º	Pós-graduação em Psicopedagogia	Certificado de curso de pós-graduação
	ou	Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização
	Curso(s) de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada	
a) Para atuar na função de Professor para o Ensino do Uso da Biblioteca-Mediador de Leitura, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas nos QUADROS 4.1 e 4.2, acrescida de curso superior de graduação em Biblioteconomia.		
b) Para atuar nas Oficinas Pedagógicas das escolas especiais da Rede Estadual de Ensino nos eixos Artesanato; Arte; Nutrição, alimentação e higiene; Meio ambiente e tecnologia, o candidato deverá possuir conhecimento na atividade laborativa referente à oficina ofertada pela escola.		

QUADRO 4.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE AULAS nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, do SISTEMA PRISIONAL/APAC e no Ensino Médio da EDUCAÇÃO ESPECIAL e da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Formação Geral Básica, à exceção de Educação Física e Ensino Religioso.			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A
	ou		
	Licenciatura plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas ou de Ciências da Natureza ou de Matemática, com habilitação no componente curricular específico da convocação		
	ou		
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação		
2º	ou	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar e Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação para lecionar o componente da convocação		
	ou		
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência no Ensino Médio		
	Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação		
3º	ou	Diploma registrado	PEBS1A
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, da qual conste habilitação para os Anos Finais do Ensino Fundamental, específica no componente da convocação		
	ou		
4º	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação específica no componente da convocação, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Registro “D” ou Registro “S”	PEBS1A
	Licenciatura curta com habilitação específica no componente da convocação		
	ou		
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico com habilitação específica no componente da convocação		
	ou		
6º	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação		
7º	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação		
8º	Bacharelado ou tecnológico, em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico em outra área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica no componente da convocação		
9º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação		
10º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura, com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação		



8º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de bacharelado ou tecnológico, de outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A
9º	Específico para Língua Inglesa: Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescidos de: Comprovante(s) de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação, perfazendo carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, no mínimo, em nível intermediário ou Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 7ª prioridade	PEBS1A
	Específico para Arte: Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas		
	Específico para Arte: Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescidos de: Comprovante(s) de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, específico(s) em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, perfazendo carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou Experiência profissional em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, atestada por autoridade de ensino da localidade		
10º		Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 8ª prioridade	PEBS1A
a) Para lecionar o componente curricular Língua Inglesa, o candidato não habilitado deverá comprovar, por meio do histórico escolar do curso superior, formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos correspondentes.			
b) As linguagens artísticas definidas pelo §6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as Artes Cênicas e Plásticas habilitam para lecionar o Componente Curricular “Arte”, na Educação Básica.			
c) Para atuar como PEB, nos componentes curriculares Nivelamento de Língua Portuguesa e Nivelamento de Matemática, serão convocados os candidatos classificados nas listagens de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente, conforme QUADRO 4.3 desta Resolução.			
d) Para atuar como PEB no Ensino Médio da Educação Especial, terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigidas, acrescida da seguinte formação especializada:			
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou			
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou			
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou			
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.			

QUADRO 4.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular EDUCAÇÃO FÍSICA, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO e do SISTEMA PRISIONAL/APAC.

Observação: Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular de Educação Física será ministrado, por docente habilitado em curso de licenciatura plena em Educação Física. Na ausência desse profissional, as aulas serão ministradas como atividades extracurriculares, abrangendo práticas socioeducativas diversas desenvolvidas no âmbito do desporto educacional, pelo próprio Regente de Turma, conforme a Lei Estadual nº 17.942/2008.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Educação Física	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A
	ou		
	Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso e Certificado de curso de formação pedagógica	
2º	Licenciatura curta em Educação Física	Diploma registrado	PEBS1A
3º	Matricula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos em curso de licenciatura em Educação Física	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
4º	Matricula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em Educação Física	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Bacharelado em Educação Física		
5º	Matricula e frequência a partir do 3º período em curso de Bacharelado em Educação Física	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
6º	Estudos adicionais em Educação Física	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
	ou		
	Curso Técnico em Educação Física		
7º	Curso de licenciatura ou, bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescido de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
	Curso de especialização (lato sensu), com formação específica em Educação Física e carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas		
	ou		
	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em Educação Física e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas		
	ou		
	Experiência docente em Educação Física, atestada por autoridade de ensino da localidade		

QUADRO 4.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas do componente curricular ENSINO RELIGIOSO, nos Anos Finais do Ensino Fundamental do ENSINO REGULAR, do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO e do SISTEMA PRISIONAL/APAC.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
	ou		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	
	ou		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (stricto sensu), em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado pela CAPES	Certificado do curso de pós-graduação (stricto sensu)	
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós- graduação (stricto sensu), em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado pela CAPES	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar e Certificado de curso de formação pedagógica e Certificado do curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu)	
	ou		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	Certificado do curso de pós-graduação (lato sensu)	
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso, Certificado de curso de formação pedagógica e Certificado do curso de pós-graduação (lato sensu)	
	ou		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar e Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso e Certificado de curso de formação pedagógica	
	ou		
	Registro “D” (Definitivo) ou “S” (Suficiência) para o Ensino Médio, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Registro “D” ou registro “S”	



2º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas	Diploma registrado e histórico escolar	PEBS1A
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecida por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	Diploma registrado e Certificado do curso de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	PEBS1A
4º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Diploma registrado e Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	
	ou Registro “D” (Definitivo) ou “S” (Suficiência) para o Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	- Registro “D” ou “S” e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
6º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo¹ a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
8º	Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo¹ a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa.	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
	ou Matrícula e frequência em qualquer período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.		
9º	Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
¹ Aspectos da religiosidade em geral, da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica e da formação ética.			

QUADRO 4.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG, nas seguintes ÁREAS DO CONHECIMENTO:					
– LINGUAGENS (Língua Portuguesa, Arte e Língua Inglesa)					
– CIÊNCIAS HUMANAS (Geografia e História)					
– MATEMÁTICA					
– CIÊNCIAS DA NATUREZA (Ciências)					
Para lecionar o componente curricular Língua Inglesa, o candidato à Área de Linguagens que não for habilitado deverá comprovar formação mínima de 90 (noventa) horas, em conteúdos da referida Língua.					
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO		
1º	Licenciatura plena com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD1A		
	ou				
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar			
	ou				
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar e Certificado de curso de formação pedagógica			
2º	ou		PEBS1A		
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação para docência no Ensino Médio, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Registro “D” ou Registro “S”			
	Licenciatura curta, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Diploma registrado			
	ou				
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Diploma registrado			
3º	ou		PEBS1A		
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Registro “D” ou Registro “S”			
	Matrícula e frequência, a partir dos 3 (três) últimos períodos, em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade			
	4º	Bacharelado ou tecnológico, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar		Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
		ou			
Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar					
ou					
Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), específica em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar					
5º	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A		
	ou				
	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), específica em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar				
	ou				
	Bacharelado ou tecnológico em outra área de conhecimento, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar				
6º	ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A		
	Bacharelado ou tecnológico em outra área de conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), específica em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar				
	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar				
	ou				
	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar				
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, em curso de licenciatura com habilitação em outra área de conhecimento, cujo histórico comprove formação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A		
	ou				
	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com habilitação em um dos componentes curriculares da área do conhecimento que o candidato pretenda atuar				
	ou				
8º	Específico para candidatos à área de Linguagens:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A		
	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento				
	ou				
	Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescidos de:				
	a) Comprovante de curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica em um dos componentes da área de linguagens, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas				
	ou				
	b) Comprovante de matrícula e frequência em escola de idiomas, no mínimo, em nível intermediário				
	ou				
	Experiência profissional, específica em um dos componentes da área de linguagens, atestada por autoridade de ensino da localidade				
	ou				
Curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em uma das linguagens artísticas estabelecidas no §6º do art. 26 da Lei nº 9.394/1996, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas					
Terá prioridade o candidato que comprovar, no ato convocação, a habilitação e a escolaridade exigidas no QUADRO 4.6, acrescida da seguinte formação especializada:					
-					
Licenciatura Plena em Educação Especial ou					
-					
Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou					
-					
Pós-graduação em Psicopedagogia ou					
-					
Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.					



QUADRO 4.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas na área do conhecimento ENSINO RELIGIOSO da EDUCAÇÃO ESPECIAL nos Anos Finais do Ensino Fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
	ou		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas		
	ou	Certificado do curso de pós-graduação (stricto sensu)	
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (stricto sensu), em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado pela CAPES		
	ou		
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós- graduação (stricto sensu), em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, recomendado pela CAPES	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar e Certificado do curso de pós-graduação (stricto sensu)	
	ou		
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecida por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996		
	ou	Certificado do curso de pós-graduação (lato sensu)	
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996		
	ou		
Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso		
ou			
Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG			
ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso		
Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Ciências da Religião ou Ensino Religioso			
ou			
Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	Certificado de curso de formação pedagógica		
ou			
Registro “D” (Definitivo) ou “S” (Suficiência) para o Ensino Médio, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG			
2º	Registro “D” ou “S” e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	Registro “D” ou “S” e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	PEBS1A
	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas		
3º	Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar	Diploma registrado e Certificado do curso de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	PEBS1A
	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu) em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecida por instituição de ensino superior devidamente credenciada nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996		
4º	Diploma registrado; Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	Diploma registrado; Certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	PEBS1A
	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG		
5º	ou	Registro “D” ou “S” e certificado do curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso	PEBS1A
	Registro “D” (Definitivo) ou “S” (Suficiência) para o Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG		
5º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
6º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
7º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
8º	Matrícula e frequência, a partir do 3º período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
	ou		
9º	Matrícula e frequência em qualquer período, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
	Curso Normal em Nível Médio, acrescido de certificado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06/01/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG		

1 Aspectos da religiosidade em geral, da religiosidade brasileira e regional, da fenomenologia da religião, da antropologia cultural e filosófica e da formação ética.
Terá prioridade o candidato que comprovar, no ato convocação, a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 4.7, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

QUADRO 4.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA da EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino e em escolas que mantêm parceria com a SEE/MG.

Observação: Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o componente curricular de Educação Física será ministrado, por docente habilitado em curso de licenciatura plena em Educação Física. Na ausência desse profissional, as aulas serão ministradas como atividades extracurriculares, abrangendo práticas socioeducativas diversas, desenvolvidas no âmbito do desporto educacional, pelo próprio Regente de Turma, conforme a Lei Estadual nº 17.942/2008.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Educação Física	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar	PEBD1A
	ou		
	Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar e Certificado de curso de formação pedagógica	
2º	Licenciatura curta em Educação Física	Diploma registrado ou declaração de conclusão	PEBS1A

Terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 4.8, acrescida da seguinte formação especializada:
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.

QUADRO 4.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para lecionar LIBRAS

a) Para atuar como “Instrutor de Libras”, o candidato deverá apresentar, no ato da convocação, comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas Interagindo em Libras”, oferecido pela SEE/MG, ser surdo, ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.
b) Para atuar nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), o candidato deverá apresentar, no ato convocação, resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, ser surdo, ter flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar comprovante de conclusão de curso de formação para Instrutor de Libras - “Minas interagindo em Libras” oferecido pela SEE/MG.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura em Letras Libras	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBD 1 A
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, Certificação do PROLIBRAS	PEBD1A
3º	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescidos de,	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar	
	Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Certificação do PROLIBRAS	
4º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período no curso de Licenciatura em Letras-Libras, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência, a partir do 2º período em curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
6º	Ensino Médio concluído, acrescido de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
7º	Ensino Médio concluído, acrescido de Curso de Formação de Instrutor de Libras, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, oferecido pela SEE/MG ou por Instituições Representativas da Comunidade Surda	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A



QUADRO 4.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
O candidato deverá comprovar a formação especializada, seguida da habilitação e escolaridade previstas no QUADRO 1 deste Anexo.		
Para atuar no CAS, o candidato deverá declarar, no ato da convocação, que possui flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens, apresentar resultado de avaliação satisfatória nos termos da legislação vigente e ser ouvinte.		
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais , com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
2º	Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
3º	Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
4º	Tecnológico em Comunicação Assistiva – Libras e Braille	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
5º	Técnico em Tradução e Interpretação da Libras, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar; Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
6º	Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Certificação do PROLIBRAS Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado Apto
7º	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, sem restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial sem restrição
8º	Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial com restrição

QUADRO 4.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de GUIA INTÉRPRETE, o candidato deverá ser ouvinte, vidente e deverá comprovar a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo, acrescidas da seguinte formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada.		
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
2º	Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Assistiva Libras e Braille	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
3º	Pós-graduação em Surdocegueira	Certificado de curso de pós-graduação
4º	Curso em Surdocegueira de, no mínimo, 40 (quarenta) horas e Curso de Libras de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas e Curso de Sistema Braille, de Orientação e Mobilidade e de Baixa Visão, perfazendo, no mínimo, uma carga horária total de 120 (cento e vinte) horas	Certificados dos cursos específicos

QUADRO 4.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na função de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas e na Sala de Recursos, o candidato deverá comprovar a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo, acrescidas da seguinte formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada.		
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena em Educação Especial	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
2º	Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida)	- Certificado de pós-graduação
	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial	Certificado de pós graduação
	01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar
3º		Certificados específicos dos cursos
No ato da convocação deverá ser apresentada declaração de que possui conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.		

QUADRO 4.13. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como professor nas atividades desenvolvidas nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS)		
a) Para atuar no CAP/Núcleo de Capacitação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo:		
-Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Alfabetização pelo Sistema Braille e Curso de Baixa Visão, Orientação e Mobilidade e de Código Matemático Unificado;		
-Declaração de que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows;		
-Experiência no uso do software e leitor de tela – NVDA e no uso de Padrão Mecdaisy;		
-Flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens, nos termos da legislação vigente.		
b) Para atuar o CAP/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 deste Anexo:		
-Formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Curso de Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e em Curso de Código Matemático Unificado e;		
-Declarar que possui conhecimentos em Informática (digitação, digitalização e impressão) e no uso de aplicativos do Windows, experiência em operação de máquinas de encadernação, transcrição e impressão computadorizada de textos em Braille, nos termos da legislação vigente.		
c) Para atuar no CAS/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às Escolas de Educação Básica e no Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, além da habilitação e escolaridade exigidas no QUADRO 1 do Anexo I, apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente, declarando que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.		
d) Para o Núcleo de Tecnologias e de Adaptação de Material Didático, o candidato deverá declarar, também, que possui domínio em Informática.		

QUADRO 4.14. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na adaptação de conteúdos na área de Ciências Exatas, nos conteúdos de Matemática ou Física ou Química nos Centros de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual (CAP) e na adaptação de conteúdos na área de Ciências Exatas, nos conteúdos de Matemática ou Física ou Química, e na área de Linguagens, no conteúdo de Língua Portuguesa, nos Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS).		
a) Para atuar no CAP/Núcleo de Produção de Tecnologia Assistiva, na adaptação dos componentes curriculares de matemática ou física ou química, o candidato deverá comprovar formação em Física ou Química ou Matemática, conforme critérios de habilitação/escolaridade exigidos no QUADRO 4.3 deste Anexo.		
- No ato da convocação, deverá ser apresentado comprovante de formação especializada, oferecida por instituição de ensino credenciada, em Sistema Braille (processo de leitura, escrita e transcrição) e Código Matemático Unificado, cumulativamente como requisito básico, nos termos da legislação vigente, declarando que possui conhecimento em Informática (digitação, digitalização e impressão), no uso de aplicativos do Windows e experiência no uso do software leitor de tela - NVDA e do Padrão Mecdaisy.		
b) Para atuar no CAS/Núcleo de Capacitação da Educação e Apoio Pedagógico às escolas de Educação Básica, na adaptação de conteúdos da área de Ciências Exatas (Física ou Química) e na área de Matemática e na área de Linguagens (Língua Portuguesa), o candidato deverá comprovar formação em Física ou Química ou Matemática ou Língua Portuguesa, conforme critérios de habilitação/escolaridade exigidos no QUADRO 4.3 deste Anexo e, no ato da convocação, apresentar resultado de avaliação satisfatória, nos termos da legislação vigente e declaração de que possui flexibilidade de horários e disponibilidade para viagens.		

E) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE EXIGIDAS PARA ATUAR NOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS E ATIVIDADES INTEGRADORAS		
QUADRO 5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar na Educação Integral como REGENTE DE AULAS das Atividades Integradoras do Ensino Fundamental; no componente curricular Projeto de Vida da EDUCAÇÃO ESPECIAL (Anos Finais do Ensino Fundamental); nos Itinerários Formativos e Atividades Integradoras do Ensino Médio e Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI).		
Observações:		
a) As linguagens artísticas definidas pelo § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as Artes Cênicas e Plásticas habilitam para lecionar o Componente Curricular “Arte”, na Educação Básica.		
b) O candidato deverá observar as habilitações necessárias para atuar em cada Itinerário Formativo/Atividade Integradora e inscrever-se de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no QUADRO 5.3.		
c) Para atuar como PEB na Educação Especial terá prioridade o candidato que comprovar, no ato da convocação, a habilitação/escolaridade exigidas no QUADRO 5.3, acrescida da seguinte formação especializada:		
- Licenciatura Plena em Educação Especial ou		
- Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou		
- Pós-graduação em Psicopedagogia ou		
- Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.		
5.1 – ITINERÁRIOS FORMATIVOS		

QUADRO 5.1.1 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS – ÁREA DO CONHECIMENTO “LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS”:		
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Cinema	Letras ou Arte/linguagens artísticas	Licenciatura plena na habilitação específica, ou
Cinema e Meio Ambiente		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 na habilitação específica, ou
Leitura Instrumental em Língua Espanhola Espanhol para o ENEM	Letras Espanhol	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica na habilitação específica
Esporte e Inclusão	Educação Física	ou
Introdução à LIBRAS	Letras Libras	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) na habilitação específica
Música	Arte/linguagens artísticas	ou
Leitura e compartilhamento no mundo virtual	Letras	Licenciatura curta na habilitação específica
Literatura e criação literária		ou
Preparação para o ENEM – Linguagens		Bacharelado ou tecnológico na habilitação específica
Redação para o ENEM		ou
Dança	Arte/linguagens artísticas ou Educação Física	Matricula e frequência em curso de licenciatura na habilitação específica, ou
Teatro		Matricula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico na habilitação específica

QUADRO 5.1.2 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS – ÁREA DO CONHECIMENTO “MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS”:		
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Desenho geométrico	Matemática	Licenciatura plena na habilitação específica, ou
Educação financeira		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, na habilitação específica ou
Educação fiscal		Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica na habilitação específica ou
Matemática e artes visuais		Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) na habilitação específica ou
Preparação para o ENEM		Licenciatura curta na habilitação específica ou Bacharelado ou tecnológico na habilitação específica ou
Matemática		Matricula e frequência em curso de licenciatura na habilitação específica ou
Raciocínio Lógico		Matricula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico na habilitação específica



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050129.

QUADRO 5.1.3 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS – ÁREA DO CONHECIMENTO “CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS”		
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Astronomia	Física ou Biologia/Ciências Biológicas	Licenciatura plena na habilitação específica, ou
		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 na habilitação específica ou
		Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica na habilitação específica ou
		Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) na habilitação específica ou
Educação, saúde e bem-estar	Biologia/Ciências Biológicas	Licenciatura curta na habilitação específica ou
Pegada hídrica e seu impacto no ambiente	Biologia/Ciências Biológicas ou Química	Bacharelado ou tecnológico na habilitação específica ou
Preparação para o ENEM – Ciências da Natureza	Física ou Química ou Biologia/Ciências Biológicas	Matrícula e frequência em curso de licenciatura na habilitação específica ou
Tecnologia dos resíduos sólidos	Física ou Química ou Biologia/Ciências Biológicas	Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico na habilitação específica

QUADRO 5.1.4 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS – ÁREA DO CONHECIMENTO “CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS”		
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Cultura de paz e convivência democrática	Sociologia ou Filosofia ou Geografia ou História	Licenciatura plena na habilitação específica ou
Identidades culturais brasileiras		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 na habilitação específica ou
Preparação para o ENEM – Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica na habilitação específica ou
Estudo do meio e intervenção local		Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) na habilitação específica ou
Mitologia: as lendas e as associações de ideias		Licenciatura curta na habilitação específica ou Bacharelado ou tecnológico na habilitação específica ou
		Matrícula e frequência em curso de licenciatura na habilitação específica ou
		Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico na habilitação específica

QUADRO 5.1.5 UNIDADE CURRICULAR: ELETIVAS - ÁREA DO CONHECIMENTO “INTERÁREAS DO CONHECIMENTO”			
COMPONENTE CURRICULAR DA ELETIVA	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO	
Agricultura com bases ecológicas	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou	
Cidadania e cultura digital		Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou	
Culinária quilombola		Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica em qualquer área do conhecimento ou	
Ética em jogos digitais		Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) em qualquer área do conhecimento ou	
Mediações pedagógicas da alternância		Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou	
Saberes que entrelaçam: do plantio ao consumo		Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento ou	
		Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento	

QUADRO 5.1.6 UNIDADES CURRICULARES: PROJETO DE VIDA/PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO/ TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:		
COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Projeto de Vida	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou
Introdução ao Mundo do Trabalho		Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, em qualquer área do conhecimento ou Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em qualquer área do conhecimento ou
Tecnologia e Inovação		Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento ou Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento

QUADRO 5.1.7 UNIDADE CURRICULAR: APROFUNDAMENTO NAS QUATRO ÁREAS DO CONHECIMENTO (LGG/MAT/CNT/CHS):		
COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Práticas Comunicativas e Criativas	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física	Licenciatura plena na habilitação específica, ou
Núcleo de Inovação Matemática	Matemática	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 na habilitação específica ou
Humanidades e Ciências Sociais	Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento acrescido de formação pedagógica na habilitação específica ou
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física ou Química ou Biologia/Ciências Biológicas	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) na habilitação específica ou
		Licenciatura curta na habilitação específica ou
		Bacharelado ou tecnológico na habilitação específica ou
		Matrícula e frequência em curso de licenciatura na habilitação específica ou
		Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico na habilitação específica

QUADRO 5.1.8 APROFUNDAMENTO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO ITINERÁRIO FORMATIVO		
UNIDADE CURRICULAR	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias	Patrimônio Cultural	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Escrita Criativa	
	Leitura e Escrita em Língua Estrangeira	
	Artes do Movimento	
Aprofundamento em Matemática e suas Tecnologias	Educação Matemática Crítica	Matemática
	Matemática na Construção da Cidadania	
	Criações, Sustentabilidade e Tecnologias	
	Matemática e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	
Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Identidade e juventudes (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Jovens e o mundo digital (CHS)	
	Direitos e deveres dos cidadãos (CHS)	
	Desenvolvimento pessoal e coletivo (CHS)	
Aprofundamento em Ciências da Natureza	Laboratório Criativo	Química ou Física ou Biologia
	Ciências Aplicadas	
	Energia no cotidiano	
	Ciência das Radiações	
Aprofundamento Combinado nas áreas do conhecimento (LGG/ MAT)	Cultura e Cidadania (LGG)	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Cidadania e inclusão (LGG)	
	Linguagem matemática na construção da cidadania (MAT)	Matemática
	Matemática como instrumento de pesquisa (MAT)	
Aprofundamento Combinado nas áreas do conhecimento (LGG/ CNT)	Linguagens e Tecnologias a serviço da Cidadania Global (LGG)	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Educomunicação e ambientalismo (LGG)	
	Emergência Climática Global (CNT)	Química ou Física ou Biologia
	Mulheres na Ciência (CNT)	
Aprofundamento Combinado nas áreas do conhecimento (MAT/ CHS)	Matemática para Economia e Trabalho (MAT)	Matemática
	Matemática e visão de finanças (MAT)	
	Humanidades para Economia e Trabalho (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Desenvolvimento Econômico (CHS)	
Aprofundamento Combinado nas áreas do conhecimento (CHS/ CNT)	Construção coletiva nos diversos espaços (CHS)	Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia
	Problema e Ação (CHS)	
	Cidade e Meio Ambiente (CNT)	Química ou Física ou Biologia
	Urbanização Sustentável (CNT)	
Aprofundamento nas 4 áreas do conhecimento (LGG/MAT/ CNT/CHS)	Práticas Comunicativas e Criativas	Letras ou Arte/linguagens artísticas ou Educação Física
	Humanidades e Ciências Sociais	Filosofia ou Geografia ou História ou Sociologia
	Núcleo de Inovação Matemática	Matemática
	Saberes e Investigação da Natureza	Física ou Química ou Biologia/Ciências Biológicas
Projeto de Vida	Projeto de Vida	Todas as habilitações em qualquer área do conhecimento
Preparação para o Mundo do Trabalho	Introdução ao Mundo do Trabalho	
	Tecnologia e Inovação	

5.2 ATIVIDADES INTEGRADORAS do Ensino Fundamental e Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI)	
QUADRO 5.2.1 – Área de atuação: Anos Iniciais do Ensino Fundamental:	
ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Estudos Orientados Educação para Cidadania	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, em qualquer área do conhecimento ou
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em qualquer área do conhecimento ou
Leitura e Produção Textual	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento
	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa ou Pedagogia com habilitação para docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio ou
	Licenciatura plena em Letras, regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação em Língua Portuguesa ou
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Língua Portuguesa ou
Laboratório de Matemática	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Língua Portuguesa ou
	Licenciatura curta em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa
	Licenciatura plena em Matemática ou Pedagogia com habilitação para docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio ou
	Licenciatura plena em Matemática, regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 ou
Esportes e Recreação	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em outra área do conhecimento, com habilitação em Matemática ou
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Matemática ou
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Matemática ou
	Licenciatura curta em Ciências, com habilitação em Matemática
	Licenciatura plena em Educação Física ou
	Bacharelado em Educação Física acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Educação Física ou
	Licenciatura curta em Educação Física



Cultura e saberes em Artes	Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas (Artes Visuais/Plásticas, Artes Cênicas/Teatro, Música e Dança) ou
	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio ou
	Licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Artes ou
	Licenciatura plena na área de Ciências Humanas, com habilitação em História ou
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 com habilitação em: Desenho e Plástica ou Educação Artística ou Educação Artística com habilitação em História ou Estudos Sociais com habilitação em História ou Filosofia com habilitação em História ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das linguagens artísticas ou
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Artes ou Educação Artística ou História ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	Licenciatura curta em História ou Arte ou Educação Artística ou Estudos Sociais com habilitação em História ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	Licenciatura curta em Pedagogia, com habilitação para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio ou
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Artes ou Educação Artística ou Estudos Sociais/História

QUADRO 5.2.2 Área de atuação: Anos Finais do Ensino Fundamental:	
ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Estudos Orientados Educação para Cidadania Projeto de Vida	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, em qualquer área do conhecimento ou
	- Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em qualquer área do conhecimento ou
	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou
Comunicação e Linguagens	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	- Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento
	- Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou em uma das Linguagens Artísticas ou licenciatura plena na área de Linguagens, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Língua Portuguesa ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Língua Portuguesa ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Licenciatura curta em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Bacharelado ou tecnológico em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou em uma das Linguagens Artísticas ou
Laboratório de Matemática	- Matrícula e frequência em curso de bacharelado em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e/ou Linguística ou em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Curso Técnico com habilitação em uma das Linguagens Artísticas ou
	- Curso de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão ou experiência profissional atestada por autoridade de ensino da localidade e comprovante de escolaridade
	- Licenciatura plena em Matemática ou
	- Licenciatura plena em Matemática, regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989 ou
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Matemática ou
Ciências e Tecnologia	- Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Matemática ou
	- Licenciatura curta em Ciências, com habilitação em Matemática ou
	- Bacharelado ou tecnológico em Matemática ou
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena em Matemática ou
	- Matrícula e frequência em curso bacharelado ou tecnológico em Matemática
	- Licenciatura plena em Ciências/habilitação Biologia ou Física ou Matemática ou Química ou
	- Licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Matemática ou Ciências da Natureza ou ou
	- Licenciatura curta em Ciências ou
	- Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Matemática
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Matemática ou Ciências da Natureza ou
	- Matrícula e frequência em curso de bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas ou Física ou Química ou Matemática

QUADRO 5.2.3 Área de atuação: componente curricular Projeto de Vida dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Especial:	
COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Projeto de Vida	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, em qualquer área do conhecimento ou
	- Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em qualquer área do conhecimento ou
	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou
	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	- Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento

QUADRO 5.2.4 Área de atuação: Ensino Médio	
ATIVIDADES INTEGRADORAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CLASSIFICAÇÃO
Estudos Orientados Pós-médio Projeto de Vida Eletivas Tutoria	- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, em qualquer área do conhecimento ou
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, em qualquer área do conhecimento ou
	- Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em qualquer área do conhecimento ou
	- Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento
Práticas Experimentais	- Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento ou
	- Matrícula e frequência em curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou
	- Matrícula e frequência em curso de bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento
	- Licenciatura plena em Ciências da Natureza ou Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Licenciatura plena em Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e Matemática ou
	- Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica, com habilitação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Licenciatura curta em Ciências/Matemática ou
	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Ciências da Natureza ou
	- Bacharelado ou tecnológico em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Ciências da Natureza ou
	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Ciências da Natureza ou
	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente, cujo histórico comprove formação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Licenciatura curta com habilitação em outro componente, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área de conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou Ciências da Natureza ou
	- Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico em Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Bacharelado ou tecnológico em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação em Biologia ou Física ou Química ou Matemática ou
	- Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza

QUADRO 5.3 Critérios de classificação para atuar no Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)			
O candidato deverá observar a habilitação mínima necessária, estabelecida para cada componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendidos e se inscrever de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo.			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, para docência no Ensino Médio, com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso, Certificado de curso de formação pedagógica	
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), para docência no Ensino Médio, com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Registro “D” ou Registro “S”	
2º	Licenciatura curta com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Diploma registrado	PEBS1A
	Licenciatura plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Diploma registrado	
	Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Registro “D” ou Registro “S”	
3º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
4º	Bacharelado ou tecnológico com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
5º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de licenciatura com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
	Licenciatura plena com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)		



6º	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, cujo histórico comprove formação para o componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	4ª	PEBS1A
	Licenciatura curta com habilitação em outro componente curricular, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s) ou							
	Bacharelado ou tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)							
7º	Matricula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	5ª	PEBS1A
8º	Matricula e frequência a partir do 3º período, exceto nos 3 (três) últimos, em curso de bacharelado ou tecnológico, com a habilitação mínima exigida para atuação no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	6ª	PEBS1A
9º	Licenciatura plena em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	7ª	PEBS1A
10º	Bacharelado ou tecnológico em outra área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	8ª	PEBS1A
11º	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso Técnico com a habilitação mínima exigida para o componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s)	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	9ª	PEBS1A
12º	Curso de licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio, acrescido de:	Autorização prioridade	Temporária	para	Lecionar	(ATL)	10ª	PEBS1A
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com a habilitação mínima exigida para o componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s), com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas							
	ou							
Experiência profissional no componente curricular do Itinerário Formativo e/ou Atividade Integradora pretendido(s), atestada por autoridade de ensino da localidade								
a) Para atuar como PEB nas Escolas do Campo localizadas em Áreas de Assentamento, o candidato deverá comprovar, no ato da convocação, a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução:								
- Declaração de que reside no assentamento onde se localiza a Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em Área de Assentamento; ou que pertence a qualquer outra Área de Assentamento.								
- Declaração de que mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar.								
b) Para atuar na Educação Integral nas Escolas Quilombolas, o candidato no ato da convocação deverá comprovar a habilitação exigida para função e terá prioridade aquele que apresentar sucessivamente, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução:								
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;								
- Declaração de que é Quilombola, membro atuante da comunidade e reside ou já residiu em outra Comunidade Quilombola que não está diretamente relacionada à Escola Estadual Quilombola.								

G) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR COMO REGENTE DE AULAS DOS CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA			
QUADRO 6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA.			
As LINGUAGENS ARTÍSTICAS definidas pelo § 6º do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, bem como as Artes Cênicas e Plásticas habilitam para lecionar o Componente Curricular “Arte”, na Educação Básica.			
QUADRO 6.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto.			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Certificado de curso de formação pedagógica	
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio	PEBD1A
	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	
4º	Licenciatura plena com habilitação em Instrumento, para lecionar os componentes teóricos da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento, para lecionar os componentes teóricos da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar e certificado de curso de formação pedagógica	
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
7º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação		
8º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
9º	Matricula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
10º	Matricula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
11º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
12º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A
13º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 7ª prioridade	PEBS1A
	Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade		
Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical: Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto: Apreciação Musical, Atividade Artística Complementar, Atividade Rítmica, Canto Coral, Canto Coral e Noções de Regência, Empreendedorismo, Estruturação Musical, Ética e Normas Técnicas¹, Expressão Gráfica¹, Folclore e Música Popular, História da Arte, História da Música, História da Música – Apreciação Musical, História e Análise Crítica das Artes¹, Prática de Conjunto Integrada, Informática Aplicada ao Design¹, Materiais e Técnicas de Revestimento¹, Multimeios, Música Eletroacústica, Musicalização, Noções de Educação Musical, Noções de Regência, Noções Educacionais, Oficina de Criação¹, Oficina de Design¹, Oficina de Multimeios (Estúdio e Gravação), Oficina de Multimeios (Informática), Paisagismo¹, Percepção e Forma¹, Percepção Musical, Perspectiva¹, Prática Aplicada em Design¹, Prática de Conjunto Canto, Prática de Conjunto Clarinete/Obôe, Prática de Conjunto Cordas Dedilhadas, Prática de Conjunto de Câmara, Prática de Conjunto, Prática de Conjunto Flauta, Prática de Conjunto Percussão e Trompete, Prática de Ensino, Prática de Orquestra – Música de Câmara, Prática Simulada¹, Produção Cultural e Empreendedorismo¹, Projeto de Interiores¹, Projeto de Móveis¹, Representação Técnica¹, Solfejo para Canto, Técnica Vocal e Ditação e Teoria do Design¹, Conjunto Vocal de Câmara¹, Ditação e Declamação Lírica¹, Instrumento Complementar – Piano¹, Instrumento Complementar – Flauta Doce¹ e demais Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto, não contemplados nesta listagem.			
¹ Componentes Curriculares ofertados no CEM Lorenzo Fernández (Montes Claros) e CEM Juscelino Kubitschek de Oliveira (Pouso Alegre).			
Observação: O candidato habilitado em curso de licenciatura plena em Música ou em Educação Artística – Habilitação Música, cujo diploma ou histórico escolar ou declaração/certidão de conclusão de curso ou declaração emitida pela instituição de ensino formadora, nos quais conste o nome do “instrumento principal” de sua habilitação, poderá inscrever-se no 1º critério do subitem 6.1 deste Anexo, para atuar na regência de aulas dos Componentes Teóricos dos Cursos Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento Canto.			

QUADRO 6.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Teóricos e Práticos dos Cursos de Artes Cênicas/Teatro e Dança:			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
		Certificado de curso de formação pedagógica	
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio	PEBD1A
		Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	
4º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
7º	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
8º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
9º	Matricula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
9º	Matricula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
10º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
11º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A
12º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 7ª prioridade	PEBS1A
	Curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou		
	Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade		



QUADRO 6.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Teóricos e Práticos do Curso de Artes Visuais/Plásticas:			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
		Certificado de curso de formação pedagógica	
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio	PEBD1A
		Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	
4º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
7º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
8º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
9º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
10º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
11º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A
12º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de: Curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 7ª prioridade	PEBS1A

QUADRO 6.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas dos Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto:			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação no componente da convocação	Certificado de curso de formação pedagógica	
2º	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
3º	Registro Profissional expedido pelo Instituto Villa Lobos ou pela Uni-Rio, com habilitação específica no componente da convocação ou	Registro Villa Lobos ou Uni-Rio	PEBD1A
	Licenciatura plena em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	
4º	Licenciatura plena com habilitação em Instrumento para lecionar Instrumento da mesma família da habilitação ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBD1A
	Bacharelado ou tecnológico acrescido de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Instrumento para lecionar Instrumento da mesma família da habilitação	Certificado de curso de formação pedagógica	
5º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de bacharelado ou tecnológico, com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	PEBS1A
6º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar	
			PEBS1A
7º	Licenciatura curta em uma das linguagens artísticas, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação ou	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
	Bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, acrescido de pós- graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação no componente específico e/ou componentes teóricos da convocação		
8º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
9º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de bacharelado ou tecnológico em uma das linguagens artísticas, para lecionar o componente específico da habilitação e/ou os componentes teóricos da convocação que constem no histórico	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
11º	Curso de Magistério em Educação Artística (1ª a 4ª série ou 1ª a 6ª série), acrescido de curso técnico, com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
12º	Curso técnico com habilitação específica no componente da convocação	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A
13º	Licenciatura ou bacharelado ou tecnológico ou Normal em Nível Médio ou curso técnico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de:	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 7ª prioridade	PEBS1A
	Curso(s) de capacitação ou aperfeiçoamento ou qualificação ou extensão, com formação específica no componente da convocação e carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas ou		
	Experiência profissional específica no componente da convocação, atestada por autoridade de ensino da localidade		
Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical: Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto: Acordeon, Bateria/Percussão, Bombardino, Bombardão, Canto, Clarinete, Contrabaixo Acústico, Contrabaixo Elétrico, Cavaquinho, Dicação e Declamação Lírica, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Guitarra, Instrumento Complementar Piano, Instrumento Complementar Flauta Doce, Leitura à primeira vista, Oboé, Órgão, Piano, Piano-acompanhamento, Saxofone, Teclado, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola Brasileira (caipira), Viola de Orquestra, Violão, Violino Violoncelo e Ukulele e demais Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical, Técnico em Instrumento e Instrumento/Canto, não contemplados nesta listagem.			
Observação: O candidato habilitado em curso de licenciatura plena em Música ou em Educação Artística – Habilitação Música, cujo diploma ou histórico escolar ou declaração/certidão de conclusão de curso conste o nome do “instrumento principal” de sua habilitação, poderá inscrever-se no 1º critério do subitem 6.4 deste Anexo, para atuar na regência de aulas dos Componentes Práticos dos Cursos de Educação Musical e Curso Técnico em Instrumento/Canto.			

G) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (CREI) COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)			
QUADRO 7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI)			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escola	PEBD1A
	Licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006 ou		
	Licenciatura plena em Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo das metodologias de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Prática de Ensino – Estágio Supervisionado com carga horária mínima de 300 horas ou sem restrição de carga horária, para os cursos concluídos anteriormente à edição da Lei nº 9.394/1996 ou		
	Licenciatura plena em Normal Superior		

QUADRO 7.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como REGENTE DE TURMA no Centro de Referência em Educação Inclusiva (CREI)			
Critérios para classificação			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		COMPROVANTE	
1º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, acrescidos de	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica	
	Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	



2º	Pós-graduação stricto sensu – Mestrado ou Doutorado, na área da Educação Especial ou Educação Inclusiva, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar ou Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior (IES), credenciada pelo MEC ou certificado provisório de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar revalidado por IES brasileira, nos termos da legislação específica
3º	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva, acrescidos de Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação lato sensu Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
4º	Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação lato sensu em Educação Especial ou Educação Inclusiva	Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de pós - graduação lato sensu
5º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, acrescidos de Curso “Educação Especial na Educação Básica”, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, certificado pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG	Certificados dos cursos específicos Certificado expedido pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores da SEE/MG
6º	Apresentar de 01 a 06 cursos com, no mínimo, 120 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, física, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), oferecidos por instituições de ensino credenciadas	Certificados dos cursos específicos

H) HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA, EXIGIDAS PARA ATUAR NOS COMPONENTES ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
QUADRO 8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) – para atuar como Regente de Aulas nos COMPONENTES ESPECÍFICOS dos cursos da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:			
Habilitação e Escolaridade exigidas para atuar como PEB Regente de Aulas dos COMPONENTES ESPECÍFICOS, dos cursos da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (concomitante e subsequente) e Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional):			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar ou Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de curso de formação pedagógica	PEBD1A
2º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar, acrescido de curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Notório Saber reconhecido, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar e certificado de curso de formação pedagógica Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de Notório Saber reconhecido	PEBS1A
3º	Licenciatura plena com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar ou Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Diploma registrado ou Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
4º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar, acrescido de curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar Certificado de curso de formação pedagógica	PEBS1A
5º	Licenciatura curta com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Diploma registrado	PEBS1A
6º	Licenciatura curta com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A
7º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 2ª prioridade	PEBS1A
8º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar ou Notório Saber reconhecido, com habilitação correlata ao curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 3ª prioridade	PEBS1A
9º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 4ª prioridade	PEBS1A
10º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 5ª prioridade	PEBS1A
11º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura, com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 6ª prioridade	PEBS1A
12º	Bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), com habilitação específica à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 7ª prioridade	PEBS1A
13º	Licenciatura plena com habilitação em qualquer área de conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 8ª prioridade	PEBS1A
14º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 9ª prioridade	PEBS1A
15º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso bacharelado ou tecnológico, com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 10ª prioridade	PEBS1A
16º	Bacharelado ou tecnológico com habilitação em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 11ª prioridade	PEBS1A
17º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura, com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 12ª prioridade	PEBS1A
18º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso de licenciatura com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 13ª prioridade	PEBS1A
19º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico com habilitação correspondente à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 14ª prioridade	PEBS1A
20º	Matrícula e frequência a partir do 3º período, exceto nos três últimos, em curso bacharelado ou tecnológico com habilitação correlata à do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 15ª prioridade	PEBS1A
21º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 16ª prioridade	PEBS1A
22º	Matrícula e frequência a partir do 3º período em curso bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, cujo histórico comprove formação para o(s) componente(s) do curso técnico em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 17ª prioridade	PEBS1A
23º	Curso Técnico em nível médio com formação correspondente à do curso em que pretenda lecionar	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 18ª prioridade	PEBS1A
Observações:			
a) Os diplomas de curso técnico e de curso superior de tecnologia devem explicitar o correspondente título de técnico ou tecnólogo na respectiva habilitação profissional, indicando o eixo tecnológico ao qual se vincula (Art. 49 da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021).			
b) O Notório Saber reconhecido, de que trata o item 5 desta Resolução deve atender os termos da Resolução CEE nº 488/22 e demais Normativas expedidas pela SEE-MG sobre o tema.			
c) No certificado de reconhecimento do Notório Saber deve constar o eixo tecnológico e a identificação da qualificação aferida.			

QUADRO 8.1. Habilitação e Escolaridade exigidas para atuar como PEB Regente de Aulas dos COMPONENTES ESPECÍFICOS dos cursos da EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO para a FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL/PREPARAÇÃO BÁSICA PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO do Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional):			
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE		COMPROVANTE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO DA CONVOCAÇÃO
1º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento ou Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento ou Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência), para docência no Ensino Médio em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado ou Declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar Certificado de curso de formação pedagógica Registro “D” ou Registro “S”	PEBD1A
	Licenciatura curta em qualquer área do conhecimento ou Registro “D” (Definitivo) ou Registro “S” (Suficiência) para docência nos anos finais do Ensino Fundamental em qualquer área do conhecimento	Diploma registrado Registro “D” ou Registro “S”	
2º	Matrícula e frequência a partir dos 3 (três) últimos períodos, em curso de licenciatura em qualquer área do conhecimento	Autorização Temporária para Lecionar (ATL) 1ª prioridade	PEBS1A

QUADRO 9. RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES E CORRELATOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
CURSO TÉCNICO	CURSOS SUPERIORES CORRESPONDENTES	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS
AÇÚCAR E ÁLCOOL		- Tecnológico em Biocombustíveis
		- Tecnológico em Produção de Cachaça
		- Bacharelado em Química
		- Bacharelado em Química Industrial
		- Bacharelado em Bioquímica
		- Bacharelado em Engenharia Agrônômica
		- Bacharelado em Engenharia Ambiental
		- Bacharelado em Engenharia de Alimentos
		- Bacharelado em Engenharia de Produção
		- Bacharelado em Engenharia Química
ADMINISTRAÇÃO	- Bacharelado em Administração	- Bacharelado em Administração Pública
		- Bacharelado em Ciências Econômicas
		- Bacharelado em Ciências Contábeis
		- Tecnológico em Processos Gerenciais
		- Tecnológico em Gestão Pública
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		- Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos
		- Bacharelado em Enfermagem
		- Bacharelado em Medicina
		- Bacharelado em Nutrição
		- Bacharelado em Pedagogia
		- Bacharelado em Psicologia
		- Bacharelado em Serviço Social



AGROECOLOGIA	- Tecnológico em Agroecologia - Bacharelado em Agroecologia	- Licenciatura em Ciências Agrícolas - Tecnológico em Agroindústria - Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Tecnológico em Alimentos - Tecnológico em Aquicultura - Tecnológico em Agropecuária - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Engenharia Agrônômica - Bacharelado em Medicina Veterinária - Bacharelado em Zootecnia
AGROINDÚSTRIA	Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria	- Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - Curso Superior de Tecnologia em Laticínios - Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Carnes - Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça - Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia - Bacharelado em Engenharia de Alimentos
AGRONEGÓCIO	- Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Bacharelado em Agronegócio	- Tecnológico em Agroecologia - Tecnológico em Gestão Comercial - Tecnológico em Gestão da Qualidade - Tecnológico em Gestão de Cooperativas - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Engenharia de Aquicultura - Bacharelado em Engenharia de Pesca
AGROPECUÁRIA		- Tecnológico em Agroindústria - Tecnológico em Gestão do Agronegócio - Tecnológico em Alimentos - Tecnológico em Laticínios - Tecnológico em Processamento de Carnes - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Bacharelado em Medicina Veterinária - Bacharelado em Zootecnia
ALIMENTOS	- Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - Bacharelado em Engenharia de Alimentos - Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	- Licenciatura em Ciências Agrícolas - Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Curso Superior de Tecnologia em Laticínios - Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Carnes - Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacao e Chocolate - Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cachaça - Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia
APICULTURA		- Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Tecnólogo em Agroecologia - Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Biológicas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia de Alimentos - Bacharelado em Engenharia Agronomica - Bacharelado em Zootecnia - Licenciatura em Ciências Biológicas
ARTES CIRCENSES		- Licenciatura em Artes Cênicas - Licenciatura em Teatro - Licenciatura em Dança - Bacharelado em Artes Cênicas - Bacharelado em Teatro - Bacharelado em Dança
ARTES VISUAIS	Licenciatura em Artes Visuais; Bacharelado em Artes Visuais	- Tecnológico em Produção Cênica - Bacharelado em Conservação e Restauração - Tecnológico em Design Gráfico - Tecnológico em Produção Cultural - Licenciatura em Artes
CAFEICULTURA	Bacharelado em Agronomia; Bacharelado em Engenharia Agrícola; Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura.	- Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Licenciatura em Ciências Agrícolas - Licenciatura em Educação do Campo
CANTO	- Bacharelado em Canto	- Licenciatura em Música - Bacharelado em Música
CELULOSE E PAPEL	- Tecnológico em Papel e Celulose	- Tecnológico em Gestão da Produção Industrial - Tecnológico em Processos Químicos - Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Engenharia Química - Bacharelado em Química Industrial - Bacharelado em Química
COMÉRCIO EXTERIOR	- Tecnológico em Comércio Exterior - Bacharelado em Comércio Exterior	- Bacharelado em Negócios Internacionais - Bacharelado em Relações Internacionais
COOPERATIVISMO	- Bacharelado em Cooperativismo	- Tecnológico em Gestão de Cooperativas - Bacharelado em Administração
DANÇA	- Licenciatura em Dança - Bacharelado em Dança	- Licenciatura em Artes Cênicas - Bacharelado em Artes Cênicas
DESENVOLVIMENTO CULTURAL REGIONAL	- Tecnológico em Produção Cultural - Bacharelado em Produção Cultural - Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	- Bacharelado em Administração - Tecnológico em Processos Gerenciais - Licenciatura em Letras/Inglês - Licenciatura em Letras/Espanhol - Bacharelado em Turismo - Bacharelado em Publicidade e Marketing
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico em Jogos Digitais - Tecnológico em Sistemas para Internet - Bacharelado em Ciência da Computação - Bacharelado em Sistemas de Informação - Bacharelado em Engenharia de Software - Licenciatura em Ciências da Computação	- Tecnológico em Gestão de Tecnologia da Informação - Tecnológico em Banco de Dados - Tecnológico em Segurança da Informação
DESIGN DE MÓVEIS	- Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores - Bacharelado em Arquitetura	- Curso Superior de Tecnologia em Design de Produto - Bacharelado em Design - Bacharelado em Desenho Industrial - Bacharelado em Design Gráfico



EDIFICAÇÕES	Bacharelado em Engenharia Civil	- Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios - Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras - Curso Superior de Tecnologia em Material de Construção - Curso Superior de Tecnologia em Obras Hidráulicas - Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura - Bacharelado em Arquitetura - Bacharelado em Engenharia Ambiental - Bacharelado em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura
ELETRÔNICA	- Bacharelado em Engenharia Eletrônica - Tecnológico em Eletrônica Industrial	- Tecnológico em Automação Industrial - Tecnológico em Eletrotécnica Industrial - Tecnológico em Manutenção Industrial - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Tecnológico em Sistemas Elétricos - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia de Automação - Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado em Engenharia Mecatrônica - Bacharelado em Engenharia de Computação
ELETROTÉCNICA	Bacharelado em Engenharia Elétrica; Tecnológico em Sistemas Elétricos.	- Bacharelado em Engenharia Mecatrônica - Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica - Bacharelado em Engenharia de Automação - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica - Bacharelado em Engenharia da Computação - Tecnológico em Eletrotécnica Industrial - Tecnológico em Automação Industrial - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Tecnológico em Eletrônica Industrial
ELETROELETRÔNICA		- Bacharelado em Engenharia de Manutenção Eletrônica - Bacharelado em Engenharia Mecatrônica - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Bacharelado em Engenharia Eletrônica - Tecnológico em Eletrônica Industrial - Tecnológico em Manutenção Industrial - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Tecnológico em Sistemas Elétricos - Tecnológico em Eletrotécnica Industrial - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia de Automação - Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações - Bacharelado em Engenharia da Computação
ELETROMECAÂNICA	Bacharelado em Engenharia Mecânica; Tecnológico em Fabricação Mecânica.	- Tecnológico em Automação Industrial - Tecnológico em Eletrônica Industrial - Tecnológico em Eletrotécnica Industrial - Tecnológico em Manutenção Industrial - Tecnológico em Mecatrônica Industrial - Tecnológico em Processos Metalúrgicos - Bacharelado em Engenharia Eletrônica - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia de Automação e Controle - Bacharelado em Engenharia Mecatrônica - Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Metalúrgica
ENFERMAGEM	- Licenciatura em Enfermagem - Bacharelado em Enfermagem	- Bacharelado em Medicina
FIGURINO CÊNICO		- Bacharelado em Design de Moda - Bacharelado em Teatro - Bacharelado em Turismo - Bacharelado em Artes Cênicas - Tecnológico em Design de Moda - Tecnológico em Produção de Vestuário - Tecnológico em Produção Cênica - Licenciatura em Teatro - Licenciatura em Artes Cênicas
FRUTICULTURA	Curso Superior de Tecnologia em Cafeicultura; Curso Superior de Tecnologia em Fruticultura.	- Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria - Curso Superior de Tecnologia em Alimentos - Curso Superior de Tecnologia em Produção de Cacau e Chocolate - Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia - Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial - Bacharelado em Administração Rural - Bacharelado em Agroecologia - Bacharelado em Agronegócio - Bacharelado em Ciências Agrárias - Bacharelado em Ciências Agrícolas - Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia - Bacharelado em Engenharia Agrícola - Licenciatura em Ciências Agrícolas - Licenciatura em Educação do Campo
GUIA DE TURISMO	- Bacharelado em Turismo - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	
HOSPEDAGEM	-Tecnológico em Hotelaria - Tecnológico em Gestão do Turismo - Bacharelado em Hotelaria Bacharelado em Turismo	
INFORMÁTICA	- Licenciatura em Informática - Bacharelado em Informática - Licenciatura em Ciência da Computação - Bacharelado em Ciência da Computação - Licenciatura em Computação - Bacharelado em Computação - Bacharelado em Engenharia da Computação	- Tecnológico em Redes de Computadores - Tecnológico em Banco de Dados - Tecnológico em Jogos Digitais - Tecnológico em Segurança da Informação - Bacharelado em Engenharia de Software - Bacharelado em Sistemas da Informação - Bacharelado em Engenharia de Software
INFORMÁTICA PARA INTERNET	- Tecnológico em Sistemas para Internet - Licenciatura em Informática - Bacharelado em Informática - Licenciatura em Ciência da Computação - Bacharelado em Ciência da Computação - Licenciatura em Computação - Bacharelado em Computação - Bacharelado em Engenharia da Computação	- Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico em Redes de Computadores - Tecnológico em Banco de Dados - Tecnológico em Jogos Digitais - Tecnológico em Segurança da Informação - Bacharelado em Sistemas da Informação - Bacharelado em Engenharia de Software
INSTRUMENTO MUSICAL	-Bacharelado em Instrumento Musical	- Licenciatura em Música - Bacharelado em Música
LOGÍSTICA	- Tecnológico em Logística	- Bacharelado em Administração - Bacharelado em Engenharia de Produção
MARKETING	- Tecnológico em Marketing	-Bacharelado em Comunicação - Bacharelado em Administração
MASSOTERAPIA		- Bacharelado em Fisioterapia - Bacharelado em Medicina
MECÂNICA	- Bacharelado em Engenharia Mecânica	- Tecnológico em Mecânica de Precisão - Tecnológico em Fabricação Mecânica - Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
PAISAGISMO	Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.	- Bacharelado em Agronomia - Bacharelado em Ciências Biológicas - Bacharelado em Engenharia Florestal
QUÍMICA	- Licenciatura em Química - Bacharelado em Química - Bacharelado em Engenharia Química	- Tecnológico em Processos Químicos - Tecnológico em Petróleo e Gás - Tecnológico em Polímeros - Tecnológico em Biocombustíveis - Bacharelado em Bioquímica - Bacharelado em Química Industrial - Bacharelado em Química de Alimentos - Bacharelado em Química do Petróleo - Bacharelado em Química Ambiental - Bacharelado em Engenharia Bioquímica - Bacharelado em Administração - Tecnológico em Processos Gerenciais - Bacharelado em Secretariado Executivo - Tecnológico em Secretariado
RECURSOS HUMANOS	- Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	
SECRETARIA ESCOLAR	- Tecnológico em Processos Escolares	



SECRETARIADO	- Tecnológico em Secretariado - Bacharelado em Secretariado Bilingue - Bacharelado em Secretariado Trilingue - Bacharelado em Secretariado Executivo	- Tecnológico em Automação de Escritórios e Secretariado
SEGURANÇA DO TRABALHO	- Tecnológico em Segurança no Trabalho - Bacharelado em Engenharia de Segurança no Trabalho - Bacharelado em Engenharia (qualquer habilitação) ou Bacharelado em Arquitetura acrescidos de especialização lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho (Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, e Decreto Federal nº 92.530, de 9 de abril de 1986)	- Bacharelado em Engenharia Civil - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia Mecânica - Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Química - Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado em Arquitetura - Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas - Bacharelado em Gestão Pública - Bacharelado em Administração Pública - Bacharelado em Direito
SERVIÇOS PÚBLICOS		- Licenciatura em Artes Cênicas - Bacharelado em Artes Cênicas
TEATRO	- Licenciatura em Teatro - Bacharelado em Teatro	
TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	- Bacharelado em Letras Libras - Licenciatura em Letras-Português/Libras - Licenciatura em Letras-Libras	- Tecnológico em Comunicação Assistiva (comprovar estudo da LIBRAS)
TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	- Tecnológico em Negócios Imobiliários	- Bacharelado em Administração - Tecnológico em Gestão Comercial - Bacharelado em Administração - Bacharelado em Comércio Exterior - Bacharelado em Marketing - Tecnológico em Comércio Exterior
VENDAS	- Tecnológico em Gestão Comercial	

Observação: o candidato cuja habilitação seja equivalente ou similar à exigida para atuar como PEB/Regente de Aulas dos componentes específicos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deverá apresentar, no ato da convocação, diploma ou declaração de conclusão de curso, acrescidos do histórico escolar, para identificação da paridade.

ANEXO II - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.773, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - DECLARAÇÃO ESCOLAS DO CAMPO LOCALIZADAS EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO

DECLARAÇÃO - ESCOLAS DO CAMPO LOCALIZADAS EM ÁREA DE ASSENTAMENTO

PAPEL TIMBRADO / IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) RURAIS OU ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIGADA AO ASSENTAMENTO

Nós, Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento, _____, em atendimento à Resolução SEE Nº ____/20____ e para fins de comprovação, declaramos que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, é () residente ou () mantém vínculo direto com o assentamento _____, localizado no município de _____.

1º - Onde se localiza a Escola Estadual do Campo em área de assentamento; que pertence a outra comunidade atendida pela Escola Estadual do Campo em área de assentamento; que pertence a qualquer outra área de assentamento.
2º - Mora na cidade ou em outra comunidade e mantém vínculo direto e declarado com a escola e/ou com a comunidade escolar;
Por esse candidato(a) ser reconhecido(a) por esta comunidade como () residente ou () mantém vínculo direto com ela, ciente dos termos da lei e por ser verdade, firmamos a presente.
_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante máximo do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento

Assinatura do representante máximo do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais ou Associação Comunitária ligada ao assentamento

Observação: as Associações devem estar legalizadas, regularmente constituídas, devidamente registradas e ativas. Caso a Associação esteja inativa, não poderá emitir declarações.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.773, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - DECLARAÇÃO ESCOLAS DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

DECLARAÇÃO ESCOLAS DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

Declaro, em atendimento à Resolução SEE nº ____/20____, que eu _____ inscrito(a) sob o CPF nº _____, sou quilombola e membro atuante na comunidade Quilombola _____ localizada no município de _____ e estou enquadrado no seguinte critério:
- () Sou quilombola, membro atuante* da comunidade e resido ou já residi na(s) comunidade(s) atendida(s) pela Escola;
- () Sou quilombola, membro atuante* da comunidade e resido ou já reside em outra Comunidade Quilombola que não é diretamente atendida pela Escola Estadual Quilombola.
Assim, me declaro ser quilombola, por ser reconhecido (a) por essa comunidade como seu membro atuante, e estou ciente dos termos da lei. Por ser verdade, firmo a presente.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato que se declara quilombola

Assinatura do representante máximo da Associação Comunitária ou da Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais - N'Golo

*Nota explicativa: Membro atuante da comunidade é aquele(a) que participa ativamente de atividades culturais, sociais, econômicas e/ou relacionadas à comunidade.
Observação: As Associações devem estar legalizadas, regularmente constituídas, devidamente registradas e ativas. Caso a Associação esteja inativa, não poderá emitir Declarações.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SEE Nº 4.773, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - CRONOGRAMA			
Data/Período	Horário	Atividade	Local
21/10/2022 a 30/10/2022	Início às 10 h do dia 21/10/2022 e término às 23h59 do dia 30/10/2022.	Inscrição de candidatos à convocação e contratação para atuarem em Unidades de Ensino e em SRE, e correção de possíveis erros nos dados da inscrição, de responsabilidade do candidato.	Internet, pelo endereço eletrônico https://inscricao.educacao.mg.gov.br para inscrição e classificação de candidatos no Cadastro de Reserva para convocação das funções do Quadro do Magistério e para a contratação temporária das funções do Quadro Administrativo.
17/11/2022	A partir das 17 h	Divulgação da listagem de classificação dos candidatos inscritos.	
17/11/2022 a 21/11/2022	Início às 17 h e Término às 23h59m	Correção ou alteração dos dados informados na primeira etapa, se necessário.	
07/12/2022	A partir das 17 h	Divulgação da classificação definitiva dos candidatos inscritos.	

25 1706500 - I

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.779, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.
Altera o prazo previsto no artigo 7º da Resolução SEE nº 4.767, de 15 de setembro de 2022, que estabelece normas, procedimentos e cronograma para a renovação de matrícula na Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais para o ano de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 208, § 3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 5º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 53, inciso V da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual nº 16.056, de 24 de abril de 2006, e na Resolução SEE nº 4.692, de 29 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia 8 de novembro de 2022, o prazo para a renovação de matrícula pelo gestor escolar previsto no artigo 7º da Resolução SEE nº 4.767, de 15 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

25 1706475 - I

EXTRATO DE PORTARIA Nº 02/2022.
Sindicado (s): S.P.R Matrícula 028565000 RG 17824761, ocupante do cargo/função de motorista. R.D.P Matrícula 861931 RG 10380685 ocupante do cargo/função de motorista.C.B.B Matrícula 871831 RG 9361894 ocupante do cargo/função de motorista. Comissão Sindicante: Roberto Joaquim de Oliveira Masp 1249293-0; Yara da Silva Avelino Masp 380158-2 e Sandra Aparecida Borges M1320355-9 sob a presidência do primeiro. Paracatu, 26/10/2022.

25 1706227 - I

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: M.S.C.P. - MaSP 521.680-9, Cargo PA1, admissão 1.
Comissão Processante - Presidente: Cláudia Dilly Kallas Barcellos.
Membros: Marta de Lourdes Nobrega Fernandes Luiz, Robert Alexander de Paula. Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: E.A.X., Masp 1.468.657-0, PEB, admissão 1
Comissão Processante - Presidente: Bruno Neres Wlingler
Membros: Mauro Silva Pereira, Juliana Ramos dos Santos Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 89/2022
1- Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em razão do servidor L.C.C., Masp 1.484.348-6, Professor de Educação Básica, admissão 1, e determinação de suspensão preventiva pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 214 da Lei Estadual nº 869/52;
2- Comissão Processante: Walkíria de Pádua Lara Andrade, Laura Henrique Correa e Christiane de Figueiredo Siqueira Campos Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

DESPACHO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução SEE nº 4.548/2021, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SRE/GAB Nº 03/2020, publicada no Diário Oficial Minas Gerais de 13/02/2020, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 363/2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação

25 1706462 - I

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º1391/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 747, de 15 de outubro de 2022, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Imaculado Coração de Maria, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R Coronel Justino, 532, Centro, em São Lourenço, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

PORTARIA N.º 1392/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 751, de 18 de outubro de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora APAE de Água Boa, e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola de Educação Especial Diferenciação, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Rosalvinho Alves de Oliveira, 33, Centro, em Água Boa, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Guanhães

PORTARIA N.º 1393/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 732, de 18 de outubro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade CEMMA 2 – Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos Ltda, mantenedora do Centro Educacional Maria Madalena Friche Passos – CEMMA, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Reynaldo Pinto Vieira, 701, B. Silva Prado, em Brumadinho, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1394/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada, a partir de 3 de janeiro de 2022, a mudança de prédio da entidade Congregação das Irmãs Franciscanas do Senhor, passando da Alameda dos Cardeais, 17, Condomínio Vale do Ouro, em Ribeirão das Neves, para a R. Padre Pedro Pinto, 476, sala 1, B. Venda Nova, em Belo Horizonte, mantenedora do Instituto Padre Angélico Lipani, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA N.º 1395/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 749, de 15 de outubro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Grupo Império Educacional Ltda, mantenedora da Escola Politécnica de Paracatu e do Colégio Império Educacional, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, ambos situados no município de Paracatu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Paracatu

PORTARIA N.º 1396/2022
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança do número do prédio onde situa a Escola Municipal Mere Maria de Aquino, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Estrada Ubá – Rodeiro, localidade de Córrego dos Braguinhas, em Ubá, para Estrada Ubá – Rodeiro, 2930, localidade de Córrego dos Braguinhas, no mesmo município.
SRE – Ubá
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

25 1706380 - I

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

LICENÇA DE GESTAÇÃO – ATO N.º 17/22
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 e dos artigos 1º e 4º da Lei 10.254 de 20/07/1990, 120 dias de licença de gestão à(s) servidora(s): IPABA – EE Emília Cabral, Masp 245263-9, Maria Inês Viana e Silva, PEB III J, adm 2, a partir de 05/09/1996;
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO 20/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): CARATINGA – EE Professora Maria Fontes, Masp 1353923-4, Reinaldo Martins de Souza, PEB I A – adm 04, a partir de 30/09/2022; INHAPIM - EE Manoel Gonçalves Leite, Masp 1120788-3, Rosimar de Lourdes Leal, PEB I A, adm 3, a partir de 14/10/2022; UBAPORANGA – EE Francisca Rodrigues Valente, Masp 1129661-3, Ana Paula Araújo Liberato, a partir de 09/07/2021;
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO 21/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): BOM JESUS DO GALHÃO – EE João Paulo II, Masp 1062707-3, Luciana Gonçalves de Oliveira, PEB I B, adm 05, a partir de 02/09/2022; IAPU – EE Frei Marcelino de Milão, Masp 1153383-3, PEBD 1 A- APOJO, a partir de 21/10/2020; UBAPORANGA – EE José Antunes Moreira, Masp 1350593-8, Marta Moreira Dias, ASBD 1 A, a partir de 08/10/2022

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050137.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): INHAPIM – – EE Alberto Azevedo, Masp 1419644-8, José Carlos Nogueira, ASBIA, adm. 01, a partir de 01/10/2022; IPABA – EE Manoel Machado Franco, Masp 1362624-7, Sirlei Gomes de Oliveira, PEBD 1 A, adm 1, a partir de 17/09/2022; ; IPANEMA – EE Coronel Calhau, Masp 1212372-5, Rozangela Rosa da Silva, PEBD1A, a partir de 12/10/22;
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): BOM JESUS DO GALHO – EE Presidente Artur Bernardes, Masp 337104-4, Ana Amélia do Amparo Pereira, PEB 1 D, adm 2, a partir de 04/10/2022;

25 1706187 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 107/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, e do art 31, da CE/1989, aos servidores: CARATINGA – EE José Augusto Ferreira, Masp 664024-7, Cláudio Luiz Teixeira,

PEB 1 C, adm 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2022; EE Sinfônio Fernandes, Masp 982896-3, Sinair Alves dos Santos Souza, ATB 1 C, adm 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022, data do protocolo na escola do requerimento de incorporação de tempo; SÃO JOÃO DO ORIENTE – EE Vitalino de Oliveira Ruela, Masp 376742-3, PEB 1 H, adm 2, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2022; Masp 1014509-2, Leandro Cassiano, PEB 1 M, adm 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2022;
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 108/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): CARATINGA – EE Professor Joaquim Nunes, Masp 1264357-3, Flávia Cristina Diniz, por 2 meses, referente ao (s) 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/11/2022;
FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 109/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: CARATINGA – Masp 347123-2, Joelma Fernandes da Silva Franco, PEB III P, adm 1, aposentada em 06/03/2017, referente ao saldo de 08 meses;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 33/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): CARATINGA – EE Princesa Isabel, Masp 862502-2, Márcia Marcelino dos Santos Coimbra, a partir de 20/10/2022, referente ao PEB II P, adm 2, à vista de requerimento de aposentadoria VOLUNTÁRIA/TRANSIÇÃO/PEDAGIO – PROFESSOR – (INTEGRAL / PARIDADE, INGRESSO CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003): ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20) com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a e com direito à continuidade da percepção da gratificação da função de Vice-direção referente a 2.144 dias (código SISAP 226); IMBÉ DE MINAS – EE Manoel Joaquim Teodoro, Masp 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis, a partir de 18/10/2022, referente ao PEB III M, adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria VOLUNTÁRIA/TRANSIÇÃO/PEDAGIO – PROFESSOR – (INTEGRAL / PARIDADE, INGRESSO CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003): ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20) com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 111 h/a (código SISAP 226);

25 1706184 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/22
RETIFICA OS ATOS de Afastamento para gozo de Férias-prêmio ao servidor: BOM JESUS DO GALHO – EE Presidente Artur Bernardes, Masp 975296-5, Alex-Sandra Reis Alves Furtado, PEB1N – admissão 01, por motivo de alteração do período de afastamento, Ato nº 67/22, publicado em 19/07/22. Onde se lê: a contar de 01/08/2022, Leia-se: a contar de 01/11/2022.

25 1706190 - 1

SRE de Caxambu

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2022 – Nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, e do art. 7º do Dec. nº 30.586, de 05/12/1989, autoriza a conversão em espécie em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: Liberdade: masp 389.021-7, João Aredes Alves, ex-ocupante do cargo de ATB5J adm 01, 04 meses referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício.

25 1706079 - 1

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 37/2022 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
DIAMANTINA	EE PROFA GABRIELA NEVES	1525542-5	LUCAS FREITAS FERREIRA	PEBIA - GEOGRAFIA	3	03/10/2022
DIAMANTINA	EE GOVERNADOR JUSCELINO KUBITSCHKE	1425376-9	MARIA LUIZA SILVA CAMILO	PEBIA - QUÍMICA	3	06/10/2022
MINAS NOVAS	EE DR AGOSTINHO DA SILVA SILVEIRA	1015494-6	RAQUEL CRISTINA DE ANDRADE	PEBIA - HISTÓRIA	5	10/10/2022
MINAS NOVAS	EE JOAO FERNANDES DE AZEVEDO	1306551-1	THAIS ANGELLE PINHEIRO DE SOUZA	PEBIA - HISTÓRIA	3	05/10/2022
ITAMARANDIBA	EE BETINA GOMES	1111848-6	ANDRE FRANCISCO SOARES DE MORAIS	PEBIA - GEOGRAFIA	3	07/10/2022
ITAMARANDIBA	EE BETINA GOMES	1488628-7	RENATO CESAR PRATES OLIVEIRA	PEBIA - LÍNGUA PORTUGUESA	3	16/08/2022
SERRO	EE JOAQUIM SALLES	1459058-2	LARISSA DULCE MOREIRA ANTUNES	PEBIA - SOCIOLOGIA	3	07/10/2022
TURMALINA	EE LAURO MACHADO	1099900-1	SIBELE CORDEIRO SILVA	PEBIA - MATEMÁTICA	6	05/10/2022

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

24 1705404 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO– CONCESSÃO - ATO Nº 52/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Rosarinha Pimentinha, MaSP 938130-2, Nair Cordeiro da Costa, ATBIV H Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/03/2020; CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE Mestre Sebastião Jorge, MaSP 1356070-1, Silvania Maria de Souza Monteiro, ATBIID Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2022; MINAS NOVAS, EE José Bento Nogueira, MaSP 1324037-9, Rosiméria Alves de Oliveira, ATBIB Adm 02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2018; RIO VERMELHO, CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais (à época), MaSP 857927-8, Vanusa Leal Carvalhais Braga Oliveira, EEBIIH, Adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2014, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2019; SERRO, EE Mestra Rosa Madureira Fagundes, MaSP 1261717-1, Mary Aparecida da Silveira Madeira, EEBIC, Adm 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 71/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 1351537-4, Alcione do Espírito Santo Machado Tibães, ocupante de cargo efetivo de TDEIID, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2022; MaSP 859582-9, Lana Rogéria da Silva, ocupante de cargo efetivo de ANEIVM, Adm. 01, por 2 períodos de 15 dias, referentes ao 4º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 16/11/2022 a 30/11/2022, e o 2º período de 12/12/2022 a 26/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 81/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE. Betina Gomes, MaSP 1160639-9, Ricardo Fernandes Mendes, PEBDIA, Adm. 01, a partir de 02/12/2021; SERRO, EE João Nepomuceno Kubstischek, MaSP 451905-4, Maria Aparecida da Silva, ASBIA, Adm.02, a partir de 17/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 49/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, do(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Dom Joaquim Silvério de Souza, MaSP 830454-5, Aílza do Rosário Costa, a partir de 12/09/2022 referente ao PEBIA, Adm. 01, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II, CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da LC 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto 47.000/16 a proventos proporcionais à 8.585 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 50/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): SERRO, SRE Diamantina, MaSP 433028-8, Maria Aparecida da Silva Dumont, a partir de 20/10/2022 referente ao ASBIF, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda

Constitucional Estadual nº104,de 2020. (Regra de transição/pontos - base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003) com direito à remuneração integral.

ANULAÇÃO - ATO Nº 53/2022
ANULA NO ATO Nº 04/2022 referente ao servidor: CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, MaSP 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm. 01, na parte em que Anulou Concessão de Férias Prêmio, publicado em 23/03/2022, por motivo de impossibilidade de retificação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 54/2022
ANULA NO ATO Nº 05/2022 referente ao servidor: CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, MaSP 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm. 01, na parte em que anulou anulação de férias prêmio, publicado em 23/03/2022, por motivo de impossibilidade de retificação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/2022
ANULA NO ATO Nº 33/2019 referente ao servidor: MINAS NOVAS, EE. Dr. Agostinho da Silva Silveira, MaSP 1014811-2, Marco Aurélio Fernandes Soares, PEBIIIG Adm. 01, na parte em que concedeu autorização de Afastamento Férias Prêmio publicado em 01/05/2019, por motivo de desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO Nº 10/2022
ANULA NO ATO Nº 33/2022 referente ao servidor: MINAS NOVAS, EE. Dr. Agostinho da Silva Silveira, MaSP 1014811-2, Marco Aurélio Fernandes Soares, PEBIIIG Adm. 01, na parte em que concedeu autorização de Afastamento Férias Prêmio publicado em 01/06/2022, por motivo de desistência do servidor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO– INSTAURAÇÃO– ATO Nº 134/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): VEREDINHA, Sem Lotação, MaSP 328441-1, T. G. R. F., PEBIIP, Adm. 01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO– INSTAURAÇÃO– ATO Nº 135/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução/SEPLAG, Nº37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor (a): ITAMARANDIBA, Sem Lotação, MaSP 322065-4, M. E. A. G. R., PEBIIP, Adm. 01.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

24 1705391 - 1

PORTARIA SRE/DIAMANTINA Nº 08/2022
Nos termos dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE nº 472/19, de 19/12/2019, publicada no MG de 1º/02/2020 e do artigo 13 da Resolução SEE 4291/20, de 09/03/20, fica credenciado e autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil João Batista, situado à Rua Eduardo Ferreira de Souza, Nº 731, Bairro Bela Vista, município de Angelândia, com Educação Infantil, pelo prazo de 3 (três) anos.

Leonardo Aparecida Soares
SRE/DIAMANTINA

24 1705407 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 79/2022 Retifica Ato Nº 59/2021, publicado no “MG” de 15/09/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 350754-8, Cláudia de Lourdes Seixas Cruz, ANEL IIC, Adm 01. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n’s 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n’s 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 10.07.2020. Leia-se: a partir de 13.02.2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 80/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO ao(s) servidor(es): FELICIO DOS SANTOS, EE, Felício dos Santos, MaSP 331980-3, Iris de Jesus da Silva, PEBII I, Adm. 03, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 12/2020, publicado em 01/04/2020, onde se lê: a contar de 02/06/2019 leia-se: a contar de 29/04/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 81/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO/ CONCESSÃO ao(s) servidor(es): RIO VERMELHO, CESEC Mestra Chiquinha Carvalhais (à época), MaSP 857927-8, Vanusa Leal Carvalhais Braga Oliveira, EEBIIH, Adm. 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 20/2006, publicado em 09/06/2006, onde se lê: a partir de 23/12/2005, leia-se: a partir de 20/01/2006.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 82/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Rosarinha Pimentinha, MaSP 850121-5, Maria Aparecida Gomes de Sousa Moreira, PEBIIN Adm. 01, por motivo de erro de digitação, Ato nº 75/2022, publicado em 05/10/2022, onde se lê: publicado no “MG” de 22/12/2022 leia-se: publicado no “MG” de 22/12/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE ADICIONAL QUINQUENAL ao(s) servidor(es): FELICIO DOS SANTOS, EE Felício dos Santos, MaSP 331980-3, Iris de Jesus da Silva, PEBI I, Adm. 03, por motivo de incorreção da vigência, Ato nº 07/2003, publicado em 27/03/2003, onde se lê: a contar de 31/03/2003 leia-se: a contar de 14/10/2020, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 91/2008, publicado em 30/04/2008, onde se lê: 31/01/2008 leia-se: 14/10/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À DOCÊNCIA ao(s) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, EE Felício dos Santos, MaSP 331980-3, Iris de Jesus da Silva, PEBI I, Adm.03, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 13/2000, publicado em 09/05/2000, onde se lê: a contar de 01/02/2000 leia-se: a contar de 15/10/1999; por motivo de incorreção vigência, Ato nº 02/2002, publicado em 21/05/2002, onde se lê: a contar de 28/02/2002 leia-se: a contar de 11/11/2001; por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 31/2004, publicado em 07/07/2004, onde se lê: a contar de 25/03/2004 leia-se: a contar de 05/01/2004; por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 31/2007, publicado em 04/07/2007, onde se lê: a contar de 27/09/2006 leia-se: a contar de 21/03/2006; por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 05/2020, publicado em 01/04/2020, onde se lê: a contar de 20/11/2010 leia-se: a contar de 17/10/2010.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, Sem Lotação, MaSP 565870-3, Anália Maria de Oliveira e Lemes, PEBIIP, Adm. 01, por motivo de incorreção no nome, Ato nº 20/2022, publicado em 28/09/2022, onde se lê: Anália Maria de Oliveira e Lemos leia-se: Anália Maria de Oliveira e Lemes.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 24/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, Sem Lotação, MaSP 1009904-2, Maria Raymunda da Silveira, ASBIC Adm.01, por motivo de incorreção na vigência do afastamento, Ato nº 36/2022, publicado em 08/06/2022, onde se lê: a partir de 01/11/2021 leia-se: a partir de 30/11/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de Abono de Permanência ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, EE Betina Gomes, MaSP 441132-8, Nízia Alves da Silva, PEBIA Adm. 03, por motivo de incorreção no cargo e na Admissão, Ato nº 25/2022, publicado em 18/10/2022, onde se lê: sem cargo Adm: 01 leia-se: cargo PEBIA, Adm 03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de REVOGAÇÃO ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE Itacolomi, MaSP 1324825-7, Larissa de Oliveira Serva Fabiano Visotto, PEBIC Adm. 02, por motivo de incorreção do MaSP, Ato nº 07/2022, publicado em 18/10/2022, onde se lê: 324825-7 leia-se: 1324825-7.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

24 1705400 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 11/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: DIAMANTINA, EE Artur Tibães, MaSP 976073-7, Soraya Azevedo Sampaio, PEBII I, Adm.01, referente ao 6º biênio a partir de 28/09/2009 e referente ao 7º biênio a partir de 29/09/2011.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 26/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e Art. 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020, direito adquirido c/c: Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020 c/c Art. 6º da ECFnº 41/03,c/c § 5º do Art.40 da CF/88. Regra Especial de Professor(a) ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Joaquim Felício dos Santos, MaSP 819567-9, Cláudia Elizabeth Baracho Cruz, Adm 01, a partir de 18/10/2022.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

24 1705395 - 1

SRE de Divinópolis

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004 com redação dada pelo art. 1º da Lei 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Divinópolis	Arcos	EE Dona Maricota Pinto	1247667-7	João Paulo Garcia Silva	PEBIB	4	12	16	07/02/2022
Divinópolis	Divinópolis	EE Antônio Gonçalves de Matos	1438949-8	Thales Alexandre Rodrigues de Sousa	PEBIB	2	15	16	09/08/2022
Divinópolis	Divinópolis	EE Lauro Epifânio	1308507-1	Henrique Fernandes de Castro	PEBIB	3	13	16	01/07/2022
Divinópolis	Piracema	EE Hermenegildo Vilaça	1105701-5	Flávia Cristina Chagas Lemos do Carmo	PEBIG	1	6	16	18/10/2022
Divinópolis	Santo Antônio do Monte	EE Padre Paulo	1372518-9	Alexandre José de Castro	PEBIB	3	14	16	14/06/2022
Divinópolis	São Gonçalo do Pará	EE Benedito Valadares	1061661-3	Emília Eloiza Amaral Silva	PEBIB	3	12	16	07/02/2022
Divinópolis	Tapiraí	EE de Tapiraí	1129271-1	Cintia Martins dos Reis	PEB3F	1	14	16	09/09/2022

25 1706460 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 101/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de23/04/2003alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: DIVINÓPOLIS-EE. “Armando Nogueira Soares”, MaSP 1236.789-2, Andreia Marley Elias Ribeiro, ATB2D, Adm. 02, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 04.11.2022 a 18.11.2022 e o 2º período de 12.12.2022 a 11.01.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 102/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 356.665-0, Edmundo César de Almeida, TDES1, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.11.2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 32/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de transição, ao servidor: ITAGUARA- EE. “Coronel Frazão”, MaSP 353.528-3, Maria Gorete Vilela Rodrigues Moraes, PEB3N, Adm. 01, a partir de 19.09.2022, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 75/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE Nº64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Armando Nogueira Soares”, MaSP

802.991-0, Ângela Cordeiro Santos Melo, a partir de 24.10.2022, referente ao ATB5J, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 76/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: LUZ- EE. “Monsenhon Alfredo Dohr”, MaSP 486.532-5, Marilene Bahia Costa, a partir de 24.10.2022, referente ao PEB2C, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II e §7º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 75/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MOEMA- EE. “Chico Marçal”, MaSP 597.297-1, Eliana Maria de Oliveira Otranto Gontijo, PEB3O, Adm. 01, a partir de 24.08.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 76/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ARCOS- EE. “da Vila Boa Vista”, MaSP 1189.602-4, Leidamar Pereira Duque, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 04.10.2022; CLÁUDIO- EE. “Quinto Alves Tolentino”, MaSP 1424.899-1, Fernanda Martins Oliveira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 05.10.2022; DIVINÓPOLIS- EE. “Armando Nogueira Soares”, MaSP

MINAS GERAIS

1354.171-9, Daniel Santos de Aquino, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 15.10.2022; ITAPECERICA- EE. “Padre Herculano Paz”, MaSP 1202.133-3, Rosani Aparecida Souza, ASB1A, Adm. 01, a partir de 15.10.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 33/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: PIRACEMA- EE. “Hermenegildo Vilaça”, MaSP 1482.052-6, Ana Luísa da Silva, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 07.10.2022; MaSP 1482.052-6, Ana Luísa da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 07.10.2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 34/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: DIVINÓPOLIS-EE. “Engenheiro Pedro Magalhães”, MaSP 1323.618-7, Luciana Marques Tavares da Cunha, PEB1B, Adm. 03, a partir de 18.10.2022; EE. “Jovelino Rabelo”, MaSP 1323.618-7, Luciana Marques Tavares da Cunha, PEB2C, Adm. 02, a partir de 18.10.2022.

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 11/2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: PIRACEMA-EE. “Hermenegildo Vilaça”, MaSP 1324.913-1, Amélia Matutina Domiciano Resende, PEB2D, Adm. 02, por João Victor Resende Oliveira, filho, a partir de 29.09.2022.

LOTAÇÃO APÓS NOMEAÇÃO - ATO Nº 18/2022
LOTA APÓS NOMEAÇÃO, nos termos do inciso II, artigo 81, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor nomeado conforme MG 12/12/2015: DIVINÓPOLIS- Na EE. Prof. Chico Dias”, MaSP 1008.959-7, Maria de Fátima Lemos Antunes, PEB1A, Adm. 03, Geografia, 09 h/a, a contar de 14.09.2022, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária 0223.18.003.258-1, nomeia, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação.

OPÇÃO POR BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ATO Nº 02/2022
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da lei complementar nº 64, de 25/03/2002, do servidor: DIVINÓPOLIS-EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1081.635-3, Kênio Cristino Borba, PEB3J, Adm. 01, enquanto no exercício de cargo em comissão de Diretor, vinculado na Adm. 01, DI, a partir de 19.10.2022.

Luíza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

25 1706445 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 30/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados no MG 29/09/2022: ITAPECERICA- MaSP 256.418-5, Maria Aparecida Silva Azevedo, PEB3J, Adm. 02, referente ao saldo de 06 meses; MaSP 389.690-9, Maria Stella Rodrigues Medeiros, PEB3P, Adm. 01, referente ao saldo de 04 meses; LAGÓIA DA PRATA- MaSP 372.328-5, Roland Clair da Silva Moreira, PEB3O, Adm. 02, referente ao saldo de 05 meses e 14 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 31/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor aposentado no MG 23/07/2022: ITAPECERICA- MaSP 762.743-3, Marli Aparecida dos Santos, PEB3H, Adm. 01, referente ao saldo de 06 meses.

Luíza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

25 1706448 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 303/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, ao servidor: GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 1425607-7, Marcelo Ricardo Silva, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 13/10/22

ANULAÇÃO – ATO Nº 304/22
ANULA NOS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se referem a (os) servidor (es): BRAZÓPOLIS – CEP – Centro de Educação Profissional “Tancredo Neves”, MaSP 1403278-3, Valéria Aparecida Serpa Carneiro Martins, EEBIIC, 1ª admissão, Ato nº 323/21, publicado em 08/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 979961-0, Giselda Eugênia da Fonseca Costa, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 310/21, publicado em 17/11/2021, na parte que concedeu o 2º quinquênio de exercício; EE Presidente Wenceslau, MaSP 1164160-2, Daniela Carolina Monte Siao Rosa, PEBIE, 3ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 2º quinquênio de exercício; MaSP 1017968-7, Eleny Maria Serpa Martins, PEBIII-I, 1ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 4º quinquênio de exercício; MaSP 746031-4, Ilza Maria Pereira Rosa, PEBIIP, 2ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 5º quinquênio de exercício; MaSP 1347451-5, Inilecia Maria da Silva Braga, ATBIIC, 2ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 1º quinquênio de exercício; MaSP 930866-9, Janaina Pinto Lisboa, PEBIIL, 1ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 4º quinquênio de exercício; MaSP 365894-5, Maria do Carmo Aparecida Mendes Silva, PEBIIIIH, 2ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 3º quinquênio de exercício; MaSP 880715-8, Sirllei Macena Martins, PEBIC, 2ª admissão, Ato nº 125/21, publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu 4º quinquênio de exercício; CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – EE Antônio Carlos, MaSP 967154-6, Catarina Elisângela dos Reis, PEBIIC, 4ª admissão, Ato nº 26/22, publicado em 02/02/22, na parte que concedeu 1º quinquênio de exercício; MaSP 1054258-7, Regiani Maria Carvalho Couto, PEBIIIG, 1ª admissão, Ato nº 176/21, publicado em 19/08/2021, na parte que concedeu 3º quinquênio de exercício; MaSP 1206409-3, Amanda Patricia Reis Oliveira, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 037/21, publicado em 24/02/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; CONCEIÇÃO DOS OUROS – EE João Ribeiro de Carvalho, MaSP 740091-4, Adriana Carvalho da Fonseca Areas, PEBIIIP, 2ª admissão, Ato nº 264/20, publicado em 28/10/2020, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1420909-2, Ana Dolores de Freitas Pereira, EEBIIB, 1ª admissão, Ato nº 143/21, publicado em 07/07/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1084936-2, Alessandra Laureana Rocha, PEBIC, 4ª admissão, Ato nº 148/21, publicado em 14/07/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1131116-4, Mirian Alecandra Martins, PEBIIIG, 1ª admissão, Ato nº 148/21, publicado em 14/07/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1194670-4, Ronildo Aparecido da Fonseca, PEBIE, 3ª admissão, Ato nº 155/21, publicado em 21/07/2021, na parte que concedeu o 2º quinquênio de exercício; MaSP 1217990-9, Graziela Pereira Rosa, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 176/21, publicado em 19/08/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1408849-6, Fátima Maciel, PEBIIB, 3ª admissão, Ato nº 195/21, publicado em 01/09/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1320361-7, Ayla Viviane de Freitas, ATBIC, 2ª admissão, Ato nº 195/21, publicado em 01/09/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1235625-9, Eder Fábio Alves, PEBIC, 4ª admissão, Ato nº 232/21, publicado em 06/10/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 666320-7, Graciana Aparecida de Paulo, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 315/21, publicado em 25/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1129081-4, Marcos Ernane da Silva, PEBIG, 1ª admissão, Ato

nº315/21, publicado em 25/11/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1331670-8, Raquel Silva Costa, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 052/21, publicado em 10/03/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; CRISTINA - EE Cônego Artêmio Schiavon, MaSP 1096510-1, Ana Maria Calderucci, PEBIIIG, 1ª admissão, Ato nº 176/21, publicado em 19/08/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1275986-6, Geisa Carolina Rodrigues Moncao, ATBIIC, 2ª admissão, Ato nº 176/21, publicado em 19/08/2021, na parte que concedeu o 2º quinquênio de exercício; MaSP 1066541-2, Ângela Maria Pereira, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 223/21, publicado em 29/09/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1430229-3, Maria do Rosário de Moraes, PEBIC, 2ª admissão, Ato nº 257/21, publicado em 04/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 957003-7, Ana Maria da Silva, PEBIIIL, 1ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 722295-3, Selma Maria Rodrigues Brandão Gorgulho, PEBIIIP, 2ª admissão, Ato nº 005/21, publicado em 13/01/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 281602-3, Rosa Auxiliadora da Silva, PEBIP, 2ª admissão, Ato nº 053/21, publicado em 10/03/2021, na parte que concedeu o 6º quinquênio de exercício; EE Marquês de Sapucaí, MaSP 747089-1, Sílvia Aparecida Ribeiro, ATBIV-1, 1ª admissão, Ato nº 092/21, publicado em 19/05/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 866293-4, Giovana de Barros Alves Vieira, PEBIIIN, 1ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1227028-6, Fernanda de Fátima Souza, PEBIC, 4ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1048708-0, Ivete Nogueira Gomes Carlos, ATBIID, 2ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1218902-3, Priscila Maria de Souza Brito, PEBID, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu 2º quinquênio de exercício; MaSP 1129780-1,Noroide Faria Junior, PEBIG, 1ª admissão, Ato nº 301/21, publicado em 10/11/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1129780-1, Noroide Faria Junior, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 301/21, publicado em 10/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1170265-1, João Paulo Pinto, PEBIC, 4ª admissão, Ato nº 309/21, publicado em 17/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1227028-6, Fernanda de Fátima Souza, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 234/20, publicado em 23/09/2020, na parte que concedeu o 2º quinquênio de exercício; MaSP 1264670-9, Fernanda Raquel de Souza Assunção, ATBIC, 2ª admissão, Ato nº 286/20, publicado em 02/12/2020, na parte que concedeu o 2º quinquênio de exercício; MaSP 746763-2, Rita de Cássia Pinto, EEBIB, 5ª admissão, Ato nº 226/20, publicado em 09/09/2020, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 370558-9, Roberta de Souza Assunção Magalhães, ATBVJ, 1ª admissão, Ato nº 280/20, publicado em 26/11/2020, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 945651-8, Vanessa Cristina Baptista, PEBIC, 5ª admissão, Ato nº 047/21, publicado em 03/03/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; ITAJUBA – CESEEC Padre Máriano Pennock, MaSP 1342223-3, Fernanda Maria de Campos Sobrinho, PEBIIC, 2ª admissão, Ato nº 295/21, publicado em 10/12/2020, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 325724-3, Oscarlina de Souza Brito, PEBIH, 2ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu 3º quinquênio de exercício; MaSP 1289237-8, Anabel Lucinda Barbosa Dias de Souza, ATBIIE, 2ª admissão, Ato nº 301/21, publicado em 10/11/2021, na parte que concedeu o 2º quinquênio de exercício; MaSP 343665-6, José Sebastião Pereira, PEBII-I, 2ª admissão, Ato nº 101/21, publicado em 26/05/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 843108-2, Luiz Gustavo de Oliveira, PEBIIP, 2ª admissão, Ato nº 101/21, publicado em 26/05/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1057696-5, Rosane Roque Simões, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 340336-7, Maria Elizabete de Souza Siqueira, PEBIF, 2ª admissão, Ato nº 101/21, publicado em 26/05/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; EE Ana Laura Pereira, MaSP 1219837-0, Alessandra Aparecida Martins Strutz, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1118618-6, Alex Carlos da Silva, PEBIIIL, 1ª admissão, Ato nº 286/20, publicado em 02/12/2020, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; EE Barão do Rio Branco, MaSP 735155-4, Jaime José Passos de Oliveira, PEBIIIP,1ª admissão, Ato nº 039/22 publicado em 16/02/2022, na parte que concedeu o 6º quinquênio de exercício; MaSP 1399457-9, Alzinete Aparecida de Carvalho, EEBIIC, 1ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1208670-8, Cleber Di Tano Camargo, PEBID, 3ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1057207-1, Demetrio Muniz Cazarini, PEBIII-I, 1ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1109496-8, Eliana Sheila da Silva, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 368934-6, Eunice Braga Pereira, PEBIH, 1ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1107843-3, Flávio Fernando da Silva, PEBIIC, 5ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1154784-1, Frank de Paula Moreira, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 117890-9, Geralda de Fátima Pereira Costa, EEBIC, 2ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1092324-1, Ivan Lucas de Oliveira, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1302931-9, Juliana Maria de Oliveira Pereira Nogueira, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1062021-1, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1119432-1, Luciana Leão Brasil Martins, PEBIIIG, 1ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 880623-8, Lucimara Izaías Alves, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 335962-7, Márcia Maria Izaias Hilário, PEBIIIM, 2ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 957392-4, Silvana de Fátima Guimarães Nogueira, PEBIIIH, 1ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1107492-9, Wanderley Nogueira Vilas Boas, PEBIIII, 1ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1316083-3, Mario Prince Leite Neto, ATBIC, 2ª admissão, Ato nº 125/21 publicado em 16/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1009013-2, Maria Helena Mendes Bustamante, EEBIC, 2ª admissão, Ato nº 214/21 publicado em 22/09/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 247665-3, Deise Mara Pizarro Ramos, PEBIO, 2ª admissão, Ato nº 241/21, publicado em 20/10/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1051178-0, Vanda Gomes da Silva, PEBI-I, 1ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1164139-6, Claudio Antônio Lopes da Silva, PEBIIG, 1ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1057207-1, Demétrio Muniz Cazarini, PEBII-I, 2ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; EE Coronel Carneiro Junior, MaSP 1234679-7, Rodolfo José Batista, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 309/21, publicado em 17/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1324114-6, Jaqueline Aparecida Correia, PEBIC, 2ª admissão, Ato nº 309/21, publicado em 17/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1192401-6, Gabriela Belini Gontijo, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 309/21, publicado em 17/11/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 389970-5, Luciano Nascimento da Costa, PEBIIIN, 1ª admissão, Ato nº 039/22, publicado em 16/02/2022, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 267698-9, Rosani Rezende Borges, PEBIIIO, 2ª admissão, Ato nº 305/20, publicado em 16/12/2020, na parte que concedeu o 7º quinquênio de exercício; MaSP 1083593-2, Denis Passos e Silva, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 241/21, publicado em 20/10/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; EE Coronel Casimiro Osório, MaSP 389762-6, Izaura Maria Faria, PEBIIL, 2ª admissão, Ato nº 309/21, publicado em 17/11/2021, na parte que

concedeu o 4º quinquênio de exercício; EE Florival Xavier, MaSP 1110524-4, Marcelo Rodrigues da Costa, PEBIIF, 1ª admissão, Ato nº 310/20, publicado em 23/12/2020, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1129874-2, Elza Cristina Barbosa Dias de Melo, PEBIG, 1ª admissão, Ato nº 032/21, publicado em 17/02/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 1014586-0, Helton Gorgulho Junqueira, PEBIID, 3ª admissão, Ato nº 032/21, publicado em 17/02/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1304695-8, Fernanda Marques de Souza, EEBIC, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 451602-7, Samuel de Araújo Cavalcante, PEBID, 1ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1110524-4, Marcelo Rodrigues da Costa, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 101/21, publicado em 26/05/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 447114-0, Luciléa Maria da Silva Nascimento, EEBIC, 3ª admissão, Ato nº 195/21, publicado em 01/09/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 875702-3, Patrícia Aparecida Laura Dias Alves, PEBIII-I, 1ª admissão, Ato nº 322/21, publicado em 08/12/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1001572-5, Marcia Bernadete Silva Mendes, PEBIM, 1ª admissão, Ato nº 039/22, publicado em 16/02/2022, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; EE João XXIII, MaSP 1116616-2, Cleber Juvenil Diniz, PEBIIB, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1108257-5, Rogério Moraes Ribeiro, PEBIH, 1ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 747093-3, Mariza Raimunda Ribeiro Carvalho, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1057696-5, Rosane Roque Simões, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1189179-3, Alexandre Barbosa Oliveira, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1189179-3, Alexandre Barbosa Oliveira, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 332378-9, Ana Maria de Souza Rodrigues, EEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 842235-4, Cristiane Patricia Azevedo dos Passos, EEBIC, 2ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 13215504, Daviane Batista Carvalho Fortunato, PEBIB, 2ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 885191-7, Egberto Del Picchia Faria, PEBIIIO, 1ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 959713-9, José Celso Nunes, PEBIIP, 1ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 378707-4, Luciana Faria Costa Barros, PEBIIIN, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1421407-6, Luciana dos Santos Batista de Souza, ATBIIC, 1ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1011325-6, Maria Aparecida Schumann de Melo, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 867155-4, Marcos Evaristo Matos, PEBIIIO, 2ª admissão Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1102843-8, Nilton do Carmo, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 13574991, Rafael Pereira Galindo, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1164909-2, Robson Fernando de Souza, PEBIIB, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 614057-8, Nelson Nogueira Junior, PEBI-I, 1ª admissão, Ato nº 008/21, publicado em 20/01/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1015859-0, Carlos Eduardo de Andrade, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 008/21, publicado em 20/01/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; MaSP 547923-3, José Marcelo Pereira da Silva, PEBIIP, 1ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1283214-3, Lara Ribeiro Santos, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1178918-7, Rita de Cássia Campos Moraes de Souza, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; EE Professor Antônio Rodrigues d'Oliveira, MaSP 1231794-7, André Luiz Gonçalves Ribeiro, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1181634-5, Fabiana Regina Pereira, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 118/21, publicado em 09/06/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 830321-6, Marcelo Augusto Leite, PEBIIB, 2ª admissão, Ato nº 241/21, publicado em 20/10/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 1291738-1, Marina Gonçalves Pereira, PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 241/21, publicado em 20/10/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1115109-9, Ronaldo Ribeiro, PEBID, 1ª admissão, Ato nº 309/21, publicado em 17/11/2021, na parte que concedeu o 3º quinquênio de exercício; EE Wenceslau Braz, MaSP 336418-9, Maria Aparecida da Silva, PEBIP, 1ª admissão, Ato nº 295/20, publicado em 10/12/2020, na parte que concedeu o 8º quinquênio de exercício; MaSP 1333284-6, Marcelo Euládio Freire, PEBIIC, 2ª admissão, Ato nº 310/20, publicado em 23/12/2020, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1422692-2, Caroline Tribst Perrone da Silva, ATBIIB, 1ª admissão, Ato nº 336/21, publicado em 22/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 1043732-5, Luis Antônio Delfino, PEBI-I, 1ª admissão, Ato nº 251/21, publicado em 27/10/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 949835-3, Helber Fernandes Borges de Campos, PEBIIIG, 2ª admissão, Ato nº 251/21, publicado em 27/10/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; MaSP 934779-0, Paulo Gonçalves da Silva, PEBIIL, 1ª admissão, Ato nº 251/21, publicado em 27/10/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 614056-0, Vanda Gonçalves Silva, PEBIII-I, 1ª admissão, Ato nº 251/21, publicado em 27/10/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício; NATERCIA – EE João Goulart Santiago Brum, MaSP 822027-9, William Maurício Goulart, PEBIIIM, 2ª admissão, Ato nº 301/21, publicado em 10/11/2021, na parte que concedeu o 5º quinquênio de exercício; MaSP 1143987-4, Fernando de Carvalho Bezerra, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 322/21, publicado em 08/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1395335-1, Cristiane Aparecida da Silva, PEBIIC, 3ª admissão, Ato nº 319/21, publicado em 02/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; PARAISOPOIS – EE Antônio Eufrázio de Toledo, MaSP 1094583-0, Adriano Aparecido Vilas Boas, PEBIC, 5ª admissão, Ato nº 026/22, publicado em 02/02/2022, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 876932-5, Marta de Fátima Silva, ATBIIC, 2ª admissão, Ato nº 185/21, publicado em 25/08/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1429341-9, Jaqueline Afonso Nunes, ATBIIC, 1ª admissão, Ato nº 185/21, publicado em 25/08/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1147902-9, Adriana Braz Nogueira, PEBIIB, 3ª admissão, Ato nº 214/21, publicado em 22/09/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1405621-2, Neilor Benedito Faria Ferraz, PEBIC, 1ª admissão, Ato nº 328/21, publicado em 15/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 831720-1, Benedito Carlos Silva, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 328/21, publicado em 15/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1306890-3, Alexandre Fabiano Ferreira, PEBIC, 2ª admissão, Ato nº 336/21, publicado em 22/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1140643-6, Levi Adriano Nogueira, PEBIB, 3ª admissão, Ato nº 336/21, publicado em 22/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 378828-8, Joelma Ribeiro Dias Pereira,

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022 – 39

PEBIC, 3ª admissão, Ato nº 336/21, publicado em 22/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 1108492-8, Lirian Rosa Ribeiro, PEBIC, 5ª admissão, Ato nº 336/21, publicado em 22/12/2021, na parte que concedeu o 1º quinquênio de exercício; MaSP 898940-2, Angelena Barros Pereira, PEBIIIO, 1ª admissão, Ato nº 336/21, publicado em 22/12/2021, na parte que concedeu o 4º quinquênio de exercício;

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 016/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): ESPINOSA, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 19/10/2022, de MaSP.323767-4, Terezinha Emília Gonçalves Lopes Valmíral, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, Terezinha Emília Gonçalves Lopes, PEBT2P, leia-se, Terezinha Emília Gonçalves Lopes Valmíral, PEB1P, motivo de incorreção na publicação; Serv. Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 14/9/2022, de MaSP.597027-2, Eusedir Maria Barbosa, PEB1P, Adm. 01, onde se lê, saldo de 4 meses, leia-se, saldo de 9 meses e 1 dia, motivo de incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 040/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. de Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 5/10/2022, de MaSP.1058949-7, Marileide Santos Almeida, PEB2C, Adm. 03, onde se lê, a partir de 12/4/2022 data do protocolo da averbação, leia-se, a partir de 21/2/2022, motivo incorreção na publicação; RIO PARDO DE MINAS, E.E.Elpídio Ribeiro dos Santos, Ato de Férias Prêmio Afast., pub. MG de 18/5/2022, de MaSP.595448-2, José Teixeira Régio, PEB3P, Adm. 01, onde se lê, a partir de 4/6/2022, leia-se, a partir de 6/6/2022, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 001/2022 – Retifica, o(s) ato(s) concessão/retificação, referente à(s) servidora(s): JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, Ato de alteração de nome, pub. MG de 20/7/2022, de MaSP.1405850-7, Vanes Alves de Oliveira, ASB1A, Adm. 01, onde se lê, Vane Alves de Oliveira, leia-se, Vanes Alves de Oliveira, motivo incorreção na publicação.

25 1706449 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 027/2022 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.955851-1, Sirleia Fernandes da Silva Ribas, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º, 2º, e 3º quinqs. a partir de 25/6/2015 data do exercício; MaSP.955851-1, Sirleia Fernandes da Silva Ribas, PEB1B, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 4/12/2016; MaSP.1058949-7, Marileide Santos Almeida, PEB2C, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 12/4/2022 data do protocolo de averbação; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, MaSP.890799-0, Ademair Teixeira Chaves, PEB3P, Adm. 02, ref. 5º quinq. a partir de 14/1/2022; PORTEIRINHA, E.E.Professor Dinóe Mendes, MaSP.1077724-1, Maria José Nunes Santos, EEB1B, Adm. 03, ref. 1º e 2º quinqs. a partir de 28/9/2017 data do exercício; MaSP.1077724-1, Maria José Nunes Santos, EEB1B, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 21/4/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 030/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.de Canafistula, MaSP.948531-9, Maria Dulcineia Barbosa Silva, ATB4J, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º e 4º quinqs., a partir de 3/11/2022; E.E.Juliano Mendes Ferreira, MaSP.1178030-1, Maria Roseni de Moraes Silva, ATB2C, Adm. 02, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 30/11/2022; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.895200-4, José Marcos Reis Santos, ATB4J, Adm. 01, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 20/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 007/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.953367-0, Ana Claudia de Almeida Cruz, TDE2G/FGD-5, Adm. 01, por 01 mês, ref. 2º quinq., a partir de 30/12/2022.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 034/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Mauricio de Azevedo, Ato de conc. de Férias Prêmio, ref 1º quinq., pub. MG de 6/10/2021, de MaSP.1178041-8, Cintia Meirelles dos Reis Silva, PEB1B, Adm. 03, motivo de considerando Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MONTE AZUL, E.E.Tancredo Neves, Ato de conc. de Férias Prêmio, ref 5º quinq., pub. MG de 16/6/2021, de MaSP.890799-0, Ademair Teixeira Chaves, PEB3P, Adm. 01, motivo de considerando Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 016/2022 – Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): NOVA PORTEIRINHA, E.E.Erezinha Antunes Martins, MaSP.1446502-5, Brunna Thayze Soares Martins, PEBD1A, Adm. 01, para Brunna Thayze Soares Martins Costa.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 029/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Mauricio de Azevedo, MaSP.1244811-4, Jorge Damascena Rodrigues, PEB1A, Adm. 03, a partir de 11/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 032/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.286626-7, Maria do Rosário Ruas, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 12/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 006/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, MaSP.804546-0, Maria Vilma de Melo Antunes, ATB1A, Adm. 02, a partir de 22/8/1995, para regularização funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 012/2022 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.1193654-9, Ivone Carneiro Pórtio, PEB1B, Adm. 03, a partir de 28/9/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 014/2022 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): NOVA PORTEIRINHA, E.E.Erezinha Antunes Martins, MaSP.1446502-5, Brunna Thayze Soares Martins, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 13/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 021/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, MaSP.975378-1, Cleuneide Pereira Ramos, PEB2H, Adm. 01, a partir de 24/10/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, com paridade, correspondente à carga horária média de 119 h/a.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 005/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 19/10/2022, de MaSP.362649-6, Valtér Xavier da Silva, ASB3P, Adm. 01, motivo de publicação em duplicidade.

25 1706446 - 1

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 28/22 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, do(s) servidor (es): ALTO JEQUITIBA: EE Profª Maria da Gloria Valle, MaSP 274519-8, Sirleia Vitor da Silva Lopes, a partir de 24/10/2022, referente ao ATB 3IHP, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104 de 2020, combinado com Art. 6º da ECF nº 41/03, com remuneração integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 06/22- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SIMONÉSIA: EE João Augusto de Carvalho, MaSP 1323114-7, de Gecilia Maria Dorneles, ATB 1C, Adm 02, a partir de 14/10/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 08/22- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SANTA MARGARIDA: EE Dalila Cerqueira Pessoa, MaSP 1519706-4, Gabriela Aparecida Santos Rodrigues, PEB D1A, Adm 01, a partir de 23/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 14/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MUTUM: EE Erotides Hubner Borges, MaSP 1149252-7, Celia Maria de Oliveira, ATB D1A, Adm 02, a partir de 10/02/2022; EE Maria Luiza Alves Vieira, MaSP 1435249-6, Patricia Rosa da Silva, ASB D1A, a partir de 03/09/2022, EE Min. Francisco Campos, MaSP 564960-3, Jaqueline Alves Cardoso, PEB D1A, Adm 02, a partir de 26/08/2022; SIMONÉSIA: EE João Augusto de Carvalho, MaSP 518770-3, Germana de Freitas Lacerda Perigolo, PEB D1A, Adm 2, a partir de 19/09/2022; MaSP 619356-9, Marlene Rosa Ribeiro Prata, PEB D1A, Adm 02, a partir de 15/06/2022; MaSP 565317-5, Marco Antonio de Oliveira, PEB D1A, Adm 03, a partir de 17/06/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 14/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUMIRIM: EE Alfredo Lima, MaSP 1182895-1, Luis Fernando Ferraz, ASB D1A, Adm 01, a partir de 22/08/2022

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE Salime Nacif , MaSP 335451-1, Maria do Carmo Oliveira Pires, EEB 2I, Adm 01, a partir de 14/03/1995, por não ter sido publicado em época oportuna e para regularizar situação funcional; SANTA MARGARIDA: EE Dalila Cerqueira Pessoa, MaSP 1106226-2, Marcilene Fonges de Amorim, PEB 2D, Adm 02, a partir de 23/09/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MATIPÓ: EE Waldomiro Mendes de Almeida, MaSP 1457293-7, Grazielle Brandão Coelho, PEB 1B, Adm 01, a partir de 15/09/2022; MUTUM: EE Min. Francisco Campos, MaSP 1064265-0, Juliana Moreira da Cruz Mendes, PEB 3H, Adm 01, a partir de 16/09/2022; MaSP 1064265-0, Juliana Moreira da Cruz Mendes, PEB 1B, Adm 04, a partir de 16/09/2022;

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 09/22 ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SIMONÉSIA: EE João Augusto de Carvalho, MaSP 1323114-7, de Gecilia Maria Dorneles para Gecilia Maria Dorneles Coelho.

ANULAÇÃO - ATO Nº 35/22 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): SÃO JOÃO DO MANHUACU: EE Profª Juventino Nunes, MaSP 938502-2, Micheline Oliveira Garcia, PEB 2N, Adm 02, Férias-Premio Concessão-4º Quinquênio, Ato nº 1204, publicado em 14/04/2021, por concessão indevida. Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; MaSP 1064755-0, Dioneges Jose Estanislau Junior, PEB 2F, Adm 01, Ato nº 06/21, publicado em 03/03/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

– 346.795-8, Maria Efigênia Evangelista, a partir de 20/10/2022, referente ao PEB2P/1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §1º, §2º, inciso I, e §3º inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 202 (Regra de Transição/Pedágio-Professor-Aposentadoria Integral, com paridade) com direito à remuneração integral correspondente a carga horária de 114hs/aula.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/2022 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do artigo da alínea “b” do art.201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: MARIANA - E. E. “Dom Silvério”, MaSP: 12779906, Lucelia de Freitas Lima, PEB I C, Admissão 03, a partir de 02/10/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 002/2022 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 22/22 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP 1324670-7, Raiane Aparecida Fernandes Dutra, ATB 2C, Adm 02, Por 02 mês(es) referente ao(s) 1º Quinquenio de exercicio a partir de 01/11/2022; SIMONÉSIA: EE Pe. Miguel, MaSP 378726-4, Liliane Cicarini de Souza e Silva, ATB 5L, Adm 01, Por 02 mês(es) referente ao(s) 4º e 5º Quinquenio de exercicio a partir de 31/10/2022;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 31/22 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: EE Salime Nacif, MaSP 1002213-5, Giovanna Mercia Lopes Dionizio Nunes, PEB 2D, Adm 03, referente ao 2º Quinquenio de exercicio a partir de 10/09/2022; MANHUMIRIM: EE Alfredo Lima, MaSP 599557-6, Laura Telles Medeiros, PEB 2H, Adm 01, referente ao 4º Quinquenio de exercicio a partir de 09/08/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/22 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): LUISBURGO: na EE Joaquim Knupp, MaSP 1171315-3, Eraldo Damasceno, PEB1A-Filosofia-09 h/a, Adm 04, a contar de 15/08/2022; MANHUACU no CESEC Profº Hiram de Carvalho, MaSP 804213-7, Marco Vinicius Carvalho Gantus, PEB 3P-Geografia-16 h/a-Adm 01, a contar de 17/10/2022; na EE Monsenhor Gonzalez, MaSP 1406970-2, Graciela Junia de Faria Zapp, PEB 1B, Adm 02, a contar de 17/10/2022; na EE Renato Gusman, MaSP 1416350-5, Breno Barcellos Campos, PEB 1A-Quimica-07 h/a-Adm 03, a contar de 31/08/2022; MATIPÓ na EE Maria Vicencia Brandão, MaSP 1445124-9, Haquila Soares Santana de Paiva, PEB 1A-Lingua Portuguesa-16 h/a-Adm 00, a contar de 25/07/2022; SANTANA DO MANHUACU: na EE Celia Pereira Mendes, MaSP 1348696-4, Kennedy Nunes Raposo, PEB 1A-Lingua Portuguesa-16 h/a-Adm 03, a contar de 25/07/2022; MaSP 1480619-4, Magog Mauricio Santana, PEB 1A-Geografia-13 h/a-Adm 03, a contar de 16/09/2022; SÃO JOSE DO MANTIMENTO: NA EE Orosimbo Gomes de Moraes, MaSP 971545-9, Enio Lopes dos Reis, PEB 1B-Educação Fisica-14 h/a Adm 04, a contar de 30/08/2022; SANTA MARGARIDA: na EE de Ribeiro de São Domingos, MaSP 1191498-3, Viviane Maria Vieira Magalhaes, PEB 1A- Lingua Portuguesa-16 h/a-Adm 04, a contar de 22/08/2022; SIMONÉSIA: na EE João Augusto de Carvalho, MaSP 619227-2, Sandra Heringer da Costa Almeida, PEB 1A-Artes-15 h/a, a contar de 17/10/2022;

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/22 LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): SANTA MARGARIDA na EE Violeta Mageste Pereira, MaSP 1472017-1, Rhayane Soares Pereira, EEB1A-Orientação Educacional, Adm 02, a contar de 08/09/2022;

LICENÇA A GESTANTE- ATO Nº 10/22 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MANHUACU: EE Cordovil Pinto Coelho, MaSP 1400362-8, Ligia Lacerda Cassiano, ATB 2C, Adm 01, a partir de 04/10/2022;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 13/22 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es):MANHUACU:SRE/Manhuaçu MaSP 343571-6, Márcia Louback Praxedes, PEB 3IHP, Adm 01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida da parcela de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em que foi apostilado proporcional à fração de 2/6, Diretor de Escola, DII, a partir de 19/10/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/22 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor (es): SANTA MARGARIDA: EE de Ribeiro de São Domingos, MaSP 933685-0, Cynthia Campos Carvalho Mageste Santos, PEB 1A, Adm 06, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola-SE IV, a partir de 19/10/2022;

25 1706245 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/22 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Lotação referente ao(à) servidor(a): MATIPÓ: EE Jose Mendes Magalhaes, MaSP 963609-3, Peres Torres Da Silva, ATB 2D, Adm 02, Ato nº 08/22, publicado em 12/10/2022, por incorreção no nome da servidora, onde se lê: Peres Torres Da Siva, leia-se: Peres Torres Da Silva;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/22 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento Casamento referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: EE Salime Nacif, MaSP 335451-1, Maria do Carmo Oliveira Pires, EEB 2I, Adm 01, Ato nº 09/15, publicado em 28/07/2015, por incorreção no nome do servidor, no cargo e no nº da admissão, onde se lê: Maria do Carmo de Oliveira Pires, PEB 2P, Adm 01, leia-se: Maria do Carmo Oliveira Pires, EEB 2I, Adm 02;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/22 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Premio Concessão referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: EE de Manhuacu, MaSP 1327161-4, Vanessa de Souza Elias Fernandes, PEB 2D, Adm 02, Ato nº 27/22, publicado em 21/09/2022, por incorreção no nº da admissão, onde se lê: Adm 03, leia-se: Adm 02;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 39/22 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio referente ao(à) servidor(a): ALTO JEQUITIBA: EE Profª Maria da Gloria Valle, MaSP 274519-8, Sirleia Vitor da Silva Lopes, ATB 3P, Adm 01, Ato nº 05/88, publicado em 11/02/1988, por incorreção na data de vigência ref. ao 2º Quinquenio, onde se lê: 03/10/1987, leia-se: 04/07/1987;

25 1705975 - 1

SRE de Passos									
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial									
Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos									
25 1706310 - 1									

SRE de Ouro Preto

REMANEJAMENTO - ATO Nº 05/2022

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE DE DESTINO	ESCOLA DE DESTINO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	LOCALIDADE DE ORIGEM	C.H	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO DE ORIGEM	A CONTAR DE:
ITABIRITO	E.E. "ENG. QUEIROZ JUNIOR	1.299.025-5	THIAGO DE LIMA TOLEDO	PEB	03	HISTÓRIA	ITABIRITO	15 H/A	E.E.DR.RAUL SOARES	24/10/2022

Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

25 1706319 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 18/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO – E.E. “Desembargador Horácio Andrade” – MaSP 370.849-2, Ana Márcia Neves, a partir de 26/10/2022, referente ao ASE5M/3ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147, §2º, INCISO I E §3º, INCISO I, DO ADCT,ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº104, DE 2020,(REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO-BASE DO CÁLCULO DOS PROVENTOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, INTEGRAL, COM PARIDADE/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31.12.2003), com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 19/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): ITABIRITO – E.E. “Intendente Câmara” – MaSP

de 2008; o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): OURO PRETO, Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, Masp 1063698-3, Vagner Ramos de Freitas, ocupante de cargo/função de TDE2E/Adm.01, a partir de 21/10/2022.

Diretor: Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

25 1706310 - 1

SRE de Passos

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial

de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO, ao(s) servidor (es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.019.788-7 Aparecida de Sa Silva ANEII-E (Cargo 01), a partir de 25/10/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 38/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG/SEE nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São Roque de Minas - E.E. General Carneiro, MaSP 1.319.596-1 Mariana Leite Gomes de Souza ATB-II-E (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 31/10/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 07/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.281.510-6 Andreia Aparecida Marinho PEB-II-C (Cargo 03), a partir de 21/10/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 07/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.281.510-6 Andreia Aparecida Marinho PEB-II-C (Cargo 03), a partir de 21/10/2022;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050140.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Formiga - E.E. Rodolfo Almeida, MaSP 0.937.304-4 Gilcélia Couto Quintiliano PEB-II-C (Cargo 03), a partir de 12/10/2022;

ANULAÇÃO - ATO Nº 29/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.379.252-0 Aparecida Martins dos Santos ATB-IV-J (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, ATO Nº 41/2021 publicado em 01/12/2021, por motivo de concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

LOTAÇÃO - ATO Nº 14/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.325.249-9 Laiza Renata Carmo De Jesus Silva PEB-I-A (Cargo 03), a partir de 17/10/2022 Nomeado no Minas Gerais de 17/09/2022; Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 1.446.930-8 Fernanda Cordeiro Gonçalves PEB-I-A (Cargo 03), a partir de 17/10/2022 Nomeado no Minas Gerais de 17/09/2022; Formiga - E.E. Dr. Abílio Machado, MaSP 1.533.259-6 Resiane Paula Da Silveira PEB-I-A (Cargo 01), a partir de 17/10/2022 Nomeado no Minas Gerais de 20/08/2022;

25 1706427 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 40/2022

RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.369.597-0 Sofia Pereira Fernandes de Avila PEB-III-N (Cargo 02), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 19/10/2022, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, DE 2020. (regra de transição/pedágio - base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade/ ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, sendo a

última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a mensais, Leia-se: Artigo 147, § 1º, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020. (regra de transição/pedágio–professor(a) - base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade/ ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a mensais;

25 1706428 - 1

SRE de Ubá

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 11/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP/D	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ubá	Pirauba	EE Profª Francisca Pereira Rodrigues - 181382	1.382.522-9	Cristian Sant Ana Pires	PEBIA	04	13	15	18/10/2022

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 12/2022
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP/D	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ubá	Astolfo Dutra	EE Professor Souza Primo – 180742	1.158.729-2	Luiz Fernando do Nascimento Rodrigues	PEBIB	05	10	16	26/10/2022

25 1706373 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 28/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, c/c §8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar 145, de 29/12/2017, da servidora:Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado - 182222, MASP 942.440-9.01, Aparecida de Fátima Amorim, a partir de 26.10.22, referente ao PEBIA, à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §4º, §6º, inciso I e 7º, inciso I, do ADCT da CE /89, acrescentado pela EC 104/2020 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

25 1706370 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 757/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0095959/2022-53
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.10.2022

Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial no município de Montes Claros, com a Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, sob a responsabilidade da ETEMG - Escola Técnica Minas Gerais, do município de Pouso Alegre.

Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial de Montes Claros, a se instalar na Rua Eugênio Nunes, 256 - Bairro Melo, no Município de Montes Claros, com a Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, sob a responsabilidade da ETEMG - Escola Técnica Minas Gerais, de Pouso Alegre, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 763/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0125359/2022-04
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 24.10.2022

Autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Losango, no Município de Lagoa da Prata. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Colégio Losango, localizado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, 17 - Centro, no Município de Lagoa da Prata, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora

25 1706305 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Institui as Comissões de Avaliação para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI - e Avaliação Especial de Desempenho - ADE - na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, para o ano de exercício de 2022.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007, e no art. 25 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação de Desempenho Especial para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG:
Parágrafo Único: A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível no site da UEMG no endereço http://www.uemg.br/gestao/avaliacao-de-desempenho.
Art. 2º Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.
Art. 3º Os membros das Comissões de avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de junho de 2007, no e Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 4º As Comissões instituídas por esta Portaria terão vigência até 31 de outubro do ano subsequente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 24 de outubro de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1706434 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
Altera a Portaria/UEMG nº 122, de 20 de setembro de 2022, que instaura Sindicância Administrativa Investigatória.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com o art. 220, §2º, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão,
RESOLVE:
Art. 1º O inciso o art. 2º da Portaria/UEMG nº 122, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Sindicante encarregada de apurar os fatos descritos no art. 1º:
I - Vinícius de Abreu D’Ávila, MASP 1463756-5, na qualidade de Presidente;
II - Juliana Lannes Duarte, MASP 1397375-5;
III - Bárbara Cristina Vieira Almeida, MASP 1516513-7.
Parágrafo único. A Comissão Sindicante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente Portaria.”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1706435 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 125 - REITOR/2022

RESOLVE: Art. 1ºRETIFICAR, o ato de concessão de promoção na carreira do quadro II, do anexo único da PORTARIA Nº 107 - REITOR/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 30/09/2022, referente à servidora que consta no quadro Ido anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 21 da Lei nº 15.463/2005. Art. 2ºRETIFICAR, o ato de concessão de promoção na carreira do quadro III, do anexo único da PORTARIA Nº 107 - REITOR/2022, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do de 30/09/2022, referente ao servidorque consta no quadro IIdo anexo único desta Portaria, nos termos do artigo nº 21-A da Lei nº 15.463/2005. Art. 3º CONCEDER, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aoservidorocupantede cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atende ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº. 44.682/2007, constante no quadro III do anexo desta Portaria. Art. 4º PROMOVERos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao disposto no artigo 21 do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro IV do anexo único desta Portaria. Art. 5º PROMOVERno 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente da data de publicação desta Portaria, os servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo de que trata a Lei nº. 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendem ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionados no quadro V do anexo único desta Portaria. Art. 6ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

ANEXO - PORTARIA Nº 125 - REITOR/2022
QUADRO I - RETIFICA PORTARIA Nº 107 - REITOR/2022

Onde se lê:

MASP	Adm	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10456507	1	Maria De Fatima Santos Pinheiro	TUS	IV	D	VI	A	23/05/2022

Leia-se:

MASP	Adm	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
10456507	1	Maria De Fatima Santos Pinheiro	TUS	IV	D	V	A	23/05/2022

QUADRO II - RETIFICA PORTARIA Nº 107 - REITOR/2022

MASP	Adm	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
1125012/3	4	Deicola Coelho Filho	PES	I	A	VI	A

Leia-se:

MASP	Adm	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
1125012/3	4	Deicola Coelho Filho	PES	I	B	VI	A

QUADRO III - PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO(art. 22 da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm	Nome	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
6644009	5	Marcia Verssiane Gusmao Fagundes	PES	I	A	B	31/07/2022

QUADRO IV- PROMOÇÃO(art. 21da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau	Vigência
11748282	1	Denes Ribeiro Dos Reis	TUNIV	III	C	IV	A	11/10/2022

QUADRO V
QUADRO III- PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)

MASP	Adm.	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
6644009	5	Marcia Verssiane Gusmao Fagundes	PES	I	B	IV	A
10475945	1	Daniela Imaculada Pereira Costa	PES	V	B	VI	A

25 1706406 - 1



ATO Nº 153 - REITOR/2022.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se do país, no período de 03/12/2022 a 09/12/2022, para participar do VI Congresso de Estudos Poscoloniais e VIII Jornadas de Feminismo Poscolonial, em Buenos Aires/Argentina, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas à mesma, para regularizar situação funcional:

Masp 1046930-2 – Claudia de Jesus Maia – Professora de Educação Superior – PES.

25 1706329 - I

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº 18/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Centros Educacionais vinculados a Fundação Educacional Caio Martins.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e § 4º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022 e a Resolução Seplag nº 10 de 1º de março de 2004 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ações educacionais e socioprodutivas no âmbito dos Centros Educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de cursos, possibilitando acesso do público em diversos horários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o horário de funcionamento dos Centros Educacionais e estabelecer horário de atendimento aos docentes, discentes e participantes dos cursos e ações educacionais e socioprodutivas ofertadas.

Parágrafo único - O disposto no caput não se aplica ao funcionamento das unidades escolares, as quais devem observar a regulamentação estabelecida pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O horário de funcionamento dos Centros Educacionais poderá ter início a partir de 06h00e encerrar até 23h00 de segunda a sexta-feira e a partir de 06h00 até 18h00 aos sábados e domingos, caso haja atividades no turno da noite e finais de semana.

1- O horário do expediente nos Centros Educacionais será definido pelo coordenador e validado pelo Gabinete, o qual poderá ser delegado conforme conveniência e necessidade.

II- Compete às chefias imediatas o gerenciamento do horário de trabalho dos servidores em exercício na unidade que coordena, de forma que seja assegurado atendimento ao público da forma que se segue abaixo:

a) De segunda à sexta no período de 08h00 às 18h00 para atendimento ao público externo e comunidade escolar.

b) Aos sábados e domingos deverá ser assegurado atendimento aos docentes, discentes e participantes das ofertas educacionais e socioprodutivas durante o horário divulgado para realização da ação.

III - Deverá ser respeitada a jornada diária de 6 (seis) ou 8 (oito) horas para os cargos de 30 e 40 horas semanais, respectivamente, além do intervalo obrigatório de no mínimo 1 (uma) hora por dia para os cargos de 40h.

IV- Deverá ser respeitado o intervalo interjornada de no mínimo 11 horas e o descanso semanal de 1 (um) dia.

Art. 3º O disposto na presente Portaria não se aplica ao funcionamento das unidades escolares, as quais devem observar a regulamentação estabelecida pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Fundação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente por Geraldina Rodrigues de Souza. Presidente da Fucam.

25 1706222 - I

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

GASTO TRIMESTRAL COM PUBLICIDADE

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei 13.768, de 01/12/2000, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do TERCEIRO TRIMESTRE do exercício de 2022.

Mês	Órgão solicitante	Objeto da Publicidade	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Impacto*	Avaliação dos resultados da campanha**	Fonte do Recurso	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (¹)	Valor Pago Resto a Pagar	
												RPP	RPNP
7	SEF	IPVA 2021	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	jan a mar/21	29.713.841	34.464.797	10	0,00	0,00	0,00	0,00	138,24	0,00
	SEE	TRILHAS DO FUTURO 2021 - 2ª FASE	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul e ago/21	232.837	290.661	10	0,00	2.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	AUXÍLIO EMERGENCIAL MINEIRO - 2ª FASE	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Oct-21	91.233.891	81.491.668	10	0,00	24.012,33	0,00	0,00	0,00	23.054,33
	SEAPA	FEBRE AFTOSA 2021 - 2ª FASE	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	nov e dez/21	21.273.793	20.981.192	10	0,00	209,51	0,00	0,00	0,00	9.327,10
	SEJUSP	SEGURANÇA GERAL EM MINAS	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	19.344.610	19.221.144	10	0,00	781,77	0,00	0,00	0,00	775,60
	SEPLAG	GESTÃO DE VERDADE / SEPLAG	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	95.833.219	95.343.297	10	0,00	186.731,98	0,00	0,00	0,00	120.517,09
	SEF	Criação, produção e veiculação da campanha IPVA 2022.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	jan a mar/22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00	46.826,63	41.447,66	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio 98 FM.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	8.837.545	7.771.110	10	0,00	145.749,63	144.544,97	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Alvorada.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	2.195.164	5.109.969	10	0,00	97.481,20	96.693,85	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Jovem Pan.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	4.254.111	4.071.217	10	0,00	47.465,62	47.091,28	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	Patrocínio de Mídia na TV Record.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	Mar-22	2.279.414	6.735.886	10	0,00	367.500,01	364.462,51	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Itatiaia.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	36.565.760	37.916.834	10	0,00	90.831,02	90.080,27	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação e produção de peças gráficas e digitais para a SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	-	*****	*****	10	0,00	655,20	653,79	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Patrocínio de mídia do projeto Aqui tem Mineiridade, da rádio Itatiaia.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Mar-22	30.027.126	18.673.333	10	0,00	167.386,27	166.066,16	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Criação e produção de peças eletrônicas sobre energia solar.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	*****	*****	10	0,00	1.840,00	1.829,20	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha Provias MG, informando recuperações, pavimentações e demais intervenções nas rodovias de MG.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	3.065.674	3.916.424	10	-0,30	187.108,35	101.433,07	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na TV Record.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai e jun/22	4.603.042	9.227.807	10	0,00	490.000,00	242.975,00	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na Rede TV.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	106.735	764.788	10	0,00	56.840,00	56.370,20	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na TV Band.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai e jun/22	3.800.000	815.307	10	0,00	112.699,98	111.768,48	0,00	0,00	0,00
	SEAPA	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha FEBRE AFTOSA 2022, divulgando o período de vacinação contra a doença.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00	4.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha População Migrante e Refugiada Indígena.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	-	Sem veiculação	Sem veiculação	10	0,00	13.693,75	13.077,53	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das oportunidades geradas em Minas Gerais por meio das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Jun-22	55.396.307	54.278.797	10	0,00	3.174.363,04	3.140.189,69	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de posts patrocinados em redes sociais, para divulgação de ações diversas da SES.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	Jun-22	50.877	42.279	10	0,00	38.987,17	0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação, produção e veiculação de peças gráficas e digitais, para divulgar o combate da violência contra a mulher, para a SEDESE.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	52.086	53.204	10	0,00	27.079,50	27.021,47	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Criação, produção e veiculação de peças gráficas e digitais, para divulgar a cultura e turismo de Minas Gerais, pela SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	1.237.707	1.325.412	10	0,00	232.273,94	203.997,94	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de mídia no jornal Diário do Comércio.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Jun-22	50.000	50.000	10	0,00	48.500,00	48.117,50	0,00	0,00	0,00
				TOTAL				-0,30	5.566.775,90	4.897.820,57	0,00	138,24	153.674,12
Mês	Órgão solicitante	Objeto da Publicidade	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Impacto*	Avaliação dos resultados da campanha**	Fonte do Recurso	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (¹)	Valor Pago Resto a Pagar	
8	SEE	TRILHAS DO FUTURO 2021 - 2ª FASE	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul e ago/21	232.837	290.661	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,59
	SEJUSP	REDE SEGURANÇA MINAS	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	ago e set/21	508.026	518.525	10	0,00	237.213,05	0,00	0,00	0,00	235.252,41
	SEAPA	FEBRE AFTOSA 2021 - 2ª FASE	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	nov e dez/21	21.273.793	20.981.192	10	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	401,35
	SEPLAG	GESTÃO DE VERDADE / SEPLAG	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	95.833.219	95.343.297	10	0,00	10.835,08	0,00	0,00	0,00	74.693,69
	SEAPA	VALOR DO AGRO	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	126.693	126.693	10	0,00	146.840,54	0,00	0,00	0,00	145.682,47
	SEAPA	NOSSO AGRONEGÓCIO	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	1.000.000	757.683	10	0,00	244.077,11	0,00	0,00	0,00	242.152,17
	SEPLAG	Criação, produção e veiculação de peças e campanhas divulgando as obras e investimentos em MG das Medidas de Reparação da tragédia em Brumadinho	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	Feb-22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00	26.626,73	26.406,65	0,00	0,00	0,00

O **Acervo Histórico** do **Jornal Minas Gerais** está disponível na **Internet**



Acesse o site: **jornalminasgerais.mg.gov.br** e clique na aba **Acervo Histórico**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050142.

8	SEF	Criação, produção e veiculação da campanha IPVA 2022.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	jan a mar/22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00		49.618,11		54.174,16	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio 98 FM.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Feb-22	4.425.441	3.990.380	10	0,00		148.724,11		147.385,60	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Alvorada.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Feb-22	1.124.448	3.109.076	10	0,00		49.513,12		49.067,50	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Jovem Pan.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	4.254.111	4.071.217	10	0,00		51.779,64		51.313,62	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Itatiaia.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	36.565.760	37.916.834	10	0,00		369.558,22		366.232,19	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Patrocínio de mídia da Radio Itatiaia.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Apr-22	30.486.684	28.718.353	10	0,00		167.308,57		165.802,79	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Patrocínio de mídia do projeto Aqui tem Mineiridade, da rádio Itatiaia.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Mar-22	30.027.126	18.673.333	10	0,00		168.888,85		167.556,89	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Criação e produção de peças eletrônicas sobre energia solar.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	*****	*****	10	0,00		4.853,00		4.824,50	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha Provias MG, informando recuperações, pavimentações e demais intervenções nas rodovias de MG.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	3.065.674	3.916.424	10	0,00		215.675,98		297.851,39	0,00	0,00	0,00
	SEE	Criação de identidade visual e peças digitais para divulgação do programa Trilhas de Futuro Educadores, que oferece cursos de pós-graduação a servidores da rede estadual de ensino.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	*****	*****	10	0,00		13.279,25		12.681,65	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na TV Record.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai e jun/22	4.603.042	9.227.807	10	0,00		245.000,00		485.950,00	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na TV Band.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai e jun/22	3.800.000	815.307	10	0,00		115.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEAPA	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha FEBRE AFTOSA 2022, divulgando o período de vacinação contra a doença.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00		0,00		4.789,98	0,00	0,00	0,00
	CGE	Impulscionamento de peças digitais CGE.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	May-22	12.821	14.017	10	0,00		10.000,00		9.910,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Extra.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Jun-22	6.401.646	5.606.999	10	0,00		46.398,00		45.980,42	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Liberdade.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Jun-22	5.708.562	4.933.394	10	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das oportunidades geradas em Minas Gerais por meio das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Jun-22	55.396.307	54.278.797	10	0,00		1.192.926,13		1.115.147,77	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Impulscionamento de peças digitais SEDE.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Jun-22	35.457	43.321	10	0,00		24.250,00		24.058,75	0,00	0,00	0,00
	SEE	Impulscionamento de peças digitais SEE	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Jun-22	32.801	40.905	10	0,00		24.250,00		24.058,75	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Impulscionamento de peças digitais da SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	36.869	39.799	10	0,01	****	33.182,10		32.883,46	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Impulscionamento de peças digitais da SEDESE.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	18.687	22.346	10	0,00		16.817,91		16.666,55	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de posts patrocinados em redes sociais, para divulgação de ações diversas da SES.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	Jun-22	50.877	42.279	10	0,00		0,00		38.679,70	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação, produção e veiculação de peças gráficas e digitais, para divulgar o combate da violência contra a mulher, para a SEDESE.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	52.086	53.204	10	0,00		72.920,50		72.264,22	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Criação, produção e veiculação de peças gráficas e digitais, para divulgar a cultura e turismo de Minas Gerais, pela SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	1.237.707	1.325.412	10	0,00		149.559,75		172.043,27	0,00	0,00	0,00
	SEE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações e resultados obtidos pelo programa Trilhas de Futuro.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Jun-22	345.240	384.444	10	-99.999,98	****	100.000,02		99.100,02	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Criação, produção e veiculação de peças gráficas e digitais, para divulgar as ações da Secult, em Minas Gerais, no Brasil e no exterior.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	nov e dez/22	*****	*****	10	100.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Criação e produção de peças gráficas e digitais, para atendimento de demandas da Secult.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	-	*****	*****	10	10.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação e produção de peças gráficas e digitais, para atendimento de demandas da Sedese.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	-	*****	*****	10	10.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Criação e produção de peças parra atender demanda para o Cerimonial e Eventos do governador.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	-	*****	*****	10	5.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Criação e produção de peças gráficas e digitais para a Secretaria Geral	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	-	*****	*****	10	5.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Criação e produção de peças, para atender as demandas para o evento “Medalha JK 2022”, que será realizada em Diamantina.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	-	*****	*****	10	10.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL								40.000,03		3.935.500,77		3.484.829,83	0,00	0,00	701.110,68

Mês	Órgão solicitante	Objeto da Publicidade	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Impacto*	Avaliação dos resultados da campanha**	Fonte do Recurso	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (¹)	Valor Pago Resto a Pagar	
												RPP	RPNP
9	SEPLAG	MEDIDAS DE REPARAÇÃO	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	May-21	35.922.281	36.084.352	10	0,00	8.166,66	***	0,00	0,00	8.099,16
	SEPLAG	MEDIDAS DE REPARAÇÃO - 2º SEMESTRE	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	out a dez/21	75.352	38.337	10	0,00	3.100,50	***	0,00	0,00	3.074,88
	SEE	TRILHAS DO FUTURO 2021 - 2ª FASE	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul e ago/21	232.837	290.661	10	0,00	26.927,25	***	0,00	0,00	25.715,52
9	SEDE	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2021	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	*****	*****	10	0,00	1.311,00	***	0,00	0,00	1.252,00
	SEAPA	FEBRE AFTOSA 2021 - 2ª FASE	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	nov e dez/21	21.273.793	20.981.192	10	0,00	7.658,23	***	0,00	0,00	7.594,88
	SEJUSP	SEGURANÇA GERAL EM MINAS	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	19.344.610	19.221.144	10	0,00	90.778,44	***	0,00	0,00	90.062,51
	SEPLAG	GESTÃO DE VERDADE / SEPLAG	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	95.833.219	95.343.297	10	0,00	83.351,01	***	0,00	0,00	82.656,77
	SEAPA	DIÁRIO DO AGRONEGÓCIO	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Dec-21	95.833.219	95.343.297	10	0,00	49.000,00	***	0,00	0,00	48.595,00
	SEF	Criação, produção e veiculação da campanha IPVA 2022.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	jan a mar/22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00	30.491,16		30.219,20	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Jovem Pan.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	fev e mar/22	4.254.111	4.071.217	10	0,00	51.618,80		51.154,23	0,00	0,00
	SG	Criação e produção de peças parra atender demanda para o Cerimonial e Eventos do governador.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	-	*****	*****	10	0,00	10.832,25		10.344,80	0,00	0,00
	SECULT	Patrocínio de mídia da Radio Itatiaia.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Apr-22	30.486.684	28.718.353	10	0,00	171.813,12		170.266,80	0,00	0,00
	SEDE	Criação e produção de peças eletrônicas sobre energia solar.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	*****	*****	10	0,00	20.520,25		20.253,84	0,00	0,00
	PCMG	Criação, produção e veiculação de peças, a pedido da PMMG.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	31.158	33.395	10	0,00	47.146,25		46.541,93	0,00	0,00
	SEINFRA	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha Provias MG, informando recuperações, pavimentações e demais intervenções nas rodovias de MG.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	3.065.674	3.916.424	10	0,00	223.181,21		221.172,56	0,00	0,00
	SEE	Criação de identidade visual e peças digitais para divulgação do programa Trilhas de Futuro Educadores, que oferece cursos de pós-graduação a servidores da rede estadual de ensino.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	*****	*****	10	0,00	10.869,75		10.380,60	0,00	0,00
	PCMG	Criação e produção de peças gráficas e digitais para atender demandas da Polícia Civil.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	-	*****	*****	10	0,00	21.459,60		21.388,07	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na TV Band.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai e jun/22	3.800.000	815.307	10	0,00	0,00		113.965,00	0,00	0,00
	SEAPA	Criação, produção e veiculação de peças para a campanha FEBRE AFTOSA 2022, divulgando o período de vacinação contra a doença.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00	164.126,15		162.649,01	0,00	0,00
	SEINFRA	Patrocínio de Mídia na TV Alterosa	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	May-22	3.998.000	2.463.830	10	0,00	214.533,28		212.598,28	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de Mídia na Rádio Liberdade.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Jun-22	5.708.562	4.933.394	10	0,00	50.060,00		49.609,46	0,00	0,00
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das oportunidades geradas em Minas Gerais por meio das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	Jun-22	55.396.307	54.278.797	10	0,00	469.337,54		537.937,73	0,00	0,00
	SEPLAG	Impulscionamento de peças digitais SEPLAG.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	11.111	13.024	10	0,00	10.000,00		9.910,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Impulscionamento de peças digitais da SEJUSP.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	22.728	23.151	10	0,00	19.997,36		19.817,39	0,00	0,00
	SEAPA	Impulscionamento de peças digitais da SEAPA.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	32.956	33.657	10	0,00	30.000,00		29.730,00	0,00	0,00
	SECULT	Criação, produção e veiculação de peças gráficas e digitais, para divulgar a cultura e turismo de Minas Gerais, pela SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	Jun-22	1.237.707	1.325.412	10	0,00	3.421,94		3.391,14	0,00	0,00
	CBMMG	Criação e produção do manual de identidade do CBMMG	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	-	*****	*****	10	60.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	SEE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações e resultados obtidos pelo programa Trilhas de Futuro.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	-	Sem veiculação	Sem veiculação	10	103.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL								163.000,00	1.819.701,75	1.721.330,04	0,00	0,00	267.050,72
TOTAL GERAL								202.999,73	11.321.978,42	10.103.980,44	0,00	138,24	1.121.835,52



* Número de impactos previstos através do planejamento de mídia. Dados coletados a partir de julho/2020.
Os números apresentados são a somatória do público estimado de cada campanha, considerando que os critérios de aferição são os seguintes:
- TV: Simulação feita no MW Planview TV do Ibope. O software de pesquisa só afere os dados da capital, portanto estas informações são referentes às veiculações em Belo Horizonte.
- Rádio: Simulação feita no MW Planview TV. O software de pesquisa só afere os dados da capital, portanto estas informações são referentes às veiculações em Belo Horizonte.
- Internet portais: impressões / impactos
- Redes sociais: alcance
- Jornal: tiragem
- OOH: fluxo carros / dia
- Não é possível aferir: Situação na qual os dados disponíveis pelo veículo/mercado não são oficiais, nem aferidos e atestados por institutos de pesquisa.
** Dados estimados após o término da veiculação campanha. Dados coletados a partir de julho/2020
*** Valores referentes a liquidação de Resto a Pagar não Processado.
**** Valores referentes a reforço ou cancelamento de empenho.
***** Dados não aferidos face: campanha em curso, campanha anterior ao início da coleta de dados, apenas criação de campanha ou DEA - despesas de exercícios anteriores.

IZABELA OTTONI MARTINS DE OLIVEIRA
Contador/SG

RISA MARIA SOUZA SILVA
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças/SG

LUCÉLIA TAKAKO MORIOKA
Superintendente Central de Publicidade/SG

216 cm -25 1706241 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO N.º 9346287/2022-Partes: EMG/SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa VIBRA ENERGIA S.A. OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10).Valor: R\$ 143.399,60 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).-Dotação orçamentária: 1491.04.122.705.2500.0001.3390.30.26.0.10.1;1491.01.122.024.2006.0001.3390.30.26.0.10.1 Data de assinatura:25/10/2022

2 cm -25 1706048 - I

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/CGE nº 02/2017, instaurado pelo Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Portaria CGE nº 02/2017, publicada em 05/01/2017, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento no art. 10 do Decreto Estadual nº 46.782/2015 e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, telefone e e-mail, NOTIFICA a pessoa jurídica BIOTECNOLOGIA VEGETAL LTDA. - BIOTEV (CNPJ 14.804.163/0001-31), na pessoa de seus representantes legais e/ou sócios administradores, Domênico Antônio de Luca e José Antônio da Costa Lima Mascarenhas, para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos constantes nos autos e da análise contida no Relatório Preliminar da Comissão Processante (SEI 21081713).
Os representantes legais e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica (empresa), mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelo e-mail atende.correicao@cge.mg.gov.br ou marilene.cesar@cge.mg.gov.br, para receberem as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento prévio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista que o referido processo atualmente tramita em meio eletrônico (virtual), sob o nº 1250.01.0000494/2020-70, conforme determinação do Decreto nº 47.228/2017. Após o cadastramento, a pessoa jurídica obterá acesso eletrônico (virtual) a todos os atos processuais e poderá inserir defesa, alegações finais ou outras manifestações nos autos, conforme o caso. Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa, nos termos do art. 10, inciso VIII, e do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 46.782/2015.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
Marilene Guedes César
Secretária da Comissão Processante – PAR nº 02/2017

8 cm -25 1706497 - I

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 01 TA do CONVÊNIO N.º 095/2021. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Oratórios/MG. OBJETO: Prorrogar a vigência para fins de execução e alterar o plano de trabalho. VIGÊNCIA: prorrogado até 31/12/2024.Assinatura 24/10/2022.

2 cm -25 1706055 - I

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – 4º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 18/2019. PARTES: PMMG e o Município de Ipatinga. OBJETO: alterar a cláusula quarta (do valor), a cláusula sexta (da vigência e seus efeitos) e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: fica acrescido ao convênio R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo R\$ 250.000,00 repassados pelo município correndo à conta das dotações orçamentárias do município e R\$ 50.000,00 pela PMMG a título de contrapartida em serviços. VIGÊNCIA: fica prorrogado até 16/10/2023. ASSINATURA: 14/10/2022.

3 cm -25 1706054 - I

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-15ª RPM. Pregão Eletrônico nº 018/2022. Processo de Compras nº 1259970-043/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza, com fornecimento de material e equipamentos, nas instalações físicas do 44º BPM de Almenara/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h30min de 27/10/2022 até às 08h30min de 11/11/2022. Abertura da sessão de Pregão Eletrônico: às 09h00min de 11/11/2022. Site: https://www.compras.mg.gov.br.

3 cm -25 1706309 - I

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
N.º 66/2022 – CPMAMB / BPM MAMB
PMMG – CPMAMB / BPM MAMB x Consórcio UHE Porto Estrela. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana nos Municípios de Joanésia, Braúnas e Açucena, incluindo a Área de Preservação Permanente da Represa da Usina Hidrelétrica de Porto Estrela, que abrangem a subárea do 1º Pel PM MAMB da 12ª Cia PM MAMB / BPM MAMB. Não haverá repasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. O CONCEDENTE deverá arcar com o custeio de itens referentes à manutenção de recursos necessários para a execução do Policiamento de Meio Ambiente e preservação da ordem pública na referida localidade através do custeio de serviços de manutenção de viaturas, embarcações policiais, serviços para conservação, manutenção e limpeza do edifício sede da 12ª Cia PM MAMB. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua publicação, quando então iniciarão todos os seus efeitos,até 30/09/2025.

5 cm -25 1706205 - I

PUBLICAÇÃO CONTRATO 009341249/2022 PROCESSO 1261556 000060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO.
Publicação do Contrato nº 009341249/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio do Batalhão de Polícia Militar de Meio Ambiente e a empresa Modulos Construoceis e Empreendimentos Ltda ME. Objeto: prestação de serviços de contratação de empresa especializada em obras civis para execução da obra de construção de cobertura metálica, telhado, para a quadra poliesportiva do Batalhão de Polícia Militar de Meio ambiente, em Belo Horizonte, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico, memorial descritivo e projetos, anexos do Edital. Valor do contrato: R\$ 567.183,03 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e três reais e três centavos).

3 cm -25 1706457 - I

EXTRATOS DE CONTRATOS
PMMG – 11ª RPM x Informobile Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Pregão Eletrônico 1261556 190/2022 – Contrato N.º 9346693 – Objeto: Aquisição de poltronas (comum, obeso e PMR) para auditórios – PMMG em Montes Claros/MG. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2021. Valor: R\$ 502.024,80.
PMMG – 11ª RPM X IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI – Pregão Eletrônico 1261556 119/2022 – Contrato N.º 9346717 – Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender demanda do CTPM/11ª RPM - unidade Montes Claros – MG. Vigência: a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2022. Valor: R\$ 16.250,00.

3 cm -25 1706131 - I

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 15ª BPM x Município de Arapua/MG -Cessão de Uso 005/2022 Objeto: empréstimo gratuito de estações de trabalho, gaveteiros, suporte micro-ondas, longarina e cadeiras de propriedade da Cedente para uso da Cessionária na sede da fração da PMMG em Arapua/MG. Vigência: 60 meses a partir de 23 de agosto de 2022 .

2 cm -25 1706030 - I

TERMO ADITIVO
PMMG/DF –I TA do Convênio 27/2022 tramitado no SEI 1250.01.0011629/2021-50. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais e Município Araxá/MG. OBJETO: Estabelecer novo plano de trabalho. VIGÊNCIA: 19/03/2022 a 18/03/2024. ASSINATURA: 18/10/2022

1 cm -25 1706041 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 43ª BPM x Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG. Convênio nº 11/2022 - Objeto: Suplementação de valor de convênio para o policiamento ostensivo. Vigência: 01/10/2022 a 31/12/2022.

1 cm -25 1706220 - I

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 15ª BPM x Município de Arapua/MG -Cessão de Uso 006/2022 Objeto: empréstimo gratuito de 01 notebook de uso da Cedente para uso da Cessionária na sede da fração da PMMG em Arapua/MG. Vigência: 60 meses a partir de 23 de agosto de 2022 .

1 cm -25 1706028 - I

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.346.616/2022, processo de compra 1250071 145/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 01 Notebook, valor do contrato R\$4.921,10. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -25 1706031 - I

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – 14ª RPM. Pregão Eletrônico 14/2022: Processo de compras 60/1259969: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização da SAS/14ªRPM. PMMG x JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 27.968.525/0001-71. Valor: R\$46.672,08 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

2 cm -25 1706399 - I

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/9ªRPM – O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve iniciar processo licitatório nº 1261556 133/2022, na modalidade tomada de preços, com o objetivo de contratação de empresa de engenharia/arquitetura para realizar a reforma da quadra poliesportiva bem como a construção de um almoxarifado em suas proximidades, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar na cidade de Araguari-MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos do edital que aderem-se a ele independente de transcrição. Data da abertura dos envelopes: 10/11/2022 às 09:00, limite para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta às 08:59. Edital e anexos encontram-se no site compras.mg.gov.br

3 cm -25 1705943 - I

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 01 TA do Convênio 191/2019. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Sete Lagoas, com intervenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (SELTRANS). OBJETO: alteração do plano de aplicação contido no Plano de Trabalho do convênio, sendo acrescida a cláusula 7.6 e seus subitens. VIGÊNCIA: 24/09/2022. ASSINATURA: 24/10/2022.

2 cm -25 1706053 - I

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Com base em toda documentação apresentada aos autos do Processo SEI nº 1250.01.0002311/2022-15 nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2014, Resolução nº 3.720-CG, de 09 de junho de 2003, e com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993,RATIFICOO Ato de Inexigibilidade de Licitação do HPM, cujo objeto é a a contratação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com o fornecimento de peças GENUÍNAS, para uma Central de Vácuo Clínico da marca OX-GENIUM, de modelo CV-170 PLUS DUPLEX, em uso no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proposta e contrato.Empresa: USESERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no

CNPJ nº 08.684.674/0001-64. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Valor total: R\$ 35.760,00 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária:1251. 10. 302. 037. 2023. 0001. 33. 90. 39. 21. 0. 49.2 Fonte0.49.2.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-DS/CSC SAÚDE - Pregão Eletrônico: 233/2022 Processo SEI nº 1250.01.0009199/2022-85. Contrato nº 9346724/2022-Empresa:F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ:11.105.408/0001-44. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de controle de qualidade laboratorial. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor total: R\$ 15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

6 cm -25 1706326 - I

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – Convênio 105/2022. PARTES: A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Acaíaca/MG. OBJETO: Estabelecimento de condições visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Acaíaca/MG. VALOR: Estimado em R\$ 18.807,82 (dezoito mil oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), sendo repassado pelo MUNICÍPIO R\$ 15.673,18 e executado pela PMMG R\$ 3.134,64 a título de contrapartida em serviços; VIGÊNCIA: até 31/12/2023. ASSINATURA: 24/10/2022.

2 cm -25 1706052 - I

TERMO ADITIVO
PMMG–CSC-SAUDE x Trecos de Minas Ltda. Inexigibilidade. Processo de Compra nº 1255302 000256/2019. Contrato nº SIAD 9223360. 3º Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

1 cm -25 1706075 - I

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – CONVÊNIO N.º 01/2022. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Lagoa Santa/MG. OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da LEI nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos artigos 23 inciso II, art. 24 e art. 25, no município de Lagoa Santa/MG. VALOR: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) sendo R\$72.000,00 por parte do município e R\$14.400,00 pela PMMG como contrapartida em serviço. VIGÊNCIA: 24 meses a partir de sua publicação. ASSINATURA: 24/10/2022.

3 cm -25 1706051 - I

SEGUNDO TERMO ADITIVO
PMMG – 7ª RPM
Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 07/2021. Contrato nº. 9300465/2021. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a PMMG/7ªRPM e a R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.819.390/0001-78, para EXECUTAR A SUBSTITUIÇÃO DO MURO DE ARRIMO, PASSEIO, MURO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/ UNIDADE DIVINÓPOLIS/MG. Alteração: O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 27/10/2022. Assinatura: 25/10/2022. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br e Portal SEI/MG processo nº 1250.01.0004615/2021-84.

3 cm -25 1705967 - I

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO.
PMMG – 12ª RPM x ITAÚ UNIBANCO S/A. Permissão de Uso 23/2022; Objeto: Permissão de Uso de 03 (três) espaços físicos para instalação de Postos de Atendimento Eletrônicos – PAE, de propriedade do Permissonário, nas sedes das unidades da PMMG da 12ª RPM sendo, 11ª BPM – aproximadamente 4m² de área, 14ª BPM – aproximadamente 77,98m² de área e 26ª BPM – aproximadamente 4m² de área. Vigência: até 21/12/2026.

2 cm -25 1706272 - I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 25/10/2022

Município	Interessado	Categoria
B e l o Horizonte	Ioesp - Integral Odontologia Especializada Ltda ME	Clínica Odontológica

Município	Interessado	Categoria
Ubá	Associação Católica Beneficente	Hospital

Município	Interessado	Categoria
Boa Esperança	Betânia Cristina Miguel ME	Clínica Odontológica
Varginha	O2 Centro Integrado de Tratamento de Feridas Ltda	Oxigenoterapia Hiperbárica

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Rodrigues & Oliveira Oftalmologia Ltda ME	Clínica Médica
Dores Índaiá	Santa Casa de Misericórdia Dr Zacarias	Hospital

Município	Interessado	Categoria
Araguari	Radiodiagnostico Araguari Ltda. ME	Diagnóstico Imagem
Uberlândia	Clínica Santo Agostinho Acupuntura Eireli ME	Clínica Médica
Ituiutaba	Climed - Medicina Diagnostica Por Imagem Ltda. EPP	Diagnóstico Imagem

Município	Interessado	Categoria
Curvelo	Lais Almeida ME	Clínica Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADO
QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 25/10/2022
15ª RPM – Teófilo Otoni

RMBH Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Águas Formosas	Teixeira Med Ltda ME	I, II, IX, X, XI, XV

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Curvelo	Cardiohnic -Serviços Médicos Ltda ME	V, XI, XV

RMBH Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Matozinhos	Heps Serviços Médicos Ltda ME	I, II, VI, IX, XI
Sete Lagoas	Laboratório Monsenhor Messias Ltda EPP Sim Saúde Intima da Mulher Ltda ME	X IX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 25/10/2022
12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Ipatinga	Instituto Lúdico Divertidamente Ltda ME

Município	Interessado
Serro	Clínica Saúde e Mulher Eireli ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

24 cm -25 1706386 - I

TERMO ADITIVO
Segundo termo aditivo ao contrato nº 9263378/2020, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa AMGS Comércio e Representações LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação, bem como o valor da garantia de execução contratual e prorrogar a vigência do Contrato de nº 9263378/2020, de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico, nos Hospitais das seguintes regiões da Polícia Militar (RPM): 1ª RPM Região Metropolitana de Belo Horizonte, 2ª RPM Contagem e 3ª RPM Vespasiano, mediante fornecimento parcelado, por mais 12 (doze) meses; Do preço: O valor estimado desta contratação passa de R\$ 48.710,40, para R\$ 52.961,20.; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 10 0 10 1.; Da vigência: O Contrato Original, ora aditado, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/11/2022, com previsão de término em 26/11/2023.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e termo de apostilamento, não alteradas pelo presente Instrumento inclusive a vigência da contratação original. Do foro: Belo Horizonte.; Data: 25/10/2022.; Por contratante: Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR - Diretor Geral do IPSM.; Por contratada: Alexandre Matos Gonçalves de Souza Representante Legal da AMGS Comércio e Representações LTDA.

6 cm -25 1706066 - I

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP 62-2022/IPSM
OCEL BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pela Diretoria de Saúde/IPSM conforme art. 6º, inciso III, da Portaria nº 941/2021, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 125/2017, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP n.º 62/2017), aplica à DROGARIA ARAÚJO S.A. a sanção de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das cláusulas segunda, quarta, §4º, e décima segunda, alíneas d, f, h e i, do contrato n. 0125/2017; Data: 19/10/2022.

3 cm -25 1706263 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050144.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02754/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02754/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez escrito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16 de Novembro de 2022, às 09:00 horas e termino no dia 23 de Outubro de 2022 às 17:00 horas

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico

LEILAO.DETRANMG.GOV.BR

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1. I.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 22 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 – AUTO SOCORRO MURIAE LTDA, situada no(a) Av. Industrial, nº 1695 - - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Governador Valadares-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comproante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico

LEILAO.DETRANMG.GOV.BR

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 29 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 68.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 29 de Novembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 68.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/11/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento e Arrecadação Estadual- DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração cabendo os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 1A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 4043, Lourdes, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 1A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 4043, Lourdes, Governador Valadares - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares - 24 de Outubro de 2022.

ENDGEL REBOUÇAS

Presidente da Comissão

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	169	Conservado	9C2JC30101R209442	GXR4651	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
2	169	Conservado	9C2JC41309R000600	HKS6134	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2009	R\$ 500,00
3	169	Conservado	9C2KD03307R038590	HDC8197	Honda/Nxrl150 Bros Es	Preta	2007	R\$ 500,00
4	169	Conservado	99HPH1050GS001949	PYE2298	Shineray/50q	Vermelha	2016	R\$ 400,00
5	169	Conservado	9C2JC250VVR116742	GVZ5267	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
6	169	Conservado	9C6KE092060028956	HBX5132	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
7	169	Conservado	9C2JC3020YR037191	GYE6813	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
8	169	Conservado	9C2JC1801LR514792	GNX5922	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 200,00
9	169	Conservado	95VCA1F288M014781	HIL9330	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 200,00
10	169	Conservado	9C2MC27002R010703	GZU0709	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 200,00
11	169	Conservado	9C2KC2500JR135693	QOV5495	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R\$ 1.000,00
12	169	Conservado	9C2MD2700XR003305	GSR5714	Honda/Nxk 200	Roxa	1999	R\$ 400,00
13	169	Conservado	9C2DNF417JBM320666	HNP3010	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	R\$ 400,00
14	169	Conservado	9C2KC16309R021555	HKS6139	Honda/Cg150 Titan Mixeds	Vermelha	2009	R\$ 500,00
15	169	Conservado	9C2KC2200HR051139	PZY2178	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R\$ 500,00
16	169	Conservado	9C2JC3010YR037159	GXV1161	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
17	169	Conservado	9C2MC270WVR013542	GS80811	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1998	R\$ 400,00
18	169	Conservado	9C2KC1670BR330039	HLZ9286	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 500,00
19	169	Conservado	9C2KC1670BR556281	EXF3315	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 500,00
20	169	Conservado	9C6KE1260A0017028	HJH8399	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2010	R\$ 500,00
21	169	Conservado	9C2JC30101R090963	GYE7930	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 400,00
22	169	Conservado	9C2KD03306R034388	HFA8626	Honda/Nxrl150 Bros Es	Preta	2006	R\$ 500,00
23	169	Conservado	9C2JC250WVR100230	GVA8273	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 400,00
24	169	Conservado	9C2JC250WVR081865	GYE5203	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
25	169	Conservado	9C2JC2500XR177900	GSR5941	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
26	169	Conservado	9C2MC27002R007725	GZU0399	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	R\$ 200,00
27	169	Conservado	9BWAA0528B4155115	HJ08245	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2011	R\$ 1.000,00
28	169	Conservado	8AD2A7LZ92W009805	GWK6700	1/Peugeot 206 Soleil	Vermelha	2002	R\$ 400,00
29	169	Conservado	9BGSG08WRRC621502	KMK0765	gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 800,00
30	169	Conservado	9BD19241RA3089120	DBW1090	Fiat/Stilo Flex Dualogic	Preta	2009	R\$ 1.000,00
31	169	Conservado	9BWCA05X2S1097505	GSR4477	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 1.000,00
32	169	Conservado	9BWZZZ2373XT086567	GQW2791	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R\$ 1.000,00
33	169	Conservado	9BD11814491057595	HG13889	Fiat/Punto Hlx 1.8	Preta	2008	R\$ 1.000,00
34	169	Conservado	9BWZZZ2373YT052007	GUJF3260	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R\$ 1.000,00
35	169	Sucata	9C2JC30103R286273	GYF1162	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 50,00
36	169	Sucata	XL250BR2011120	GPOS2835	Honda/Xlx 250	Preta	1984	R\$ 100,00
37	169	Sucata	CG125BR1199934	GQW7936	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 150,00
38	169	Sucata	9C62TW000M0039875	-	-	Branca	1991	R\$ 50,00
39	169	Sucata	9C62MW000L0023886	BHU6979	Yamaha/Rd 135	Branca	1990	R\$ 50,00
40	169	Sucata	CG125BR1336924	GNV7942	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 50,00
41	169	Sucata	9C2JC3010YR059579	MRT32334	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 1.500,00

42	169	Sucata	9C2JD170WVVR000832	GSN4379	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 200,00
43	169	Sucata	94J2XCCA88M025707	-	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	R\$ 300,00
44	169	Sucata	95VFU1L89AM003096	HGT17989	Dafra/Zig	Azul	2009	R\$ 800,00
45	169	Sucata	9C2JC30201R031999	GYT4932	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 400,00
46	169	Sucata	9C2KD0101MR115847	GRU4407	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R\$ 200,00
47	169	Sucata	LT1EXCBLB4F1003727	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2015	R\$ 800,00
48	169	Sucata	LXYXCBL07A0300308	HLZ9129	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	R\$ 500,00
49	169	Sucata	9C2KC08104R069276	HBX3266	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
50	169	Sucata	9C6KE044040063971	MQA6001	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 800,00
51	169	Sucata	9C2JC30707R225193	HGK6954	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
52	169	Sucata	9C6KE037030007885	HAP1461	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R\$ 100,00
53	169	Sucata	9C62WL000M0010754	BGX1628	Y/Yamaha Tdr 180	Preta	1991	R\$ 100,00
54	169	Sucata	9C2MD270VVR006820	GVA8071	Honda/Nx 200	Azul	1997	R\$ 100,00
55	169	Sucata	9C2KC08505R027143	HBK3338	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 10,00
56	169	Sucata	9C2KC1620AR014612	HJQ1814	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2009	R\$ 10,00
57	169	Sucata	9C62TW000J0008780	GNZ4843	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1988	R\$ 10,00
58	169	Sucata	9C6KE125090008960	HK65937	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2009	R\$ 500,00
59	169	Sucata	9BD17164G85266346	MOC5046	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2008	R\$ 3.000,00
60	169	Sucata	8AD7ALFYWWS5321287	KRD5320	Imp/Peugeot 306 Pas H 18	Branca	1998	R\$ 500,00
61	169	Sucata	9BD146000S5527534	GQH6637	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 1.500,00
62	169	Sucata	9BD146000P05049722	GLK9454	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.000,00
63	169	Sucata	9BFZZZ54ZSB767403	JMF0689	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R\$ 400,00
64	169	Sucata	9BFZZZ54ZSB739851	LAW2144	Ford/Escort 1.6 Gl	Vermelha	1995	R\$ 500,00
65	169	Sucata	9BWZZZ327TP063827	KIF4271	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1996	R\$ 500,00
66	169	Sucata	9BWZZZ379T116103	GMF1529	Vw/Parati Cll 1.8	Branca	1996	R\$ 2.000,00
67	169	Sucata	9BWZZZ377VP564947	CJL9522	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 800,00
68	169	Sucata	93HES15503Z118143	MPJ4790	Honda/Civic Lx	Cinza	2003	R\$ 2.500,00

140 cm -25 1706476 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02478/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará o LEILÃO, recebendo o Nº 02478/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPANHA/MG instituída pela Portaria nº 1158, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de dezembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I – Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão.

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elemeada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 -- Os lotes de números 110, 126, 164, 165, 166, 169, 171, 175, 178, 191, 201, 205, 209, 243, 250, 255, 278 e 279 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 -- Os lotes de números 72, 83, 93, 101, 116, 179, 182, 184, 189, 192, 224, 230, 236, 258, 268, e 274

, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito = CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira – Do Sistema do Leilão:

3.1 – O presente Leilão, instrumento da alienação dos veículos do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG; 3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar cadastrados no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do Lance Inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da Data, Horário, Local e Visita:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 28 de novembro de 2022, às 08:30 horas, com encerramento no dia 29 de novembro de 2022, às 19:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Clausula Sexta – Da Visitação

6.1 – A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 ao dia 25 de novembro de 2022 no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – M 7 G GUINCHOS, situado no(a) RUA ANTONIO GERMANO DA SILVA 287/SÃO FRANCISCO/CAMPANHA/MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

6.4 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

6.5 – Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

6.6 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidas neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6.7 – Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 – O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de leilão de veículos, conforme o caso;

b – Pessoa Jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso

7.2 – Não poderão participar, direta ou in, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993diretamente, do leilão

I- Nos termos do Art. 9º inciso III, da Lei Federal nº /666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotadas na PCMG;

II – Pessoas Jurídicas que :

Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a

Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.66/1993

Estiverem impedidas de licitar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993

8 - Cláusula oitava - Do Cadastromento no Sistema de Leilão Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

8.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

9 - Cláusula Nona –Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

9.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 9.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 – Clausula Decima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

10.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

10.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

10.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

11 - Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações:

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 85, 88, 89, 90 e 91, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

13.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

13.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 29 de dezembro de 2022,o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 279

13.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 29 de dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 279

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

14.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diários referentes aos dias subsequentes.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

15.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPANHA/MG, com sede na AV. MIN. ALFREDO VALADAO 329/CENTRO/CAMPANHA/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medieia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses

TABELA DE VEÍCULOS								
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	678	Conservado	9C2KC2500MR005684	RFT1A26	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2020	RS 1.000,00
2	678	Conservado	9C2MC27002R014186	GYP4802	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 300,00
3	678	Conservado	9C6KE1520D0129437	OPF5841	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	RS 300,00
4	678	Conservado	9C6KE1260A0017113	HKM3361	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2010	RS 500,00
5	678	Conservado	9C6KE092070073678	HEZ1276	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 300,00
6	678	Conservado	9C2JC3010YR050231	GXE3963	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 500,00
7	678	Conservado	9C6KE1220A0123824	HIQ6909	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 500,00
8	678	Conservado	9C2JC30705R098400	HB13244	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 300,00
9	678	Conservado	9C2MC35004R007223	DJY5414	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 300,00
10	678	Conservado	9C2MC35004R000587	GXD5000	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 500,00
11	678	Conservado	9C2MC35002R003715	GXV5740	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 500,00
12	678	Conservado	9C2JD20104R015464	HBE2237	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	RS 500,00
13	678	Conservado	9C2KC1550AR167956	HKX6863	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 400,00
14	678	Conservado	9C6KE1510B0001257	HIQ7448	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2010	RS 300,00
15	678	Conservado	9C2MC270VVR025496	CBX2085	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 300,00
16	678	Conservado	9C6KG009020018173	GVB9176	Yamaha/Xt 225	Dourada	2002	RS 500,00
17	678	Conservado	9C2JC30214R614409	GXV4174	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	RS 200,00
18	678	Conservado	9C6KE092070104703	KRK0873	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	RS 300,00
19	678	Conservado	9C2KC16209R009921	EFN6229	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	RS 500,00
20	678	Conservado	9C2JC30708R177337	HIQ5620	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
21	678	Conservado	9C2JC250TTR094988	CFN3505	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 300,00
22	678	Conservado	9C2ND07005R001708	GSU3424	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	RS 300,00
23	678	Conservado	9CDNF41AJBM239004	HJV4175	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2010	RS 200,00
24	678	Conservado	9C2JC4110BR791352	HBK4570	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 500,00
25	678	Conservado	9C2MC35003R133125	HAIJ049	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 500,00
26	678	Conservado	95VAC2G89AM000246	OOX4708	Dafra/Super 100	Preta	2009	RS 200,00
27	678	Conservado	9C2KC08308R012547	HKM3077	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2008	RS 300,00
28	678	Sucata	9C2JC30706R946710	GZL9485	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 300,00
29	678	Conservado	9C2KC08507R032509	HBT12985	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	RS 400,00
30	678	Conservado	9C2JC30213R633161	GST9624	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	RS 200,00
31	678	Conservado	9C2KC08105R112466	HB12663	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 300,00
32	678	Conservado	9C2MC27002R012973	GXV3796	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 300,00
33	678	Conservado	95RHPBK948M000112	HJY8604	Haobao/Hb 150	Vermelha	2008	RS 200,00
34	678	Conservado	9C6KE092080207569	HDA0419	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 300,00
35	678	Conservado	9C6KE1520B0010551	HIQ7461	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 500,00
36	678	Conservado	9C2JC30102R218040	GSQ7283	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 300,00
37	678	Conservado	9C2KC08105R061773	HBT12629	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
38	678	Conservado	9C2JC30708R743970	HKM3041	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
39	678	Conservado	9C6RG3110J0022608	QOH7747	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2018	RS 2.000,00
40	678	Conservado	9C2KC08507R020606	HEZ1262	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 300,00
41	678	Conservado	9A9MSMT05GCD19051	QNF8493	Bueno/Moto Ms Jbr 125pas	Preta	2016	RS 200,00
42	678	Sucata	9C2JC21501SR555350	GTU1139	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
43	678	Conservado	9C2KC08206R817259	HCP5388	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 400,00
44	678	Conservado	9C2KC1610AR009390	HIQ6599	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	RS 600,00
45	678	Conservado	9C2JC30103R138841	GZY2356	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2002	RS 300,00
46	678	Conservado	9C2JC4110CR536847	OLY9562	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 300,00
47	678	Conservado	9C2NC4310AR096208	HLM8426	Honda/Cb 300r	Prata	2010	RS 300,00
48	678	Conservado	9C2JC6900CGR400835	PXV9368	Honda/Cg 1251 Fan	Preta	2016	RS 300,00
49	678	Conservado	9C2JC30708R744892	HIQ5831	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
50	678	Conservado	9C2JC3010YR140850	GSQ7141	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 200,00
51	678	Conservado	9CDNJ41AJVM003267	GVD2678	Jta/Suzuki Intruder 250	Marrom	1997	RS 200,00
52	678	Conservado	9C6KE1220A0108510	HNJ5681	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 500,00
53	678	Conservado	9C2MC27001R028108	GXV5915	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 200,00
54	678	Conservado	9C6KG0650F0033359	PW16009	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2015	RS 2.000,00
55	678	Conservado	9C2KC08207R046601	HDA0144	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	RS 300,00
56	678	Conservado	9C6KE1220A0100432	HIQ7580	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	RS 300,00
57	678	Conservado	9C2KC08106R873673	HCD4597	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
58	678	Conservado	9C6KE1220A0135035	HIQ7160	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 300,00
59	678	Conservado	9C2JC4110AR032415	HIQ7068	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 300,00
60	678	Conservado	9C6KE122090013926	HIQ5705	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 300,00
61	678	Conservado	9C6KE1210A0034821	HIQ6992	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 300,00
62	678	Conservado	9C6KE1220A0089605	HIQ6574	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 300,00
63	678	Conservado	9C2KC1670CR513288	OLU6204	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 300,00
64	678	Conservado	9C2JC30708R205014	HEB7765	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
65	678	Conservado	9C2JC41309R001395	HKX6205	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2009	RS 200,00
66	678	Conservado	9CDNF41AJM7031603	HDS7801	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	RS 100,00
67	678	Conservado	9C6KE037050043605	HB14806	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	RS 200,00
68	678	Conservado	95VGF4A2DDM000684	ORA9216	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2013	RS 200,00
69	678	Conservado	9C2JC30203R163496	GXV4044	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 200,00
70	678	Conservado	9C6KE1440B0018425	HIQ7921	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2011	RS 200,00
71	678	Conservado	9C6KE1520C0076023	HGI4637	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 300,00
72	678	Sucata	9BD178296W0654190	GRX8763	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 500,00
73	678	Sucata	9BGJK19BVVB578606	GSA0051	Gm/Vectra Gl	Cinza	1997	RS 1.000,00
74	678	Conservado	9BGJG11RPPB035969	BQA3434	Gm/Monza 650	Vermelha	1993	RS 300,00
75	678	Conservado	9BD17106LA5575040	EMO6010	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	RS 500,00
76	678	Conservado	93YLM2M1H8J956453	DZK7934	Renault/Meganed Expr 16	Prata	2007	RS 2.000,00
77	678	Conservado	9BGKS08GNNC316810	LJX6360	Gm/Kadett SI/E Efi	Azul	1992	RS 400,00
78	678	Conservado	9BFZF10A678053842	DSJ5626	Ford/Fiesta Flex	Prata	2006	RS 1.000,00
79	678	Conservado	9BD146000P3961476	BLU1453	Fiat/Uno Cs Ie	Azul	1993	RS 300,00
80	678	Conservado	9BD17309TA4274270	HKE1004	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Verde	2009	RS 3.000,00
81	678	Sucata	9BWZZZ327YPO11233	CTR4233	Vw/Santana	Verde	1999	RS 400,00
82	678	Sucata	9BD15802786016117	MEF1346	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	RS 300,00
83	678	Sucata	9BG5TE11UGC112739	KUJ3934	Gm/Chevette SI	Preta	1985	RS 300,00
84	678	Sucata	9BFAXX1BAADP27577	GMS6479	Ford/Escort Ghia	Marrom	1984	RS 300,00
85	678	Sucata	9BWZZZ377T142126	GRR4331	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 300,00
86	678	Sucata	9BD17834422318225	DES5889	Fiat/Palio Young	Azul	2001	RS 500,00
87	678	Sucata	9BD14606715706157	GUC1082	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1996	RS 400,00
88	678	Conservado	9C2JC4120CR511846	OXCO629	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 300,00
89	678	Conservado	9C2KC2200KR001661	QP97929	Honda/Cg 160 Fan	Cinza	2018	RS 500,00
90	678	Sucata	9C2JC30102R016677	GXN4643	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
91	678	Sucata	9C2JC3010YR010067	GXV5108	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
92	678	Sucata	95RHPBJ878M001277	HJY8675	Haobao/Hb 125-9	Preta	2008	RS 200,00
93	678	Sucata	9C2JC30708R069999	HDA0237	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 100,00
94	678	Sucata	9C2JC30101R178247	GXV3571	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
95	678	Sucata	9C2JC30706R951301	HET8114	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 200,00
96	678	Sucata	9C2MC35006R016969	HAF1271	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 300,00
97	678	Sucata	99HPH1050GSG001056	PXQ7437	Shineray/50q	Branca	2015	RS 200,00
98	678	Sucata	9C6KE010020060254	MBP3205	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2002	RS 200,00
99	678	Sucata	9C2JC4110CR414123	HJW4562	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 300,00
100	678	Sucata	9C2KC08105R062029	GXV4543	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 200,00
101	678	Sucata	9C2JC30708R176152	HHI0196	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 200,00
102	678	Sucata	9C2JC30101R158540	GXV5679	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
103	678	Sucata	94J2XHEJ88M008937	HJY8453	Sundown/Stx 200	Vermelha	2008	RS 300,00
104	678	Sucata	9C2JC250VVR231425	GVD9470	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
105	678	Sucata	9C2JC30705R084931	QOJ1424	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 300,00
106	678	Sucata	9C2KC08107R090461	DVZ3702	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00
107	678	Sucata	9C2JC2500XR172676	GXV3101	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 200,00
108	678	Sucata	9C2JC250VWR129807	GSQ2209	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 200,00
109	678	Sucata	9C2KC08107R103801	LOY7583	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 300,00
111	678	Sucata	9C2KD0101KR002259	GNQ1206	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	RS 300,00
112	678	Sucata	9C2JC1801LR525761	GNV7961	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 300,00
113	678	Sucata	9C2JA0101LR201815	GST6681	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	RS 100,00
114	678	Sucata	9C2MD280VWR007196	GWU3234	Honda/Xr 200r	Branca	1998	RS 300,00
115	678	Sucata	9CDNF41LJ7M038672	HEB7054	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 200,00
116	678	Sucata	9C2HA0710YR211472	GXB2265	Honda/C100 Biz Es	Azul	1999	RS 100,00
117	678	Sucata	9C2MD2801SRT00105	GRQ6452	Honda/Xr 200r	Branca	1995	RS 300,00

118	678	Sucata	9C6KE092070098618	DXI1585	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 200,00
119	678	Sucata	9C2HB02107R054460	DTH8156	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 200,00
120	678	Sucata	9C2JC30708R087329	HFJ7596	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 300,00
121	678	Sucata	9C6KE043040023379	DJ15437	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	RS 300,00
122	678	Sucata	9C2MD34005R007972	DLW2135	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	RS 300,00
123	678	Sucata	9C2KC08107R034493	DTK2559	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 300,00
124	678	Sucata	9C2JC30101R230975	DBD2714	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 300,00
125	678	Sucata	9C2KC08608R006694	HGY1303	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	RS 100,00
127	678	Sucata	95VAC1L889M016399	HKM3124	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 100,00
128	678	Sucata	95RHPBK908M000222	HIQ6301	Haobao/Hb 150	Preta	2008	RS 200,00
129	678	Sucata	CG125BR1121411	GVD6861	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 100,00
130	678	Sucata	CG125BR2151621	GNQ2385	Honda/MI 125	Prata	1985	RS 100,00
131	678	Sucata	9C2MD0301HR105773	GVY8122	Honda/Xlx 250	Vermelha	1987	RS 200,00
132	678	Sucata	CG125BR3042100	GOF7497	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	RS 100,00
133	678	Conservado	9CDNF41ZJB336830	GZV9976	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	2011	RS 300,00
134	678	Sucata	9C6KE122090018435	HQS5897	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 300,00
135	678	Sucata	9C6KE092060007259	GXV4971	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 200,00
136	678	Sucata	9C6KE091080067839	HGY2998	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	RS 200,00
137	678	Sucata	9C2JC250VTR051130	GVY5681	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 200,00
138	678	Sucata	9C2KC08107R050918	HEZ1404	Honda/Cg 150 Titan Ks	Rosa	2006	RS 200,00
139	678	Sucata	9C2JC30707R050291	HEZ4154	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 300,00
140	678	Sucata	9C2JC30708R239225	HIQ5807	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
141	678	Sucata	9CDNF41LJ8M137409	MRY1362	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
142	678	Conservado	9C6KE092060050032	HCT5803	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
143	678	Sucata	CG125BR1411511	GOG0042	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 100,00
144	678	Sucata	9C6KE020600006479	HRK5789	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 300,00
145	678	Sucata	9CDNF41BJWM101772	GSQ2776	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1998	RS 300,00
146	678	Sucata	9C62MX000010005716	GPS2959	Y/Yamaha Rd 135 Z	Preta	1988	RS 100,00
147	678	Sucata	9C2JC30708R105603	HFJ7610	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
148	678	Sucata	9C6KE1520B0058471	ESM3577	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	RS 300,00
149	678	Sucata	9C2KC08108R044511	HHA7809	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
150	678	Sucata	9C6KE092070092762	HFJ7033	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 200,00
151	678	Sucata	9C2JC30705R022000	HBK9697	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 200,00
152	678	Sucata	9C2MC2700XR010059	GXL2679	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 200,00
153	678	Sucata	9C6KE013020016438	GXV6084	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2002	RS 200,00
154	678	Conservado	9C6KE091060016640	HDE1850	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	RS 200,00
155	678	Sucata	9C2JC250VVR100460	DZV6162	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 200,00
156	678	Sucata	9CDNF41LJ8M124547	GVZ8600	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 200,00
157	678	Sucata	9C6KE091060018404	HDS7497	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 100,00
158	678	Sucata	CG1251112222	GNR9747	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 100,00
159	678	Sucata	9BWZZZ379VT210675	GSF0074	Vw/Parati 16v	Branca	1997	RS 300,00
160	678	Sucata	9BD15802544538605	DHU8945	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	RS 300,00
161	678	Sucata	9BGKT08KP329576	BL18709	Gm/Kadett SI Efi	Branca	1993	RS 500,00
162	678	Sucata	9BD15802764755673	IMR8691	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	RS 400,00
163	678	Sucata	9BD15828814189669	JPD7908	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 300,00
167	678	Sucata	9BGSC08WRR6C10889	GKM0807	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 300,00
168	678	Sucata	9BWZZZ30ZKP223339	GOM7228	Vw/Parati Cl	Bege	1989	RS 400,00
170	678	Sucata	9BWCAL15X6YT188805	HWD2106	Vw/Gol 16v	Prata	2000	RS 300,00
172	678	Sucata	BJ468037	GPE9C95	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1977	RS 300,00
173	678	Sucata	9BGJK11SPNB003021	BPE0012	Gm/Monza SI/E Efi	Vermelha	1992	RS 400,00
174	678	Sucata	9BWZZZ379VT224635	GMD7035	Vw/Parati 16v	Cinza	1997	RS 500,00
176	678	Sucata	BA640467	GLP9479	Vw/Brasilia	Verde	1978	RS 200,00
177	678	Sucata	9BGJL19FVVB586778	GWA5079	Gm/Vectra Cd	Azul	1997	RS 500,00
179	678	Sucata	BA235202	LHZ0095	Vw/Brasilia	Azul	1975	RS 200,00
180	678	Sucata	9BD1460408W5985844	CMO2333	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1998	RS 300,00
181	678	Sucata	LB4PZK89200	GMY8064	Ford/Belina li	Cinza	1982	RS 300,00
182	678	Sucata	9BWZZZ30ZRT087975	GQN0654	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	RS 300,00
183	678	Sucata	9BWZZZ373YT032083	GKW3960	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	RS 800,00
184	678	Sucata	0291876	GRJ9624	Fiat/147	Bege	1980	RS 100,00
185	678	Sucata	BS131397	GLU2707	Vw/Fusca 1500	Azul	1971	RS 300,00
186	678	Sucata	5D11AEC101530	GR18475	Gm/Chevette	Azul	1975	RS 300,00
187	678	Sucata	9BWZZZ327XP005175	HMM4234	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1999	RS 500,00
188	678	Sucata	9BGKT08GSR304522	QD03E17	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	RS 400,00
189	678	Sucata	9BWZZZ30ZRT099055	JNA0154	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 300,00
190	678	Sucata	BJ347340	GPQ7696	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	RS 300,00
192	678	Sucata	9BWZZZ30ZDT411802	GPS7589	Vw/Gol S	Bege	1982	RS 300,00
193	678	Sucata	9BD1460000J335229	GQC0575	Fiat/Uno	Vermelha	1988	RS 300,00
194	678	Sucata	9BD146107T5792949	CFB0009	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 400,00
195	678	Sucata	9BGKL19BRBR306127	LJJ3167	Gm/Vectra Gl	Verde	1994	RS 1.000,00
196	678	Sucata	932AKAFW98B026399	DZB0425	Peugeot/206 14 Presen Fx	Prata	2007	RS 400,00
197	678	Sucata	9BD19240743025185	DON7267	Fiat/Stilo	Cinza	2004	RS 1.000,00
198	678	Sucata	9BD159547V9200618	CLE3548	Fiat/Tempra Hlx 16v	Preta	1997	RS 400,00
199	678	Sucata	9362C7LZ95B037218	HPX5969	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2005	RS 300,00
200	678	Sucata	9BWZZZ30ZGT144036	GMK3511	Vw/Parati Ls	Vermelha	1986	RS 300,00
202	678	Sucata	9BD146000N3929159	GOS1653	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 300,00
203	678	Sucata	9BFZZZFHAWB239976	CIK1407	Ford/Fiesta	Branca	1998	RS 300,00
204	678	Sucata	9BWCA05YX1P029853	AJN0542	Vw/Gol 1.0	Preta	2000	RS 300,00
206	678	Sucata	93YJA0025J2350747	DHX5040	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Prata	2002	RS 3.000,00
207	678	Sucata	9BFZZZ54ZMB208526	GNG7474	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1991	RS 300,00
208	678	Sucata	9BGSD08ZVTC632663	GUX8933	Gm/Corsa Super	Verde	1996	RS 500,00
210	678	Sucata	9C2JC30203R123701	GZC9980	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 300,00
211	678	Sucata	9BD146000N3912271	GQJ8257	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 500,00
212	678	Sucata	9BGTC11JJJC149344	GPMD2498	Gm/Chevette SI	Prata	1988	RS 300,00
213	678	Sucata	9BWZZZ373XT071650	GQR8712	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 500,00
214	678	Sucata	BJ750965	GMY0457	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	RS 200,00
215	678	Sucata	9BWZZZ30ZLP248472	GPY4316	Vw/Parati Gl	Cinza	1990	RS 400,00
216	678	Sucata	8AWZZZ26K2WA513693	CNC9483	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1998	RS 800,00
217	678	Sucata	8AWZZZ377T7A845190	CHB0205	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	RS 500,00
218	678	Sucata	9BWZZZ30ZMT079004	BWC0676	Vw/Gol Gl	Branca	1991	RS 300,00
219	678	Sucata	0342789	GXG9611	Fiat/147	Azul	1980	RS 200,00
220	678	Sucata	9BFBXXLBABFD67111	LIC0738	Ford/Escort L	Azul	1986	RS 300,00
221	678	Sucata	5K08SCB038442	GMZ3916	Gm/Monza Hatch	Azul	1983	RS 200,00
222	678	Sucata	9BFZZZ54ZNB242113	GRI8631	Ford/Escort Gl	Prata	1992	RS 300,00
223	678	Sucata	BS151167	GOM6240	Vw/Fusca 1500	Amarela	1971	RS 300,00
224	678	Sucata	9BWZZZ377ST118601	FTV5637	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 300,00
225	678	Sucata	9BFZZZ54ZNB298045	LJC2883	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Bege	1992	RS 300,00
226	678	Sucata	9BGTC11UJJC157054	GMQ6672	Gm/Chevette SI 1.6	Bege	1988	RS 200,00
227	678	Sucata	9BD178858V0273705	JNN1410	Fiat/Palio Weekend Stile	Azul	1997	RS 500,00
228	678	Sucata	9BWZZZ30ZDP014345	GMG5744	Vw/Voyage Ls	Cinza	1983	RS 300,00
229	678	Sucata	9BWZZZ30ZMT038590	GLP6408	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 400,00
230	678	Sucata	9BWZZZ30ZSP135861	GKR6862	Vw/Gol 1000	Verde	1995	RS 500,00
231	678	Sucata	9BWZZZ11ZDP008375	GLP7439	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	RS 200,00
232	678	Sucata	93W231H2151022733	HMG4189	Fiat/Ducato Multi	Branca	2005	RS 1.000,00
233	678	Sucata	9BWZZZ32ZKP018277	GHN6867	Vw/Santana Cl	Azul	1989	RS 300,00
234	678	Sucata	9BWZZZ30ZHT003845	GPL1343	Vw/Gol Cl	Branca	1986	RS 300,00
235	678	Sucata	9BWZZZ30ZPT127677	GPHT570	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1993	RS 300,00
236	678	Sucata	9BFBXXLBABJR29852	GNT2383	Ford/Escort Ghia	Vermelha	1988	RS 300,00
237	678	Sucata	9BD17241C63228411	DSQ6489	Fiat/Siena Hlx Flex	Prata	2006	RS 1.000,00
238	678	Sucata	BA324914	GMY4584	Vw/Brasilia	Azul	1976	RS 200,00
239	678	Sucata	BJ752385	GMV1548	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1978	RS 300,00
240	678	Sucata	9BFZZZ54ZLB103002	GLP6325	Ford/Verona Glx	Vermelha	1990	RS 300,00
241	678	Sucata	9BD17106G72849253	JHD7386	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	RS 500,00
242	678	Sucata	9BGKT08VMMC345060	GLN0125	Gm/Kadett SI	Verde	1991	RS 300,00
244	678	Sucata	9BWZZZ231SP011406	LAQ1076	Vw/Combil	Branca	1995	RS 300,00
245	678	Sucata	9BFZZZ554TB940062	GU/A2178	Ford/Pampa L	Prata	1996	RS 200,00
246	678	Sucata	5D11ADC188432	GSH0203	Gm/Chevette	Bege	1974	RS 200,00
247	678	Sucata	9BD146000H3289184	GMY9100	Fiat/Uno S	Verde	1987	RS 300,00
248	678	Sucata	9BFZZZFHAYB278169	GVK6906	Ford/Fiesta	Cinza	1999	RS 400,00

249	678	Sucata	9BFZZZFHAVB176772	GWC8160	Ford/Fiesta	Azul	1997	R\$ 300,00
251	678	Sucata	9BFZZZ54ZSB737869	DIG06678	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 300,00
252	678	Sucata	9BD146000H3218220	BYO2725	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1987	R\$ 300,00
253	678	Sucata	9BFZZZGDAXB650912	CYP6117	Ford/Ka	Prata	1999	R\$ 300,00
254	678	Sucata	9BWZZZ30ZKT115358	BJB4923	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 400,00
256	678	Sucata	9BD14610775796866	LB10086	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R\$ 500,00
257	678	Sucata	9BGKT08KPPC367164	GPE2550	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1993	R\$ 300,00
258	678	Sucata	BA713599	GR18341	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 300,00
259	678	Sucata	9BD14600003019929	BQZ3218	Fiat/Uno S	Bege	1985	R\$ 300,00
260	678	Sucata	9BGKS08ZLKC310454	BJL6280	Gm/Kadett SI/E	Cinza	1989	R\$ 500,00
261	678	Sucata	9BWZZZ30ZDT464775	CRV1787	Vw/Gol S	Preta	1983	R\$ 200,00
262	678	Sucata	BA858661	GNM7815	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 300,00
263	678	Sucata	9BFZZZ54ZRB578279	BZJ6581	Ford/Escort 1.8i Gl	Prata	1994	R\$ 300,00
264	678	Sucata	9BD146090S5584469	GR12463	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 500,00
265	678	Sucata	9BWZZZ32ZGP039886	CCB2557	Vw/Passat Special	Branca	1986	R\$ 300,00
266	678	Sucata	9BGT169C0XB337332	GSH1461	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R\$ 600,00
267	678	Sucata	9BFZZZ54ZSB682599	GR10716	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1995	R\$ 500,00
268	678	Sucata	9BFZZZ54ZSB732720	GTVO661	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R\$ 300,00
269	678	Sucata	9BD27808322795740	DFU1040	Fiat/Strada Adventure	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
270	678	Sucata	9BWZZZ32ZKP023011	GRM9917	Vw/Santana Cl 2000	Cinza	1989	R\$ 300,00
271	678	Sucata	9BWC A05X62T091461	JUA3612	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2002	R\$ 300,00
272	678	Sucata	5E11AHC156917	GJS8849	Gm/Chevette	Vermelha	1978	R\$ 200,00
273	678	Sucata	9BWZZZ30ZRT127502	LAF2580	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 300,00
274	678	Sucata	9BWC A15XXYP124646	GXF6350	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 500,00
275	678	Sucata	9BD146048V5925391	GWA0889	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 400,00
276	678	Sucata	9BD14600003061748	GSF0926	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1986	R\$ 300,00
277	678	Sucata	9BWZZZ30ZLT113148	BOZ5870	Vw/Gol	Branca	1990	R\$ 300,00

240 cm -25 1706474 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 - 052/2022
- SEI 1510.01.0138312-2022-57
Objeto: Reabertura para solução de Controle de Acesso de Pessoas com os fornecimentos de Hardware, Software, serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação, configuração e treinamento para o ICMG.
Lote 01 – Empresa: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI
Valor homologado: R\$60.083,00 (Sessenta mil e oitenta e três reais)
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde 4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189258/2022	Aquisição de Cartuchos e Toners para as impressoras da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI nº 1510.01.0204253/2022-85	11/11/2022 às 09:00 h

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

8 cm -25 1706479 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2432)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Caxambu/MG: DI CASTRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Placa: GUD0330 Chassi: 9BWZZZ30ZSP067120 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: G.a. Pedras Ltda / Placa: CNN1471 Chassi: 93HEJ855OWZ201840 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EX Ano Fab.:1998 Prop.: Elvis Diones Cano Sain / Placa: GMS2879 Chassi: 9BWZZZ30ZFT048983 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1985 Prop.: Joaquim Dos Reis Filho / Placa: GXX9373 Chassi: 9C2JC3077R082894 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Ademir Da Silva / Placa: MQD2408 Chassi: 9BWC A05X251033738 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Denise Branco Villas VoasBco Panamericano S.Adenise Branco Villas Boas / Placa: GXN9103 Chassi: 9C2JC30104R074024 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Luciano Silva De Jesus / Placa: HFV9143 Chassi: 94J2XJEC77M002103 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX MOTARD 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Antonio Marques Ambrosio / Placa: PVT71734 Chassi: 9BGKS69R0FG348683 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Ano Fab.:2015 Prop.: Rosmar De Oliveira MarcalBco. Gmac S.A/ Placa: BXM3771 Chassi: 8AFZZZ54ATJ012888 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8i Gl Ano Fab.:1996 Prop.: Claudio Simao Rosa / Placa: HFJ7781 Chassi: 9C2KC08108R110807 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Cleilson Da Silva / Placa: BTR7586 Chassi: KN2FAD2AIVC071944 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOPIC Ano Fab.:1997 Prop.: Tereza Cristina F Praxedes / Placa: GWZ8314 Chassi: 9BD17146232244863 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao GoncalvesNevesNeto/Placa:BTQ08783Chassi:9BWZZZ30ZLT090396 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Fernando Lucio Da Silva Baldi / Placa: DTX3819 Chassi: 9C2MC35007R018650 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Leonardo Garcia De Abreu / Placa: GWY9674 Chassi: 9CDNF41AJ8M058984 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Camilo Da Silva / Placa: GMA99020 Chassi: 9BFZZZ54ZPB338677 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.1 Ano Fab.:1993 Prop.: Donizetti Martins De Oliveira / Placa: CWU3354 Chassi: BJ163681 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.:Ricardo Zamat/ Placa: CAR3637 Chassi: 9BWZZZ377ST098118 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Wagner Reis Tocacelli / Placa: GWB8186 Chassi: 9BWZZZ308RV026376 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CLI Ano Fab.:1997 Prop.: Rv Instalacoes Ltda / Placa: MAJ8503 Chassi: BA542685 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Alfredo Fagundes / Placa: BRK8838 Chassi: 9BGKS08VLK306677 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Edson Bartalini / Placa: AGA8324 Chassi: 9BD16000073002728 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Virgilio Pereira Amoras / Placa: CBV8221 Chassi: BP889700 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Adriana De Fatima Pontes Souza De Castro / Placa: LKV1246 Chassi: 9BWC A05Y41P090601 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Locajuf Loc Juiz De Fora Ltda / Placa: LAZ5765 Chassi: 8A1453SZTS012505 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 RT Ano

Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Otavio Guidna Da Silva Lotufo / Placa: CYE1129 Chassi: 9BWZZZ377XP037778 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Antonieta Dos Santos Domingos / Placa: HZM8880 Chassi: 9BWZZZ379TT213935 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Alberico N Da Conceicao / Placa: LNZ3332 Chassi: 9BD15802524379154 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Valeria Fernandes Alves / Placa: BPW9346 Chassi: 9BD146000P3954924 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Renata Maria Fonseca De Araujo Cintra / Placa: ETM7460 Chassi: 9BWK805U8BP188460 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2011 Prop.: Jorge Dos Santos Ferreira / Placa: GODS5038 Chassi: 9C2KD0101KR004482 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Giovanni Moreira Da Silva / Placa: DYK8812 Chassi: 9C2KC08107R171032 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Marcio De Souza / Placa: DHJ7250 Chassi: 9C6KE02002054519 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2002 Prop.: Andre Luiz Zimiani Da Silva / Placa: KLU2205 Chassi: 9C6KE010020057810 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Adriano Costa De Arruda / Placa: KPX8073 Chassi: 3T3029092 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Rafael De Lima Silva / Placa: BXU06880 Chassi: 2H3061296 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Lourenco Da Silva / Placa: KCO5096 Chassi: XL250BR1018730 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Odeajir Fidelis De Oliveira / Placa: GNX4097 Chassi: 58W100696 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1986 Prop.: Feliciano Pereira De Abreu / Placa: GOD3150 Chassi: CG1251038358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Renato De Oliveira Maciel / Placa: GPM6290 Chassi: 9BGJK19HWB566394 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Pascoal Caruso Rotella / Placa: CLX9024 Chassi: 9BFZZZFDAVB168607 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Sandro Alex Oliveira Dos Santos / Placa: GNQ8321 Chassi: 2H3003890 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Roberto De Oliveira Batista / Placa: GNZ2190 Chassi: 135658G09 Marca/Modelo: AGR/ALE/AGRALE Ano Fab.:1986 Prop.: Joao De Paula / Placa: GQ43525 Chassi: 3T3021883 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Ulisses De Sousa / Placa: BVH1459 Chassi: 58W010347 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Sergio Luiz Morais / Placa: GSX1680 Chassi: 9C2MC270WWR021228 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Antonio Jose Prudente De Souza / Placa: HBK8718 Chassi: 9C6KE034040033151 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiano Donizetti B. Dos Reis / Placa: CGY2969 Chassi: RFPCLAL19V1004501 Marca/Modelo: IMP/TGB SUNDOWN PALIO Ano Fab.:1997 Prop.: Alonso Germano / Placa: GRS8230 Chassi: 3T3009005 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Alessandro Dos Santos Piaui / Placa: BSF1476 Chassi: KN2FAD2A1TC067307 Marca/Modelo: IMP/ASIA TOPIC Ano Fab.:1996 Prop.: Katia Dos Anjos Claro / Placa: HAQ0355 Chassi: 9C2NC4310AR070748 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Das Dores Conceicao / Placa: DZN0529 Chassi: 9C2JC30707R192384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Leonardo Dos Santos Matias / Placa: I9N9599 Chassi: 9BD25504558742720 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Grupo Jc Monte Sinai De Prod Alim LtdaBanco J Safra Sa / Placa: GOM3400 Chassi: 9BFZZZ33ZPP023808 Marca/Modelo: FORD/ROYALE GL Ano Fab.:1993 Prop.: Izack Silverio Correa / Marca/Modelo: GM/C20 CUSTOM S Ano Fab.:1993 / Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.0MT LT Ano Fab.:2014 / Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 / Marca/Modelo: VW/GOL SELECAO MB Ano Fab.:2014 / Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX 4CD RS Ano Fab.:2000 / Placa: CIY3609 Chassi: 9BFZZZ338TP046838 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Jorge Antunes Da Silva / Placa: GXX9083 Chassi: 9C2HA107103R073636 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Sandra Marcia De Souza Silva / Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 I Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.6L TI Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: FORD/F1000 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: M.B/M.BENZ O 352 Ano Fab.:1967 / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 / Placa: MTJ6345 Chassi: 9BFBSZGDAYB702124 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:2000 Prop.: Ana Lucia Vidal / Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: IVECO/ECTECTOR 230E22N Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: FIAT/ WEEKEND ADVENTURE Ano Fab.:2014 / Placa: EYB2391 Chassi: 93YBSR8UHCJ886181 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO PRIX 16 Ano Fab.:2001 Prop.: Weltl Com E Dist Eletro Eletronicos CAIRA Econ Federal / Placa: MHM7711 Chassi: 93HFA65307Z205121 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXX FLEX Ano Fab.:1977 Prop.: Vagner Fernandes Machado / Marca/Modelo: M.BENZ/LT 1620 Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: M.BENZ/LT 1620 Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:2000 / Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: M.BENZ/AXOR 2040S Ano Fab.:2008/ Placa: EYD17534 Chassi: 9362EKFV97B026272 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2006 Prop.: Erimeide Ferreira Da Silva Gomes / Marca/Modelo: VOLVO/HF 460 6X2T Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 / Placa: HNU6174 Chassi: 9BGSU19FOBBI136024 Marca/Modelo: CHEV/ROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Leila Joana BeyerBv Financeira S C I / Placa: PW11606 Chassi: 9C2ND1110F024254 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Maria Nazaret Rodrigues / Placa: UT40685 Chassi: 8AP372111B6007595 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Eduardo Augusto Da Silva / Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 / Placa: HEV4736 Chassi: 9C2KD0540CR502229 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Sebastiao Dos Santos / Marca/Modelo: M.B/M.BENZ L 1313 Ano Fab.:1983 / Placa: EYJ2878 Chassi: VF7UDRFJWCJ500275 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PIC GLX A 5L Ano Fab.:2011 Prop.: Celcar Marciano Mascara Comercio De VeiculosAymore Cred Fin Inv S/Eliane Ventura Bacurau / Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 / Marca/Modelo: VW/23.220 Ano Fab.:2004 / Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ250 LANDER Ano Fab.:2018 / Marca/Modelo: NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2008 / Placa: CQY1219 Chassi: 9BFZZZGDABV557971 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Martha De Souza Cardoso / Placa: HBJ4513 Chassi:

9BD195162C0145073 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Sandro MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DFP7142 Chassi: 9BD17201753126627 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Luis Leandro PereiraBv Financ Sa C F I / Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 / Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 / Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 MI Ano Fab.:1996 / Placa: OQ19174 Chassi: JH2PC4097CK500992 Marca/Modelo: I/HONDA CBR 600RR Ano Fab.:2012 Prop.: Maurilio Januzzi Coutinho / Placa: NCL3342 Chassi: 9C2MD34002009972 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNAO Ano Fab.:2002 Prop.: Heiji Mitsuo Kobayashi / Placa: GSF2340 Chassi: 9BD27801212747510 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2000 Prop.: Emerson Fabiano Do Amaral Duametti/Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S A / Placa: QWS0B35 Chassi: 9BWAB45U0LT081219 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6L MB5 Ano Fab.:2019 Prop.: Waldivia Santos Cruz CostaBanco Itaucard S/a / Placa: GOM4542 Chassi: 9BFZZZ54ZRB638589 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Maria De Fatima Da Silva Pereira / Placa: ESS5588 Chassi: 9BWAB052394083795 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS Ano Fab.:2008 Prop.: Amanda Ellen Costa MirandaBco.bradesco Financiamentos S/Auerei Neves Ferreira / Placa: DNYI880 Chassi: 9C6KE092060041012 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Mayara Andrade De Lima / Placa: GZZ5203 Chassi: 9C2JC30212RS08731 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Renata Cristina Costa Silva / Placa: PZ05036 Chassi: 9BD195B4NJ0808240 Marca/Modelo: FIAT/UNO DRIVE 1.0 Ano Fab.:2017 Prop.: Ivanildo Pedro Da SilvaBv Financ Sa C F I / Placa: GVA9819 Chassi: 9C2JC250WVR064769 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Osmar De Castro Lima / Placa: EGG5576 Chassi: VF7UARFJ29J003008 Marca/Modelo: I/CITROEN C4PIC EXC A 7L Ano Fab.:2003 Prop.: Indira Cristina Schettini / Placa: BUF6605 Chassi: VSGBSXWPFSL78596 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1995 Prop.: Flavio Luiz Dos Reis / Placa: LZE7420 Chassi: 9BD1460975657864 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre Alves Dos Santos / Placa: EEF8A40 Chassi: 9BGRM69XOBG011135 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Lourenco Da Silva / Placa: GOM5125 Chassi: 9BWZZZ30ZDP000186 Marca/Modelo: VW/PARATI Ano Fab.:1983 Prop.: Olivio Leopoldino De Farias / Placa: KMF9316 Chassi: 9C6KE0100Y0000117 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Sanduba Lanches De Angra Ltda Me / Placa: GVD6772 Chassi: 2H3049759 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Davi Alexandre Carvalho / Placa: KPV7812 Chassi: 9C6KE0020W0007541 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Joaquim De Souza / Placa: CKS4698 Chassi: 9C2MC27001R001123 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Zenaide Morais Da Silva / Placa: CFI6691 Chassi: 9C2JC1801HR131140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 / Placa: BXW4157 Chassi: 504005512 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RS 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Olivio Fernandes / Placa: GRU0659 Chassi: XL250BR1023018 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Henrique Maciel / Placa: GNY0494 Chassi: CG1253010953 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Marco Aurelio Pereira / Placa: DLO5143 Chassi: 9C2JC30104R0822115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Banco Abn Amro Real Sa / Placa: GOM4981 Chassi: BT353313 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Luiz Maciel / Placa: GOM4078 Chassi: BJ948926 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Sebastiao Avelino Dos Santos / Placa: LED8056 Chassi: B9657249 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1969 Prop.: Jose Dos Santos Alves / Placa: GOM0823 Chassi: 9BWZZZ30ZPP205508 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Carlos Eduardo De Sales / Placa: HHH0796 Chassi: 9C2CJA41209R028516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Willian Lopes Do AmaralBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 / Placa: GVC8180 Chassi: 9C2ND101JR109633 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Adriana Da Costa Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 / Placa: KMF0768 Chassi: 9BGCS08WSRC630895 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Juliano Gomes Moniz / Placa: GD12058 Chassi: 9C2JD0801JR302600 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1988 Prop.: Theophilo De Paiva Caldas Neto /

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2022
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2991)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Piranga/MG: AUTO SOCORRO PIRANGA LTDA
Placa: GRH9285 Chassi: 9C2JC2501SRS15306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Diego Ferreira Machado / Placa: GRU5490 Chassi: CG125BR1198950 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Helio Antonio De Jesus / Placa: GNR1423 Chassi: 9C2JC1801LR558418 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: GNI0690 Chassi: 9C2JC1801MR594276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Proprietario Desconhecido / Placa: LOH2432 Chassi: 9C2JC30103R038673 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael De Oliveira Marcal / Placa: HYU0062 Chassi: 9C6KE092080225359 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Alexandre Eduardo Miranda Bitencourt / Placa: GYD9084 Chassi: 9C2JC30103R171899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gilson Catarina Da Silva / Placa: GNO4934 Chassi: 9C2JC1801LR520910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Julio Cesar / Placa: HEV8769 Chassi: 9C2JC30708R113707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Juanete Alves Pereira / Placa: GXX7270 Chassi: 9C2JD20103R014409 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2003 Prop.: Alcione De Paula Fonseca / Placa: GPS7549 Chassi: CG125BR2134027 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Wagner Paulo De Almeida / Placa: HGU8898 Chassi: 9C2JC30708R123250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Breno Fernandes Ciriaco Moreira / Placa: GRH5140 Chassi: 9C2JC1801LR514937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Geraldo Tomaz / Placa: HGU1521 Chassi: 9C2JC30708R079088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Geraldo Gomes / Placa: KJF9858 Chassi: 9C2JC30101R146122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcione Reginaldo Da Cruz / Placa: GTU9012 Chassi: 9C2JC1801KR2180071 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Alexandro Albino Barbosa / Placa: OWV3075 Chassi: 9C2KF1101ER111551 Marca/Modelo: HONDA/PCX 150 Ano Fab.:2014 Prop.: Thiago Valerio Da Cunha / Placa: GSQ3482 Chassi: 9C2JC30101R074514 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Katia Abreu Goncalves / Placa: HHA3631 Chassi: 9C6KG017080073386 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Wallace Leocadio Alves / Placa: HDU5855 Chassi: 9C6KE092080142189 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vagner Vinicius Pires Santana / Placa: GZC4213 Chassi: 9C2JC30212RS542614 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Aercio Lopes / Placa: GOQ9334 Chassi: 9C2JC250TTR031685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Narciso Da SilvaBco. abn Amro S/a/ Placa

MINAS GERAIS

Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a leilão pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Manhuaçu/MG: CELSO GOMES DE ASSIS - ME PATIO MANHUAÇU / Placa: PWH3556 Chassi: 9BD57814UF7958403 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2015 Prop.: Luiz Claudio De Sena / Marca/Modelo: DAFRA/SPEED / Placa: RBC007 Chassi: 9BD281A22MYV23471 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURANCE CS Ano Fab.:2020 Prop.: Rogerio Pancine / Placa: KOZ1530 Chassi: 9BD14610T15771536 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Rejane De Melo Valerio / Placa: HDS2135 Chassi: 9C2JC30708R003336 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Paulo Da Silva / Placa: MTG4612 Chassi: 9C64MW000Y0013646 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:2000 Prop.: Wanderson Souza Da RochaBanco Bradesco S A / Placa: JST17639 Chassi: 9BD15802AA6372972 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Wilson Barros CostaBanco Panamericano S A / Placa: GNH3288 Chassi: BH471224 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1976 Prop.: Paulo De Souza Monteiro / Placa: MOK8740 Chassi: 8A1BA0025YL162669 Marca/Modelo: I/RENAULT MEGANE RT 1.6 Ano Fab.:2000 Prop.: Thiago Felipe De Almeida SilvaAymore Credito Fin E Investimento S AAparecida Matias De Abreu Barbosa / Placa: MQM3220 Chassi: 9C2JC250XWR058839 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Kennedy Jose CaldeiraDirecional Veiculos E Estac. Ltda / Placa: GWN0901 Chassi: 9C2JC30201R054559 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Itamar Carlos De Abreu / Placa: DTG1120 Chassi: 9C2KC08507R036642 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Sirlan De Sales OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: GOD3468 Chassi: 35N002428 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Ildeson De Souza Neto / Placa: CBZ6343 Chassi: 9BWZZ30ZE0P045941 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Viacao Estr. do Sul Muriae Ltda / Placa: KPT6259 Chassi: 9BWZZ377T1T035130 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Reinaldo MachadoBv Financeira S A C F IJulio Gleys Rodrigues / Placa: GMT8175 Chassi: VVWVCG81H1SW405389 Marca/Modelo: IMP/ VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Simone De Souza Oliveira / Placa: KMZ7017 Chassi: 8AC690330YA537217 Marca/Modelo: I/M. BENZ 312D SPRINTER F Ano Fab.:1999 Prop.: Leonardo Alvarenga Brum / Placa: GVO4036 Chassi: 9BD17146232328551 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Bruno Felix De Brito / Placa: MPZ3676 Chassi: ZFA160000S5104564 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IIE Ano Fab.:1995 Prop.: Pedro Salvador SouzaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: BIJ7679 Chassi: 9BWZZ30ZNT045520 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Cristovao Neri PrimoBanco Pecuia S ATiago Da Silva / Placa: JNS1793 Chassi: 9BWZZ373WT128056 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Edcarlos Santos Dos AnjosBanco Finasa Sa / Placa: HCQ3874 Chassi: 9BD15822786022623 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Osmar Martins FilhoBanco Itaucard SaOsmar Martins Filho / Placa: KMG4567 Chassi: 3VW1911HLVM306072 Marca/Modelo: I/VW GOLF GTI Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandro Simao Tavares / Placa: BUW4439 Chassi: 9BD14600R8348573 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1994 Prop.: Divino MielosBco Bilbao Vizcaya A Bras / Placa: GZU4834 Chassi: 9C2KC08504R030908 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Dorcino Junior Martins / Placa: GSC1861 Chassi: BA095676 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Geraldo Batista Da Silva / Placa: CEC3368 Chassi: BN039439 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Norlei Pires Macedo / Placa: GSC2396 Chassi: 9BWY1LTXRDB80687 Marca/Modelo: VW/35.300 Ano Fab.:1994 Prop.: Irineu Rodes Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: GKX0245 Chassi: LB4NAU29644 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1982 Prop.: Ismair Santiago Dutra / Placa: GNP8662 Chassi: 9BD1460000139394 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Carina Aparecida De B. Brandao / Placa: HXJ72807 Chassi: 9C2KD03207R001267 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Construtora Coliseu Ltda / Placa: HJ02545 Chassi: 9C2IC41109R522973 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Tulio Junio Vieira AguiarBv Financeira S A C F I / Placa: JMG8653 Chassi: 9BWZZ327VP031309 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1997 Prop.: Andreia Fortunato Gomes / Placa: CF07576 Chassi: 9BVNA4B9A01E655466 Marca/Modelo: VOLVO/NL10 320 4X2T EDC Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Eduardo FonsecaBco Panamericano Salvanilton Mateus / Placa: MUY5044 Chassi: 93HE165022111553 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2002 Prop.: Lidiiane Kellen R. MesquitaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Joziane Natali Assis / Placa: JTV7042 Chassi: 9BD278012Y2726926 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:1999 Prop.: Biominas Ind Com Biodiesel LtdaBanco Daycoval Sa / Placa: GO6687 Chassi: 9BGK11ZMLB001103 Marca/Modelo: GM/MONZA S/LVE 1.8 Ano Fab.:1990 Prop.: Reginaldo Souza De AguiarCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: DST0688 Chassi: 93HEA16807Z102259 Marca/Modelo: HONDA/ CIVIC EXS Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Campolina Vargues / Placa: HZQ8797 Chassi: 9C2JC30214R614263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Deginaldo Santos De Jesus / Placa: HIL6362 Chassi: 9C2MC35008R092236 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes De CarvalhoItauna Adm De Consorcio Ltda / Placa: HLG7387 Chassi: 9BGAD69COAB127669 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2009 Prop.: Tarcisio Marcos GalloBv Financeira S A Credito Fin.inv.Tarcisio Marcos Gallo / Placa: MOD2008 Chassi: 9BFBSZFHAYB324845 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Marcia Mayrinck SilvaBth Leasing Sa Arrendamento MercantilMaria Marcia Mayrinck Silva / Placa: CKB8414 Chassi: 8AFZZZGUFVJ014670 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Edna Santos Ribeiro / Placa: HFH8268 Chassi: 9C2KD03307R029748 Marca/Modelo: HONDA/ NXR150 BROS ES Ano Fab.:2007 Prop.: Casa Do Fazendeiro Ltda / Placa: GSK9389 Chassi: BJ728088 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1978 Prop.: Jorge Jose Luiz / Placa: JRY0235 Chassi: 9BFZK53A69B074789 Marca/Modelo: FORD/K A FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo Junio Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: CCV2445 Chassi: 9BFZZZ54ZSB805225 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Batista De VitoBanco Daycoval SA Luiz Carlos Leal Junior / Placa: HMY0324 Chassi: 9BWA05W9AP087667 Marca/Modelo: VW/ GOL 10 TITAN GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Eustaquio PereiraBv Financeira S A C F I / Placa: GOD4154 Chassi: 132624H04 Marca/Modelo: AGRALE/AGRALE Ano Fab.:1987 Prop.: Kleber De Assis E Silva / Placa: HLJ3140 Chassi: 9BD17164LA5480932 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Ailton Valeriano MoreiraBco Finasa Bmc S A / Placa: HNP4009 Chassi: 9C2NC4310AR084820 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Vinicius Oliveira De SouzaBanco Itaucard S/a / Placa: CXN8903 Chassi: 9BWZZ3773XP038713 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Wolney TrindadeCia Itauleasing De Arr MercantilAnderson Da Silva Domingos / Placa: HNL5085 Chassi: 9C2JC4110BR325179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Augusto Sergio Goncalves SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HMG2226 Chassi: 9BD17202533038924 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Washington RodriguesBv Financeira S A C F I / Placa: LPE5376 Chassi: 9C2JC30708R168837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Israel Rosa Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HDA1787 Chassi: 9C2KC08206R831376 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Geraldo Majella SaraivaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: FHF5171 Chassi: 8AGSUI9FOER105533 Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fab.:2013 Prop.: Fabricio Frizzera FontesOmni Sa Credito, Financiamento E InvestiAldair Bragatto Junior / Placa: HAT4717 Chassi: 9BWCA05X64T158031 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Adriano Rodrigues Dutra / Placa: GVO83057 Chassi: 9BWCA05Y62T157872 Marca/Modelo: VW/GOL SPCIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Fabiano Cassiano Correa / Placa: ESR7046 Chassi: 9C2KC1670DR425147 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Roberto Leandro DiasBco Panamericano Sa / Placa: MPY6369 Chassi: 9BD178226V0750552 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Antonio Damiao Cruz / Placa: QNZ7341 Chassi: 9C6RG3140J0012221 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR150 FACTOR ED Ano Fab.:2018 Prop.: Cleber Aristides CarlosBanco Yamaha Motor Do Brasil S. A. / Placa: MSP1924 Chassi: 9BD17201MA3494770 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ciro Moreira Baia / Placa: PVI6033

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Chassi: 9BGP6N8M0EB303968 Marca/Modelo: CHEVROLET/ CRUZE LTZ HB Ano Fab.:2014 Prop.: Ana Maria Gomes MachadoAymore Ch S/ARenato De Azevedo Soares / Placa: DLN2162 Chassi: 9C2KC08104R816013 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Denilson Miranda Da Silva / Placa: MPZ3251 Chassi: 9BD146000J389605 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Benigno Otaiades G Soares De Faria / Placa: MPJ0025 Chassi: 9BWZZZ308TP030656 Marca/Modelo: VW/ SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Admilton Geraldo Pereira / Placa: HAP7959 Chassi: 9C2KC08206R836663 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Walter Pereira Evangelista Junio / Placa: HJY00556 Chassi: 9BWAA05W29P135764 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Marcelo Jose Mabuh / Placa: MMZ4H84 Chassi: 9BM6953014B374395 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:2004 Prop.: Francisco De Assis Cavalcante Formiga / Placa: MSP0758 Chassi: 9BD27804D97137882 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Solare Construtora E Incorporada Ltda / Placa: MSF8146 Chassi: 9C6KE092080207245 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista De Oliveira Amaral / Placa: PZK1431 Chassi: 96PERHA12GF501033 Marca/Modelo: KAWASAKI/Z300 Ano Fab.:2015 Prop.: Gustavo Henrique Serafim Pereira / Placa: NXZ9634 Chassi: 9C2NC4310CR036898 Marca/Modelo: HONDA/ CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Paula Cristina Da Cunha / Placa: HAZ5872 Chassi: 9C2JC30104R050959 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jorge Jose Da Silva / Placa: HFV0532 Chassi: 9C2MC35008R109109 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Jailson Sales Fraidewoks / Placa: KZU0375 Chassi: 9BFBSZGDA5B564988 Marca/Modelo: FORD/K A GL Ano Fab.:2005 Prop.: Wilker Dionisio Siqueira / Placa: GYT0506 Chassi: 9C6KE0940600003703 Marca/Modelo: YAMAHA/ XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Isaque Venancio Marcal / Placa: HEN0063 Chassi: 9C2KC08507R026809 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Da Silveira Silva / Placa: MSL0083 Chassi: 9BFHW21C99B061439 Marca/Modelo: FORD/F250 XLT W21 Ano Fab.:2008 Prop.: Cavel Camisao Veiculos LtdaBb Administradora De Consorcios Sa / Placa: HLY0206 Chassi: 9BFZF54P5A8034700 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Emilson Goncalves Do Nascimento / Placa: HBX7300 Chassi: 9C2C0810R132258 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Simeí Paulino Ferreira / Placa: GYU9683 Chassi: 9C2MD28002R114985 Marca/Modelo: HONDA/XR200R Ano Fab.:2002 Prop.: Deiana Viana De Almeida Reginald / Placa: KNX1734 Chassi: 9BD146000S5450991 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marco Antonio RodriguesMundi Comercio De Veiculos Ltda Me / Placa: GYT0622 Chassi: 9C2KC08507R008109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Da Penha Ferreira Calixto / Placa: DNH6082 Chassi: 9C2KC08105R861884 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Rogerio Rodrigues De Souza / Placa: GYP9600 Chassi: 9C2KC08505R044936 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Aparecida Alves Vidal / Placa: GTD3798 Chassi: 9BWZZZ30ZLT029083 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Marcelly Pires De Moura / Placa: NXZ8G49 Chassi: 8AGCN48XOCR152934 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.:2012 Prop.: Reinaldo Guedes OakesBco.votorantim Sa / Placa: GUF9333 Chassi: 9BGSE68XT7C027778 Marca/Modelo: GM/ CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sittia Ramos Dos Santos / Placa: HEK8228 Chassi: 9C2KC08108R24886 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Josiliane Nicolau De Souza / Placa: GWE9004 Chassi: 9C2JD20203R017568 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Gabriel Lacerda Quadros / Placa: HME6738 Chassi: 9C2JC410AR685627 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Mauro Lucio De FreitasBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GSG4971 Chassi: 9BFZFZFHAB178259 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Da Costa Filho / Placa: HEJ9659 Chassi: 3VWSY49M06M034490 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2006 Prop.: Ercidio Borges De Freitas / Placa: MPX3001 Chassi: 9BD14600058401617 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Edilson De Almeida / Placa: HJO1222 Chassi: 9C2KC16109R012269 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Weber Fernando Alves Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: HFV7258 Chassi: 9C2JC30707R157480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adao Marques EvangelistaBanco Finasa Sa / Placa: GUK4E63 Chassi: 9BD158068X4054579 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Franciele Marcela Costa / Placa: MQW7A66 Chassi: 9C2KC08507R000998 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Paulo Dornelas De Oliveira / Placa: HHB6434 Chassi: 9BGRZ08908G177392 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Flaviano Marcio Satil Neto / Placa: GOX7227 Chassi: 9BD146097S5599888 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Wilmar Teixeira Da Silva / Placa: LLT6D65 Chassi: 9C6KE1550D0015600 Marca/Modelo: YAMAHA/ T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2012 Prop.: Tainara Silva Pereira / Placa: MTK9510 Chassi: 9BD15808814204396 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Antonio De Araujo / Placa: QUK6B71 Chassi: 93YSRZ85LJ066998 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO LIFE10MT Ano Fab.:2019 Prop.: Comercio Automoveis Estado Do Rio Ltda / Placa: QXS8D19 Chassi: 9BWAG45U7MT014300 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.:2020 Prop.: Unidas S. A / Placa: CMK1C09 Chassi: 9BGSC08ZWVB621598 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1998 Prop.: Marciano Fernandes / Placa: KOD7823 Chassi: 9BWZZZ376VP032520 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Raimundo Teles / Placa: DQP5C82 Chassi: 9BWKB05Z074059309 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Edvande Moreira Santos / Placa: PVW0355 Chassi: 9C2KD0810FR431610 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Marco Antonio De Paula / Placa: GUK4868 Chassi: 9BWZZZ373YU058022 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Real Leasing S A Arrendamento MercantilReal Leasing Sa Arrendamento MercantilRomario Gomes De Oliveira / Placa: MNJ0112 Chassi: 9BFBRZFDA2B410231 Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET Ano Fab.:2002 Prop.: Ramon TeixeiraBth Leasing Sa Arrendamento MercantilRomario Teixeira / Placa: HGH4952 Chassi: 9BD15822774885548 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE FIRI FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Expedito Braz AtanazioBv Financeira S A C F I

Manhuaçu, 21 de Outubro de 2022

EURICO DA CUNHA NETO

DIRETOR DO DETRAN/MG

159 cm -25 1706481 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 771/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 02/22, torna público o desligamento do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2022, em 18 de outubro de 2022, da servidora NÁDIA SANTOS DE PAIVA NEVES, inscrição nº 118674, em razão de exoneração a pedido, do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, na área de Auxiliar de Perícia, publicada no Diário Oficial nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I – EDITAL 04/21
PORTARIA Nº 772/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 04/21 do concurso público para Escrivão de Polícia I, torna público o DEFERIMENTO da matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional/2022, de FREDERICO DOS SANTOS ANDRADE, inscrição nº 164776, realizada no dia 24 de outubro de 2022, em decorrência de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.22.165705-9/001.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

8 cm -25 1706480 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO

SEI N.º3040.01.0003720/2022-53

Edital de Credenciamento nº 06/2022. A EMATER MG torna público para conhecimento de todos os interessados que do dia 26/10/2022 até o dia 11/11/2022, credenciará Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da EMATER-MG, por meio de licitação conforme Norma da Administração 057/2021 e suas atualizações, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Projeto Básico. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão acessar o site www.emater.mg.gov.br. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br - Telefone: (31) 3349-8142. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -25 1706042 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS

PELA EMATER-MG.

1 - RECRIAR SERVIÇOS EIRELI. Instrumento: CONTRATO Nº E0060.2 13.52340122.00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AS ADEQUAÇÕES NO ESPAÇO DO EDIFÍCIO SEDE DA EMATER-MG. Vencimento: 25/4/2023. Valor: R\$ 178.064,56. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 449052 60 1 0. Data: 25/10/2022.DICOM.

2 cm -25 1706158 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Premiação. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital/FEC Nº 03/2022. Data 25/10/2022. Signatários: Igor Arci Gomes/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Dotação
2022.2203.0015	Celine Billard	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0018	Felipe Novaes Ricardo	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0036	Henrique Oliveira Guilhem	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0016	Duna Dias Viana	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0028	Marcos Antônio Luiz	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0038	Rafael Vasquez Martins	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0029	Fabiana de Moura Rodrigues Alves	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0040	Igor Santos Bastos	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0039	Kezia Cristina Albino dos Reis Coelho	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0035	Elisa Guimaraes Santos	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0030	Nayara de Amorim Salgado	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0037	Alfredo Braga da Cunha Junior	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0011	Bruno Geraldo Pereira Batista	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0012	Rogério Rodrigues de Castro	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0024	Anamaria Vaz de Assis Medina	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0044	Giselle de Queiroz Rocha	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0033	Ana Carolina Rezende	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0025	Mônica Maria de Freitas Martins da Veiga	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0005	Mariana Martins Alves Costa	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0020	Fernanda Aparecida Pinheiro	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0003	Cesar Junior da Silva	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0009	Moisés da Silva Melo	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0008	Ricardo Evangelista	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0049	Antônio Carlos Pimenta Diniz	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0052	Marcos Castilho Costa	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0048	Stanley Julio Albano	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0014	Andréa Senra Coutinho	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0023	Rodolfo Ataíde da Silva	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0026	Priscila Sandes Reboredo	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0032	Jorge Antônio dos Santos	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0042	Oriane Laurie Marie Descout	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0010	Eduardo Espeschit Braga	RS 20.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2022.2203.0001	Andreia Aparecida Silva Donadon Leal	RS 20.000,00	44

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no edital 12/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:
PRÊAMBULO:
No item 8.5 Para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:
Onde se lê:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	
1. Valor Global		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Valor Global: adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau pleno	20	30
	Atende ao objeto da parceria com custo igual; superior em até 10% (valor excedente será considerado apenas se previsto adequadamente como contrapartida da OSC); ou com até 1% a menos do que o valor de referência no edital		
	Grau satisfatório	10	
	Atende ao objeto da parceria com custo inferior ao valor de referência do edital, apresentando variação maior que 1% ou menor que 10%		15
	Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho; ou apresenta valor com variação maior que 10% acima ou abaixo do valor de referência do edital	0	
2. Valores unitários	Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação do Plano de Trabalho	10	
	Coerência de cada item da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, e vinculação adequada às etapas previstas no quadro de metas/etapas	5	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, OU vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
2. PROPOSTA TÉCNICA		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Justificativa e identificação da população beneficiada: a justificativa tem coerência com o objeto determinado para a parceria, e apresenta o motivo da oferta das ações fundamentada na realidade social do território, e com descrição do público a ser atendido.	Justificativa e descrição da população a atender coerente com lógica e termos deste edital	15	25
	Justificativa ou descrição da população a atender apresentam incoerência com a proposta deste edital	10	
	Justificativa e descrição da população estão incoerentes com a proposta deste edital	0	
2. Cronograma e forma para execução e cumprimento das metas: coerência entre prazos propostos para as ações, forma de execução, e descrições em Edital relacionadas ao alcance do objeto (“Quadro de metas/etapas”, “Objetivo Geral” e “Objetivos Específicos”, “Impacto Social Esperado”, finalidade do Programa PPAG 20- 23)	Cronograma e forma para execução estão coerentes com a proposta deste edital para alcance do objeto	10	10
	Há incoerência no cronograma ou forma para execução em relação ao previsto neste edital	0	
3. Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas coerentes com a previsão deste edital, inclusive a meta de atendimento a pessoas e as etapas mínimas do quadro de metas/etapas	Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas remetem minimamente aos previstos neste edital, incluindo a	10	10
	Há incoerência de item (ns) com a previsão deste edital, e/ou meta de atendimento com variação maior do que	0	
3. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Projetos comprovadamente já executados com o público-alvo e nas regiões a atender, conforme Edital: detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público etc.)	Comprovação de 4 anos ou mais de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	20	35
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 2 anos de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	10	
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	5	
	Não comprovação ou comprovação inferior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	0	
2. Experiência e qualificação da equipe identificada no Plano de Trabalho como contatos da OSC parceira: recursos humanos conforme previsto no item “Descrição do Serviço”, deste edital (comprovação de experiência deverá incluir meios de verificação da veracidade das informações)	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência superior a 3 anos em projetos / atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria, e ao menos nível superior de ensino em áreas correlatas	15	25
	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria	10	
	Nenhum membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria	0	

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	
1. Valor Global		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Valor Global: adequação do Plano de Trabalho ao valor de referência constante do edital, com menção expressa ao valor global do Plano de Trabalho	Grau pleno	20	30
	Atende ao objeto da parceria com custo igual; superior em até 10% (valor excedente será considerado apenas se previsto adequadamente como contrapartida da OSC); ou com até 1% a menos do que o valor de referência no edital		
	Grau satisfatório	10	
	Atende ao objeto da parceria com custo inferior ao valor de referência do edital, apresentando variação maior que 1% ou menor que 10%		
	Grau insatisfatório	0	
2. Valores unitários	Não apresenta o valor global do Plano de Trabalho; ou apresenta valor com variação maior que 10% acima ou abaixo do valor de referência do edital. Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação do Plano de Trabalho		
	Coerência de cada item da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, e vinculação adequada às etapas previstas no quadro de metas/etapas	10	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, OU vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	5	
	Há incoerência de item(ns) da memória de cálculo com as diretrizes deste edital, E vinculação inadequada a alguma etapa prevista no quadro de metas/etapas	0	
2. PROPOSTA TÉCNICA		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Justificativa e identificação da população beneficiada: a justificativa tem coerência com o objeto determinado para a parceria, e apresenta o motivo da oferta das ações fundamentada na realidade social do território, e com descrição do público a ser atendido.	Justificativa e descrição da população a atender coerente com lógica e termos deste edital.	15	
	Justificativa ou descrição da população a atender apresentam incoerência com a proposta deste edital.	10	
	Justificativa e descrição da população estão incoerentes com a proposta deste edital.	0	
2. Cronograma e forma para execução e cumprimento das metas: coerência entre prazos propostos para as ações, forma de execução, e descrições em Edital relacionadas ao alcance do objeto (“Quadro de metas/etapas”, “Objetivo Geral” e “Objetivos Específicos”, “Impacto Social Esperado”, finalidade do Programa PPAG 20- 23)	Cronograma e forma para execução estão coerentes com a proposta deste edital para alcance do objeto.	10	35
	Há incoerência no cronograma ou forma para execução em relação ao previsto neste edital.	0	
3. Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas coerentes com a previsão deste edital, inclusive a meta de atendimento a pessoas e as etapas mínimas do quadro de metas/etapas	Parâmetros de aferição, indicadores e meios para aferição do cumprimento das metas remetem minimamente aos previstos neste edital.	10	
	Há incoerência de item (ns) com a previsão deste edital, e/ou meta de atendimento com variação maior do que 10% da meta proposta.	0	
3. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL		PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO GERAL
1. Projetos comprovadamente já executados com o público-alvo e nas regiões a atender, conforme Edital: detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (atestados, convênios executados com o poder público etc.)	Comprovação de 4 anos ou mais de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	20	
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 2 anos de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	10	
	Comprovação inferior a 4 anos e superior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria.	5	
	Não comprovação ou comprovação inferior a 1 ano de experiência da OSC em projetos/atividades semelhantes ao OBJETO da parceria. Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação do Plano de Trabalho.	0	
2. Experiência e qualificação da equipe identificada no Plano de Trabalho como contatos da OSC parceira: recursos humanos conforme previsto no item “Descrição do Serviço”, deste edital (comprovação de experiência deverá incluir meios de verificação da veracidade das informações)	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência superior a 3 anos em projetos / atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria, e ao menos nível superior de ensino em áreas correlatas.	15	35
	Pelo menos um membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria.	10	
	Nenhum membro da equipe da OSC com experiência em projetos/atividades de conteúdo semelhante ao OBJETO da parceria.	0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

96 cm -25 1706463 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

ERRATA DE TERMOS ADITIVOS
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 –Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5372-00-20, celebrado com a IGL Ambiental LTDA.
Onde se lê: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 31/08/2023.
Leia-se: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 28/02/2023.
2 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5374-00-20, celebrado com a Geoglobal Engenharia e Topografia LTDA.
Onde se lê: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 31/08/2023.
Leia-se: prorrogar a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 31/08/2022 até 28/02/2023.

4 cm -25 1706063 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 455/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO acolho e RECONHEÇO hipótese de inexigibilidade de licitação - caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 - para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização da ferramenta Risk Manager, assim como a contratação de 269 (duzentos e sessenta e nove) horas de operação assistida (sob demanda), no valor total de R\$ 269.999,98 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). As despesas correrão por conta

da dotação orçamentária 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1 – RECURSO DO CUSTEIO, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 353

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA., OBJETO: viabilizar a expansão, pela CICLOPE AUTOMOTIVE, de sua unidade industrial em Minas Gerais, no município de Lavras, destinado à produção e comercialização dos produtos relacionados protocolo de intenções. Assinatura: 25.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Manuel Alves Neto e José Alves Júnior (CICLOPE AUTOMOTIVE).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 354

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa GREENPLAC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela GREENPLAC, de um centro de distribuição localizado no município de Ubá, Minas Gerais, destinado à comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções, industrializados por filial ou estabelecimento do mesmo grupo econômico da GREENPLAC em outras unidades da Federação. Assinatura: 25.10.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Valmir Antônio de Souza e Thiago Valério Maia (GREENPLAC).

10 cm -25 1706353 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

LEILÃO POR INICIATIVA PARTICULAR
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. Homologado em 25/10/2022, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado do Leilão. Licitação deserta.

1 cm -25 1706371 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301000105/2019. Partes: SEINFRA e o Município Sete Lagoas. Objeto: Reprogramação sem alteração do atual valor do convênio. Assinatura: 25/10/2022. Processo SEI nº 1300.01.0003319/2019-46.

1 cm -25 1706418 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 081/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0129206/2022-73. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à TOMADA DE PREÇO, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ENECON S.A. Engenheiros e Economistas Consultores. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 100/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0154306/2022-15. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, evento SEI nº 55084315, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela Associação das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transportes – ANETRANS.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Edital nº: 116/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0179439/2022-36. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG, evento SEI nº 55172454, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela sociedade empresária KTM Administração e Engenharia Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 120/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0111584/2022-82. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 18/11/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL MINISTRO EDMUNDO LINS, UNIDADE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/10/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezoisete horas) do dia 17/11/2022 na forma prevista no



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050151.

Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.10.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Processo – Proprietário – Placa – Auto
2300.01.0195811/2022-21 – Viação Manto Azul Eireli – ME – DTCOC75 – E000045025
2300.01.0195862/2022-02 – Uberaba Transporte e Turismo Ltda. – NYO3191 – E000045047
2300.01.0198314/2022-49 – Angel Fly Turismo e Transporte Ltda. – OZC6D62

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202210222, 113200202210231, 113200202210232, 113200202210241, 113200202210242, 113200202210243, 113200202210252.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM - 10 ao Contrato PRC-22.022/17 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 01/11/2022. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 53632902 do Processo SEI: n.º 2300.01.0119638/2020-07. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 4.151.604,84, com preços iniciais de out/16. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 81 4183 0001 4 4 90 51 0 32 I e 2301 26 782 81 4374 0001 4 4 90 51 0 83 2.

22 cm -25 1706451 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Civil de Minas Gerais. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o compartilhamento de informações do Sistema Integrado de Gestão Prisional – (SIGPRI) entre a SEJUSP e a PCMG. VIGÊNCIA: Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Joaquim Francisco Neto e Silva.

2 cm -25 1706218 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9346643/2022

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Nova Lima, Processo de Compra nº 1451044-212/2022, processo SEI! 1450.01.0102448/2022-18. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2022. VALOR: R\$ 1.429.993,88. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Leandro Flávio de Mello Vestino. Assinatura em: 24/10/2022.

3 cm -25 1705978 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 9197423, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG, com objeto de prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2022 e término em 22/11/2023 e outros. Valor de R\$ 1.124.610,04 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos). Dotação orçamentária 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1 Processo SEI nº 1370.01.0000056/2017-31. Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022 (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.115, 29 de dezembro de 2021. (b) Antonio Viana Passos Neto e Roberto Tostes Reis -PRODEMG.

4 cm -25 1706397 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 9294629/2021; partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estadode Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Ambienthal Controle de Pragas Urbanas e em Grãos Armazenados LTDA -ME. Objeto: prorrogação de vigência para o novo período de 26/10/2022 a 25/10/2023. Termo assinado aos 25/10/2022. a) Kamila Borges Alves; b) Cintia Nogueira do Amaral.

2 cm -25 1706465 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: Jacinto José de Andrade/Fazenda Figueira II - CPF 48*.***.***-87, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Ibraci/MG, Processo Nº 2100.01.0010021/2022-72, data da decisão: 25/10/2022.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -25 1706419 - 1

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9223345de Prestação de serviço, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Agência de Integração Empresa Escola Ltda.Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de novembro de 2022. Valor Global: R\$ 1.192.402,78 (um milhão, cento e noventa e dois mil quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos) Dotações Orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.52.0.72.1, 2101.18.542.104.4274.0001.3.3.90.39.52.0.72.1, 2101.18.543.104.4276.0001.3.3.90.39.52.0.61.1, 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.3.9.52.0.72.1; 2101.18.541.104.4283.0001.3.3.90.39.52.0.72.1. Data de Assinatura: 25 de outubro de 2022. (a) Helbert Gomes da Silva – Poderes delegados Portaria IEF nº 52/2022– IEF – (a) André Luiz Rios - Agência de Integração Empresa Escola Ltda – AGIEL.

TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 9346232, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Empresa SOLUTI – Soluções em Negócios em Inteligentes S/A. Objeto: fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor Global: R\$ 5.765,00 (cinco milsetecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial de MG. Dotações Orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.72.1. Fiscal do Contrato: José Oswaldo Araújo. Data de Assinatura: 25/10/2022 – (a) Helbert Gomes da Silva – Poderes Delegados Portaria IEF nº 52/2022- CONTRATANTE. (a) Pauliane de Souza Queiroz- CONTRATADA.

REQUERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG/Fazenda Passa Tempo – CNPJ 17.1xx.xxx/xxxx-03 – Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP (0,034 ha) – Potê/MG – Processo nº 2100.01.0045666/2022-91; em 18/10/2022. * CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Araçuaí 2-Itinga, 138 kV – CNPJ 06.xxx.xxx/xxxx-16 – Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (5,81 ha), Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente – APP (0,14 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (149 um em 3,23 ha) – Percurso de Araçuaí/MG a Itinga/MG – Processo nº 2100.01.0046770/2022-62; em 19/10/2022.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor Regional URFBio Nordeste.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna pública a prorrogação do prazo de validade da Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 47.749/2019:

1) CEMIG Distribuição S.A. – Concessão de servidão – PA nº 03000001650/19 – Vencimento: 19/10/2025. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

INDEFERIMENTOS DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Rosivaldo Brito de Souza Junior/Fazenda Olhos D'Água – CPF: 012.xxx.xxx-52, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (129,47 ha); Águas Vermelhas/MG, Data da decisão em 17/10/2022. *CEMIG Distribuição S.A./Linha de distribuição Águas Formosas-Padre Paraíso, 138kV – CNPJ: 06.xxx.xxx/xxxx-16, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Percurso de Águas Formosas/MG a Padre Paraíso/MG; Data da decisão em 14/10/2022. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Yerxa Mineração Ltda./Fazenda Vertente das Piabas e Bela Vista – CNPJ: 71.xxx.xxx/xxxx-99, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (5,613ha); Virgem da Lapa/MG, Processo Nº2100.01.0070303/2021-24. Autorizado em 21/10/2022. Validade: Vinculado ao prazo do LAS. (a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

19 cm -25 1706335 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme os processos identificados: *Cemig Distribuição S.A, Linha de distribuição de energia elétrica Congonhas 2 e 3 - 138Kv, CNPJ Nº: 06.981.180/0001-16, Supressão de vegetação nativa com destoca; Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Congonhas-MG, Processo Nº: 2100.01.0022054/2022-34, DAIA nº 2100.01.0022054/2022-34, em área autorizada de 22,728 (ha), Validade: 3 anos contados da concessão: 24/10/2022. *Marcelo Henrique Carvalho, Cava e Rincão, CPF Nº: 097.***.***-42, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São João Del Rei, Processo Nº: 2100.01.0042910/2022-07, DAIA nº 2100.01.0042910/2022-07, em área autorizada de 10,06 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 25/10/2022.

Barbacena, 25 de Outubro de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

4 cm -25 1706402 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERNATIVAS DE ENQUADRAMENTO (DO6)

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), com o apoio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), convida para a Audiência Pública de apresentação das propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Manhuaçu, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2022, às 14h00, em ambiente virtual.

O evento busca a participação da sociedade civil, de usuários da água, órgãos e entidades públicas para auxiliar o Comitê de Bacia Hidrográfica na deliberação sobre tais propostas, ao esclarecer dúvidas, recolher críticas e sugestões para as propostas de alternativas de Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Manhuaçu – DO6.

O evento é gratuito e on-line mediante a inscrição no link: bit.ly/ pirhdoceparticipe . Será disponibilizado um local de acesso na bacia para as pessoas que desejam acompanhar a Audiência Pública e não possuem acesso à internet, computador ou celular. Indique na inscrição se necessitará participar a partir do ponto local de acesso de internet. Link para acessar o relatório que contém as propostas de alternativas de enquadramento a partir do dia 07/11/2022: https://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2022/10/DO6-Relatorio-da-Proposta-de-Enquadramento-dos-Corpos-de-Agua.pdf

Local de acesso à internet na bacia: Sede do CBH Manhuaçu. Av. Salime Nacif, s/n, 2º piso do Terminal Rodoviário Antônio Xavier, Baixada – Manhuaçu/MG

6 cm -25 1706050 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 830/2018 – Matrícula 3279178. Contratante: IPSEMG. Contratado: GERALDO VITOR CARDOSO BICALHO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 830/2018 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/10/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: GERALDO VITOR CARDOSO BICALHO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 582/2022 – Matrícula 3929503. Contratante: IPSEMG. Contratado: BRUNO RAMOS NASCIMENTO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 582/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/10/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BRUNO RAMOS NASCIMENTO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 255/2022 – Matrícula 3955892. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOYCE CRISTINA DA COSTA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 255/2022 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/10/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JOYCE CRISTINA DA COSTA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 839/2018 – Matrícula 3698546. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARIA CRISTINA FAZIO ZANETTI. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 839/2018 de prestação de serviços de Medicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 18/10/2022. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARIA CRISTINA FAZIO ZANETTI.

9 cm -25 1706471 - 1

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 801/2022

SEI: 2010.01.0074710/2021-30. Contratada: LUDMILA RUSSO SALGADO. Objeto: Médico especialista em pediatria, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no serviço médico de urgência – SMU Pediátrico do IPSEMG.. Edital nº 41/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 08/10/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e LUDMILA RUSSO SALGADO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 802/2022

SEI: 2010.01.0017014/2022-96. Contratada: ELAINE CRISTINA RAMOS LOPES. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Técnico em Saúde Bucal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em regime de plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Gerência Odontológica e/ou no Hospital Governador Israel Pinheiro do I. Edital nº 05/2022. Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/10/2022. Valor Global: R\$ 30.000,00 e Limite Mensal de R\$ 2.500,00. Dot. Orç. 2011.01.302.011.4.087.0001.339036-08.050.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ELAINE CRISTINA RAMOS LOPES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 804/2022

SEI: 2010.01.0055455/2021-92. Contratada: LARA MARIA DA SILVA GONÇALVES COSTA. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência (SMU) / Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 30/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 18/10/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e LARA MARIA DA SILVA GONÇALVES COSTA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 805/2022

SEI: 2010.01.0055455/2021-92. Contratada: LIVIA BARBARA CORDEIRO ALVES. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência (SMU) / Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 30/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 18/10/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e LIVIA BARBARA CORDEIRO ALVES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 806/2022

SEI: 2010.01.0055455/2021-92. Contratada: MARIA CRISTINA FAZIO ZANETTI. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médico, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Serviço Médico de Urgência (SMU) / Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 30/2021. Vigência: 12(doze) meses a partir de 20/10/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e MARIA CRISTINA FAZIO ZANETTI - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 814/2022

SEI: 2010.01.0082244/2021-21. Contratada: ANA FLAVIA BARBOSA COELHO. Objeto: Médico Especialista em Alergoimunologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Geneticista Pediátrica, Infectologia Pediátrica Ou Reumatologia Pediátrica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDI. Edital nº 13/2022. Vigência: 12(doze) meses a partir de 21/10/2022. Valor Global: R\$ 134.160,00 e Limite Mensal de R\$ 11.180,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ANA FLAVIA BARBOSA COELHO - Contratado.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0016008/2019-10. INTERESSADO: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0016008/2019-10 instaurado em face da CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5217 - Empenho nº 1348/2019, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022. Rodrigo Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0011837/2022-98. INTERESSADO ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0011837/2022-98 instaurado em face da ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 5331 - Empenho nº 2471/2021, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0046283/2021-95. INTERESSADO: Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0046283/2021-95 instaurado em face da Med Center Comercial Ltda - CNPJ: 00.874.929/0001-40 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1156 - Empenho nº 594/21, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0058025/2022-54. INTERESSADO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0016-90. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0058025/2022-54 instaurado em face da FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ: 49.324.221/0016-90 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1324 - Empenho nº 628/2022, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0024238/2021-21. INTERESSADO: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15. O Ordenador de Despesas, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0024238/2021-21 instaurado em face da BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 04.086.552/0001-15 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1122 - Empenho nº 559/2021, DECIDE pela aplicação da penalidade de multa.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0017548/2020-40. INTERESSADO: FABIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.444.720/0001-08. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0017548/2020-40 instaurado em face da FABIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.444.720/0001-08 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1328 - Empenho nº 829/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

19 cm -25 1706375 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
ERRATA DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 009/2022				
Errata do resultado final do Chamamento Público nº 009/2022, referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 25 de outubro de 2022.				
Resultado de recurso (se for o caso): Não houve recurso				
ONDE SE LÊ “Distribuição de valores: Não houve distribuição de valores”; LEIA-SE: “Distribuição de valores: R\$ 40.402,75 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme Relação dos Serviços a serem Ofertados, descrita abaixo.”				
GRUPO 4 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04.01	Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutânea e Mucosa	36		1.009,57
	Sub Total Grupo 4	36		1.009,57
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		36		1.009,57

QUADRO 3 – MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC			
Código	Descrição Serviço	Internações Mensais previstas	Valor Total Mensal – R\$
09.07	SIH/MC Eletivo/Cirúrgico	5	2.242,21
09.08	SIH/MC Urgência/Cirúrgico	6	3.594,58
09.09	SIH/SIH Urgência/Obstétrica	17	9.021,31
09.10	SIH/MC Urgência/Clinico	43	22.170,65
TOTAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		71	37.028,75

QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES			
Código	Descrição Serviço	Quantidade Mensal a ser Contratada	Valor Total Mensal – R\$
09.05.80	INCENTIVO INTEGRASUS	1	2.093,60
09.07	SADT de Média Complexidade	1	270,83
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOSCOMPLEMENTARES		2	2.364,43
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (AMB + HOSP + INCENTIVO)		109	40.402,75

Varginha, 25 de outubro de 2022.
Regina Paula Ferreira Pinto Siqueira
Superintendente Regional de Saúde de Varginha

16 cm -25 1706246 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO. Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 025/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com Interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: disponibilização de recursos orçamentários, visando a execução dos serviços de conclusão da obra do Hospital Regional de Divinópolis, com a elaboração de projetos básicos e executivos, além dosdemais serviços conexos, necessários à conclusão e operação do Hospital, nos termos previstos neste TDCOe em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 45.396.297,70 (quarenta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária4291.10.302.157.1085.0001.4490 – 10.1, constanteo orçamento do FES/SES. Assinatura: 25/10/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), Rodrigo Rodrigues Tavares (Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais) e Fernando Scharlack Marcato (Secretário de Estado de Infraestrutara e Mobilidade).	EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 036/20 Celebrado entre a Fundação Hemominas (Hemonúcleo Regional de Passos) e a Associação Santa Casa de Misericórdia de Guapécom Interveniência daAgência Transfusionalda Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0005819/2020-36.
Varginha, 25 de outubro de 2022. Regina Paula Ferreira Pinto Siqueira Superintendente Regional de Saúde de Varginha	

2 cm -25 1705995 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº059/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e aFUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 01de dezembro de 2023. Assinatura: 24/10/2022. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde) e Júnia Guimarães Mourão Cioffi (Presidente da Fundação Hemominas).	EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 120/18 Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a Fundação Geraldo Correa/Hospital São João de Deus (HEMONÚCLEO DE DIVINOPÓLIS) Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0002304/2018-81.
8 cm -25 1706065 - 1	

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação Hemominas comunica a realização dos seguintes pregões eletrônicos: pregão 324/2022, SEI 2320.01.0009421/2022-67, para aquisição de pulseiras para identificação do doador. Sessão em 10/11/2022 às 9 horas. Pregão 331/2022, SEI 2320.01.0011554/2022-94, para aquisição de refresco adoçado com equipamento em comodato. Sessão em 10/11/2022 às 11 horas. Pregão 321/2022, SEI 2320.01.0010031/2022-87, para aquisição de homogeneizador de sangue e balança hospitalar. Sessão em 11/11/2022 às 9 horas. Pregão 315/2022, SEI 2320.01.0009241/2022-77, para aquisição de lanche ao doador. Sessão em 16/11/2022 às 9 horas. Pregão 323/2022, SEI 2320.01.0011899/2022-91, para aquisição de equipamentos de proteção individual. Sessão em 17/11/2022 às 9 horas. Propostas comerciais deverão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/ MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE).	5 cm -25 1705997 - 1
--	-----------------------------

EXTRATO DE CONTRATO TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE: quinta-feira, 20 de Outubro de 2022 Contrato Nº 9346.625/2022, Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.	
---	--

Extrato do Contrato Nº 9346.729/2022, Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Prestação de Serviço de monitoramento da radiação ionizante emitida no processo de irradiação de bolsas de sangue e hemocomponentes no contexto da segurança radiológica dos operadores e do quadro funcional do Hemocentro de Belo Horizonte da Fundação Hemominas, Valor total do contrato: R\$ 2.399,04 - vigência de 12 (doze) meses. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 98, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1; Unidade de Programação do Gasto - UPG 282, Unidade Executora: 2320.024	
--	--

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9294.644/21 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa: JÚLIO CÉSAR DE LIMA NETO. - prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2022 - o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA em, aproximadamente, 10,06 %. contrato passará de R\$ 4.297,62 para R\$ 4730,. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 61; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 23200002 e UPG: 1056.	
--	--

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9223.236/19 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de novembro de 2022. Fica mantido o valor anual do contrato em R\$249.187,90. D.O 321 10 302 123 4 405 0001 3 3 91 39 99; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 027 e UPG: 1010.	
---	--

8 cm -25 1706452 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa Fujitech Equipamentos Médicos Ltda. Objeto: Aquisição de peças para os componentes do Sistema de Vídeo Diagnóstico Marca Fujifilm. Valor: R\$ 68.273,58 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 26/10/2022 até 24/12/2022 Número do Processo: 163/2022. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3024. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 20 de outubro de 2022.	
--	--

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek, Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 000565/2021 - Aquisição de interface para adaptação em ventilação não invasiva neonatal. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá inicio previsto para o dia08/11/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.	
---	--

5 cm -25 1706249 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO/FHEMIG Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HCM e a empresa 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 60 dias. Valor: R\$ 376.947,80 (total estimado). Vigência: de 27/10/2022 por 60 dias Número do Processo: 130/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 045 4176 0001 Objeto de gasto: 3390 39 - 21 F 10.1.Data de Assinatura: 25/10/2022.	
--	--

2 cm -25 1706221 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO A FHEMIG, através do Hospital Cristiano Machado, torna público para conhecimento de interessados que realizará o Pregão Eletrônico de Processo nº 0511023 206/2022. O objeto é a aquisição de instrumentais cirúrgicos de videolaparoscopia para o Hospital Cristiano Machado. O início previsto da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 10 de Novembro de 2022 às 10:00 horas pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 27/10/2022 às 17:00 horas, no site acima citado. Sabará, 25/10/2022.	
--	--

3 cm -25 1706224 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 59/2022 do Complexo de Especialidade – CE – HJK/HAC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/10/2022 a partir das 17h00m.	
--	--

Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE	
3 cm -25 1705954 - 1	
EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 63/2022 do Hospital Regional Antônio Dias– HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/10/2022 à partir das 17h00m.	
Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)	
3 cm -25 1705956 - 1	

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 64/2022 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/10/2022 a partir das 17h00m.	
Ana Costa Rego Diretora de Gestão de Pessoas	
3 cm -25 1705958 - 1	

NOTIFICAÇÃO FHEMIG/CIAPAP Nº. 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº. 046/2019 NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, por meio da Autoridade Delegada, Júlia Mara Sousa Oliveira, vem, por intermédio deste instrumento, NOTIFICAR a empresa COMERCIAL JV EIRELI - ME - CNPJ Nº 09.464.771/0001-04, na pessoa de seus representantes legais, Sra. DANIELA CRISTINA DE SOUZA, da aplicação da penalidade, conforme decisão presente nos autos (53645151), devidamente publicada no Minas Gerais de 30de setembrode 2022(53977536). Tendo em vista as tentativas frustradas de notificar o referido fornecedor, invoca-se o artigo 41, § 2º, do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Neste sentido, fica o aludido fornecedor ciente/punido, se assim desejar, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da presente notificação, conforme previsão do art. 109, Inciso I, Alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993. Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022. Jessica Gonçalves Fernandes Arias Presidente da Ciapap MASP 1307488-5	
5 cm -25 1705957 - 1	

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FHEMIG CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL Processo 051210 146/2022 – Inexigibilidade de Licitação 02/2022 Objeto: Placa para equipamentos med/hosp. – identificação: modulo main Is (placa para desfibrilador); equipamento: cardioversor; marca/ modelo: lifemed/ lifeshock pro; referencia: 10007407; Beneficiário: DW TECH ASSESSORIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 31.984.028/0001-34DotaçãoOrçamentária:2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.3024 F 10.1 Valor: R\$ 5.067,47(cinco mil e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); Autorização: Leticia de Carvalho Melo - Gerente Administrativa Ratificação: Eliane Daniele Teixeira - Masp 129437-2 Fundamentação Legal: artigo 25,inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 Data de Assinatura: 25/10/2022.	
3 cm -25 1705960 - 1	

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais e alteração do nome do gestor do contrato. Valor: R\$ 40.800,00 (total estimado). Número do Processo: 582/2020. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1 Data de Assinatura: 24/10/2022	
3 cm -25 1705985 - 1	

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 399/2022-Contratação de empresa especializada para fornecimento de	
--	--

alimentação e nutrição com produção e distribuição de refeições aos servidores, pacientes, seus acompanhantes e crianças da creche do HRJP. Data: 10/11/2022 às 10:00 hs Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS	3 cm -25 1705962 - 1
--	-----------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 742/2022 para a Aquisição De Fraldas Em Tecido Duplo, Matéria Prima 100% Algodão, Tamanho 80x80 Cm, Cor Branca Para Atender As Necessidades Do Novo Protocolo Para O Banho Dos Recém Nascidos Da Maternidade Odete Valadares. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 16/11/2022 às 10:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 25/10/2022. AVISO DE LICITAÇÃO A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 766/2022 para a Prestação De Serviços De Empresas Especializadas Em Coleta,Transporte E Disposição Final De Resíduos Sólidos Comuns (Grupo D),Utilizando Equipamento Compactador Estacionário Para Atender A Demanda Da Unidade Maternidade Odete Valadares.O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 11/11/2022 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 25/10/2022. AVISO DE LICITAÇÃO A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 832/2022 para a AQUISIÇÃO DE CARRO MACA. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 10/11/2022 às 10:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 25/10/2022.	
---	--

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses com início em 25/10/2022 e término em 24/10/2023.Incluir ao instrumento originário Cláusula Décima Nona em consonância à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, considerando que o Estado adota modelo padronizado Valor: R\$ 9.799,92 (total estimado)Vigência: 25/10/2022 até 24/10/2023Número do Processo: 669/2021 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039.21 F 10.1 e F 70.1 Data de Assinatura: 17/10/2022	
8 cm -25 1706029 - 1	

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG ESPÉCIE:Acordo de Cooperação Técnica nº 53084109que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a BONICA CLÍNICA DE CIRURGIA PLASTICA LTDAcom o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico deresidentes.OBJETO:Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes paraviabilizar campos de prática e treinamentoparaprofissionais regularmente matriculados em Programas de ResidênciaMédica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC.VIGÊNCIA:60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIOS:Ana Costa RegoeVagner Carvalho Rocha.DATA DE ASSINATURA:25/10/2022.	
---	--

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE CAMPOS DE PRÁTICA E TREINAMENTO PARA RESIDENTES - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 47113787que entre si celebram a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ,com o objetivo de promover o aprendizado técnico-científico deresidentes. OBJETO: Constitui objeto do Acordo a conjugação de esforços das partes paraviabilizar campos de prática e treinamentoparaprofissionais regularmente matriculados em Programas de ResidênciaMédica e/ou em Área Profissional da Saúde, visando o cumprimento do currículo determinado pelo Ministério da Educação – MEC.VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados desta publicação. SIGNATÁRIOS: Ana Costa Regoe MarceloPereira de Andrade. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2022.	
---	--

7 cm -25 1706083 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 262/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 262/2022, referente a Aquisição desimulador multiparâmetro, com inicio da sessão de pregão no dia 16 de novembro de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.	
2 cm -25 1706405 - 1	

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 212/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 212/2022, referente a AQUISIÇÃO DE CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA E ELÁSTICO, com início da sessão de pregão no dia 11 de novembro de 2022 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.	
2 cm -25 1706248 - 1	

AVISO DE LICITAÇÃO A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 831/2022 para a Contratação De Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Manutenção Corretiva Em Aparelho De Raio-X Móvel Da Marca Lotus Pertencente Ao Patrimônio Da Maternidade Odete Valadares. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 17/11/2022 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 25/10/2022.	
2 cm -25 1706267 - 1	

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 246/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 246/2022, referente aAquisição de tomadas para substituição em atendimento as demandas das unidades do CHU, com início da sessão de pregão no dia 17 de novembro de 2022 às11:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.	
2 cm -25 1706259 - 1	

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 231/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 231/2022, referente aAquisição de baterias para cardioversores, com início da sessão de pregão no dia 17 de novembro de 2022 às09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.	
2 cm -25 1706261 - 1	

MATERNIDADE ODETE VALADARES AVISO DE RATIFICAÇÃO O Diretor da Maternidade Odete Valadares/FHEMIG, considerando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação, Processo Nº. 0516013 741/2022, praticado pelo Gerente Administrativo da Maternidade Odete Valadares, com base no art. 25, caput, da lei supra para a Contratação Do Serviço De Fornecimento De Energia Elétrica Para O Prédio Geraldo Valadão, Prédio AnexoA A Maternidade Odete Valadares, Conforme Especificações, Exigências E Quantidades No Projeto Básico, no valor total de R\$ 81.597,78 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) à CEMIG DISTRIBUICAO S.A. CNPJ: 06.981.180/0001-16. BH, 25/10/2022	
3 cm -25 1706291 - 1	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050153.

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL
CRISTIANO MACHADO

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e a OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a central de vácuo medicinal do Hospital Cristiano Machado. Valor: R\$ R\$ 15.900,00 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 0511023 173/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SEI nº: 2270.01.0013596/2022-75. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.39-21, F 10.1.Data de assinatura: 25/10/2022

3 cm -25 1706243 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório:

-Processo nº 0522008-48/2022- Pregão nº 06/2022, Prestação de Serviços de Realização de Controle de Qualidade Externo e Interno para o Laboratóriopara atender Casa de Saúde Padre Damião /FHEMIG - Abertura: dia 18 de Novembro 2022, às 09:00 horas. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8838 ou 3533-8814;

3 cm -25 1706302 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 13/2022 - Processo nº. 0512010147/2022, Serviço de Monitoramento Radiológico, para Casa de Saúde Santa Izabel/Betim.

Abertura do pregão em 10/11/2022 às 09:00 horas. Edital e maiores informações: site: www.compras.mg.gov.br – fone: (31) 3529-3342/3341 ou a Rua Emílio Ribas, 119, Colônia Santa Izabel, Casa de Saúde Santa Izabel. Betim, 25 de outubro de 2022.

3 cm -25 1706167 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 263/2022, Unidade: 0501044 Processo nº 263/2022, referente a Aquisição de analisador de desfibrilador, com início da sessão de pregão no dia 16 de novembro de 2022 às 11:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

2 cm -25 1706408 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO – ATO Nº 07/2022

A Superintendência Regional de Ensino de Janaúba divulga cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos candidatos nomeados em caráter efetivo, na data e horário abaixo relacionado:

NOMEAÇÃO	EDITAL	CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
“MG” 17/09/2022	EDITAL SEPLAG/SEE Nº 07/2017	PEB – ARTE/ARTES	JANAÚBA	5º AO 6º 8º AO 10º	09/11/2022	8H 30MIN	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557, CENTRO, JANAÚBA/ MG
			MONTEZUMA	2º AO 3º			
		PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA	MONTEZUMA	2º			
		PEB – FILOSOFIA	JANAÚBA	1º CANDIDATOS LEI 11867/1995			
			PORTEIRINHA	3º AO 4º			
		PEB – GEOGRAFIA	RIO PARDO DE MINAS	4º AO 5º			
		PEB – SOCIOLOGIA	RIO PARDO DE MINAS	8º AO 10º			
				2º			

16 cm -25 1706454 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar AFRÂNIO GERALDO MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, às 14h00, Processo licitatório Nº 024/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Alvarenga Peixoto”, localizada na Rua Natalício, nº 801, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000, Telefone: (38) 36758109, e-mail: escola.108383@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/11/2022, às 13h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar AFRÂNIO GERALDO MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, às 15h30min, Processo licitatório Nº 025/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar - Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Alvarenga Peixoto”, localizada na Rua Natalício, nº 801, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000, Telefone: (38) 3675-8109, e-mail: escola.108383@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/11/2022, às 15h00.

5 cm -25 1706254 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E EXTRATOS DE CONTRATOS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Alfredo Olivetti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2022, às 13 horas, Processo licitatório nº 16/2022, Modalidade Tomada de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2022 às 18 horas.

A Caixa Escolar Afonso Ângelo Freire da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Floriano Saretti, localizada na Rua Alcides José Pieroni nº 659 – CEP 37.590-000 – Telefone (035) 3443-1225, e-mail: escola.55611@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2022, às 08h00.

A Caixa Escolar Afonso Ângelo Freire da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Floriano Saretti, localizada na Rua Alcides José Pieroni nº 659 – CEP 37.590-000 – Telefone (035) 3443-1225, e-mail: escola.55611@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2022, às 09:00 h.

A Caixa Escolar Dr Luiz Pinto de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2022, às 13 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 35/2022, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56596@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2022 às 12 horas.

A Caixa Escolar Francisco Ribeiro da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2022, às 10h:00, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: ceefrr@yahoo.com.br, até o dia 08/11/2022, às 12h00.

9 cm -25 1706169 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista a necessidade de assegurar o direito dos candidatos nomeados de se submeterem aos exames admissionais nos prazos determinados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SCPMSo/SEPLAG, prorroga por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21de novembro de 2022, observado o disposto na Orientação SCAP nº 007/2015, o prazo para a posse dos candidatos constantes do Caderno 1 – Diário Oficial Eletrônico Minas Geraisclassificados no concurso público de que trata o Edital SEE nº 07/2017, nomeados no dia 15de outubro de 2022, para os cargos das carreiras deEspecialista Em EducaçãoBásica - Nível I - Grau A e Professor deEducação Básica - PEB - Nível I - Grau A.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2022.

(a)lgor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

4 cm -25 1706114 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar José Ferreira Mendes, realizará Chamada Pública nº 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/11/2022, às 08:00hs, na EE José Ferreira Mendes, localizada no Corrego de São Silvestre, Distrito de Santa Efigênia, Caratinga - MG, e-mail: escola.19526@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA (ACIMA DE R\$ 500.000,00)

A Caixa Escolar Frei Marcelino de Milão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº09/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Frei Marcelino de Milão, localizada na Rua Farmacêutico Jaime Mafra nº 170 – Itapu/MG – CEP 35.190-000 – Telefone (033)98861-6367, e-mail: escola.20354@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2022, às 17:00 horas.

7 cm -25 1706210 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Bento Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 15h30, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Bento Gonçalves, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 142 – CEP 35.720.000 – Telefone (31) 3712-2469, e-mail: escola.141194.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2022, às 15h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar “Governador Juscelino” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, às 08h30, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital do dia 27/10/2022 até 04/11/2022 até às 16h, por meio do endereço de e-mail: escola.310689.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Governador Juscelino localizada na Rua: Capitão José Pereira da Costa, nº 167, Bairro: São Geraldo, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-620 – Telefone (31) 3773-4186.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Marcos Santiago Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, às 14h, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/ CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. APIO SOLON CARDOSO localizada na Rua Vereadora Lumariza Viana, nº 95 –Bairro: Belo Vale – CEP: 35.702-316 – Telefone (31) 3772-0194, e-mail: escola.229288.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar “DR OLINTO SATYRO ALVIM” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade: Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital até o dia 04/11/2022, até às 17h, por meio do endereço de e-mail: escola.141704.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Dr. Olinto Satyro Alvim, localizada na Rua: Santa Juliana, nº 2.287, Bairro: Olinto Alvin, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-351 – Telefone (31) 3771-3577.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar DR. AVELAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 07/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na ESCOLA ESTADUAL DR. AVELAR, localizada na Rua Campinas, nº 59 - Bairro Canaan – CEP 35.700-314 - Telefone (31) 3771-4965, e-mail: escola.141674@educacao.mg.gov.br até o dia 04/11/2022 às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PROFESSOR ALCY COELHO DA SILVA GALVÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2022, às 18h, Processo Licitatório nº 05/2022. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141615.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. CESEC DE SETE LAGOAS, localizada na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 267 – Bairro Nova Cidade – CEP 35.702-272 – Telefone (31) 3773-7016, até o dia 04/11/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar WALDEMAR PEZZINI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 8h30, Processo Licitatório nº 006/2022 do Edital 006/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição do Kit Alimentos para aluno, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo solicitando pelo Telefone (31) 99668-7430 ou por e-mail: escola.310646caixaescolar@educacao.mg.gov.br ou até o dia 28/10/2022, às 16h00min, o edital será todo enviado por e-mail.

18 cm -25 1706366 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar HOMERO BRAZ DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2022, às 15 hs, Processo licitatório nº 38/2022, Modalidade Carta Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE JOSE MARINHO DE ARAÚJO, localizada na Rua Cel João Honório nº46, Bairro: Santa Casa, Cidade: Santa Rita de Jacutinga – MG – CEP: 36135000 – Telefone (32) 32911288, e-mail: escola69850@educacao.mg.gov.br, até dia 16/11/2022, às 15hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2022, às 09h00 mim, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua Vereador Antonio Martins, nº 160, Bairro: centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022, às 21:45.

6 cm -25 1706137 - 1

EXTRATO DE EDITAL Nº 05/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR- CONTRAPARTIDA.

A CaixaEscolar Professor Nelson de Senna realiza Chamada Pública Individual nº: 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com Recursos da Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 14/11/2022, às 12:00 horas, na E.E. José Brígido Pereira Pedras, localizada na Rua Professor Joaquim Vieira Machado, nº: 300, Centro - Corinto/MG – CEP: 39.200-000- Telefone (38) 37512339, e-mail: escola.140619@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes>.

EXTRATO DE EDITAL Nº 05/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Alencastro Guimarães, realiza Chamada Pública Individual nº: 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com Recursos da Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 16/11/2022, às 08:00 horas, na E.E. Alencastro Guimarães localizada na Rua Guanabara, nº 700, Corinto/MG – CEP: 39.200-000. Telefone (38) 3751-1756 e-mail: escola.140597@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://sre.curvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes>.

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS _ CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Guimarães Rosa torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/11/2022, às 16:00 horas. Processo Licitatório edital nº: 15/2022. Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios – Padaria - com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC DE CURVELO, localizada na Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, 2758, B. Bela Vista – Curvelo/MG, CEP: 35796-153, Telefone (38) 3722-3472, e-mail: escola.346080.financeiro@educacao.mg.gov.br, até às 15:00 horas do dia 04/11/2022.

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS _ CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Guimarães Rosa torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04/11/2022, às 16:00 horas. Processo Licitatório edital nº: 16/2022. Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios – Merceria e Açougue - com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC DE CURVELO, localizada na Av. Integração Sérgio Eugênio da Silva, 2758, B. Bela Vista – Curvelo/MG, CEP: 35796-153, Telefone (38) 3722-3472, e-mail: escola.346080.financeiro@educacao.mg.gov.br, até às 15:00 horas do dia 04/11/2022

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS _ PNAE.

A Caixa Escolar José Ermirio de Moraes torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2022, às 15:00 horas. Processo Licitatório Edital nº 15/2022. Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios (açougues) com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail escola.141976@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL 05/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Desembargador Canedo realiza Chamada Pública Individual nº: 05/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com Recursos da Contrapartida Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 14/11/2022, às 16:00 horas, na E.E. Desembargador Canedo, localizada na Praça Frei Felix nº 364,- Corinto/MG – CEP: 39.200-000- Telefone (38)3751-2583,e-mail: escola.140627@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes>.

16 cm -25 1706283 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extratado Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº1261001082/2020. Assinatura:24/10/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município deMonte Alegre de Minas. Objeto:Autorizar a prorrogação de vigência.Vigência: 730 dias a contar de 05/12/2022. Assinantes:José Roberto Avelar e Último Bitencourt de Freitas.

2 cm -25 1706196 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Humberto Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022 às 13h30m, Processo Licitatório nº 06 de 2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. São Geraldo, localizada à Rua Principal nº 610 -Distrito de Lagamar dos Coqueiros/Coromandel - CEP: 38550-000 - Telefone 34 - 3841-8020 e pelo e-mail:escola.200344@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2022 às 12h.

3 cm -25 1706325 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar CESEC Zemaria do Norte realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 21/11/2022, às 17h00min, na EE CESEC Zemaria do Norte, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 38, Centro – Jequitinhonha/MG – CEP: 39.960-000 – Telefone (33)3741-1207, e-mail: escola.184969@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet:

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Tranquilino Pinto Coelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Tranquilino Pinto Coelho , localizada na Avenida Presidente Médici nº 157 – Centro – Felisburgo –MG CEP 39895000 – Telefone (33) 3743 - 1180, e-mail: escola.184705@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2022, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar João Vieira de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2022, às 16h00 min, Processo Licitatório nº 007/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da EE João Vieira De Souza, localizada na Rua Itaperú, nº 309, Centro – Cidade: Santa Antônio do Jacinto - CEP 35935-000 – Telefone (33)37471068, e-mail:escola.218324@educacao.mg.gov.braté o dia 09/11/2022, às 12h00.

8 cm -25 1706344 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A CAIXA ESCOLAR BRUNHYLT DRUMOND LAGE MOREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 12:00 hs, Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite, para aquisição de Serviços de Vigilância Eletrônica. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Luiza dos Santos Ferreira, localizada na Rua das Palmeiras, nº 46, bairro Centro, cidade de Passabém/MG - CEP: 35810-000 -Telefone (31) 3836.1108 email:escola.103641@educacao.mg.gov.braté o dia 01/11/20022 às 11:50 horas

3 cm -25 1706035 - 1

SRE BARBACENA
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Bias Fortes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2022, às 07:00 horas, Processo Licitatório nº 009/2022, Modalidade Tomada de preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação das dependências da Escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bias Fortes, localizada à Rua José Bonifácio, 32, Bairro Boa Morte, Barbacena/MG, CEP 36.200-106, telefone (032) 4401.1656, e-mail: escola.15041@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2022, às 12:00 horas.

3 cm -25 1706411 - 1

SRE DE PASSOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Joaquim Rodarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022, às 9 horas, Processo licitatório nº 19/2022 – Modalidade Licitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Professor Joaquim Rodarte, localizada na Rua Bernardes de Faria, nº 60 – Formiga – MG – CEP: 35.570-024 – Telefone (0XX37) 3321.1011, e- mail: escola.115207.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/11/2022, às 18 horas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050154.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Elzo Calixto Mattar realiza Chamada Pública Individual nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação digitalizada, prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30/11/2022, às 09:00h, na EE Luiz de Melo Viana Sobrinho, localizada na Rua Tenente Vasconcelos nº 836 – Passos – MG – CEP: 37.900.074 – Telefone (0XX35) 3521.6171, e-mail: escola.115541@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar José Alves Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de novembro de 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 22/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco, localizada na Rua Lambari, S/Nº – CEP 37922000 – Telefone (0XX37) 3435-1101, e-mail: escola.115843@educacao.mg.gov.br até o dia 11/11/2022, às 8h.

7 cm -25 1706424 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares das Escolas Estaduais CESEC Maestro Carlos Ribeiro da Silva e Escola Estadual Benedito Valadares do município de São Gonçalo do Pará, no uso de suas atribuições legais e atendendo conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/SEE/SPF/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 22/11/2022, às 14 horas, na sede do CESEC Maestro Carlos Ribeiro da Silva, localizada na rua Pará de Minas, nº 575, bairro São Paulo, São Gonçalo do Pará – MG, CEP: 35.544.000, Telefone: (37) 3234.2302 ou por email no endereço escola.311871@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

4 cm -25 1705952 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE RAPOSOS, NOVA LIMA E RIO ACIMA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A CAIXA ESCOLAR DA EE DR. CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO REPRESENTANTE DO POLO 9, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 06/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2022 às 17:00hs, na EE DOUTOR CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO localizada em RAPOSOS/MG, Rua Pernambuco nº402 bairros Morro das Bicas ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.9865@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE RAPOSOS, NOVA LIMA E RIO ACIMA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE
A CAIXA ESCOLAR DA EE DR. CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO REPRESENTANTE DO POLO 9, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 07/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2022 às 17:00hs, na EE DOUTOR CÍCERO CORRÊA DE ARAÚJO localizada em RAPOSOS/MG, Rua Pernambuco nº402 bairros Morro das Bicas ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.9865@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS E CATAS ALTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE
A CAIXA ESCOLAR LUCINDA LIBANO MOREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE DO POLO 10, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2022 07:30hs, na EE RODRIGO DE CASTRO MOREIRA PENA LOCALIZADA A Rua Lirio,65- Residencial Santo Antônio- em Santa Bárbara/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976598/2022)
A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO FELIPE DA ROCHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022, às 09:00hs, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOÃO FELIPE DA ROCHA, localizada à Rua Curitiba, s/nº - bairro Chácara dos Cristais – Nova Lima/ MG - CEP: 34003-099 – Tel. (31) 3541-2711, e-mail: escola.9601@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/11/2022, às 08:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA - (TC-976524/2022)
A CAIXA ESCOLAR CARLINDO CAETANO PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE CARLINDO CAETANO PINTO, localizada em CAETÊ/ MG, Rua Outono s/n Distrito de Antônio dos Santos ou no endereço eletrônico: escola.8427@educacao.mg.gov.br, da EE CARLINDO CAETANO PINTO, até o dia 08/11/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976387/2022)
CAIXA ESCOLAR TIRADENTES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2022 às 14hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: merendaescolarctpm@yahoo.com.br, do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – ARGENTINO MADEIRA, localizada em Belo Horizonte/MG, até o dia 31/10/2022 às 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL (TC-976523/2022)
A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DE PAULA CASTRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2022, às 13:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8419@educacao.mg.gov.br até 31/10/2022, de 8:00 às 12:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA - (TC-976323/2022)
A CAIXA ESCOLAR LETICIA WANDERLEY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2022 às 7:00hs Processo licitatório nº 03/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DULCE PINTO RODRIGUES, localizada à Rua Dona Cecília, 280-serra. CEP: 30220-070. BH/MG até o dia 03/11/2022 às 8:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (976348/2022)
A CAIXA ESCOLAR ANA DE CARVALHO SILVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2022 às 15:00hs, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.825@educacao.mg.gov.br da EE ANA DE CARVALHO SILVEIRA, localizada em BH/MG, até o dia 02/11/2022 às 16:00hs.

28 cm -25 1706494 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 2351030000024/2022- Processo de Compras nº. 2351030000024/2022- Processo SEI: 2350.01.0006842/2021-65. TIPO: Menor Preço por lote - Objeto: Aquisição de estações agrometeorológicas e meteorológicas, com padronização da Organização Meteorológica Mundial (OMM/WMO), bens duráveis, sob a forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/11/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -25 1706438 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 2351240 000011/2022- Processo de Compras nº. 2351240 000011/2022- Processo SEI: 2350.01.0003575/2021-04. TIPO: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Gerador de Energia incluindo peças originais. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/11/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -25 1706464 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato do Contrato nº 9346714/2022 de Serviço, Processo SEI nº 2310.01.0022175/2021-27, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 26.699.784/0001-81 - Evolveu Serviços Ltda, Processo de compra nº 2311076 000341/2022, Pregão eletrônico. Objeto: contratação de serviços de engenharia de segurança em medicina do trabalho. Valor total: R\$ 327.600,00. Vigência: 12 meses, de 26/10/2022 a 26/10/2023. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.41 80.0001.339035.02.0.10.1. Assinatura: 25/10/2022. Signatários: pela contratada Edimar de Santana Béco, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros.

3 cm -25 1706388 - 1

Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet

1892 2022

130 anos

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

Acesse o site:

jornalminasgerais.mg.gov.br

e clique na aba

Acervo Histórico



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210252334050155.